SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2198

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce /MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce /MG comunica a retificação do PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2018, modalidade Pregão Nº. 03/2018, MENOR PREÇO global, onde se lê: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mensal e consultoria especializada (por hora aplicada) sobre os sistemas informatizados, para atender à Associação os Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE; Leia-se: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de licença de uso dos sistemas informatizados, bem como para prestação de serviços de Implantação, Conversão, Treinamento, manutenção mensal e consultoria especializada (por hora aplicada), para atender à Associação os Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE; onde se lê: A abertura será dia 01 de março de 2018 às 09:00 horas; Leia-se: A abertura será dia 12 de março de 2018 às 10:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de fevereiro a 09 de março de 2018. Informações tel/fax: (0xx33)3271-2870 com

LEILA RODRIGUES DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:9693DE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES– RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 01/2018, DISPENSA 01/2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:Processo nº 01/2018, Dispensa 01/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de informática, manutenção do website do CIDES e demais atividades correlatas, conforme requisição. Empresa: Maria Teresa Bacciotti Moreira – MEI, CNPJ nº 27.228.450/0001-92. Fundamento: art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) a serem pagos em 10 parcelas de R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:FA226FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO CONTRATO

Processo 004/2018
Pregão Presencial 003/2018
Contrato 003/2018

Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial, a contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG.
Data: 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:2DC0715B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOS - RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 005/2018
Inexigibilidade nº 002/2018
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda – ME.
Objeto: contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para atualização da Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como auxilio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações ao preço global de R$40.000,00 no exercício de 2018.
Fundamentação legal: Art. 13, incisos II e VI e art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Ratificação: João Paulo Teixeira Cunha.
Data: 27/02/2018

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5173E184

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

DISPENSA Nº 08/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, **Adriano Nogueira da Fonseca**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2018, DISPENSA nº 08/2018, OBJETO: aquisição de Certificado Digital. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação do licitante **ANA LUCIA OLIVEIRA PEIXOTO 02624365664, CNPJ 18.967.726/0001-63.**

Carmo do Cajuru, 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:8315A2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA 296/2018

Concede licença prêmio por assiduidade.

A presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com fulcro nos art. 114 a 118 do Estatuto do servidor Público Municipal, Lei nº512/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Atendendo a requerimento escrito do servidor e verificado o cumprimento dos requisitos do art. 114 e seguintes da Lei 512/2016, fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** á servidor efetivo **Wallysson Aparecido de Melo,** CPF:049.778.656-77, ocupante do cargo de vigia.
Art. 2º - A presente concessão é feita após verificação da contagem de tempo confirmada através da certidão de tempo de serviço exigida pelo art. 115, § 2º da mencionada lei e que informa a posse no cargo em 01/09/2011 e alcance dos 5 anos em 31/08/2016.
Art. 3º - a licença ora concedida será indenizada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:964ECCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

TORNA OBRIGATÓRIA A PUBLICAÇÃO, NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, INFORMANDO O INÍCIO E O TÉRMINO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica obrigatória a publicação, nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Curvelo, informando o início e o término das licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, em todas as suas modalidades.

Parágrafo Único – As publicações citadas no caput, deverão ser disponibilizadas até o início da Licitação, e seu resultado até 02 (dois) dias após a conclusão.

Art. 2° Esta Resolução será regulamentada por ato próprio da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2018.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:E97CF50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO CONTRATO Nº 06

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2018 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **SHINE ON LTDA - EPP** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE,** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2018. Valor global estimado: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), sendo R$ 13.000,00 (treze mil) para publicações e divulgações oficiais e R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil) para publicações institucionais. Base Legal: Leis Federais nºs: 12.232/2010 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recursos Orçamentários nºs: 01007001.0113101012.144 – Publicações e divulgações oficiais 339039 F. 71- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica; e nº. 01007001.0113101012.146- Publicações institucionais 339039 F.72 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. Data: 16/02/2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:FAA190C5

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 01/2018. Nos termos do art. 24, inciso VIII, e art. 62, inc. II, § 3º da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a contratação da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O prazo de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. O valor global estimado é de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de João Monlevade, 16 de fevereiro de 2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C43534F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
NONO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 16/2013

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: CONSERVEL LTDA inscrita no CNPJ38.717.104/0001-94
OBJETO: prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção do edifício sede da câmara municipal de pará de minas incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e higienização conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
VALOR:R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
VIGENCIA: 02/01/18 a 02/04/18.
FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 57, II da Lei 8.666/93**

VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:EA2C5924

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 17/2018

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.511.403/0001-56.
OBJETO: Este contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de pregão nº 02/2018 como Anexo I, detalhado no Anexo Único deste Contrato.

VALOR:R$5.616,00(cinco mil, seiscentos e dezesseis reais)

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 7964/2015, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº 02/2018 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordens de Fornecimento e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Fernanda de Oliveira Faria
Código Identificador:F8C5630B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO Nº 012/2018

EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara–MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que a candidata 1ª colocada no resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, não compareceu para assumir a vaga para qual foi convocada.
Desta forma, **DECIDE** convocar o candidato selecionado em 4º lugar:
- Marinete Geralda Perdigão Fraga.
O candidato deverá apresentar-se, munido de todos os documentos pessoais e dos Certificados e demais documentos comprobatórios de cursos e/ou tempo de serviço originais, no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, até o dia 02/03/2018.

Santa Bárbara-MG, 27 de fevereiro de 2018.

Original assinado

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:E8E61F47

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO Nº 013/2018

EDITAL Nº 004/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara–MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que a candidata 1ª colocada no resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de RECEPCIONISTA, apresentou o pedido de demissão.
Desta forma, **DECIDE** convocar o candidato selecionado em 2º lugar:
- Ana Cláudia da Motta
O candidato deverá apresentar-se, munidos de todos os documentos pessoais e dos Certificados e demais documentos comprobatórios de cursos e/ou tempo de serviço originais, no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, até o dia 02/03/2018.

Santa Bárbara-MG, 27 de fevereiro de 2018.

Original Assinado

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:E25D1B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, 8.666/93 e posteriores alterações, bem como Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. **OBJETO:** O objeto desta licitação é a contratação de empresa para fornecimento de combustível ,tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Simão Pereira, Fiat Uno Mille, placa OOZ-2227, conforme especificações constantes no edital. **DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 12 de março de 2018 às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Simão Pereira. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Simão Pereira, situada na rua Duarte de Abreu nº 90, Centro, Simão Pereira – MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:D4A749C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
CONTRATO DE PROGRAMA

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o Contrato de Programa celebrado entre o CIMAMS e o município de **SÃO FRANCISCO/MG (CONTRATO Nº 005/2018);** Referente à Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de todo Sistema de Iluminação Pública para atender as necessidades do município de São Francisco/MG. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br. Efeitos de Publicação 26 de Fevereiro de 2018.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS.

Efeitos de Publicação 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:F86D616F

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE CONTRATO DE PROGRAMA

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o Contrato de Programa celebrado entre o CIMAMS e o município de **BOTUMIRIM/MG (CONTRATO Nº 006/2018);** Referente à Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de todo Sistema de Iluminação Pública para atender as necessidades do município de Botumirim/MG. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS.

Efeitos de Publicação 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:F24C2473

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE CONTRATO DE PROGRAMA

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o Contrato de Programa celebrado entre o CIMAMS e o município de **JOAQUIM FELICIO/MG (CONTRATO Nº 007/2018);** Referente à Prestação de Serviços de Execução de obras de engenharia na realização de construção de extensão de 277 metros de rede primaria monofásica com instalação de um transformador e produção bifásico de 15 KVA, no centro comercial assentamento Final Feliz no município de Joaquim Felício/MG. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS.

Efeitos de Publicação 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:04D2CE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

JOSÉ ALFEU FERNANDES DA SILVA-ME
CNPJ: 25.008.069/0001-92

Muriaé, MG, 27 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3965F5DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao ***"CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, conforme especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE - anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0003.2004 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.000000-0017 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante ateste do(s) Coordenador(es) de Programa(s), descriminando de forma detalhada o número de horas executadas por cada credenciado e os respectivos dias trabalhados,a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

VIVA MED SERVIÇOS DE SAÚDE DE MURIAÉ LTDA-ME.
CNPJ: 18.813.102/0001-91

Muriaé, MG, 27 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:29A39F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 011/2018 - PP 010/2018 - Aquisição de Uniformes e Botas. Credenc. 14/03/2018 – 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site
http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E7B0035D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro devidamente designado pelo Decreto Municipal 056/2013 comunica que o processo licitatório número 004.01/2018 – **pregão presencial 001/2018,** tendo como **objeto** registro de preços para fornecimento de combustível para a frota dos Deptos que compõem a estrutura organizacional do Município, foi considerada **DESERTO**, ou seja, não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada no certame na sessão do dia 26 de fevereiro de 2018.

Água Comprida / MG, 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:18ECAEC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Conforme despacho anexo ao processo, no uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, resolvo não homologar e revogar por razões de interesse público o processo licitatório 053.01/2017 de **pregão presencial 032/17**, objetivando aquisição de kit (camiseta e short / saia), camisetas e tênis para uniformes escolares conforme solicitação dos Departamentos Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer. Tal prerrogativa encontra-se prevista no edital (item 18.9): "O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do STF)".

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 27 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CCEB7960

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Conforme despacho anexo ao processo, no uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, resolvo não homologar e revogar por razões de interesse público o processo licitatório 054.01/2017 de **pregão presencial 033/17**, objetivando aquisição de kits de material de papelaria conforme solicitação dos Departamentos Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer. Tal prerrogativa encontra-se prevista no edital (item 18.9): "O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do STF)".

Proceda-se com o feito.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 27 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E6EA8A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0033 / 2018
Modalidade: 0008/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando o registro de preços para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAIAÇAO DE MEIOS FIOS, CAPINA E ROÇAGEM NAS V IAS PUBLICAS, PRAÇAS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO, VISANDO A OBTENÇAO DE ADEQUADAS CONDIÇOES DE SALUBRIDADE, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇAO DOS AMBIENTES DO MUNICIPO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 15/03/2018 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial ou e-mail licitacao@alvoradademinasmg.com

Alvorada de Minas, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EVANGELISTA SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:26D451E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 401/2017

CONTRATO 021/2018
PL 401/2017
CONCORRÊNCIA 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VIGENCIA: 11 MESES

ARCOS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AACECD91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 021/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches municipais, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	9	4.785,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	10	9.353,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	2	6.207,30
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	6	3.835,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	7	17.526,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	8	35.760,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	11	5.254,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	12	7.184,00
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	1	3.588,00
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	3	298,80
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	4	6.600,00
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	5	2.025,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	14.138,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	75.766,30
Edileire Aparecida Monção Fidelis	12.511,80
Valot Total Adjudicado	**102.416,10**

Arcos, 15 de fevereiro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches municipais

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 21/2018 Pregão nº 5/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	9	3,19	4.785,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	10	1,99	9.353,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	2	10,89	6.207,30
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	6	2,95	3.835,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	7	1,38	17.526,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	8	2,98	35.760,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	11	1,42	5.254,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	12	4,49	7.184,00
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	1	2,99	3.588,00
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	3	2,49	298,80
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	4	1,50	6.600,00
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	5	1,35	2.025,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	14.138,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	75.766,30
Edileire Aparecida Monção Fidelis	12.511,80

Arcos, 15 de fevereiro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches municipais

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	9	3,19	4.785,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	10	1,99	9.353,00

vigencia: 12 meses

Arcos, 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches municipais

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	2	10,89	6.207,30
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	6	2,95	3.835,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	7	1,38	17.526,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	8	2,98	35.760,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	11	1,42	5.254,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	12	4,49	7.184,00

vigencia: 12 meses

Arcos, 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº015/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches municipais

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	1	2,99	3.588,00
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	3	2,49	298,80
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	4	1,50	6.600,00
Edileire Aparecida Monção Fidelis	1	5	1,35	2.025,00

vigencia: 12 meses

Arcos, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2FCFB013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO
PL 237/2017

LICITATÓRIO Nº 237/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cimento, areia, pedra e brita.

2- Fica realinhado o preço do item abaixo descrito, a partir da data de assinatura, conforme determina a lei 8666/93 e o edital supra citado e conforme parecer do controle interno e jurídico, em anexo.

Item 02 (areia grossa lavada com retirada no deposito dentro do perímetro urbano do município) valor corrigido R$88,00

Item 03 (areia média lavada com retirada no deposito dentro do perímetro urbano do município) valor corrigido R$89,00

3- Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços.

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Contratante

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:86.573.904/0001-21
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:842D8366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 058/2018

PL058/2018
INEXIGIBILIDADE 005/2018

CONTRATO Nº031/2018
CONTRATADO: SOTREQ S/A
VALOR R$215.000,00
VIGENCIA: ATÉ 31/12/2018

ARCOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD651AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017
DISPENSA Nº 089/2017
CONTRATO Nº136/2017

TERMO DE ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TWISTER SOFT NET LTDA-ME, CNPJ: 01.784.403/0001-31, com endereço À Av. Governador Valadares, 596, centro, na cidade de Arcos/MG, doravante denominada CONTRATADA, por seu representada abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por 01 mês e 15 dias, conforme clausula quinta do contrato original .

1.2 – O valor do serviço para o período é de R$20.000,00 (vinte mil reais).

2- CLAUSULA SEGUNDA:

2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 28 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0ADC99E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através da CPL torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 16 de março de 2018, às 9:00 horas, realizará Tomada de Preços n° 001/2018, Objeto-execução do remanescente de serviços (material e mão de obra) da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Princesa Isabel, objeto do termo de compromisso PAC 20521/2013- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, no *site* www.arinos.mg.gov.br, informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 27 fevereiro de 2018

(A) ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A4F5FB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PARECER JURÍDICO TÉCNICO Nº 001/2018- RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

MARCO REGULATÓRIA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – MROSC. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO. LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CELEBRAÇÃO, DESDE QUE ATENDIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES DESTE PARECER.

RINALDO O. A. DE FARIA

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, para análise e parecer

acerca de minuta de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Arinos – MG e a ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE***, ***Associação Comunitária dos Moradores de Arinos – ACOMAR***, ***Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Arinos – ADESA***, ***Abrigo Frei Pio***, ***Rádio Comunitária, Educativa e Cultural Arinense***, ***Associação de Meninas e Meninos de Arinos e Região – AMMAR*** e ***Associação Arinense de Apoio ao Paciente com Câncer - ABAC*** que possui como objeto o desenvolvimento de políticas assistenciais, educacionais e de desenvolvimento local e regional.

2. Preliminarmente, importa registrar que o presente Parecer constitui manifestação jurídica referencial, nos termos da legislação regente. Dessa forma, a análise jurídica desenvolvida neste Parecer, assim como suas recomendações, serão adotadas nos processos relativos à celebração de Termo de Colaboração no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Arinos – MG.

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3. Registre-se, de início, que o presente pronunciamento cinge-se, exclusivamente, à análise da Minuta do Termo de Colaboração , não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriores praticados.

4. Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade dos demais unidades administrativas desta Municipalidade.

5. Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

6. Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria Jurídica possuem natureza opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária àquela emanada no presente pronunciamento. Ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

7. Apresentadas essas considerações preliminares, passa-se ao exame da questão.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Da natureza jurídica do acordo proposto

8. As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

9. Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída entre a administração pública e a organização da sociedade civil. O inciso III do art. 2º prevê que o objetivo desta relação jurídica é a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsto do instrumento celebrado.

10. Assim, verifica-se que a natureza jurídica desta parceria é contratual, uma relação sinalagmática. Ainda que sob a égide de interesses públicos, o que indica um interesse comum entre ambos, a parceria envolve ainda finalidades recíprocas.

11. A Lei nº 13.019, de 2014, define ainda no inciso I do art. 2º o que se considera como organização da sociedade civil, a qual firmará a parceria através dos três instrumentos constantes da norma, o termo de colaboração, termo de fomento e o acordo de cooperação. O inciso I, do art. 2º assim prevê:

"Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;"

12. Por outro lado, a administração pública compreende a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, além de suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no parágrafo 9º do art. 37 da Constituição Federal.

13. Desta feita, as parcerias celebradas entre organização da sociedade civil e administração pública que atendam as especificidades acima apontadas, ensejarão a aplicação da Lei nº 13.019 de 2014, salvo nas hipóteses previstas no art. 3º da Lei.

14. O art. 3º excetua a aplicabilidade da Lei nº 13.019 de 2014 nos seguintes casos:

"Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com esta Lei;
II - (revogado);
III - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal;
V - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1o do art. 9o da Lei no 13.018, de 22 de julho de 2014;
VI - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei no 9.790, de 23 de março de 1999;
VII - às transferências referidas no art. 2o da Lei no 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009;
VIII - (VETADO);
IX - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
X - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos."

15. Além das hipóteses de afastamento da aplicação da Lei nº 13.019, de 2014, constantes do art. 3º, o art. 41 do mesmo diploma legal ressalva também a aplicabilidade na hipótese do parágrafo único do art. 84. O art. 84 prevê que as regras dispostas no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não se aplicam às parcerias regidas pela Lei nº 13.019 de 2014.

16. Dessa forma, o marco legal que regulamenta as parcerias firmadas entre organizações da sociedade civil e a administração pública afasta expressamente o regramento da Lei nº 8.666 de 1993.

17. No caso concreto, verifica-se que as partes pactuantes se enquadram nas previsões do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, não estando presente qualquer hipótese que exclua a incidência da lei em apreço. Nesse contexto, parece a esta Assessoria Jurídica que o instrumento jurídico adequado à formalização da avença é o Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, VII, da Lei nº 13.019 de 2014.

18. Alerta-se, por oportuno, que o uso de instrumento diverso do mais adequado, dentre aqueles criados pela Lei nº 13.019 de 2014, não pode ser considerado mero erro de forma, uma vez que os regramentos de um e outro são diversos. Para a autoridade que empregou o meio diverso para formalizar o ajuste, pode exsurgir responsabilidade nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, arts. 10, inc. II, ou 11, inc. I.

Do instrumento jurídico proposto

19. A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a administração pública, sob a égide da Lei nº 13.019 de 2014, pode ocorrer por meio de três instrumentos: termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

20. Os três instrumentos estão previstos no art. 1º do diploma legal e têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º.

21. Preliminarmente, diferenciam-se os termos de colaboração e de fomento do acordo de cooperação. Enquanto este deve ser utilizado para as parcerias em que não houver a transferência de recursos financeiros, os demais instrumentos possuem viés econômico. Dessa forma, alguns dispositivos relativos a recursos serão inaplicáveis nos casos em que o instrumento for acordo de cooperação.

22. O termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias entre organizações da sociedade civil e administração pública cuja finalidade é a consecução de políticas públicas de autoria da própria administração.

23. Por outro lado, o termo de fomento é o instrumento indicado para a consecução de políticas públicas de autoria da sociedade civil, seja por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, instrumento instituído pela lei para propositura de políticas públicas pelas organizações da sociedade civil, ou por qualquer outro meio.

24. Dessa forma, o elemento diferenciador dos termos de colaboração e fomento e o acordo de cooperação é a existência ou não de transferência de recursos financeiros. Após, verificando-se a presença de transferência de recursos, analisa-se a iniciativa da proposta dos autos para que se identifique se o instrumento adequado é o termo de colaboração ou o termo de fomento.

25. Veja-se, portanto, que a diferenciação jurídica entre ambos os instrumentos está lastreada essencialmente na autoria do projeto. Assim, os projetos desenvolvidos ou criados pela própria Organização da Sociedade Civil - OSC poderão ensejar a celebração de Termos de Fomento. Já os projetos parametrizados pela Administração Pública Federal e executados pela Organização da Sociedade Civil em estrita conformidade àqueles parâmetros constituirão termo de colaboração.

26. Anote-se, desde logo, outra diferença fundamental entre ambos os instrumentos, já que o Decreto expressamente restringiu o desenvolvimento de atividades para os termos de colaboração. A definição do que se considera projeto ou atividade consta do art. 2º da Lei, que assim os distingue:

"III-A - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
III-B - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

27. Fundamentalmente, a atividade distinguir-se-á do projeto pela sua permanência no tempo, e pela necessidade de sua consecução para a satisfação de interesses compartilhados entre administração pública e sociedade civil. Neste caso, tratando-se de ação de execução obrigatória para satisfação de interesse público e social de natureza contínua ou permanente, sua execução dar-se-á por iniciativa da própria Administração Pública, cabendo à Organização da Sociedade Civil eleita para sua execução fazê-lo em estrita observância aos parâmetros pré-estabelecidos pelo ente municipal.

28. Assim, tratando-se de atividade, dúvida inexiste quanto ao instrumento a ser utilizado, excluindo expressamente a legislação a possibilidade de celebração de termo de fomento na hipótese. Tratando-se, por outro lado, de projeto, a diferenciação jurídica aludida apoia-se na autoria como forma de definir a espécie de instrumento a ser utilizado. Assim, havendo já definição clara da administração quanto aos resultados que pretende alcançar, parâmetros consolidados, indicadores e formas de avaliação conhecidos - em regra integrados em programas pré-estabelecidos - o termo de colaboração será o instrumento adequado. No caso, porém, de inexistir resultados ou parâmetros previamente ordenados, deixando-se à iniciativa das próprias organizações - e à sua criatividade e capacidade de inovação - a prerrogativa de apresentar a proposta de trabalho para avaliação da Administração (respeitado o objeto previamente estabelecido), o instrumento adequado é o termo de fomento.

29. No caso concreto, verifica-se que o Projeto Básico restringe o objeto a ser executado em "projetos". Importa registrar nesse ponto que o instrumento que se pretende celebrar não pode prever a execução de atividades, conforme consta na distinção prevista no Decreto nº 8.726, de 2016:

"Art. 2º As parcerias entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública federal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública federal."

30. Observa-se portanto que o instrumento eleito não pode veicular atividades a serem desenvolvidas. O projeto, no presente caso, tem duração limitada a 12 (doze) meses e realização de operações específicas nos locais indicados, ou seja, não se propõe a sua continuação por prazo indeterminado. Do contrário estaríamos diante de uma atividade, a qual não cabe dentro do instrumento ora proposto.

31. Ademais, outro fator determinante na definição do instrumento mais adequado é a concepção do plano de trabalho. Veja que o Edital apenas define as "linhas de interesse" da Administração Pública, deixando a cargo da Organização da Sociedade Civil a concepção do plano de trabalho, do projeto a ser executado. Por outro lado o Edital é expresso na sua intenção de selecionar projetos voltados à execução de programas no âmbito das políticas públicas assistenciais, educacionais e de desenvolvimento local e regional.

32. Diante o exposto, entende-se que o instrumento cabível é o Termo de Colaboração.

Do plano de trabalho

33. O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

34. São cláusulas essenciais do plano de trabalho:

"Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV -(revogado);
V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35;
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;
IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;
X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
XI - (revogado);
XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XIII - (revogado);
XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51;
XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XVI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XVIII - (revogado);
XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução."

35. Nos casos em que a parceria se der por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, deve o plano de trabalho conter ainda as seguintes exigências contidas no art. 22 da Lei:

"Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas."

36. Observadas as exigências acima expostas, deve a Área Técnica aprovar expressamente o plano de trabalho constante dos autos, não sendo suficiente a mera menção da presença do documento em sua manifestação, assim prevê o artigo 35, inciso IV, da Lei nº 13.019 de 2014, por ser a aprovação do plano de trabalho requisito para celebração e formalização do instrumento.

37. O plano de trabalho poderá ainda ser revisto para alteração de valores ou metas através de termo aditivo ou apostilamento do plano de trabalho original. Todavia, entende-se que tal alteração não pode culminar na modificação do objeto da parceria, o que deve ser analisado pela Área Técnica em sua manifestação.

38. O plano de trabalho constitui importante documento para acompanhamento na formalização e execução da parceria, devendo apresentar informações suficientes para tanto. Deve apresentar de forma clara e objetiva as atividades, as metas, os objetivos, os recursos envolvidos na execução do objeto, bem como as demais informações necessárias à prestação de contas e monitoramento pela Administração Pública.

39. Cumpre destacar ainda que a não observância do plano de trabalho poderá ensejar, garantido o contraditório e a ampla defesa, sanções à organização da sociedade civil pela Administração Pública. São elas:

"Art. 73. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração."

Dos requisitos para celebração

40. O Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, prevê que além do plano de trabalho, a organização da sociedade civil deve ainda comprovar no prazo de quinze dias a partir da sua convocação pela Administração Pública, o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei.

41. Assim prevê o *caput* do art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, o qual dispõe ainda, em seus incisos, a forma pela qual devem ser comprovados tais requisitos:

"Art. 26. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 25, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º A critério da organização da sociedade civil, os documentos previstos nos incisos IV e V do caput poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 4º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 5º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver."

42. Tratam-se de documentos indispensáveis que devem ser acostados aos autos previamente à celebração do Termo de Colaboração, sob pena de não chancela deste Órgão Jurídico.

43. Além dos requisitos acima expostos, o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, exige, ainda, a apresentação de documentos relacionados aos integrantes que compõem o quadro da organização da sociedade civil. O aludido dispositivo assim prevê:

"Art. 27. Além dos documentos relacionados no art. 26, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 25, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas."

44. Ressalta-se, por oportuno, que incumbe à Área Técnica a adequada e integral instrução processual, sendo de sua competência exclusiva a verificação dos requisitos de regularidade fiscal acima mencionados, providenciando junto ao proponente a apresentação dos documentos/certidões faltantes e atestando estarem preenchidos todos os requisitos legais necessários, após exame detido da documentação e certidões coligidas aos autos, sobretudo no que concerne à regularidade e validade.

45. Quanto à existência de causa impeditiva para celebração da parceria, esta deve ser objeto de análise pela Área Técnica, cabendo à Organização da Sociedade Civil juntar nos autos toda documentação que comprove a não incidência nas hipóteses de impedimento, de modo a viabilizar a análise para elaboração do parecer técnico.

Do chamamento público

46. O chamamento público é o procedimento por meio do qual a organização da sociedade civil é selecionada para firmar parceria através do termo de fomento ou termo de colaboração.

47. Busca-se a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios à estes correlatos.
48. O art. 23 da Lei nº 13.019 de 2014 indica as características a serem observadas na formação dos critérios de avaliação:

"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos;
II - metas;
III - (revogado);
IV - custos;
V - (revogado);
VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados."

49. O objetivo primeiro do chamamento público será selecionar a organização da sociedade civil que torne mais eficaz a execução do objeto, além da observância dos demais princípios e requisitos.

50. Deve constar no edital de chamamento público: a) programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; b) objeto da parceria; c) as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; d) as datas e os critérios de seleção e julgamentos das propostas (metodologia de pontuação e peso atribuído a cada critério); e) valor previsto para realização do objeto; f) condições para interposição de recurso administrativo; g) minuta do instrumento da parceria; e, por fim, h) medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos, quando necessário.

51. No que diz respeito à contrapartida, a Lei nº 13.019 de 2014 dispõe:

"Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento."

52. O Decreto nº 8.726 de 2016 por sua vez prevê:

"Art. 12. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no termo de fomento ou de colaboração, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Parágrafo único. Não será exigida contrapartida quando o valor global da parceria for igual ou inferior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)."

53. Da leitura da legislação acima colacionada resulta que a exigência de contrapartida deve ser justificada e é facultada nos casos em que o valor global da parceria for superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
54. Na hipótese destes autos, o Termo de Colaboração acostado não prevê a prestação de contrapartida.

IV - DA PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

55. No caso em tela, trata-se de utilização da manifestação jurídica referencial exclusivamente para os Termos de Colaboração celebrados no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

56. O presente parecer, portanto, constituirá a orientação jurídica completa e necessária à celebração do Termo de Colaboração, desde que amoldados ao caso concreto. Dessa forma, o ateste pela área técnica é imprescindível quanto à adequação do caso aos termos da presente manifestação referencial. Tal ateste deve constar de forma expressa na Nota ou Parecer Técnico.

57. Verifica-se, assim, que o presente Parecer se enquadra no conceito de manifestação jurídica referencial, por conter todas as recomendações jurídicas necessárias à celebração do instrumento.

58. Quanto ao requisito do volume de processos repetitivos, é possível prever que a utilização da manifestação jurídica referencial impactará de forma considerável na atuação deste consultivo, considerando o montante de recursos destinados à seleção de parcerias no Edital de Chamada Pública em questão. Trata-se de uma destinação elevada de verbas para seleção de diversos projetos com baixo custo de execução, frente ao montante total. Lembrando que o volume de processos dessa natureza é somado aos demais processos que são submetidos a esta Assessoria, como os termos de execução descentralizada, os contratos, procedimentos licitatórios, atos normativos, instrumentos de parceria, consultas e demais assuntos desta Municipalidade. Esta atuação ocorre regularmente, sem considerar as matérias de urgência comuns no Poder Executivo.

59. Dessa forma, a dispensa da análise destes casos implicará diretamente no melhor funcionamento neste órgão de assessoramento jurídico.

60. Lado outro, quanto ao requisito da atividade jurídica como mera verificação de atendimento aos requisitos legais a partir da conferência de documentos, entende-se que, no presente caso, os principais pontos a serem atendidos para celebração do instrumento dependem de verificação e ateste pela área técnica de questões de

ordem fática ou meramente documentais, ou seja, são matéria de ordem técnica, sob a qual este órgão jurídico sequer pode adentrar o mérito, cuja atividade jurídica se limita à verificação da existência de manifestação técnica sobre o tema nos termos minimamente necessários.

61. Entende-se, portanto, que o trabalho desenvolvido por este órgão jurídico na verificação do atendimento das exigências legais mediante a conferência de documentos possui um caráter próprio de gestão, de responsabilidade exclusiva do administrador público.

62. Diante o exposto, é dispensada a análise individualizada por este Órgão Jurídico dos processos que versarem sobre as parcerias veiculadas nos Termos de Colaboração celebrados no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 001/2018, nos termos deste parecer referencial, desde que a adequação do caso aos termos deste parecer seja atestada pela autoridade competente. Por outro lado, em caso de não enquadramento estrito aos termos deste Parecer, alterações substanciais na minuta ou divergência quanto aos parâmetros do caso apresentado como "modelo", devem ser os autos submetidos ao pronunciamento jurídico específico.

V – CONCLUSÃO

Ante o exposto, numa análise estritamente técnico-jurídica, opino pela viabilidade jurídica da subscrição da minuta de Termo de Colaboração acostado aos autos, desde que sejam observadas, na íntegra, as recomendações e os condicionamentos delineados neste Parecer e sejam atendidas as exigências feitas no bojo desta manifestação, tudo sem prejuízo da leitura integral da presente manifestação, cuja inobservância implicará na não chancela deste órgão jurídico.

É o nosso parecer, *sub censura*.

Arinos – MG, 15 de fevereiro de 2018.

RINALDO O. A. DE FARIA
OAB/MG nº 103.025

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:463CCA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Homologa o Pregão Presencial nº 001/2018 Adjudicando as seguintes Empresas:. Durães e Azevedo Ltda, Itens: 02, 03, 06, 12, 13, 14, 18, 21, 23, 26, 29, Pettyta Papelaria e Presentes Ltda**,** Itens: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17.

Arinos, 27 fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:921479C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Homologa o Pregão Presencial nº 002/2018 Adjudicando as seguintes Empresas:. Durães e Azevedo Ltda, Itens: 01, 02, 04, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, Pettyta Papelaria e Presentes Ltda itens, 03, 05, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 20.

Arinos, 27 fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:849EC936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2018

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Homologa o Pregão Presencial nº 003/2018 Adjudicando a Empresa:. Durães e Azevedo Ltda, Itens Único

Arinos, 27 fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:BC4FB7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2018

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Homologa o Pregão Presencial nº 005/2018 Adjudicando a Empresa:. Marca Maior, Lote Único.

Arinos, 27 fevereiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E54AD9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0035/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0035/2018, Dispensa 0023/2018 – Empresas contratadas: **EDNARA DE RESENDE MACIEL VELOSO** Valor: R$ 7.920,00. Ratificado em: 25/01/2018. Esta publicação ratifica a publicação realizada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Baependi no dia 25/01/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F416693D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0041/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0041/2018, Dispensa 0026/2018 – Empresas contratadas: **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA** Valor: R$ 3.527,50. Ratificado em: 26/02/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:ECC09D48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Ata nº3 Data: 16/02/2018.Vigência: 16/02/2019.Processo: 0003/2018 Tipo: Fornecimento ObjetoRegistro de preços para eventual aquisição de ferramentas, lâmpadas e refletores LED para atender as necessidades dos Departamentos de Educação, Turismo, Esportes, Saúde e Gabinete, Secretarias e Almoxarifado. GT MOTORES E ELETRICA LTDA Itens1-R$ 20,00; 5-R$ 9,00; 11-R$ 3,00; 12-R$

4,00; 15-R$ 38,00; 17-R$ 26,00; 18-R$ 42,00; 19-R$ 42,00; 25-R$ 0,57; 37-R$ 14,00; 42-R$ 19,50 Valor: R$ 23.367,50; MARANGÃO E CANDIDO LTDA ME Itens: 2-R$ 17,00; 4-R$ 23,90; 7-R$ 12,90; 8-R$ 6,90; 9-R$ 7,90; 14-R$ 24,90; 24-R$ 2,30; 26-R$ 20,40; 27-R$ 1,39; 28-R$ 102,30; 29-R$ 241,20; 30-R$ 284,30; 31-R$ 509,30;Valor: R$ 51.818,50; ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA – ME Itens: 3-R$ 26,00; 6-R$ 18,00; 10-R$ 5,50; 13-R$ 5,50; 38-R$ 5,00; 39-R$ 0,90; 40-R$ 25,00; 41-R$ 25,00; 43-R$ 17,00; 44-R$ 16,00; Valor: R$ 5.046,00; ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME Itens: 16-R$ 13,00; 20-R$ 6,55; 21-R$ 6,90; 22-R$ 19,00; 23-R$ 15,00; 32-R$ 723,00; 33-R$ 881,00; 34-R$ 25,10; 35-R$ 41,20; 36-R$ 83,80; Valor: 85.215,00.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8E46D7DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

Ata nº4 Data: 21/02/2018.Vigência: 21/02/2019.Processo: 0015/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pães de sal para o Gabinete e Departamentos de Turismo, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, DMDUR e Esportes. ENEIDA MARIA PEREIRA GUIMARÃES – ME Itens: 1-R$ 8,50; 2-R$ 9,50 Valor: R$ 123.610,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:FB396703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Ata nº5 Data: 21/02/2018.Vigência: 21/02/2019.Processo: 0015/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa de dedetização para manutenção da unidade sede, para instalação de padaria comunitária vinculada ao Bolsa Família. EMPRESA DE LIMPEZA ZAMAT LTDA Itens: 1-R$ 1.590,00; Valor: R$ 4.770,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2C9A49D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

Ata nº6 Data: 21/02/2018.Vigência: 21/02/2019.Processo: 0018/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água e gás de cozinha, destinados a manutenção dos serviços da Sede Administrativa, Agricultura, Esportes, Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Turismo. JOÃO CARLOS PEREIRA ME Itens: 1-R$ 7,50; 2-R$ 236,60; 3-R$ 63,60; Valor: R$ 73.140,60;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8F628A12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 24/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0024/2018 Empresa: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI Valor: R$ 29.400,00 Vigência: 21/02/2018 a 21/02/2019 Processo: 0243/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F2C6D4A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 25/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0025/2018 Empresa: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA Valor: R$ 1.811,40 Vigência: 21/02/2018 a 31/12/2018 Processo: 0005/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:560FF1DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 26/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0026/2018 Empresa: EDNARA DE RESENDE MACIEL VELOSO Valor: R$ 7.920,00 Vigência: 21/01/2018 a 31/12/2018 Processo: 0035/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:41171CE7

INSTITUTO BAEPENDIANO DE SEGURIDADE SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DO EDITAL 001/2018

INSTITUTO BAEPENDIANO DE SEGURIDADE SOCIAL - IBSS

CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DO EDITAL 001/2018

O Instituto Baependiano de Seguridade Social - IBSS, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 03 de maio a 04 de junho de 2018, exceto sábados, domingos e feriados, inscrições ao Concurso Público para Provimento, do cargo de Auxiliar Administrativo Previdenciário, em seu Quadro de Pessoal. A aplicação da prova está prevista para 08 de julho de 2018.O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do IBSS e no site www.jcmconcursos.com.br, locais onde serão efetuadas as inscrições.

Baependi, 28 de fevereiro de 2018

RICARDO DE SOUZA TOLEDO
Presidente do IBSS

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:E9D5B87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018. Processo Licitatório nº 019/2018. Objeto – Contratação de empresário exclusivo da Banda TCHAKABUM para realização de Show na tradicional festa do micareme, no dia 31 de março de 2018. Contratada: THIAGO MACHADO VIEIRA 22711851818 – CNPJ: 23.822.996/0001-16, data 27/02/2018. Valor Global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) dotação orçamentária 02.17.0.23.695.065.2.0044 - 3.3.90.39. justificativa de acordo com Art. 25, "caput" e inc III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barão do Monte Alto, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8758B95E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 002/2018. Objeto: Contratação de empresário exclusivo da Banda TCHAKABUM para realização de Show na tradicional festa do micareme, no dia 31 de março de 2018. Contrato nº 025/2018 –

Empresa THIAGO MACHADO VIEIRA 22711851818 – CNPJ: 23.822.996/0001-16, R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência do Contrato: 27/02/2018 a 01/04/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

27/02/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8EF43318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 016/2018 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de suplementos alimentares (leites), para distribuição a pessoas carentes do município. Abertura dia 14/03/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 28/03/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CDAD1BC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 016/2018 PP nº 013/2018. Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de empresas para aquisição parcelada de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED para distribuição a pessoas carentes do município. Contratada: Ata nº 026/2018 – DROGARIA BARÃO MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 14.180.833/0001-96, R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vigência: 27/02/2018 a 26/02/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

27/02/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6EF4E66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

OBJETO: O Município de Belo Oriente, fará contratação da empresa **LEONARDO MILITÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 05.243.864/0001-58, para prestação de serviços técnico-especializados no patrocínio de causa administrativa e judicial, visando a recuperação de créditos junto à concessionária de energia elétrica, bem como a apresentação de estudos para redução dos valores a serem pagos mensalmente, para o período de 12 (doze) meses, ao valor total previsto de R$ 48.502,48 (quarenta e oito mil quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com artigos 25, II, § 1,º 13, V e § 3º e 26, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Oriente, MG, 26 de fevereiro de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:772C8310

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018 – Processo Licitatório nº 013/2018**. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios domésticos em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 15/03/2018 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:D3D427F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RENATO ISIDORO ME**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE BORRACHARIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 26/02/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 15/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BF50C6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 05_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 05/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de março de 2018, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresas para a prestação de serviços gráficos e aquisição/confecção de placas de inauguração/indicativas para as diversas secretarias do município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de fevereiro de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5E613F89

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 06_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 06/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de março de 2018, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço com fixação de preço máximo", cujo objeto é a Aquisição de (01) ônibus usado de fabricação nacional, rodoviário, ano de fabricação não inferior a 2008, capacidade de no mínimo 49 passageiros, bancos reclináveis, lataria, mecânica, pneus e motor em bom estado de conservação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de fevereiro de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:52371571

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO PREGÃO 03_2018

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que cancelou o processo licitatório 05/2018, pregão presencial 03/2018, Cujo objeto é a Aquisição de (01) um ônibus usado de fabricação nacional, rodoviário, ano de fabricação não inferior a 2009, capacidade de no mínimo 49 passageiros, bancos reclináveis, lataria, mecânica, pneus e motor em bom estado de conservação. Motivo: Alteração na descrição do objeto. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DF9FBCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 16-2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 16/2018, Tipo menor preço por item, no dia 09/03/2018 às 09:00hs (nove horas e zero minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos e materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do ano de 2018. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires-MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 27 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:1BB4B9ED

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 17-2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 17/2018, Registro de Preços, Tipo menor preço por item, no dia 09/03/2018 às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da Frota Municipal, no decorrer do ano de 2018. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 27 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C674CCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 11/2018, PRC nº 428/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para o compromisso de fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13/03/2018, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C6602EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 009/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (27/02/2018), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrada pelos Senhores **William Alves Buril,** secretário, **José Wagner Felipe Santiago** e **Maria José Ribeiro**, membros, designados pela **Portaria n.º 1.347 de 02 de Janeiro de 2018**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação**

de registro de preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas), originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório, bem como poderá ser realizada contratação direta, vez que este é o segundo processo aberto para o mesmo objeto, e não compareceram interessados em ambos (Processo Administrativo nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018). Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8F6DB75E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 010/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (27/02/2018), às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrada pelos Senhores **William Alves Buril,** secretário, **José Wagner Felipe Santiago** e **Maria José Ribeiro**, membros, designados pela **Portaria n.º 1.347 de 02 de Janeiro de 2018**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição refeições, marmitex e lanches, na cidade de Unaí,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Administração.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório, bem como poderá ser realizada contratação direta, vez que este é o segundo processo aberto para o mesmo objeto, e não compareceram interessados em ambos (Processo Administrativo nº 002/2018, Pregão Presencial nº 002/2018). Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3D739812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 080/2017 DO PROCESSO 017/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 080/2017
PROCESSO.....: PRC 00017 17 LICITAÇÃO: CONC000117
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LIAMARA PEREIRA CASTELLO BRANCO - EPP
VALOR.....: R$ 4.050,00
ASSINATURA...: 05/02/2018
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C1A010B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2017 DO PROCESSO 007/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 045/17
PROCESSO.....: PRC 00007 17 LICITAÇÃO: PREG000717
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA
VALOR.....: R$1.690,00
ASSINATURA...: 05/02/2018
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:79450843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2017 DO PROCESSO 011/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 025/17
PROCESSO.....: PRC 00011 17 LICITAÇÃO: PREG001117
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP
VALOR.....: R$261,00
ASSINATURA...: 31/01/2018
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:0706D01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2017 DO PROCESSO 055/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 059/17
PROCESSO.....: PRC 00055 17 LICITAÇÃO: PREG003017
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: COMERCIAL ML LTDA-ME
VALOR.....: R$568,00
ASSINATURA...: 15/02/2018
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D018A323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2018 DO PROCESSO 035/2018

PROCESSO...: PRC 00035 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 025/2018 LICITAÇÃO: PREG001418
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ARTEFATOS & CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.
VALOR.....: R$ 18.700,00
VIGENCIA...: 19/02/2018 a 18/02/2019
DOTACOES...:
0175 - 319013 - 1545215032.065 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D0AD4F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2018 DO PROCESSO 035/2018

PROCESSO...: PRC 00035 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 026/2018 LICITAÇÃO: PREG001418
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LUIS CARLOS CRABI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.
VALOR.....: R$23.000,00
VIGENCIA...: 19/02/2018 a 18/02/2019
DOTACOES...:
0175 - 319013 - 1545215032.065 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E8AF77FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 023/18 – Pregão Presencial n.º 012/18***, para a *contratação de empresa constituída por profissionais especializados para treinamento de crianças e adolescentes em técnicas de futebol e condução da escolinha de futebol, no Estádio Municipal e no Distrito do Itaim*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***REZENDE ALVES SPORTS LTDA -ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que de forma livre renunciaram o prazo de recurso, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7F21148D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 031/18 – Pregão Presencial n.º 010/18***, para a *contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para locação de licença e direito de uso do sistema chamado sítio eletrônico (site), para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG*. Logo após a abertura do link de acesso ao site procedeu-se a realização do Teste de Conformidade. O representante legal da empresa iniciou a apresentação dos itens na sequência do envelope entregue. Após a apresentação dos itens à equipe de avaliação, os mesmo julgaram que a apresentação ocorreu dentro da conformidade declarando a empresa ***ROGERIO APARECIDO GONCALVES -ME*** *habilitada* quanto ao Teste de Conformidade. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o do valor *global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6FB7EF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00023/2018** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00012/2018.** *Objeto*: **FORNECIMENTO DE URNAS , TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO -** Dotações: Red; 508 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00 - Valor Estimado: **R$ 126.691,90** (Cento e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos). Data de Abertura: **13/03/2018 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br. Ou licitacampanha@gmail.com.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:675B6DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 022/2018 - Pregão Presencial 016/2018 – Registro de Preços SRP 009/2018, que tem por finalidade o registro de preços de tintas e afins (tintas, massa corrida seladora, verniz, fundo protetor, grafiato, thinner, solvente, água raz, óleo de linhaça, corante, impermeabilizantes e instrumentais de pintura), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e

início da sessão pública: 13/03/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B2D21FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - Contratação de empresa especializada para construção de tanques sépticos, sumidouro e vala de infiltração no Município de Campo Florido conforme memorial técnico descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Contratada: SEABRA & MASCARENHAS ENGENHARIA LTDA - ME. Valor: R$ 298.096,00 (duzentos e noventa e oito mil e noventa e seis reais). Data de Homologação: 27 de fevereiro de 2018.

Campo Florido, 27 de fevereiro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:1B7F7C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUES SÉPTICOS, SUMIDOURO E VALA DE INFILTRAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Contratada: SEABRA & MASCARENHAS ENGENHARIA LTDA - ME. Valor: Valor: R$ 298.096,00 (duzentos e noventa e oito mil e noventa e seis reais). Data de assinatura: 27/02/2018.

Campo Florido-MG, 27 de fevereiro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:4E8F756E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 14/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 20/2018. Valor Contrato R$ 65.978,75. Contratado: Patrícia Diniz Braga Gonçalves - ME. Contrato nº. 21/2018. Valor Contrato R$ 78.065,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 22/2018. Valor Contrato R$ 576.185,50. Contratado: Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP. Contrato nº. 23/2018. Valor Contrato R$ 117.437,00. Contratado: Ita Mixx – Indústria e Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 24/2018. Valor Contrato R$ 34.794,90. Vigência: 26/02/2018 a 26/02/2019. Data assinatura 26/02/2018.

Campos Altos – MG, 27/02/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3D5D15C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2018

DECRETO Nº 249/2018

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 774/2017, art. 7º de 28 de novembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam designados os seguintes membros abaixo especificados e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Esportes pelo período de 02 (dois) anos:

I- REPRESENTANTES MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS

Titular: Marcos Vinicius Machado – Associação de Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador Raimundo
CPF: 055.040.436-89 **RG:** MG-8. 265.472
Suplente: Adamilson Isaias de Jesus da Costa – Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho.
CPF: 016.245616-67 **RG:** MG-19.951.431

II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Luciano Haroldo Ribeiro Alves
CPF: 001.306.546-71 **RG:** M-7.631.541
Suplente: Jonnas Ferreira Lemos
CPF: 070.790.926-04 **RG:** MG-11.892.608

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE;

Titular: João Batista Rodrigues
CPF: 956.974.466-91 **RG:** MG-7.403.199
Suplente: Vicente de Paula Junior
CPF: 059.573.286-00 **RG:** MG-13.499.708

IV- MEMBROS DA SECRETARIA DE ESPORTES

Titular: Marco Aurélio de Assis – Secretário Municipal de Esportes
CPF: 035.469.076-04 **RG:** MG-7.722.759
Suplente: Renata Fátima dos Reis
CPF: 051.088.546-25 **RG:** MG-12.494.250

V- MEMBROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Moizés Luciano Pires
CPF: 087.631.996-70 **RG:** MG-11.469.430
Suplente: Krol Carvalho Cordeiro
CPF: 090.561.336.83 **RG:** MG-11.331.305

VI- MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Marcelo Aparecido da Silva
CPF: 546.031.531-04 **RG:** 215.9586 SSP
Suplente: Jacqueline Maria Mateus Ferreira da Silva
CPF: 046.156.596-01 **RG:** MG-6.930.781

VII- MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Titular: André Luiz de Oliveira
CPF: 068.704.586-00 **RG:** MG-10.233.362
Suplente: Rogério Teixeira de Moraes
CPF: 043.582.586-03 **RG:** MG-10.914.843

VIII- MEMBROS REPRESENTANTES DA IMPRESSA LOCAL.
Titular: Adalberto Luciano da Costa
CPF: 093.884.336-29 **RG:** MG-14.875.748
Suplente: Jarbas Ribeiro de Carvalho
CPF: 199.548.166-15 **RG:** MG-957.612

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campos Altos (MG), 21 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2D1E86CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PUBLICO PROC.015/18- PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 012/18

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.015/18- Pregão Presencial por SRP 012/18. Objeto**:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as secretarias municipais de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 14/03/2018 ás 08:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:D438D9E5

PREFEITURA MUNICIPAL CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO PROC.016/18- PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 013/18

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.016/18- Pregão Presencial por SRP 013/18. Objeto**:** Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender às necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 19/03/2018 ás 08:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:34C94034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 035/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E ADALTON GERALDO CARVALHO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. VIGÊNCIA: 31/07/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:803FB685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 036/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO OEXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018, FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A APRASUL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. VIGÊNCIA: 31/07/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:22535E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 037/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E CLEBER JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. VIGÊNCIA: 31/07/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:44032C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 12 de março de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados pelo endereço eletrônico http://www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ ou pelo e-mail licitacao@carmodeminas.mg.gov.br, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:660EB9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 13 de março de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tipo Menor Preço

por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados pelo endereço eletrônico http://www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ ou pelo e-mail licitacao@carmodeminas.mg.gov.br, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:21C55132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 23/2018. Objeto: Aquisição de fraldas para atender Sentenças Judiciais, conforme ofício nº 87/2018 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Total Farma Cajuru Ltda - ME, no valor de 7.743,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BFF36AEA

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2018, PROCESSO Nº 36/2018

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº 12/2018, Processo Licitatório nº 36/2018, objeto: Aquisição de bombas reservas para as unidades do SAAE nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 12/03/2018, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 27 de fevereiro de 2018.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DA991349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 22/2018.** Objeto: Contratação de árbitros para a Copa Rural. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: **LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.384.016/0001-00, no valor de R$ 960,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:950CBFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 66/18 PP Nº. 38/18 Objeto: Aquisição de instrumentos de Fanfarras para as Escolas Municipais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 13/03/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EEF0BBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pessoas com necessidades especiais para a APAE do Município de Carneirinho, para o Exercício de 2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, à empresa EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03, vencedora da linha de nº 01, na importância de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por km rodado, totalizando de R$ 44.100,00 e vencedora da linha de nº 02, na importância de R$ 2,09, totalizando R$ 22.990,00. Data Adjudicação: 19/02/2018.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:57B48CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pessoas com necessidades especiais para a APAE do Município de Carneirinho, para o Exercício de 2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo que autoriza a lavratura do respectivo termo de contrato com a empresa EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03, vencedora da linha de nº 01, na importância de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por km rodado, totalizando de R$ 44.100,00 e vencedora da linha de nº 02, na importância de R$ 2,09, totalizando R$ 22.990,00. Data homologação: 19/02/2018.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F9E114B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 016-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 098/18 – PREG PRES 016/18 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 12 de Março de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Cestas Básicas para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails

licitacoes@cassia.mg.gov.br ou
cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou Ramal 202 no email
desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou pelo site
www.cassia.mg.gov.br no link Acesso a Informação Portal da Transparência – Licitações.

Cássia/MG, 27 de Fevereiro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C0BFA104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Municipio de Catas Altas/MG torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2018, processo n° 023/2018, visando aquisição de lentes especiais com aplicação de filtros espectrais para tratamento neurovisual de paciente portador de Sindrome de Irlen. Contratada: Vision For You Ótica Ltda. Valor: R$3.579,00. Fund. legal: artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993. Ratificação: 26/02/2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:3FBC95EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação

O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Inexibilidade de Licitação nº 002/2018, processo autuado nº 011/2018, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios – ECT, visando a prestação de serviços de postagens, caixa postal, carta comercial, certificação digital, mala direta básica e postal em atendimento à demanda do Gabinete do Prefeito e Assessorias e da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Valor estimado: R$30.000,00. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 23/02/2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:898910D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 007/2018, processo n° 029/2018, visando a contratação de profissional especializado para realizar seminário prático-teórica sobre tuberculose com os profissionais de saúde do município. Contratado: Pedro Daibert de Navarro. Valor: R$4.600,00. Fund. legal: artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993. Ratificação: 27/02/2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:66F7F5C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTÁGIO 01/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, faz saber que, encontra-se aberto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de estudantes de ensino técnico e superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

01 - DO OBJETO
Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação técnica e superior, conforme Programa Municipal de Estágio.

02 – DAS VAGAS

A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/ formação nas seguintes áreas:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Crédito Mínimo	Nível de Escolaridade	Unidades Administrativas
CR	Administração	--	Superior	Todas as Secretarias
CR	Administração	--	Técnico	Todas as Secretarias
CR	Enfermagem	4º Período	Técnico	Secretaria de Saúde
CR	Gestão de RH	----	Superior	Todas as Secretarias
CR	Educação Física	4º Período	Superior	Secretaria de Esporte

03 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
3.1 CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
3.2 Comprovante de residência;
3.3 Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino;

04 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento Pessoal, localizado no Casarão Dr. Moreira, à Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas/MG nos dias 07/03/2018 e 08/03/2018, no horário compreendido entre 8h às 10H e das 14h às 16h.

05- DA MODALIDADE

No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:
I – Estágio bolsa, remunerado com auxílio financeiro a estudante;
II – Estágio voluntário, não remunerado;
III – Estágio servidor estudante, não remunerado.

5.1 – Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

06 - DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

•CENFOTEC

•DOCTUM

•FEMAR

•FIDE- FUNDAÇÃO ITABIRANA DIFUSORA DO ENSINO

•FUNCESI

•FUPAC

•IFMG

•PUC MINAS

•SENAI

•SEPRO

•SOMARTI

•UEMG

•UFOP

•UNILESTE

•UNINTER

•UNISEB

•UTRAMIG

07 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
A Prefeitura Municipal concederá aos estudantes, em estágio na modalidade estágio bolsa, auxílio financeiro calculado sobre o menor vencimento pago pela municipalidade conforme Decreto nº 89/2017.

7.1- Aos estudantes de nível superior o valor de R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) mensais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do menor vencimento pago pela municipalidade.

7.2- Aos estudantes de nível médio o valor de R$ 382,66 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, correspondente a 40% (quarenta por cento) do menor vencimento pago pela municipalidade.

08- DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

09 - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.

9.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.

9.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.

9.4 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a ADMINISTRAÇÃO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

9.5. Aplica-se a Lei Municipal n.º 404/2013 que instituiu e regulamenta o programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 23 de fevereiro de 2018.

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO
Secretária Mun. de Adm. e Fazenda

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:412527FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 014/2018 / Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA MECÂNICA, MÃO DE OBRA ELÉTRICA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, SOLDAS LEVES, SOLDAS PESADAS, SERVIÇOS DE TORNO E EMBUCHAMENTOS, ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS, REMENDOS E CONSERTOS DE PNEUS, GUINCHO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO DIVERSAS MONTADORAS. O credenciamento acontecerá à partir do dia 01/03/2018. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de fevereiro de 2018.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente
CPL/2017

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:A1B5851F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 015/2018 / Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2018 para credenciamento de pessoas jurídicas PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE ENFERMAGEM. O credenciamento acontecerá à partir do dia 18/01/2017. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de fevereiro de 2018.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente
CPL/2017

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:A40460D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 029/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MATERIAIS DE EXPEDIENTE DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 29/2018, autuado em 05/02/2018, Pregão Presencial nº 007/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O fornecimento de materiais escolares e materiais de expediente para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital; as empresas: **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ nº 71.251.029/0001-94, no valor global de R$ 91.597,50 (noventa e um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e **RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA ME**, CNPJ nº 28.900.750/0001-39, no valor global de R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais); perfazendo um valor global de O valor estimado da contratação é de **R$ 93.802,50** (noventa e três mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D6BB9C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 029/2018-EXTRATO DA ATA 011/2018- MATERIAIS DE EXPEDIENTE DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**, PRC: 029/2018, OBJETO: O fornecimento de materiais escolares e materiais de expediente para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital; as empresas: **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ nº 71.251.029/0001-94, no valor global de R$ 91.597,50 (noventa e um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e **RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA ME**, CNPJ nº 28.900.750/0001-39, no valor global de R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais); perfazendo um valor global de O valor estimado da contratação é de **R$ 93.802,50** (noventa e três mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 27/02/2018 a 27/02/2019, Dotação Orçamentária: 12.361.0014.4.075/3390.39- Material de Consumo.

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:83EB9648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 016/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Dia da Licitação: **14/03/2018 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de fevereiro de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8DC573B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 090, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - O horário de Funcionamento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cônego Marinho, retorna a sua normalidade, sendo das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, à partir de 01 de março de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o artigo 13 do Decreto nº 082 de 19 de outubro de 2017.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:817EBF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1818 de 02 janeiro de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0009/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0006/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL E

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETORIA DE ESPORTES, COM VALOR ESTIMADO DE R$66.252,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 27 de fevereiro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:58BD2085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0009/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0006/2018,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETORIA DE ESPORTES, COM VALOR ESTIMADO DE R$66.252,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).. Empresas vencedoras: ALDO MARTINEZ LADISLAU 43053530678, CNPJ/CPF 29.353.649/0001-78, situada na DUQUE DE CAXIAS, 756 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 28.728,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais), RONALDO GREGORIO NAZARENO, CNPJ/CPF 18.477.556/0001-39, situada na BENEDITO VENANCIO, 83 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 27.552,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) Valor total do Processo: R$ 56.280,00 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta Reais). Vigência: 27/02/2018 a 26/02/2019.

Congonhal, 27 de fevereiro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:021A297E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - PORTARIA Nº 1828 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 1828 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia Comissão de Sindicância para apuração de fato e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados nos relatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rural e Meio Ambiente, relativamente ao Servidor ***CLÁUDIO ALEXANDRE MARIANO***, concursado para o cargo de OPERÁRIO I, relatando que o mesmo não comparece ao serviço e quando comparece, apenas registra o ponto e se ausenta durante o expediente.
Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:
I – Jean Batista dos Santos;
II – Priscila Cibele de Jesus
III - Jonas Santos do Couto.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.
Art.4º Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a coordenação do Servidor. Jean Batista dos Santos.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de fevereiro de 2018

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 27 de fevereiro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Geraldo Ansorge
Código Identificador:D12F510B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **CONCORRÊNCIA n.*º 002/2017, para* CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO BAR, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como vencedor:

FERNANDO DE PAULA FILHO

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$650,00(seiscentos e cinqüenta reais) mensais.

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5E74444D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2497/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Regulamenta a Lei Complementar nº 086/2016 de 25 de fevereiro de 2016"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que todos os ocupantes das unidades habitacionais do Conjunto Residencial Ambrolino Novaes Costa, elencados na Lei Complementar nº 086/2016 de 25 de fevereiro de 2016 serão convocados oficialmente, independente do modo de aquisição da posse, para comparecerem perante o Departamento Jurídico do Município, num prazo de 90 (noventa) dias para

escrituração dos referidos imóveis a contar do dia 22 de fevereiro de 2018.

§ 1º - O Município fornecerá toda a documentação necessária para viabilizar referida escrituração.

§ 2º - O beneficiário deverá arcar com todas as despesas inerentes à transferência.

Artigo 2º - Caso não seja regularizada a situação dentro do prazo estipulado, o Município, encaminhará os casos pendentes para análise social e se for o caso, celebração de novo termo de comodato, conforme mencionado na legislação citada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Conquista/MG, 21 de fevereiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:521E72B7

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
26/02/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.276,88
26/02/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,13
26/02/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.002,91

Conquista, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:6BE1380F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada às 08:00 horas do dia 27 de Novembro 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: NA CONSTRUÇÕES, para os itens cola de pvc, nipel de 25, etc, do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R$ 37.371,50 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8076967A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2018 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Edinardo Rodrigues Lopes comunica o termo de credenciamento N° 08/2018 realizado pela pessoa jurídica ULTRASSOM MONTES CLAROS EIRELI - ME.

Data do termo: 27 de Fevereiro de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018
Exames credenciados:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
6	UND	550	ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	95,00	52.250
7	UND	550	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	95,00	52.250
8	UND	550	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	95,00	52.250
9	UND	550	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	95,00	52.250
15	UND	550	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	150,00	82.500
16	UND	550	DUPLLEX SCAN DE ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS	230,00	126.500
19	UND	550	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	150,00	82.500
20	UND	550	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	230,00	126.500
22	UND	550	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	230,00	126.500
38	UND	550	PAFF DA MAMA GUIADO POR ULTRAS SOM	200,00	110.000
39	UND	550	PAFF DE TIREÓIDE GUIADO POR ULTRAS SOM	200,00	110.000
96	UND	550	US ABDOME INFERIOR	100,00	55.000
97	UND	550	US ABDOME SUPERIOR	100,00	55.000
98	UND	550	US ABDOME TOTAL	120,00	66.000
99	UND	550	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	95,00	52.250
100	UND	550	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	95,00	52.250
101	UND	550	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	95,00	52.250
102	UND	550	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	150,00	82.500
103	UND	550	US CERVICAL	100,00	55.000
104	UND	550	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	100,00	55.000
105	UND	550	US DE MAMAS	95,00	52.250
106	UND	550	US OBSTÉTRICO	90,00	49.500
107	UND	550	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	90,00	49.500
109	UND	550	US PRÓSTATA ABDOMINAL	95,00	52.250
110	UND	550	US PRÓSTATA TRANSRETAL	140,00	77.000
111	UND	550	US TIREÓIDE / PESCOÇO	100,00	55.000
112	UND	550	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	100,00	55.000

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6BF9F704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 17/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 17/2017 – Data da assinatura: 27/02/2018 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: OTAVIO CORREIA MOURÃO - ME - Processo Administrativo nº 012/2017 – Modalidade: Pregão Presencial N° 004/2017 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**.

Novo Prazo: 31 de Dezembro de 2018
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:67D8B2C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 para**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS GABINETES ODONTOLOGICOS**, realizada às 08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: CIRURGICA SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01,04,05 06, 08,09,15,18,27,29, etc. do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de $ 295,450,50 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos cinquenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:ECA7C1CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 para**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS GABINETES ODONTOLOGICOS**, realizada às 08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: NELSON LEITE FERREIRA - ME, para os itens 02,03,07,10,11,12,13,14,16,17,24,37,48, etc. do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de $ 541.591,65 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CAE4BB80

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2018

Contrato nº 012/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **ADAILSON RIBEIRO RUAS** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 12.605,94 (doze mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ADAILSON RIBEIRO RUAS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F4E6EEF2

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2018

Contrato nº 013/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **Ana MARIA CARDOSO MOREIRA**- Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ **5.158,03**(cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e três centavos).Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MARIA CARDOSO MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1E68D1FF

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2018

Contrato nº 014/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **EGUINALDO RUAS OLIVEIRA** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 12.097,07 (Doze Mil Noventa e sete reais e sete centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

EGUINALDO RUAS OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:49BCD7DD

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2018

Contrato nº 015/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **Ana ELIANE SOUZA PEREIRA** - Licitação:

Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ **11.039,71(**onze mil e trinta e nove reais e setenta e um centavos).Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ELIANE SOUZA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0C48E74D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2018

Contrato nº 016/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **ELIAS SOUZA BARBOSA** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 12.697,54 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta e quatro e centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ELIAS SOUZA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5C61AA59

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2018

Contrato nº 017/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **GENECI RIBEIRO DOS SANTOS** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ **13.759,36** (treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

GENECI RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5E666727

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2018

Contrato nº 018/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **HERMES SOARES MAIA** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 19.983,84 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

HERMES SOARES MAIA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:016C681D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2018

Contrato nº 019/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **HOSANE DE JESUS RIBEIRO** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ **7.119,95(**sete mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

HOSANE DE JESUS RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1B28C073

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2018

Contrato nº 020/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **IRENE SOARES SANTOS** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 7.440,35 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta cinco centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

IRENE SOARES SANTOS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:6CF0758A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2018

Contrato nº 021/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **JEFFERSON SANTANA SILVA** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 19.956,65 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JEFFERSON SANTANA SILVA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3157F339

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2018

Contrato nº 022/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **JOSE RAIMUNDO RAMOS SILVA**- Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ **7.107,91**(sete mil cento e sete reais e noventa e um centavos).Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JOSE RAIMUNDO RAMOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EA82761B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2018

Contrato nº 023/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **Jose RAIMUNDO RODRIGUES SILVA** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 7.208,90 (sete mil, duzentos e oito reais e noventa centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO RODRIGUES SILVA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A3EEF891

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2018

Contrato nº 024/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **JURANDIR RODRIGUES DA SILVA** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 8.289,63 (Oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JURANDIR RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E2DB9945

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2018

Contrato nº 025/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **LAURA SOUZA BARBOSA**- Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 12.978,30 (Doze mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

LAURA SOUZA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:720D93C5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2018

Contrato nº 026/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **MANOEL MESSIAS SOARES SILVA**- Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 19.795,39 (Dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS SOARES SILVA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:46472A46

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2018

Contrato nº 027/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **MARCOS SOARES PEREIRA** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 19.058,61 (Dezenove mil, cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MARCOS SOARES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:501D6FD1

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2018

Contrato nº 028/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR**- Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 9.336,59 (Nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta e nove centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AE3ED3C1

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2018

Contrato nº 029/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **MARIA GISLENE CARDOSO MOREIRA**- Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 5.891,65 (Cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MARIA GISLENE CARDOSO MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:690CCAFD

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2018

Contrato nº 030/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 16.534,51 (Dezesseis mil, quinhentos e trinca e quatro reais e cinqüenta e um centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:55BA15FE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2018

Contrato nº 031/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **RAFAEL ANDRADE RIBEIRO** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 13.810,94 (Treze mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

RAFAEL ANDRADE RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B584F861

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2018

Contrato nº 032/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **SANDRO SOUZA BARBOSA** - Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 12.562,82 (Doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

SANDRO SOUZA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1A2E17CB

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2018

Contrato nº 033/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **THAIS SANTANA SILVA**- Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 19.645,82 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

THAIS SANTANA SILVA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8EF7D611

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2018

Contrato nº 034/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **WESLEY CESAR PEREIRA AGUIAR**- Licitação: Processo Administrativo 02/2018 – Modalidade: DISPENSA 01/2018 - Objeto:**Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** - Vigência 23/02/2018 a 31/12/2018 – Valor do contrato: R$ 12.418,00 (Doze mil, quatrocentos e dezoitos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus, 23 de Fevereiro 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

WESLEY CESAR PEREIRA AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A8AD4C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Objeto: torna público o edital de licitação 013/2018, Pregão Presencial nº: 011/2018, para a contratação de Instituição Financeira para explorar a operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do município de Corinto, bem como oferecer empréstimos consignados em folha de pagamento, sem exclusividade, pelo prazo de 60 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 13/03/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº: 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:80D493C8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Objeto: torna público o edital de licitação 013/2018, Pregão Presencial nº: 011/2018, para a contratação de Instituição Financeira para explorar a operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do município de Corinto, bem como oferecer empréstimos consignados em folha de pagamento, sem exclusividade, pelo prazo de 60 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 13/03/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº: 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:3E4EE051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato **- Processo Licitatório – 06/2018, Tomada de Preço – 01/2018, do tipo Menor Preço Global. Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, CNPJ: 05.401.407/0001-44**, com o valor de **R$ 341.322,54 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 27 de fevereiro de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:A1F0AB00

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Aviso De Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 11/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 03/2018,do tipo**MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SUS) **- Objeto: *Contratação de Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas*,** Credenciamento e abertura:**12/03/2018 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 27 de fevereiro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:130AA0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 663, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o – Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente a Servidora, **Érica Aparecida Rosa**, através da Portaria n.o 646, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2o – A Servidora referenciada no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1E166686

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 665, DE 27 FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de fevereiro aos Servidores:

- Amir dos Santos Rocha;
- Klaus Walz Rocha;
- Paulo Henrique da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E305B413

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 664, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Artigo 2o da Lei 634/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir de fevereiro de 2018 sobre o vencimento, aos servidores:

- Fabiano Gonçalves de Freitas – 30% (trinta por cento);
- Carlos Leandro Cardoso – 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:309F20BC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 666, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei nº 550/1992, Artigo 33 da Lei nº 802/1999 e Artigo 2º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2018, aos servidores:

- Mateus Rocha de Matos – 2º (segundo) quinquênio;
- Sônia Maria Rocha - 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B4EBEA6C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 667, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei nº 550/1992, Artigo 33 da Lei nº 802/1999 e Artigo 2º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio, a servidora:

- Leila Maria Teixeira – 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A3E3F1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 06/03/2019. Impacto Financeiro: R$10.757,40. Data: 21/02/2018 – Parte: ONÉSIO LOPES DA SILVA – CPF: 324.544.306-49.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D5E00ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 060A/2017**

Objeto: registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DIFARMIG LTDA EIRELI, nos itens 01 e 02 no valor total de R$ 3.000,00, AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. ME, no item 03 no valor total de R$ 1.225,00, MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, nos itens 04, 06, 10, 11, 17 e 18 no valor total de R$ 43.472,50, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 05, 07, 09 e 13 no valor total de R$ 6.287,70, CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A, nos itens 08, 14, 15, 16 e 19 no valor total de R$ 20.760,00 e L.A DALLA PORTA JÚNIOR – EPP, no item 12 no valor total de R$ 7.220,00. Em 26/2/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:544E251A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de diagnóstico, levantamento geral e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Empresas desclassificadas: TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA EPP, por não atender ao disposto no item 6, subitem 6.2 e 6.3, concomitante com o item 4, subitem 4.3, do Edital (documentos apresentados em fotocópia, sem autenticação e sem apresentação dos originais para autenticação); DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP e MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, por não atenderem ao disposto no item 6, subitem 6.2.1 do Edital. A proposta técnica da empresa MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA – EPP não atendeu, também, ao disposto no item 6, subitem 6.1.1 (Índice), do Edital. Nestes termos, a Comissão declara o processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 FRUSTRADO.

Curvelo, 26/2/18

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4248A7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017**

Objeto: Registro de preços parra fornecimento de material de segurança – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 12/3/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 27/2/18

VALQUÍRIA M DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E7447AF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 20/2017 PREGÃO PRESENCIAL 12/2017 REGISTRO DE PREÇOS 08/2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo 20/2017
Pregão Presencial 12/2017
Registro de Preços 08/2018
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

RETIFICA A publicação do Edital de Licitação do **Processo 20/2017,– *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS*,** alterando a numeração do Pregão e do Registro de Preços:

Onde se lê:
"Pregão Presencial 009/2018 Registro de Preços 009/2018"

Leia-se:
"Pregão Presencial 012/2018 Registro de Preços 008/2018"

Mantem-se todos os demais termos da publicação originária, inclusive a data de realização do certame em 08/03/2018 às 14:00 horas.

Desterro do Melo, 26 de fevereiro de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:1414821F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Considerando a solicitação da Licitante **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19409408/0001-40, com sede na Av. Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, Município de Rio Pomba, Minas Gerais, CEP: 36.180-000, para realinhamento de preços no Processo 036/2017 Pregão 021/2017 Registro de Preços 013/2017, para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando que o pedido foi instruído com notas fiscais que comprovam os aumentos;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município que opinou pela possibilidade do realinhamento;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preços com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:

ITEM	ÍNDICE DE AUMENTO
PNEU 175/70R14	***6,08%***
PNEU 235/75R15 08 LONAS	***10,96%***
PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL 16 LONAS	***15,72%***

PNEU 10.00R20 RADIAL MISTO	***1,86***
PNEU 275/80R22.5 TRAÇÃO ASFALTO	***15,72***
PNEU 185/60R15	***6,05%***

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Considerando a solicitação do Licitante **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19409408/0001-40, com sede na Av. Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, Município de Rio Pomba, Minas Gerais, CEP: 36.180-000. para realinhamento de preços no Processo 036/2017 Pregão 021/2017 Registro de Preços 013/2017 para aquisição de pneus, câmaras e protetores;

Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho do constante do processo.

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:B3830E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 77, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 018/2018 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e 113/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 28 de fevereiro de 2018, **HENRIQUE REIS SOUZA SANTOS** no cargo comissionado de Gerente de Protagonismo Juvenil – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de fevereiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:815C96CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 116 de 17 de setembro de 2014, o memorando interno número 049/2018 da Secretaria Municipal de Educação e o memorando interno número 113/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01° de fevereiro de 2018, **ANTÔNIO EDÉSIO DE SOUZA** no cargo comissionado de Diretor II na E.M. Casa da Criança Maria Antônia, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de fevereiro de 2018.

Diamantina (MG), 23 de fevereiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E5FF11FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 79, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Retifica Decreto 096, de 17 de fevereiro de 2017, e Decreto 373, de 25 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 9418 de 2017 da Secretaria Municipal de Educação que aponta seu equívoco na prestação das informações anteriores, o que gera a necessidade da presente retificação,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto número 096, de 17 de fevereiro de 2017, em seu artigo primeiro, para fazer constar como local de ampliação da jornada de trabalho da professora Valdirene Cândida Vieira Gomes a "E.M. de Covão" onde antes se lia "E.M. de Algodoeiro".

Art. 2º. Retificar o Decreto número 373, de 25 de outubro de 2017, para fazer constar o seguinte: **onde se lê** "Elisabete dos Santos", **leia-se** "Maria Elisabete dos Santos".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de fevereiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A0F7B9C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRORROGA, POR DOIS ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL NÚMERO 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o Memorando Interno número 112 de 2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 15 de fevereiro de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 01, de 13 de janeiro de 2016, cujo resultado final foi homologado por meio dos Decretos números 039, de 15 de fevereiro de 2016 e 044, de 17 de fevereiro de 2016 (publicados nos mesmos dias nos quadros do Município).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Diamantina (MG), 23 de fevereiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:3F09C74E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 82, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2012, devidamente homologado por meio do Decreto Municipal de nº 206, de 02 de junho de 2014, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando o Edital de Convocação número 02/2018 por meio do qual o candidato aprovado foi devidamente convocado para apresentar a documentação pertinente, informado da data da posse e da consequência de "revogação" da nomeação em caso de não comparecimento no ato de posse, devidamente publicado nos termos da lei;

Considerando a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público 001/2012 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Diamantina, formalizada por meio do Decreto 42, de 05 de fevereiro de 2018;

E considerando o Memorando Interno de número 114/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que atesta que o candidato especificado não tomou posse e nem formalizou pedido de prorrogação de posse nos termos do Edital do certame,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Danilo Froes Silva** classificado no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, nomeado por meio do Decreto 42, de 05 de fevereiro de 2018, em virtude de o candidato não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 26 de fevereiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C2BA7B4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 84, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2018, de 24 de janeiro de 2018, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno nº 116/2018, de 26 de fevereiro de 2018, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2018, de 24 de janeiro de 2018, para os cargos de **Motorista de Ambulância para o Distrito de Inhaí, Técnico em Enfermagem para USB – Conselheiro Mata, Psicólogo para o NASF, Fiscal de Transportes para Sede/Distritos, Engenheiro Civil para a Sede/Distritos,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 04, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de fevereiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B1779A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2018, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2018. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de organização de eventos e comercialização de produtos turísticos, para a realização e produção executiva do evento denominado Vesperata. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 02/04/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EC519BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 042/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2018. Objeto: aquisição de registrador de ponto eletrônico móvel informatizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/03/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5230871A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

Prefeitura Municipal de Dionísio - Extrato da Ata de Registro de Preços n° 012/2018 – Aos 27 dias do Mês de Fevereiro do Ano de 2018... Resolve Registrar o preço oferecido pela empresa: Maria Coura Barros Bitencourt - ME, CNPJ nº 19.322.807/0001-79..., Cláusula 1° – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS..., o presente instrumento contratual tem por objeto: contratação de empresa para fornecimentos futuros de gás GLP composição básica de propano e butano (gás de cozinha) e de vasilhames para acondicionamento de GLP visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dionísio/MG..., Cláusula 2º – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS FORNECEDORES REGISTRATO..., Maria Coura Barros Bitencourt - ME, CNPJ nº 19.322.807/0001-79, Com o valor registrado em 1° Lugar de R$24.716,00 (vinte e quatro mil e setecentos e dezesseis reais).

Dionísio - MG, 27 de Fevereiro de 2018.

(Ata na integra no Tel. (31)3858-1202)

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:AE050A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV – ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e seis de fevereiro do ano de 2018 (26/02/2018), na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, situado na rua Rio de Janeiro, 426, loja 2, térreo, Centro, Divinópolis/MG, sala de reuniões, às 14:00 horas, reuniram-se a pregoeira, os representantes da equipe de apoio do DIVIPREV , o representante legal da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda e os servidores nomeados pela Portaria Diviprev nº 40/2018 para avaliarem a demonstração prática dos softwares "contabilidade pública e tesouraria, folha de pagamento e recursos humanos, ponto eletrônico, compras, licitações e contratos, controle patrimonial, controle de almoxarifado e estoque, protocolo e controle de processos, portal da transparência, indicadores gerenciais e sistemas de controle interno". Após demonstração prática, a Comissão nomeada pela Portaria 040/2018 emitiu atestado de avaliaçãodeclarando que a referida empresa atendeu as especificações e características detalhadas no Anexo II- Termo de Referência do edital.Diante do exposto, a Pregoeira adjudicou o objeto deste pregão a licitante CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora, obedecido o mapa de apuração, será convocada para assinatura do Contrato. Nada mais a relatar foi lavrada a presente ata, que depois de lida será assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e por todos os presentes epublicada perante os órgãos oficiais.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA947AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018.

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso, migração, implantação, treinamento, customizações, atualizações, manutenção e suporte mensal de sistemas informatizados "contabilidade pública e tesouraria, folha de pagamento e recursos humanos, ponto eletrônico, compras, licitações e contratos, controle patrimonial, controle de almoxarifado e estoque, protocolo e controle de processos, portal da transparência, indicadores gerenciais e sistemas de controle interno".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços LTDA.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48253B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 - P.A.L. Nº 43/2018.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de fraldas descartáveis diversas e absorventes geriátricos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital. A realizar-se no dia 15 de Março de 2018, às 9h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2018.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEBCE7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 - P.A.L. Nº 47/2018.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites e suplementos alimentares diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital. A realizar-se no dia 16 de Março de 2018, às 9h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site:
www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2018.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:178F8463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Janeiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	8.575.563,36	ORÇAMENTÁRIAS	5.302.200,89
Contribuições	1.200.803,92	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.271.029,83
Receita Patrimonial	4.671.822,35	Previdência Social	5.271.029,83
Receita de Serviços	9.976,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.171,06
Outras Receitas Correntes	133.665,93	Previdência Social	31.171,06
Contribuições	2.559.295,16		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	930.519,79	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	133.665,93
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	930.519,79	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	133.665,93
		Interferências Financeiras	10.000.000,00
		VPD DE PROVISAO PARAPERDAS DE INVESTIMENTOS	10.000.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.621.156,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.604.243,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	10.000.000,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	264.847,55
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.256.771,13	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.270.176,67
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.302.200,89	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.062.184,45
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.062.184,45	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO APAGAR	173.122,58
		RP PROCESSADOS PAGOS	4.833.911,91
SALDOSANTERIORES	368.302.546,10	SALDOS ATUAIS	372.389.675,74
APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	364.557.718,85	APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	372.333.138,20
BANCO C/ MOVIMENTO	3.744.827,25	BANCO C/ MOVIMENTO	56.537,54
TOTAL	399.429.785,72	TOTAL	399.429.785,72

Divinópolis, 27/02/2018

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF50FD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018 - BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do credenciamento até ás 13:00 horas do dia 20/03/2018. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 20/03/2018. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 20/03/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.caixa.gov.br/compras-caixa e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2018.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCDFF895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 28/2018 – CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2018 à 31/12/2018. **VALOR:** R$ 21.156,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 566 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 568. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C368590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 29/2018 – CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2018 à 31/12/2018. **VALOR:** R$ 47.416,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 566 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 568. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21999D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 30/2018 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SÃO TARCÍSIO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2018 à 31/12/2018. **VALOR:** R$ 20.428,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 566 e
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 568. **ASS:** 02/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8A74F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 31/2018 – CAIXA ESCOLAR ANTONIO MARTINS GUIMARÃES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2018 à 31/12/2018. **VALOR:** R$ 11.020,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 566 e
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 568. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D953E6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 32/2018 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PAULO FREIRE.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2018 à 31/12/2018. **VALOR:** R$ 44.236,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 566 e
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 568. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60294C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 33/2018 – CAIXA ESCOLAR DONA MARIA ROSA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2018 à 31/12/2018. **VALOR:** R$ 35.876,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 566 e
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 568. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16C9D261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 34/2018 – CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2018 à 31/12/2018. **VALOR:** R$ 28.304,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 566 e
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 568. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47024C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 35/2018 – CAIXA ESCOLAR ANTONIO PIO DA SILVA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2018 à 31/12/2018. **VALOR:** R$ 8.916,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 566 e
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 568. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCDFA423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PL 20/2018

A SEMEJ, através de sua Comissão Especial Julgadora, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA, 20/2018. Objeto seleção de propostas para a obtenção de patrocínio, para realização da **33ª COPA RURAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, consoante os termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.O Edital estará disponível no site **www.divinopolis.mg.gov.br**. Data final para apresentação dos documentos: 14/03/2018 até 17:00 (horário de Brasília), na Rua Pernambuco, nº 60 Centro, 12º andar- SEMEJ, Tel (37) 3229-6516. A análise e divulgação do resultado ocorrerá no dia 15/03/2018, ás 14:00 horas na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Para informações: conveniosesportesdivinopolis@gmail.com .

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2018.

KELY VIVIANE DA SILVA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CABB7EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO PL 21/2018

A SEMEJ, através de sua Comissão Especial Julgadora, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA, 21/2018. Objeto seleção de propostas para a obtenção de patrocínio, para realização da **CORRIDA DE PENTECOSTES 2018**, consoante os termos do Edital e seus anexos, de acordo com o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.O Edital estará disponível no site **www.divinopolis.mg.gov.br**. Data final para apresentação dos documentos: 09/03/2018 até 16:00 (horário de Brasília), na Rua Pernambuco, nº 60 Centro, 12º andar- SEMEJ, Tel (37) 3229-6516. A análise e divulgação do resultado ocorrerá no dia 12/03/2018, ás 14:00 horas na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Para informações: conveniosesportesdivinopolis@gmail.com .

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2018.

KELY VIVIANE DA SILVA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:831F2B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO PL 19 /2018

A SEMEJ, através de sua Comissão Especial Julgadora, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA, 19/2018. Objetoseleção de propostas para a obtenção de patrocínio, para realização do **JED - JOGOS ESCOLARES DE DIVINÓPOLIS 2018,** consoante os termos do Edital e seus anexos, de acordo com o disposto, no que

couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.OEdital estará disponível no site **www.divinopolis.mg.gov.br**. Data final para apresentação dos documentos:Até 16:00h do dia 13/04/2018(horário de Brasília), na Rua Pernambuco, nº 60 Centro, 12º andar- SEMEJ, Tel (37) 3229-6516. A análise e divulgação do resultado ocorrerá no dia 16/04/2018, ás 14:00 horas na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Para informações: conveniosesportesdivinopolis@gmail.com.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2018.

KELY VIVIANE DA SILVA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A81520DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.840/2018

DÁ nova redação AO ART. 1° DO DECRETO N° 12.418/2017, de 24 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 12.418, de 24 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

I- Gerente do Fundo Municipal de Saúde: Amarildo de Sousa – Secretário Municipal de Saúde ***(NR)***;

II- Coordenador Técnico: Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende – Diretor Financeiro;
".

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B3CC08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.841/2018

DÁ nova redação AO ART. 1° DO DECRETO N° 12.417/2017, de 24 DE JANEIRO DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ORDENAR PAGAMENTO EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 12.417, de 24 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, ***Amarildo de Sousa*** – Secretário Municipal de Saúde ***(NR)*** e Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro".

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3708CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.834/2018

DÁ nova redação AO ART. 1° DO DECRETO N° 12.380/2017, PUBLICADO POR INCORREÇÃO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 12.380, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

I- Amarildo de Sousa - CPF nº. 029.928.446-02 ***(NR)***;
II- Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende – CPF nº. 026.107.486-55;
III- Sheila Salvino - CPF n° 027.009.186-65.
".

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F423CEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 021 /2018 – Pregão Presencial n. 002 /2018 – Processo Licitatório n. 002 /2018 – Contratado: LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.- Objeto: Realização de 1.000 unid. exames de Ultrassonografia de Duplex Scan Venoso, na sede da empresa CONTRATADA– Valor: O valor unitário de cada exame de Ultrassonografia de Duplex Scan Venoso será de R$ 89,00 (oitenta e nove reais)- Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: A duração do contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2018

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CE12441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 016/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS INJETÁVEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EUZÉBIA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/03/2018
HORÁRIO: 12:00 horas

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – CEP 36784-000, pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 27 de fevereiro de 2018

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodolfo Correira de Castro
Código Identificador:3DB02AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – Termo de convênio N° 005/2018, para cumprimento de ordem judicial, que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e o Lar Pedacinho do Céu. Objeto: Objetiva o referido termo de cooperação, a melhoria da assistência à sociedade através do Lar Pedacinho do Céu, ora entidade para abrigo e atendimento assistencial de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo mediante ordem judicial, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de se sustentarem. Valor a ser repassado pelo Município à Concedente é de um salário mínimo e meio mensal por criança ou adolescente encaminhado pelo Município à Entidade.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:08096BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, EXTRATO DE CONTRATO – Contrato de programa N° 006/2018 que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e o Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF. O objeto deste Contrato tem valor total anual estimado em R$ 398.829,96 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C2046209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 020/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 011/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para locação de concentradores e acessórios, cilindros de oxigênio e fornecimento de gás medicinal para suprimento das ambulâncias municipais e utilização por pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 007/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: GABRIELA DE BARROS CAMPERA ME CNPJ: 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:EE775D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 021/2018, na modalidade Leilão Público n°: 001/2018. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do Processo Licitatório em epígrafe, objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei n° 8.666/93, a leiloeira deliberou vencedora a seguinte proposta, por apresentar maior lance: LOTE N°: 01, ARREMATANTE: ANDREZZA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 26.914.354/0001-35. Valor total R$ 11.186,97 (onze mil cento e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:3880358E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 022/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 004/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com Km rodados com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: CAMINHÃO BASCULANTE – VOLVO – CHASSI 93KK0R1C4FE151868 – PLACA PVK 5718. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do Município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 40/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: DIVISOLO SOLUÇÕES GEOTECNICAS LTDA - ME - CNPJ: 15.225.228/0001-57. No valor total de R$ 3.874,00 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:DB8D1F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 020/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de borracharia em veículos leves, pesados e semipesados, para atender as demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 14/03/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:506FF4F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 041/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 021/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, com maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) referenciado na tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 15/03/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:E82B96AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 33/2017
CREDENCIAMENTO 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 33/2017 – Credenciamento 01/2017, objeto: contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, procedimentos diversos e outros procedimentos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas: firmado com a empresa **RAQUEL FERREIRA PIMENTA EIRELLI CNPJ 15.403.214/0001-86.** Assinado em 05/02/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:2819FEF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 117/2017
CREDENCIAMENTO 05/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 117/2017 – Credenciamento 05/2017, objeto: contratação de profissionais de nível superior/técnico habilitados nas respectivas áreas de enfermagem, auxiliar/técnico de enfermagem, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistente social, farmacêutico e psicopedagoga para atender demanda dos Departamentos de Saúde e Assistência Social do Município de Felixlândia, firmado com a pessoa física: **Maria Aparecida de Oliveira** – Assistente Social – CPF **899.508.016-72**, valor global R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), Assinados em 21/02/2018, com vigência a 19/02/2018**.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:3DAF728A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº: 004/2018

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de fornecimento de genero alimentício;Agua mineral nº004/2018, firmado nos autos do Processo de compra direta nº01/2018, cujo objeto fornecimento de agua mineral, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA-MG**, pelo seu superintendente, Sr. **Everaldo Alves Pacheco**, **"CONTRATANTE"** e, de outra parte, a micro empresa **Marina Silva Pacheco 06251159618**, **"CONTRATADA"** Fica rescindido, a partir de **19/02/2018**, o Contrato nº. 004/2018, firmado entre **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA-MG** e a micro empresa **Marina Silva Pacheco 06251159618**, resultante do Processo de compra direta 01/2018; A presente rescisão se dá por ato unilateral do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA-MG**, sem o prejuízo de participar de novas licitações,nos termos do art. 78, XVII, c/c art. 79, I, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo
Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Formiga-MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DF6850C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/18 - MOD. - PREGÃO N.º 008/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/18 - MOD. - PREGÃO N.º 008/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros/apostilas complementares ao material didático que serão utilizados pelos alunos do 3°, 4°, 5°, 8° e 9° anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas nas provas sistêmicas. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 14/03/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4240BDE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/18 - MOD. - PREGÃO N.º 009/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/18 - MOD. - PREGÃO N.º 009/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de obra de extensão e substituição de rede de distribuição de energia elétrica aérea para atendimento ao CODEVIDA (Centro de Defesa Vida Animal) e distrito de Serrinha no Município de Formiga – MG, incluindo a elaboração e aprovação dos projetos junto a CEMIG e o fornecimento de todo o material, equipamento e mão de obra. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 15/03/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BFA6D51E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/18 - MOD. - PREGÃO N.º 010/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/18 - MOD. - PREGÃO N.º 010/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU, carnês da contribuição para o custeio da iluminação pública-CIP exercício 2018 e envelopes, a serem distribuídos para população do Município de Formiga. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 16/03/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BF35F28D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Bairro Centro, cominscriçãono CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representando pelo seu Prefeito, Eugênio Vilela Júnior.
Notificada: GOL CAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 04.337.533/0001-14, localizada na Rodovia BR 354 – KM 499, Formiga/MG, CEP 35570-000.

_____
O Município de Formiga considerando:
1. Que nos termos das Leis Municipais 3841/2006 e 4260/2009, houve autorização de doação de um terreno vago, de propriedade do Município de Formiga, com as seguintes confrontações: Inicia-se na confrontação da BR 354 com área B-2, segue-se pela curva de arame em curva numa distância de 36,00m confrontando com a área B-2, volve a esquerda segue pela cerca de arame numa distância de 57,00m confrontando com a área B-2, volve a esquerda segue em rumo numa distância de 100,00m, volve a esquerda segue pela cerca de arame numa distância de 120,00m confrontando com a BR 354 até encontrar o ponto inicial. Perfazendo assim uma área de 5.140,00m, para a empresa notificada;
2. Na eventualidade de que o imóvel, pelo período superior a 01 (um) ano permanecesse ocioso ou não edificado (art.3º alínea "e" da Lei Municipal 4260/2009) e se seja dado ao imóvel destinação diferente prevista na lei (art.3º alínea "b" da Lei Municipal 4260/2009) ficaria a empresa obrigada à reversão do terreno, independentemente de qualquer indenização, bem como a perda das benfeitorias porventura ali realizadas, (art.3º caput da Lei Municipal 4260/2009).
Notifica esta Sociedade Empresária para apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, os documentos que provam o cumprimento dos requisitos determinados no artigo 3° da Lei Municipal 4260/2009, sob pena de reversão do bem doado. A notificada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça Alberto Montarroyos, Sala 01-A, Terminal Rodoviário, Formiga-MG.
Solicitações de esclarecimentos complementares poderão ser obtidas através do telefone: (37)3329-1823 e/ou na Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.
Fica ainda notificada, que a inércia também resultará em providências administrativas e/ou judiciais.
Era o que tinha a notificar, objetivando resguardar direitos e prevenir responsabilidades.

Formiga/MG, 27 de Fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5767C8EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Bairro Centro, cominscriçãono CNPJ sob nº 16.784.720/0001-25, neste ato representando pelo seu Prefeito, Eugênio Vilela Júnior.
Notificada: DIEGO CHAGAS MACHADO COMERCIAL – ME, inscrito no CNPJ sob o n°: 10.986.827/0001-70, localizado na Rua Eulalia Faria Nunes, n° 40, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP 35570-000.

_____
O Município de Formiga considerando:
1. Que nos termos da Lei Municipal 4422/2011, houve autorização de doação do lote 02 da quadra A, com 750 m², localizado no Distrito Industrial José Luiz Andrade II, com frente para Av. Maria Amélia de Oliveira, confrontando pelo lado direito com o lote 03, pelo lado esquerdo com o lote 01 e fundos com a Rua A, para a empresa notificada;
2. Que apesar de autorização legislativa a doação não foi formalizada.
Notifica esta Sociedade Empresária de que a doação de imóveis passou a ser disciplinada pela Lei Municipal nº 5176/2017, sendo certo que o lote acima descrito integra o acervo Municipal e foi incluído nas regras previstas na Lei 5176/2017.
Solicitações de esclarecimentos complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça Alberto Montarroyos, Sala 01-A, Terminal Rodoviário, Formiga-MG.

Formiga/MG, 04 de Setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E984A823

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 008/2018 - PREVIFOR

PORTARIA RATIFICADORA DA PORTARIA Nº 06/2018

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **Ratificar portaria Nº 06/2018 CONCERDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito a paridade, à Servidora **LUCIMAR PEREIRA RAMOS SILVA**, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matriculada sob o nº 10.616, CPF nº: **704.130.536-87**,

Art. 2º Onde se lê: aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito a paridade, à Servidora **LUCIMAR PEREIRA RAMOS SILVA**, Professora, Classe III, Grau **G**, **leia-se CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito a paridade, à Servidora **LUCIMAR PEREIRA RAMOS SILVA**, Professora, Classe III, Grau H, atualmente com 50 anos de idade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c o artigo 40, § 5º da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de fevereiro de 2018.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 26 de fevereiro de 2018.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D3D206D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3603/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA OLIVIA LOBATO PORTELLA MORAIS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:888AA4F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3604/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIANE RODRIGUES FONSECA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D5D84C06

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3605/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIANNE XAVIER PIMENTA QUIRINO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E09BEF92

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3606/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIELLY MAIRA ARANTES SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AD9E92D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3607/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARILENE MARIANA DE FARIA OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D0935A3B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3608/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARINA ROBERTA CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8CE3589C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3609/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARLI APARECIDA VIEIRA BATISTA SALVIANO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:95497C8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3610/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAYARA CRISTINA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:17F9F646

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3611/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAYRA GARCIA DAS CHAGAS FRADE, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0DAF6A54

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3612/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B , para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:32091F35

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3613/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MIRELLE REIS FERREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4866D1BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3614/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MONALIZA APARECIDA ARANTES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E18EB5DB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3615/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:25C2E626

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3616/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAIANA SILVEIRA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F02DC452

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3617/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAYANDA HEVEN DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B3C2C1B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3618/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), REJANE GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:030D0276

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3619/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RENI JUNIO DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3BCCFE6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3620/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSANA APARECIDA LEONARDO TEIXEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:14B62568

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3621/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSANA MARIA BARBOSA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D6145D32

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3622/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSANA REZENDE MARTINS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:743A9D84

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3623/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSILANGE SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3291653F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3624/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSILENE TEODORO FRANCINO COUTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DC0A8702

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3625/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROZILENE FONSECA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E0A32A6D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3626/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SAMIRA DA SILVA PEREIRA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR

DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3CB5A7B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3627/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SARAH KELTRY SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D865D21F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3628/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:002172F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3628/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C87A3928

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3629/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SIMONE ARANTES GARCIA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DC1D65EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3630/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SONIA TAVARES MELO DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FCB354D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3631/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), STEPHANYE D'CARLOS VESPÚCIO OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:043863D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3632/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TATIANA RODRIGUES ROCHA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D1186C57

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3633/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TATIANE DO NASCIMENTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E33D7BC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3634/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CFDFF962

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3635/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TEREZA CRISTINA COSTA ARAUJO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6A03C7D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3636/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO TIAGO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:52AFEC45

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3637/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), WALÉRIA ANGELINA DA SILVA NASCIMENTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AF516CFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3638/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA AUGUSTA DE CASTRO MADUREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C5DB1F99

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3639/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDA MARIA DE MELO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A59C6C4A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3640/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), BEATRIZ PASSOS FIGUEIREDO IVARS VIVES, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1C38A2D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3641/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:60F85091

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3642/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MICHELE CRISTINE COSTA FONSECA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5822C8D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3643/2018

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 3418/2018, da servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS, que concede 01 mês de Licença Prêmio , a partir do dia 08/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:43D7E20A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 005/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Convênios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, para os convênios celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidor municipal "Geraldo Pedro Teixeira" como fiscal dos Convênios celebrados cujo objeto seja a análise de documentos e registros sobre os bens tombados e inventariados disponibilizados pelo Setor de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura da cidade e/ou a organização da documentação comprobatória das ações de preservação dos bens culturais protegidos pelo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DBB0F317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
MUNICÍPIO DE FORMOSO MG – EXTRATO DE CONTRATOS – CONTRATO Nº 15/2018 – MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES- LTDA.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – Contrato nº 15/2018 – MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES- LTDA, Estabelecida à Rua Arlindo Gomes Branquinho nº 201,Capim Branco, CEP: nº 38.610-000 Unaí-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.341.345/0004-40 Inscrição Estadual Nº 481037256.03-71 – Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA SENDO (01 TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS 4X4, 04 CILINDRO, ZERO HORA, NO MINIMO 75 CV, TURBO, PLATAFORMADO, PNEUS TRASEIROS 18X4X30 E PNEUS DIANTEIRO 12X4X24; 01 GRADE ARADORA COM RODAS, PNEUS NOVOS, CONTROLE REMOTO, 14X26 E 01 CARRETA DE MADEIRA CAPACIDADE 05 TONELADAS, 02 EIXOS COM PNEUS NOVOS), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 851909/2017- OPERAÇÃO 1044.743-31/2017 – PRODESA/MAPA/CAIXA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor - O valor global R$ 127.899,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais) sendo o item 01- Trator Agrícola – Marca Valtra no valor de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) conforme especificações da proposta da empresa: Item 02: Grade Aradora – Marca Nova Terence no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) conforme especificações da proposta da empresa e o Item 03: Carreta de Madeira – Marca Acton no valor de R$ 8.799,00 (oito mil setecentos e noventa e nove reais)- Dotação orçamentaria – 02.05.01.15.451.1501.1025.4.4.90.52.00 – ficha – 206 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018.

Formoso MG, 28 de fevereiro de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:954EB83D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
MUNICÍPIO DE FORMOSO MG – EXTRATO DE CONTRATOS – CONTRATO Nº 16/2018 – PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – Contrato nº 16/2018 – PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES - CNPJ – 38.608.303/0001-64 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor - O valor global R$ 282.496,25 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora - Dotação orçamentaria –
02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83;
02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 127;
02.04.01.12.361.1202.2029.3.3.90.30.00 – ficha – 125;
02.04.02.12.361.1202.2032.3.3.90.30.00 – ficha – 149;
02.05.01.15.452.1501.2049.3.3.90.30.00 – ficha – 224 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018.

Formoso MG, 28 de fevereiro de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:2220F43A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
MUNICÍPIO DE FORMOSO MG – EXTRATO DE CONTRATOS – CONTRATO Nº 17/2018 – AMARILDO MARCOS VAZ – ME

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – Contrato nº 17/2018 – AMARILDO MARCOS VAZ – ME – CNPJ – 11.327.451/0001-54 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor - O valor global R$ 309.718,30 (trezentos e nove mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos), conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora - Dotação orçamentaria –
02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83;
02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 127;
02.04.01.12.361.1202.2029.3.3.90.30.00 – ficha – 125;
02.04.02.12.361.1202.2032.3.3.90.30.00 – ficha – 149;
02.05.01.15.452.1501.2049.3.3.90.30.00 – ficha – 224 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018.

Formoso MG, 28 de fevereiro de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:D570E7DA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
MUNICÍPIO DE FORMOSO MG – EXTRATO DE CONTRATOS – CONTRATO Nº 18/2018 – RAPIDINHO GÁS LTDA - ME

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – Contrato nº 18/2018 – RAPIDINHO GÁS LTDA - ME CNPJ – 18.440.240/0001-72 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor - O valor global R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora - Dotação orçamentaria –
02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83;
02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 127;
02.04.01.12.361.1202.2029.3.3.90.30.00 – ficha – 125;
02.04.02.12.361.1202.2032.3.3.90.30.00 – ficha – 149;
02.05.01.15.452.1501.2049.3.3.90.30.00 – ficha – 224 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018.

Formoso MG, 28 de fevereiro de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:FB623D0B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
MUNICÍPIO DE FORMOSO MG – ERRATA. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 04/2018.

ERRATA.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 04/2018.
Errata no termo de Adjudicação e Homologação - FJ PNEUS LTDA – ME,com sede Rua Manhumirim, nº 955, Loja 01, CEP-30.770-190, Caiçaras, Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 26.551.680/0001-25, neste representado pelo Senhor**JEDAIAS DE OLIVEIRA NUNES,**portador (a) da cédula de identidade nº MG-15285705 SSP/MG, e CPF nº 094.504.396-13. Onde-se lê **JEDAIAS DE OLIVEIRA NUNES,**portador (a) da cédula de identidade nº MG-15285705 SSP/MG, e CPF nº 094.504.396-13, **CORRETO É** - JULIAN MARK BRADBURTY portador (a) da cédula de identidade nº 1386434310 SSP/BA e CPF nº 022.931.525-96 -Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/02/2018. Edição 2187 - **Código Identificador:** F7858EAE.

Publique-se,

Formoso MG, 27 de fevereiro de 2018.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria N°005/2018.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:B7667DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 15/2018 – Dispensa 03/2018, objeto: Prestação de serviços comum de engenharia com manutenção

da iluminação do Campo de Futebol do Pantanal, bem como a mudança de todos os postes devido ao aumento do campo, incluindo todo o material e mão de obra. Contratado: CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 17.698.822/0001-90, valor total do contrato: R$14.500,00. Contrato assinado em 22/02/2018. Vigência até 31/03/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7472B70B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 03/2018, referente a Prestação de serviços comum de engenharia com manutenção da iluminação do Campo de Futebol do Pantanal, bem como a mudança de todos os postes devido ao aumento do campo, incluindo todo o material e mão de obra, a favor da empresa CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 17.698.822/0001-90, valor global de R$14.500,00. Rubrica orçamentária 20601.1512222092.252.33903900 – FICHA- 259. Data 22/02/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:EF6FD6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2017 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 27/09/2017 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE CONVÊNIO 12.992.580000/1150-01 FNS.**

Empresas concorrentes: : **BYAL NET INFORMATICA LTDA-EPP - CNPJ: 03.186.118/0001-44, LINDA CRIS DE CARVALHO – ME – CNPJ: 18.293.211/0001-25, FERRAZ E COIMBRACOMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 23.828.568/0001-09 e DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME CNPJ: 16.615.921/0001-07**

EMPRESAS VENCEDORAS: LINDA CRIS DE CARVALHO – ME – CNPJ: 18.293.211/0001-25 foi considerada vencedora do lote 01 com valor global de R$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte reais) e do lote 02 com valor global de R$ 282.235,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 340.855,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), e a empresa FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 23.828.568/0001-09, foi considerada vencedora do lote 03, com valor global de R$ 59.032,28 (cinquenta e nove mil trinta e dois reais e vinte e oito centavos), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 058/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 024/2017. Objeto: : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE CONVÊNIO 12.992.580000/1150-01 FNS. Homologado dia 07/10/2017. Adjudicado: LINDA CRIS DE CARVALHO – ME – CNPJ: 18.293.211/0001-25, vencedora do lote 01 com valor global de R$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte reais) e do lote 02 com valor global de R$ 282.235,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 340.855,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 058/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 024/2017. Objeto: : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE CONVÊNIO 12.992.580000/1150-01 FNS. Homologado dia 07/10/2017. Adjudicado: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 23.828.568/0001-09, foi considerada vencedora do lote 03, com valor global de R$ 59.032,28 (cinquenta e nove mil trinta e dois reais e vinte e oito centavos),

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – Pregão (Presencial) nº 024/2017 - Processo Licitatório 058/2017 – Empresa Vencedora: LINDA CRIS DE CARVALHO – ME – CNPJ: 18.293.211/0001-25, vencedora do lote 01 com valor global de R$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte reais) e do lote 02 com valor global de R$ 282.235,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 340.855,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE CONVÊNIO 12.992.580000/1150-01 FNS. Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2017. Vigência: 31/12/2017.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO DO CONTRATO – Pregão (Presencial) nº 024/2017 - Processo Licitatório 058/2017 – Empresa Vencedora: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 23.828.568/0001-09, foi considerada vencedora do lote 03, com valor global de R$ 59.032,28 (cinquenta e nove mil trinta e dois reais e vinte e oito centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE CONVÊNIO 12.992.580000/1150-01 FNS. Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2017. Vigência: 31/12/2017.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:518432EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2017 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 28/09/2017 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE CONVÊNIO 12992.580000/1160-01 FNS.**

Empresas concorrentes: : **BYAL NET INFORMATICA LTDA-EPP - CNPJ: 03.186.118/0001-44, LINDA CRIS DE CARVALHO – ME – CNPJ: 18.293.211/0001-25 e DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME CNPJ: 16.615.921/0001-07.**

EMPRESAS VENCEDORAS: LINDA CRIS DE CARVALHO – ME – CNPJ: 18.293.211/0001-25, foi considerada vencedora do lote 01 com valor global de R$ 76.430,00 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta reais) e do lote 02 com valor global de R$ 142.230,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R$ 218.660,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta reais), e a empresa DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME CNPJ: 16.615.921/0001-07 foi considerada vencedora do lote 03 com valor global de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 059/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 025/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE CONVÊNIO 12992.580000/1160-01 FNS. Homologado dia 07/10/2017. Adjudicado: : LINDA CRIS DE CARVALHO – ME – CNPJ: 18.293.211/0001-25, vencedora do lote 01 com valor global de R$ 76.430,00 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta reais) e do lote 02 com valor global de R$ 142.230,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R$ 218.660,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 059/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 025/2017. Objeto: : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE CONVÊNIO 12992.580000/1160-01 FNS. Homologado dia 07/10/2017. Adjudicado: DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME CNPJ: 16.615.921/0001-07, foi considerada vencedora do lote 03 com valor global de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – Pregão (Presencial) nº 025/2017 - Processo Licitatório 059/2017 – Empresa Vencedora LINDA CRIS DE CARVALHO – ME – CNPJ: 18.293.211/0001-25, vencedora do lote 01 com valor global de R$ 76.430,00 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta reais) e do lote 02 com valor global de R$ 142.230,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R$ 218.660,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE CONVÊNIO 12992.580000/1160-01 FNS. Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2017. Vigência: 31/12/2017.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO DO CONTRATO – Pregão (Presencial) nº 025/2017 - Processo Licitatório 059/2017 – Empresa Vencedora DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME CNPJ: 16.615.921/0001-07, vencedora do lote 03 com valor global de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE CONVÊNIO 12992.580000/1160-01 FNS. Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2017. Vigência: 31/12/2017.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:E2D665BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, por intermédio do pregoeiro(a) Oficial Sr(a). Rozivane Bezerra Silva, torna público a todos os interessados que, por um lapso, ao publicar o RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 001/2017, DATA E HORARIO DA SESSÃO: 24/02/2017 – 09h00min HORAS Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, na data de 30/08/2017, Edição 2075, foi informado que a EMPRESA: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME - CNPJ: 15.565.428/0001-59, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 com valor global de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), altera-se o seguinte:

ONDE SE-LÊ:
"A empresa PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME - CNPJ: 15.565.428/0001-59, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 com valor global de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**."**

LEIA-SE:
"A empresa PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME - CNPJ: 15.565.428/0001-59, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 com valor global de R$ 230.250,00 (cento e oitenta e nove mil reais),**"**

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:0CBF1815

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
Aviso de Licitação – Pregão Presencial 001/2018 – O Município realizará no dia 13/03/2018, às 09: 00 horas, o Pregão Presencial 001/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG PARA O ANO LETIVO DE 2018.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 27 de Fevereiro de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:3F2E2671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO Nº 013/2018 - PRC Nº 018/2018

DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO Nº 013/2018 - PRC Nº 018/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB A FORMA DE MAIOR DESCONTO SOB A TABELA CMED/ANVISA PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

BREVE RELATO:

A empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda., na ata da sessão pública do dia 21 de fevereiro de 2018, manifestou interesse em interpor recursos em razão de sua desclassificação.

Apresentou tempestivamente os seus memorais, tendo sido aberto prazo para contrarrazões, que não foi apresentado pelas empresas concorrentes.

Parecer jurídico opinando pelo não provimento do recurso.

É o breve relato.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, verifico que a presente petição foi protocolizada tempestivamente, razão pela qual merece conhecimento.

Cumpre destacar o procedimento adotado no dia da sessão pública e registrado em ata, assinada por todos os presentes.

O recorrente não apresentou a proposta escrita referente aos itens 14.1 a 14.7, que diz o seguinte:

PROPOSTA ESCRITA:
"14.1 - Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datados e assinados, como também rubricados todas as suas folhas;
14.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
14.3 - Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme artigo 64, § 3º, da Lei n.º 8666/1993 e artigo 6º da Lei n.º 10520/2002;
14.4 - Deverá ser descrito o item, devendo ser indicado o desconto sob a tabela CMED/ANVISA para o referido item, e o período de garantia, e/ou validade. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;
14.5 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;
14.6 - Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas, incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
14.7 - Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante."

Dita ainda a clausula 16.2 do edital:

" 16.12 - Serão desclassificadas:
a) as propostas que não atenderem às exigências contidas neste edital; as que contiverem opções de valores alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, bem como as que não atenderem os requisitos do edital;

Conforme bem explanado pelo assessor jurídico, o sistema Siplan e a proposta digital tem como objetivo agilizar os trabalhos do pregão e a chave de validação (papel impresso e anexo a proposta escrita) tem como condão dar acesso no dia da sessão a proposta anexada pela licitante em seu cadastro para iniciar etapa de lances.

A proposta escrita é imprescindível, pois esta que é considerada para fins de análise e classificação. A chave de validação e proposta digital tem como objetivo somente o acesso ao sistema web Siplan para realização dos lances, conforme bem explicitado e previsto no edital.

Tanto é que caso haja algum problema técnico, a licitação ocorre normalmente com a proposta escrita de forma manual.

Desta feita, deixando a empresa de apresentar proposta escrita não há outra decisão que não seja a sua desclassificação, haja vista que o edital faz lei entre as partes, e pelo principio da vinculação ao instrumento convocatório não poderá ser descumprido.

Não houve prejuízo à competitividade visto que havia mais quatro empresas concorrendo, tendo havido muita disputa de lances, conforme consta em ata.

3 – DA DECISÃO

Em vista do exposto, opino no sentido de conhecer da petição, recebendo-a na forma de recurso, ante o cumprimento dos requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser adjudicado o objeto da licitação a empresa vencedora.

À consideração superior.
Dar ciência a todos os interessados.

Publique-se.

Setor de Pregão da Prefeitura de Guarani, aos 26 de fevereiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:414EBD7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PRC Nº 018/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PRC Nº 018/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SOB A FORMA DE MAIOR DESCONTO SOB A TABELA CMED/ANVISA PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).**

Empresa vencedora:

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.296.849/0001-85
Endereço: Rua Maria Perpetua, N.º 322, Ladeira, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.052.560
Itens: 01, no percentual de 70% de desconto e 02, no percentual de 70% de desconto e 02.
Valor Total estimado: R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *27/02/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1A7A5FD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.-
CNPJ: 25.296.849/0001-85.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos e similares, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sob a forma de maior desconto sob a tabela CMED/ANVISA para entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I).
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
O preço registrado é o seguinte:

Item	Descrição	% desconto sob a tabela CMED/ANVISA
01	Medicamento GENÉRICO	70%
02	Medicamento SIMILAR	70%

Data da assinatura: 27/2/2018
PREG n.º 013/2018, PRC n° 018/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DHIOGO NETO SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2A2EA41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 15/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 13/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, em conformidade com a RDC 306/04 DA ANVISA e Resolução CONAMA 358. Menor preço por item JULGAMENTO: 13/03/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

Guarda Mor, 27 de Fevereiro de 2018

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D1A49EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 011/2017, firmado com a empresa A0 ELETRICIDADE LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 21/02/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:41CC32B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 011/2017, firmado com a empresa SM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 21/02/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4BD2BD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 16/03/2018 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 para a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos ao presente edital, em conformidade com o contrato nº 849315/2017, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:66140F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 010/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 006/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA O PSF PERDIZES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 27/02/2018 Á 31/12/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646, CNPJ: 27.054.061/0001-98. VALOR: R$ 5.120,00; X MP INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 26.204.770/0001-40. VALOR: R$ 20.616,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E52E8221

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X SINVAL DE LIMA MECÂNICA, CNPJ n° 11.237.213/0001-58. OBJETO: SERVIÇO DE REPARO NA RETRO ESCAVADEIRA. VALOR TOTAL: R$ 2.150,00. VIGÊNCIA: 19/02/2018 Á 19/03/2018.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E7C94C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 063/2017 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Aquisição de máquina extrusora para fabricar meio fio com e sem sarjetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial 021/2017, tendo como contratada **GUSTAVO SOUZA SANTOS – ME** pelo valor global de **R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 192 – 02.06.15.451.2.0016.0001.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; com vigência a partir da assinatura.

Indianópolis/MG, 28 de Fevereiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F7065234

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO 002/2017 - CONTRATO Nº. 012/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **DFS CLINICA SAÚDE LTDA ME**. Objeto: credenciamento e cadastramento de reserva para o ano de 2017 de pessoa jurídica ou física para prestação dos seguintes serviços na área de saúde nas especialidades médicas de psiquiatria, cardiologista, ginecologista e pediatria para atendimento ambulatorial. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:98C40DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017 = MERENDA ESCOLAR - JULGAMENTO DE AMOSTRAS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, nos autos do Processo Licitatório n° 79/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 46/2017, Registro de Preço 08/2017, cujo objeto é o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que as amostras apresentadas pelas licitantes Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda – ME – lotes 04, 09, 19 e 22; Mercearia Inhaúma Ltda – ME – lote 07 e GP Distribuidora de Alimentos Ltda – ME – lotes 08 e 15, foram aprovadas. A amostra apresentada pela licitante Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda – ME referente ao lote 21 foi reprovada. As licitantes CNA Multiformato e Logística Ltda – ME, Patrícia Diniz Braga Gonçalves – ME, WF Atacadista de Alimentos Eireli – ME e Mercearia da Margarida Ltda – EPP, deixaram de apresentar as amostras, estando, portanto, desclassificadas. O laudo emitido pela nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se carreado aos autos que estão com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 27/02/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:9996F67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 017/2018, com a empresa **MINAS SUL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ Nº 13.543.526/0001-60**– do **Processo Licitatório Nº016/2108: Dispensa de Licitação nº 006/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE AUDITORIA CORRETIVA E PREVENTIVA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. Valor do contrato: **R$: 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos reais). Data da assinatura: 07.02.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 90 (Noventa) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-FICHA-43.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B0A1D413

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 028/2018, com o Senhor **ROVILSON BERNARDES FRANCO, CPF Nº376.317.306-44** – do **Processo Licitatório Nº023/2018: Dispensa de Licitação nº041/2017**-Objeto: **O ARRENDAMENTO DE PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS, COM AREA DE 2,42 HÁ,LOCALIZADO NO BAIRRO DENOMINADO ENGENHO, NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA, PARA RETIRADA DE CASCALHO**.Valor do contrato: **R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais).Data da assinatura: 26.02.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 10 (Dez) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.07.26.606.0025.2.256.339036- Ficha 622.-Serviço de manutenção de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E20AC21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório n°034/2018

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, **comunica que** o processo acima citado que tem por objeto a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2018, para a prestação de serviços nas áreas de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Social, Meio ambiente, Esportes, Turismo, e outras de interesse público, foi Adiado para o dia **06/03/2018 às 09:00 horas**, pelo seguinte motivo: feriado municipal, e comunica que a solicitação deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 27 de fevereiro de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CB6313BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, cujo objeto a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal. Abertura 14/03/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:849FDA90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2018, referente ao Processo nº 010/2018, Pregão Presencial nº 007/2018. Firmado com a empresa COPY E LOC COPIADORA LTDA - ME**.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, para atender a diversos setores e secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro - MG.Valor: R$ 8.964,96 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:13D50330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2018 – Pregão Presencial 021/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Droga Rede Itanhandu Ltda, CNPJ 11.576.172/0001-24. Objeto: reajuste de preço ao item 12, passando de R$ 243,00 para R$ 395,00. Valor adicional: R$ 3.040,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 05/02/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E5EC2302

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 146/2017 – Pregão Presencial 011/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Equilíbrio Administrativo e Cia LTDA - ME, CNPJ 11.360.324/0001-57. Objeto: prorrogação de vigência e alteração da dotação orçamentária. Vigência: 06/03/2019. Valor do Aditivo: R$ 15.360,00. Dotação: ficha 50, fonte 100. Data: 20/02/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:16783955

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 003/2018, com data de 21/01/2018, tendo como objeto o aluguel de imóvel na cidade de Barretos destinado à paciente que será submetido a transplante de medula. Embasamento legal: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Contrato n° 108/2018** – Emerson Paulino Leite, CPF 116.658.526-31, Barretos/SP. Valor: R$ 6.000,00. Data: 21/02/2018. Vigência: 21/08/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AF834EF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018, com data de 21/02/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de vale transporte para os servidores da Prefeitura M. de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 109/2018** – Delfim Comércio e Transportes LTDA, CNPJ 21.189.113/0001-57, Itamonte /MG. Valor: R$ 23.176,00. Data: 22/02/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C3806458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N°. 022/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X SEBASTIÃO VALMIR FIALHO – ME. - **OBJETO:** Locação de veículos com capacidade de 07 (sete) e 12 (doze) passageiros, no transporte de passageiros entre municípios no Estado e em outros Estados.
DATA: 02/05/2017 – CONTRATO ORIGINAL
DATA: 25/10/2017 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 29/12/2017 – SEGUNDO TERMO ADITIVO
VALOR: - LOTE 01 veículo com capacidade de 07 (sete) passageiros, quilometragem prevista 30.000 a R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) p/KM rodado.
- LOTE 02 veículo com capacidade de 12 (doze) passageiros, quilometragem prevista 30.000 a R$ 1,30 (um real e trinta centavos) p/KM rodado, valor do Contrato Original R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ***alterado em 25/10/2017*** o **LOTE 02** para 37.500 Km com o mesmo valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), para atendimento no período de 02/05/2017 a 31/12/2017, acumulando-se ao Contrato Original R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
SEGUNDO TERMO ADITIVO ***permanecerá inalterado:*** **LOTE 01** veículo com capacidade de 07 (sete) passageiros, com a quilometragem prevista 30.000km com o mesmo valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) p/KM rodado. **LOTE 02** veículo com capacidade de 12 (doze) passageiros, com a quilometragem prevista 37.500 no mesmo valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) p/KM rodado, para atendimento no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, valor global previsto de R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), acumulando-se ao Contrato Primitivo o valor de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:41AFA65A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N°. 022/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X CARLOS GENEROSO DE MATOS. - **OBJETO:** Locação de veículos com capacidade de 25 (vinte e cinco) passageiros, no transporte de passageiros entre municípios no Estado e em outros Estados.
DATA: 02/05/2017 – CONTRATO PRIMITIVO
DATA: 29/12/2017 – PRIMEIRO ADITIVO
VALOR: **LOTE 03** veículo com capacidade de 25 (vinte e cinco) passageiros, quilometragem prevista 30.000km a R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) p/KM rodado. Valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atendimento no período de 02/05/2017 a 31/12/2017. **PRIMIERO TERMO ADITIVO**, **permanecerá** ***inalterado:*** **LOTE 03** veículo com capacidade de 25 (vinte e cinco) passageiros, quilometragem prevista 30.000km no mesmo valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) p/KM rodado, somando-se o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atendimento no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, acumulando-se ao Contrato Primitivo o valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:DE603520

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 033/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JÚLIO RAMOS DE SOUZA - ME. - **OBJETO:** futura e eventual aquisição de REFEIÇÕES, acondicionadas em embalagem de alumínio tipo MARMITEX, contendo arroz, feijão, salada, carne, massas e legumes, com peso mínimo de 795 gramas e máximo de 875 gramas de alimentos, para atender servidores lotados nas secretarias municipais, de acordo com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução – RDC nº. 275/2002 da ANVISA, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento, para atender às Secretarias Municipais**.**
DATA: 14/07/2017 – CONTRATO PRIMITIVO
DATA: 29/12/2017 – PRIMEIRO ADITIVO
VALOR: valor do Contrato Primitivo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ***fica inalterado.***
VIGÊNCIA: 14/07/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado para 01/01/2018 a 13/07/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:159F3451

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ROBERTA RIBEIRO DE ANDRADE NOGUEIRA. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR NO NASF.
DATA: 02/05/2017 - CONTRATO PRIMITIVO
DATA: 29/12/2017 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para atendimento no período de 02/05/2017 a 31/12/2017, valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) p/mês. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**: ***altera o valor do Contrato Primitivo para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 01/01/2018 a 31/12/2018, com o mesmo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) p/mês, acumulando-se ao Contrato Primitivo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). - **VIGÊNCIA**: 02/05/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:8EE2F485

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X NADY AYALA NOGUEIRA MARTINS. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATUAR NO NASF.
DATA: 02/05/2017 – CONTRATO PRIMITIVO
DATA: 29/12/2017 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para atendimento no período de 02/05/2017 a 31/12/2017, valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) p/mês. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**: ***altera o valor do Contrato Primitivo para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 01/01/2018 a 31/12/2018, com o mesmo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) p/mês, acumulando-se ao Contrato Primitivo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). - **VIGÊNCIA:** 02/05/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018*** **- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:65D031F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X SIDINÉIA DOS PASSOS. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATUAR NO NASF.
DATA: 02/05/2017 - CONTRATO PRIMITIVO
DATA: 29/12/2017 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para atendimento no período de 02/05/2017 a 31/12/2017, valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) p/mês. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**: ***altera o valor do Contrato Primitivo para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 01/01/2018 a 31/12/2018, com o mesmo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) p/mês, acumulando-se ao Contrato Primitivo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). - **VIGÊNCIA:** 02/05/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.*** **- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:84886324

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X GABRIELA FERREIRA SOUZA. - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATUAR NO NASF.
DATA: 02/05/2017 – CONTRATO PRIMITIVO
DATA: 29/12/2017 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para atendimento no período de 02/05/2017 a 31/12/2017, valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) p/mês. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**: ***altera o valor do Contrato Primitivo para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 01/01/2018 a 31/12/2018, com o mesmo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) p/mês, acumulando-se ao Contrato Primitivo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). - **VIGÊNCIA:** 02/05/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.*** **- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:CD4FBCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

Extrato do Contrato nº 049/2018– Partes: Município de Itatiaiuçu e 3 Med Comércio de Medicamentos Ltda. – ME - CNPJ nº 04.650.643/0001-31. Objeto: Compra de oxímetros. Valor do contrato: R$ 934,50. Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2FDCF6E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

Extrato do Contrato nº 026/2018– Partes: Município de Itatiaiuçu e Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. – ME - CNPJ nº 68.513.084/0001-09. Objeto: Compra de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis. Valor do contrato: R$ 14.232,00. Vigência: 11/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:12D662FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

Extrato do Contrato nº 027/2018– Partes: Município de Itatiaiuçu e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. – ME - CNPJ nº 21.856.981/0001-43. Objeto: Compra de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis. Valor do contrato: R$ 14.148,00. Vigência: 11/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08C5C9CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

Extrato do Contrato nº 016/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Rede de Supermercados Pio XII Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.683/0001-43. Objeto: Compra de lanche. Valor do contrato: R$ 31.187,54. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7A9C0075

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

Extrato do Contrato nº 017/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e PADARIA E CONFEITARIA FCA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.108.149/0001-40. Objeto: Compra de lanche. Valor do contrato: R$ 34.185,95. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:070958F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

Extrato do Contrato nº 018/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e CLAUDEMIR FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.056.185/0001-68. Objeto: Compra de lanche. Valor do contrato: R$ 28.600,00. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B86125FA

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2017

Extrato do Contrato nº 276/2017– Partes: Município de Itatiaiuçu e Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda. – ME - CNPJ nº 71.107.320/0001-93. Objeto: Compra de implementos para jardinagem. Valor do contrato: R$ 11.082,42. Vigência: 14/12/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BCE517ED

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

Extrato do Contrato nº 060/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Maroto Indústria e Comércio Ltda. – ME - CNPJ nº 22.497.341/0001-57. Objeto: Compra de camisetas. Valor do contrato: R$ 3.025,00. Vigência: 08/02/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B6BEFB80

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

Extrato do Contrato nº 019/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (água, refrigerante, suco, etc.). Valor do contrato: R$ 6.026,78. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E21444BE

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018

Extrato do Contrato nº 044/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Gráfica Iguaçu Ltda. – ME CNPJ nº 20.949.657/0001-07. Objeto: Compra de materiais gráficos. Valor do contrato: R$ 3.840,00. Vigência: 30/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:078F0E45

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018

Extrato do Contrato nº 069/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Alexandre Lopes Ferreira – ME - CNPJ nº 12.310.019/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria. Valor do contrato: R$ 75.825,00. Vigência: 26/02/2018 á 25/02/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A82A537

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018

Extrato do Contrato nº 061/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e PERFORMANCE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.583.116/0001-42. Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames de diagnósticos por imagem em radiologia e eletroencefalograma. Valor do contrato R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência: 08/02/2018 a 08/02/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CD8D42DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018

Extrato do Contrato nº 063/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Argus Científica Ltda. – EPP – CNPJ nº 71.323.117/0001-54. Objeto: Compra de reagentes de laboratório. Valor do contrato: R$ 12.217,00. Vigência: 15/02/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F07D72D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

Extrato do Contrato nº 064/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratório Ltda. – CNPJ nº 06.867.357/0001-58. Objeto: Compra de reagentes de laboratório. Valor do contrato: R$ 13.682,00. Vigência: 15/02/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C8A3036

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

Extrato do Contrato nº 031/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e GILSON APARECIDO DE QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.075.592/0001-36. Objeto: compra de refeições. Valor do contrato: de R$ 11.916,00. Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2005B966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICACAO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 054/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018 Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar no perímetro urbano, em caráter emergencial pelo período de 90 dias, em atendimento a Secretaria de Educação Cultura e Esporte e Turismo do Município de Jacuí. Empresa Marcos Consolini, CNPJ sob o nº. 11.443.598/0001-00, no valor de R$ R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) mensais.

Jacuí – MG, 26 de fevereiro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:356717D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Às quatorze horas, do dia vinte e sete de fevereiro de 2018, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2017, para o certame cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. SENDO ESTE TRANSPORTE REALIZADO EM VEÍCULO PRÓPRIO DO CONTRATO, INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS DEMAIS GASTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL"**. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de abertura dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): **ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687** inscrito no CNPJ sob nº: 26.994.580/0001-73, representada pelo senhor: Ildeu Martins da Silva inscrito no CPF sob nº:516.060.976-87. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s):**ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a mesma está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa **ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687** com o valor global de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Proponente:

ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:DC6D6DF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Às quatorze horas, do dia vinte e sete de fevereiro de 2018, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2017, para o certame cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. SENDO ESTE TRANSPORTE REALIZADO EM VEÍCULO PRÓPRIO DO CONTRATO, INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS DEMAIS GASTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL"**. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de abertura dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): **ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687** inscrito no CNPJ sob nº: 26.994.580/0001-73, representada pelo senhor: Ildeu Martins da Silva inscrito no CPF sob nº:516.060.976-87. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s)

obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s):**ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a mesma está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa **ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687** com o valor global de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Proponente:

ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2DEE45F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios (refrigerantes e picolés) e copos descartáveis para uso no evento de comemoração dos 55 anos de emancipação política do município de Japaraíba - MG, que será realizado no dia 1º de março do corrente ano, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA.,** no valor global de R$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 27 de fevereiro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:63B021A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios (refrigerantes e picolés) e copos descartáveis para uso no evento de comemoração dos 55 anos de emancipação política do município de Japaraíba - MG, que será realizado no dia 1º de março do corrente ano, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA.,** no valor global de R$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 27 de fevereiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:72EDC14F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Respaldado no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 2.210/2018 da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 050/2018, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a revisão do veículo Ônix placa QNA-2716 de uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japaraíba junto a empresa Chevel Veículos e Peças Ltda., no valor de R$ 284,30 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:AA7AED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2018

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia **2 de março de 2018 (sexta-feira)**, por ocasião das comemorações alusivas ao 55º aniversário de emancipação política do Município de Japaraíba**.**

Parágrafo único. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, polos esportivos e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba, 23-fev-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8959A124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 08/2018, cujo objeto é o ***"registro de preços para eventual Aquisição Lanches para realização de treinamentos, cursos, palestras oficinas e seminários a serem realizados pelas Secretarias Municipais. "*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 13/03/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:825ACB86

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018-REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D"

CANDIDATO: THIAGO JOSÉ MACHADO

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

CANDIDATA: GERALDA ADRIANE AUGUSTA GONÇALVES

JEQUITIBÁ- MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:20AC95A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2018 – FABRÍCIO CORREIA DE OLIVEIRA – Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado à Rua Nove, nº 126, Bairro Sion, nesta cidade, para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário do Bairro Sion, com a finalidade de atender as crianças e adolescentes, decorrente da Dispensa nº 01/2018. Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) – Dotações Orçamentárias: 08.243.0807.2127 - 3.3.90.36 - Ficha 41 - F.R. 100 – Vigência: 12 meses. Data: 09/02/2018.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:4B6757A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2018 – RAIMUNDO NONATO SOUZA E CIA LTDA - ME. – Objeto: contratação emergencial de empresa para execução de obra de canalização de águas pluviais na Avenida Rodrigues Alves, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, decorrente da **Dispensa nº 02/2018. - Valor:** R$ 125.655,93. **– Dotação Orçamentária:** 06.182.0601.2103 – 4.4.90.51.00 – Ficha 382 – F. R. 1.00. **– Vigência:** 02 (dois) meses. **- Data:** 09/02/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:86866AA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR
Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de João Monlevade; CNPJ 18.299.446/0001-24, Operação 0407.467-55/2013 no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Planalto, localizado à Rua Marques de Alegrete, nº 355-A – Bairro Novo Cruzeiro, no Município de João Monlevade/MG, no valor de R$ 748.666,14 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), com vigência de 08/02/2018 a 07/06/2019, firmado em 08/03/2018 e assinado por Carlos José Veiga e Simone Carvalho.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:043D7106

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2015 – Sr. CLAIR SOARES DA SILVA. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Maria Clementina Braga, nº 155 - Bairro Belmonte – João Monlevade – MG, para atender a família da Sra. Andréia Maia Gonçalves de Jesus, por encontra-se residindo em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº01/2015, **Ato de Dispensa nº 01/2015 – Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 10/02/2018 a 09/02/2019 **– Valor:** R$ 7.721,28 **– Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 – 3.3.90.36.00 - F. 416 – F.R. 1.00. **- Data:** 07/02/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BB66674E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.104/2018

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.17 – Saneamento
02.06.17.512– Saneamento Básico Urbano
02.06.17.512.1701 – Saneamento Básico do Município
02.06.17.512.1701.1322 – Construção de Kits Sanitário
02.06.17.512.1701.1322.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$230.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Superávit Financeiro no valor de R$193.825,21 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2017, depositado na conta 83-2, agência 1818, Caixa Econômica Federal;

II - Previsão de excesso de arrecadação pelos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.174,79 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

III - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinados à contrapartida do Município.

Fontes de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R$6.174,79
2.24.00 - Recursos de Exercícios Anteriores.....R$193.825,21
1.00.00 - Recursos Ordinários.....R$30.000,00

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de fevereiro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2151CA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.105/2018

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1374 – Cobertura Arquibancada Estádio José Carlos Romero
02.12.12.27.812.2701.1374.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....
R$270.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Superávit Financeiro no valor de R$122.139,99 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2017, depositado na conta 647141-1, agência 1818, Caixa Econômica Federal;

II - Previsão de excesso de arrecadação pela transferência de recursos de Convênio firmado junto ao Ministério do Esporte e de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$132.860,01 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo).

III - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinados à contrapartida do Município.

Fontes de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R$132.860,01
2.24.00 - Recursos de Exercícios Anteriores.....R$122.139,99
1.00.00 - Recursos Ordinários.....R$15.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de fevereiro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:062B7283

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 75/2018

REVOGA DECRETO Nº 1.296/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.296/2015, de 01 de dezembro de 2015, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. Eder Geraldo Lages Gomes Filho.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. Eder Geraldo Lages Gomes Filho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.296/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5E3D71B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 76/2018

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **LUIZ MATEUS DE SOUZA,** a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:93439F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 77/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2007, no valor total de R$337,88 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Joanes Procópio Resende	01.01.035.0003.000	IPTU	2005, 2006, 2007	337,88

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F7C650A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 78/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2011 e 2012, no valor total de R$880,33 (oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jomar Lobo Santos	01.05.031.0003.000	IPTU	2009, 2011 e 2012	880,33

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6AA954F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 28/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – FIA- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora KELLY FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA, titular do CPF n. 882.373.386-34 e do RG n. M-6.482.822, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com a servidora LIDIANE GOMES COELHO ANDRADE, titular do CPF n. 045.220.916-13, Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, residentes nesta cidade, para efetuar a abertura e movimentação financeira das contas do Município de João Pinheiro, CNPJ n. 16.930.299/0001-13, referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Parágrafo único. A abertura e movimentação das contas com nomenclatura: Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, titular do CPF n. 870.291.466-20 e do RG M-9.281.202, constituindo na abertura de contas de depósitos; emissão de cheques; solicitação de saldos, extratos e comprovantes; requisição de talonários de cheques; retirada de cheques devolvidos; endosso de cheques; sustação/contra-ordenação de cheques; cancelamento cheques; baixa de cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 310/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A2AD6393

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 29/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **TATIANE PEREIRA DA SILVA**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 14415 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 16/02/2018 à 14/08/2018, à vista de atestado médico datado de 16 de fevereiro de 2018, firmado pelo Dra. Shuelen Emília D. Ap. Matos Antunes, CRM-MG 44.605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 16/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4354B2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 30/2018

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **ANGÉLICA REIS PEREIRA DA SILVA**, titular da matrícula funcional n. 9893 e do cargo público efetivo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO/ AUXILIAR DE SECRETARIA, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/08/2011 a 01/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio contados a partir de 01/02/2018 até 30/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2B999C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 36/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora, VANDERLY CÉZAR DA SILVA, Cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 3324, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 02/06/2011 à 02/06/2016, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 20 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FBDC75B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 37/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora RÚBIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 4365, Cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO – PNIII, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 21 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:75A70E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 38/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER função gratificada FG II, ao servidor ALENCAR CESAR DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:581F6D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 46/2018

"Dispõe sobre medidas de limitação e empenhos *e racionalização de gastos com Pessoal e demais gastos, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação no Município de medidas com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO ainda, a grave crise fiscal e financeira com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, e a projeção de quedas de receitas transferidas da União e dos Estados para o município;

CONSIDERANDO finalmente a legalidade, a transparência, o controle e o equilíbrio fiscal, com requisitos próprios de governabilidade democrática;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da administração direta e indireta destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas públicas.

Art. 2º - Entende-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa qualificar, racionalizar, otimizar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do município no longo prazo.

Art. 3º - Para a contenção de gastos com pessoal e recondução dos gastos nos limites prudenciais previstos na Lei 101/2000, serão adotadas as seguintes medidas:

Ficam vedadas:

a realização e o pagamento de horas extras, exceto as vinculadas a limpeza pública e aos serviços essenciais da área de saúde se inadiáveis, transporte escolar, determinando-se às chefias a readequação das escalas de trabalho, objetivando a não realização de trabalhos fora do horário normal do servidor;

a celebração de contratação temporária de pessoal a qualquer título,exceto se oriundos de recursos vinculados ou se imprescindíveis, assim considerados formalmente por despacho do prefeito municipal;

Ficam reduzidos:

em 50%, transitoriamente, o pagamento do incentivo de trabalho na zona rural tratado no inciso II do artigo 55 da Lei Complementar 47/2012;

em até 50% os gastos no grupamento de servidores de contratação temporária, tomando-se por base a folha de pagamentos da competência julho de 2017;

em 50%, transitoriamente, o pagamento do incentivo especial de trabalho em escolas que atendem educandos portadores de necessidades especiais tratado no inciso I do artigo 55 da Lei Complementar 47/2012;

de R$ 20,00 (vinte reais) para R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) o repasse corresponde a ajuda financeira para o Tratamento Fora do

Domicílio – TFD, tanto para o paciente quanto para o acompanhante, conforme previsão da legislação federal.

Ficam suspensos:

o pagamento do adicional de incentivo à docência aos professores que não estiverem efetivamente na regência docente em sala de aula, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 47 de 15 de outubro de 2012;

a celebração de termos de acordo para novas cessões de servidores a outros órgãos a qualquer título;

a concessão de licenças a servidores para tratar de assuntos particulares, quando implicarem em nomeações para substituições.

Art. 4º - Para a contenção de outros gastos e limitação de empenhamento serão adotadas as seguintes medidas:

Ficam vedadas:

a autorização para realização de viagens administrativas e pagamento de diárias a servidores para participação de cursos e eventos até a data de 01 de janeiro de 2019, excetuando se para treinamentos vinculados à programas Federais ou Estaduais de Governo;

o uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como sua utilização após as 18 horas, ressalvados os casos emergências e aqueles expressamente autorizados pelo prefeito municipal;

a cessão de veículos oficiais e terceirizados para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, exceto na hipótese do beneficiário arcar com as despesas de abastecimento do veículo e diária do motorista e ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em convênio, previamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

Art. 5 - Ficam suspensos a partir de 01 de fevereiro de 2018 a realização de novas contratações destinadas a:

Locação de imóveis;
Aquisição de imóveis;
Reformas de bens imóveis, exceto as obrigatórias em função de término ou rescisão do contrato de locação;
Locação de máquinas e equipamentos;

Parágrafo Único. Não se aplica a suspensão prevista no caput em relação ao inciso IV quando se tratar de prorrogação contratual por superior interesse da Administração ou sua substituição, desde que mantido o mesmo valor da despesa anteriormente avençado.

Art. 6º - Para fins de racionalização de custos e despesas os respectivos setores com apoio do controle interno deverão tomar as seguintes medidas administrativas:

Intensificar o controle da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o custo de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;
Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;
Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 50% do custo médio mensal.

Art. 7º - Fica determinado a cada Secretário Municipal ou detentor de cargo equivalente, a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, material de consumo, material de informática, gastos com manutenção e conservação, telefonia, energia elétrica, locações de móveis e imóveis e outras, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública com a execução das seguintes medidas e sem prejuízo de outras necessárias:

Quanto ao serviço de telefonia:

verificar a eventual existência de linhas excedentes e solicitar a sua inativação;
manter rígido controle dos serviços de ligações interurbanas e de telefonia fixa para celulares, privilegiando o contato por correio eletrônico, intranet ou outras tecnologias que não gerem despesas ou tarifação por parte das operadoras de telefonia móvel e fixa;
vedar a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos titulares das pastas.

Quanto ao consumo de energia elétrica:

determinar o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades, evitando sempre que possível os trabalhos noturnos;
determinar o desligamento de todos os equipamentos não necessários as atividades normais;
determinar o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;
limitar a utilização de aparelhos de ar refrigerado/condicionado ao horário de funcionamento da unidade.

Quanto ao gasto com impressão, cópias e demais insumos de escritório, evitar desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e veso em preto e branco.

Art. 8º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste decreto, ficando a seu encargo a adoção das medidas necessárias à sua implementação.

Art. 9º - Os secretários municipais e dirigentes superiores deverão se reunir periodicamente com suas equipes de trabalho para fixarem as metas de redução e também para buscar soluções que propicie maior eficiência dos serviços, aumento da receita e a conseqüente redução de custos.

Art. 10 - Ao órgão central do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Municipal incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os Agentes Políticos e demais servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 11 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Prefeito Municipal mediante despacho, após pareceres das áreas jurídicas, contábil, controle interno, assessoria administrativa e com anuência do setor financeiro.

Art. 12 - As medidas de que trata o presente decreto terão seus efeitos retroagidos à 1º de fevereiro de 2018 e com vigência até 31 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 08 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A4877790

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 31/2018

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **LEONITA GOMES DE OLIVEIRA**, titular da matrícula funcional n. 3141 e do cargo público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS- FAXINEIRA - conta com 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 19/01/2000 a 19/01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias prêmio contados a partir de 01/02/2018 até 31/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D97943D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 32/2018

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **MARIA DOS REIS MACHADO**, titular da matrícula funcional n. 1991 e do cargo público efetivo de PROFESSOR PN-3, conta com 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 12/01/2005 a 12/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias prêmio contados a partir de 01/02/2018 até 31/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:73996A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 34/2018

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **RITA JOSÉ GONZAGA**, titular da matrícula funcional n. 1569 e do cargo público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FAXINEIRA), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 05/10/2008 a 05/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio contados a partir de 01/02/2018 até 30/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A7462AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 35/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA XAVIER,** titular do CPF n. 041.990.336-45, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Nomear a Sra. **DELZA CRISTINA MACHADO,** titular do CPF n. 013.132.966-94, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **COORDENADORA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI EDUARDO TEODORO DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 3º. Nomear a Sra. **DENISE MAGALI TONACO DE LIMA,** titular do CPF n. 627.796.566-20, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI UVALDINA MARQUES GONTIJO– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 4º. Nomear o Sr. **EDIR CRISTINO DOS SANTOS,** titular do CPF n. 028.283.116-94, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **VICE-DIRETOR I – ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 5º. Nomear a Sra. **ELIANA FERNANDES DA SILVA,** titular do CPF n. 779.947.286-34, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 6º. Nomear a Sra. **JANAINA DE SOUZA ARAÚJO,** titular do CPF n. 057.817.136-89, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI GOTINHA D'ÁGUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 7º. Nomear a servidora **ANGELINA GOMES SOARES DA SILVA,** titular do CPF n. 037.984166-56, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOVINO SILVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 8º. Nomear a servidora **CRISTIANE LUIZA DE MAGALHÃES MENEZES,** titular do CPF n. 057.639.646-08, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL DE VEREDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 9º. Nomear a servidora **EUNICE DORNELAS BATISTA,** titular do CPF n. 027.877.116-50, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LUIZ DE PAULA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 10. Nomear o servidor **RONALDO ALEXANDRE RODRIGUES,** titular do CPF n. 981.433.106-63, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **VICE-DIRETOR III – ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO – CAIC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 11. Nomear a servidora **SOLANGE MARIA DA COSTA PEREIRA,** titular do CPF n. 043.906.516-09, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA II – CMEI MUNDO ENCANTADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2018.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7D098830

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 39/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a Servidora PATRÍCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 3896, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), pela Portaria nº 081/2017, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 1º de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 26 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4C4F80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2018 - Assinaturas em 27/02/2018 - Processo Licitatório nº 001/2018 - Carta Convite nº 001/2018.

Objeto: Aquisição de trator para podar grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser do Município de Lagamar.

Contratada: **MOTOAGRA Ltda - EPP**
Valor estimado: R$ 16.900,00.
Vigência até 31/12/2018.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:99AE95E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O ATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOSMINEIROS ANO IX, Nº 2184, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 82 REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2018, LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018.

Lagoa da Prata, 27 de Fevereiro de 2018.

_____

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:89F69340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O ATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOSMINEIROS ANO IX, Nº 2190, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 78 REFERENTE A CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PROCESSUAL. ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2018, LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018.

Lagoa da Prata, 27 de Fevereiro de 2018.

_____

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:2E4984A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O ATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOSMINEIROS ANO IX, Nº 2180, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 75 REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE. ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2018, LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018.

Lagoa da Prata, 27 de Fevereiro de 2018.

_____

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:3B378EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O ATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOSMINEIROS ANO IX, Nº 2187, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 97 REFERENTE A CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PROCESSUAL. ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2018, LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018.

Lagoa da Prata, 27 de Fevereiro de 2018.

_____

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:25D2EDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 004/2017

CONSELHO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 004/2017/CMAS

A Comissão Fixa de Seleção do CMAS torna público o encerramento do Processo 004/2017/CMAS referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, por não ter havido apresentação de propostas por parte de nenhuma OSC, ficando portanto, deserto o procedimento licitatório.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

27/02/2018

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1E77619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 12/2018 - REGISTRO DE PREÇOS CONCRETO USINADO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 12/2018.** OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA, para manutenção das atividades do Setor de Edificações, por um período de 12 meses.. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 13/03/2017 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 27 de Fevereiro,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3193381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018. CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DONA ZAZÁ.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA nº. 02/2018.** OBJETO: **CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DONA ZAZÁ, TAMBÉM CONHECIDO COMO CAMPO DO BAIANO, COM UMA ÁREA DE 7.590M2, SITUADO NA RUA ALEXANDRINO ANTÔNIO OLIVEIRA, NO BAIRRO CHICO MIRANDA, EM LAGOA DA PRATA - MG, ONDE O (A) LICITANTE VENCEDOR (A) DEVERÁ EXECUTAR TODAS AS BENFEITORIAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO ESTÁDIO DONA ZAZÁ, (ALAMBRADO, VESTIÁRIO, GRAMADO DO CAMPO, REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA ETC...), E SEU O FIM EXCLUSIVO DEVERÁ SER PARA DE PRÁTICA DE ESPORTES, EVENTOS ESPORTIVOS E SOCIAIS.**
Data de abertura: **02/04/2018, às 09:00** horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br.

CPL,

27/02/2018.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:41E29E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas: **MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME, LABORCLIN LTDA, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 08269482609 – ME, LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA ME, LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA LTDA - ME**, no valor de **R$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, conforme Processo 036/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4486E3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas: **MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME, LABORCLIN LTDA, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 08269482609 – ME, LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA ME, LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA LTDA - ME**, no valor de **R$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, conforme Processo 036/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0AAB9C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/18

Abertura da Concorrência Pública 003/18 no dia 16/04/18 às 09h30min, entrega dos invólucros diretamente no setor de licitação até dia 16/04/18 até às 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa. O edital poderá ser retirado diretamente no setor de licitações, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2500 - Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, nos dias úteis de segunda à sexta-feira das 08h às 17horas, mediante emissão de recibo de retirada juntamente com o envelope, invólucro nº1. O edital poderá ser consultado no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:015E982A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lambari/MG: Extrato de Retificação - vigência do contrato:
Processo Licitatório nº: 00056/2015
Modalidade: Pregão nº 00037/2015
CONTRATO Nº 00047/2015
Objeto do Contrato**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS BAIRROS VARGEM GRANDE E SÃO BARTOLOMEU, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE LAMBARI-MG
7º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato até 31/07/2018
Valor do Termo: R$ 23.056,00 (vinte e três mil, cinquenta e seis reais)
Data da assinatura: 29/12/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : SÉRGIO CARLOS DA SILVA - CNPJ nº 21.059.721/0001-47
Dotação orçamentária**:**
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – 153 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos)
02.04.0512.361.0188.2.036.3390.39.00 – 189 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar)
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – 193 – Fonte 122 (Manutenção do Transporte de Alunos Atraves de Convênio com o Estado de Minas Gerais)

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:F681AB03

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00015/2018 – Pregão Presencial nº 00009/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Credenciamento: 13/03/2018 às 13h15min. Sessão de lances: 13/03/2018 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C5C20EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 016/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2018

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Material de Esgoto, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal**,**conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

Empresa vencedora:

Empresa: Agrifama Ltda - ME
CNPJ:13.720.213/0001-30
Endereço: Rod Br 116, S/N, Km: 770– S/N – Caiçaras - CEP 36.700-000 – Leopoldina - MG
Itens:01.
Valor:R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

Empresa: Agro-Vale Muriaé Máquinas Agrícolas LTDA - EPP
CNPJ:22.865.897/0001-59
Endereço:BR 116 KM 708 – 423 – Barra - CEP 36.880-000 – Muriaé - MG
Itens:02.
Valor:R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 27/02/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7C4CBD78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação da **Pregão 019/2018, Processo023/2018**, ao objeto:

Onde se lê:

*"***AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº 019/2018 - PROCESSO nº 022/2018"**

O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de areia e pedra diversa para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 09/03/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Leia - se:

*"***AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº 019/2018 - PROCESSO nº 023/2018"**

O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de areia e pedra diversa para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 09/03/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

A data do Pregão 019/2018, Processo nº 023/2018, permanece a mesma, em virtude de um mero erro material somente na publicação do número do Processo.

Laranjal/MG, 27 de Fevereiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E1579451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2009

Dispensa de Licitação nº 016/09 - Processo Licitatório nº 0104/09
Partes: ESPÓLIO DE OLMY MARIA CUNHA LOPES e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/01/19.
Data de assinatura:22/01/18.
Signatários:Marília Lopes de Souza
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D404EECB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/18

Processo Licitatório nº 034/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Creche do bairro Imperador, de acordo com plano de ações articuladas e termo de compromisso PAR n° 201601131 Proinfância, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 6.615,00.
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/ **CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**VALOR TOTAL:** R$ 15.156,48
CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS – ME / **CNPJ:** 21.613.635/0001-34/**VALOR TOTAL:** R$ 23.268,00
UNIMOVEIS IND. E COM. DE MOVEIS ESCOLARES LTDA/ **CNPJ:** 07.189.487/0001-41/**VALOR TOTAL:** R$ 792,40
Recursos: FNDE.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:20/02/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B33B826D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 038/2018

Partes: Município de Leopoldina e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE.
Objeto: O presente Contrato tem por finalidade o repasse dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) recebido pelo Fundo Municipal de Saúde de Leopoldina, para atender a APAE, nos termos da Resolução SES/MG nº. 5913 de 10 de outubro de 2017.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento.
VALOR: O MUNICÍPIO repassará à CONTRADADA a importância de R$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais), em parcela única, devendo ser gasto exclusivamente com despesas previstas na referida Resolução.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02 11 03 10 301 0008 2.027 335043 BLMAC, ficha nº. 382, constante do orçamento de 2015, conforme Lei Municipal n.º 4.235/2015.
Data da assinatura: 09/02/2018.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Lúcia Helena Fernandes Gama - Secretária Municipal de Saúde - Contratante
José do Carmo Fófano Vieira - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:743273B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 043/2018

Partes: Município de Leopoldina e Centro Estadual de Atenção Especializada.
Objeto: O presente Contrato tem por finalidade o repasse dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) recebido pelo Fundo Municipal de Saúde de Leopoldina, para atender o Centro Estadual de Atenção Especializada, nos termos da Resolução SES/MG nº. 5913 de 10 de outubro de 2017.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento.

VALOR: O MUNICÍPIO repassará à CONTRATADA a importância de R$ 101.445,00 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), em parcela única, devendo ser gasto exclusivamente com despesas previstas na referida Resolução.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02 11 03 10 301 0008 2.027 335043 BLMAC, ficha nº. 382, constante do orçamento de 2018.
Data da assinatura: 23/02/2018.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Lúcia Helena Fernandes Gama - Secretária Municipal de Saúde - Contratante
Maria Jucélia Baesso Procaci - Representante Legal do Centro Estadual de Atenção Especializada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:40F0ECB6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/18

Processo Licitatório nº 008/2018.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para atender as máquinas e tratores do Município, com vigência de apólice de 12(doze) meses.
Firma Vencedora: -TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A **CNPJ:** 09.064.453/0001-56/**VALOR TOTAL:** R$ 20.893,78
Recursos: Próprios
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:22/02/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:597836C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE, NA AVENIDA TOCANTINS, QUADRA C-07, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 102151, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E ESTE MUNICÍPIO.**

O recebimento dos envelopes será até o **dia 03 de abril de 2018, às 08:30 (oito horas e trinta) minutos.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00h as 11h:30min e das 13:00h às 16h:30min, na Secretaria de Administração da Prefeitura, situada na Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura no endereço acima ou pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1704.

Limeira do Oeste - MG, 27 de fevereiro de 2018.

MARLEY LUIZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8F568A1C

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 833544/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E ESTE MUNICÍPIO.

O Município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018, faz a seguinte correção no texto do EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 014/2018 do citado Pregão Presencial, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM em 06 de fevereiro de 2018.

Onde se lê: "R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)"

Ler-se-á: "R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)"

Limeira do Oeste - MG, 27 de fevereiro de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4133B2A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 015/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 122.435,98 (Cento e vinte dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Prazo: De 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro 2018.

Limeira do Oeste - MG, 05 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8E819819

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: **D. COUTO DA SILVA JUNIOR – ME**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM DE SOLO, EM TERRENOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE 47 UNIDADES HABITACIONAIS, FINANCIADAS PELA COHAB.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 06 de fevereiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:87155C15

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: LAIR COVIZZI JUNIOR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINARIA, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 240/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893/07e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

Prazo: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 15 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D1E6A21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio**,** para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".**Tipo: Credenciamento de **"Médico Cardiologista".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por**ROBERT WILLIAN ANASTACIO ALCANTARA,** sob o protocolo nº 100.929 em 22.02.18 solicitando credenciamento de **MEDICO CARDIOLOGISTA**, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 008/2017 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência das solicitantes, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 008/2017**, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em sequência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **ROBERT WILLIAN ANASTACIO ALCANTARA** sob o **Registro de nº 100.929, CREDENCIADO** para **MEDICO CARDIOLOGISTA.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8408E68C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio**,** para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".**Tipo: Credenciamento de **"Médico Urologista".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada pela empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA ME,**sob o número 100.928 em 22.02.18 solicitando credenciamento de **MEDICOUROLOGISTA**. Na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante. Os documentos foram conferidos e visados por todos os membros da CPL em conformidade com o edital em seu item 6.2 "b", decidindo então, pela **HABILITAÇÃO** da empresa**INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA ME** sob o **Registro de nº 100.928, CREDENCIADA** para

MEDICOUROLOGISTA. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente a autoridade competente para homologação da decisão da mesma e formalização do processo de inexigibilidade para contratação da empresa**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:98E7F62C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio**,** para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".**Tipo: Credenciamento de **"Médico Urologista".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada pela empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA ME,**sob o número 100.928 em 22.02.18 solicitando credenciamento de **MEDICOUROLOGISTA**. Na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante. Os documentos foram conferidos e visados por todos os membros da CPL em conformidade com o edital em seu item 6.2 "b", decidindo então, pela **HABILITAÇÃO** da empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA ME** sob o **Registro de nº 100.928, CREDENCIADA** para **MEDICOUROLOGISTA.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente a autoridade competente para homologação da decisão da mesma e formalização do processo de inexigibilidade para contratação da empresa**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0AD777E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/18

Processo nº 032/18
Inexigibilidade de Licitação nº 018/18
Data: 23.02.18.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 051/18 de 23 de Fevereiro de 2018**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **JR MEDICINA LTDA, inscrita no** CNPJ: 06.012.236/0001-24, para fins de prestação de serviços médicos de **ANESTESISTA, PNEUMOLOGISTA E ENDOCRINOLOGISTA**, para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 008/17.
A contratação é para fins de prestação de serviços para realização de serviços na especialidade de **Anestesista, Pneumologista e Endocrinologista** , referente ao **Edital de Credenciamento nº 008/17.**
Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Publique-se.

Luz, 23 de Fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D45AD99D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e dezoito, àsquatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio**,** para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".**Tipo: Credenciamento de **"Médico Anestesista, Pneumologista e Endocrinologista".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada pela empresa **JR MEDICINA LTDA,** sob o protocolo nº 100.930 em 23.02.18 solicitando credenciamento de **MEDICO: ANESTESISTA, PNEUMOLOGISTA E ENDOCRINOLOGISTA**, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 008/2017 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência das solicitantes, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 008/2017**, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em sequência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "b", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **JR MEDICINA**

LTDA sob o **Registro de nº 100.930, CREDENCIADA** para **MEDICO:ANESTESISTA, PNEUMOLOGISTA E ENDOCRINOLOGISTA.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:80740BC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Processo nº 031/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018
Data:23.02.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2054/2015, alterado pelo Decreto 2416/2017, de 22 de dezembro de 2017, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 050/18 de 23 de fevereiro de 2018**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço Médico Cardiologista**, Robert Willian Anastácio Alcântara**, inscrito no CPF: 016.297.766-29 para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais).

Publique-se.

Luz, 23 de Fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EE14F605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/18
DATA: 16.02.18.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 033-A/18**, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, DA LAVRA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, **RATIFICO** O **"FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS PARA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA COMPRA DE PRODUTOS NOS DIVERSOS SEGMENTOSPARA O MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DA EMPRESA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**:**

· ***A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.***

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00** (Três mil reais) anual.

PUBLIQUE-SE.

LUZ, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BB8698F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio**,** para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".**Tipo: Credenciamento de **"Médico Cardiologista".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **ROBERT WILLIAN ANASTACIO ALCANTARA,** sob o número 100.929 em 22.02.18 solicitando credenciamento de **MEDICO CARDIOLOGISTA**. Na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante. Os documentos foram conferidos e visados por todos os membros da CPL em conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", decidindo então, pela **HABILITAÇÃO** de **ROBERT WILLIAN ANASTACIO ALCANTARA** sob o **Registro de nº 100.929, CREDENCIADO** para **MÉDICO CARDIOLOGISTA.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente a autoridade competente para homologação da decisão da mesma e formalização do processo de inexigibilidade para contratação do médico**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F2FC487E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/18. PRC Nº. 011/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/18. PRC Nº. 011/2018 –INEXIGIBILIDADE: 06/18-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EMPRESA CONTRATADA:TRANS-XAVIER TURISMO LTDA-ME. OBJETO:"TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS."VALOR GLOBALR$280.200,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS REAIS).VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG 08.02.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DF927568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/18
Inexigibilidade de Licitação nº 06/18
Data: 02.01.18

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 001-J/18** de 02 de janeiro de 2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para as contratações de:

• **TRANSXAVIER TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.528.317/0001-19 credencia para transporte terceirizado de **Van**, **Micro-ônibus e Ônibus.**

Para atender as demandas das diversas secretarias municipais, referente ao **Edital de Credenciamento nº 006/17.**

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 02 de Janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:91E27B40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/18. PRC Nº. 006/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/18. PRC Nº. 006/2018 – INEXIGIBILIDADE: 001/18 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EMPRESA CONTRATADA: PHAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTÍSTICOS DE PATRÍCIO GONTIJO E BANDA E LEANDRO LOPES, NA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2018, DURANTE AS REALIZAÇÕES DO CARNAVAL DE 2018. VALOR GLOBALR$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

LUZ/MG, 02.01.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7FEC622D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/18. PRC Nº. 006/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/18. PRC Nº. 006/2018 – INEXIGIBILIDADE: 001/18 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EMPRESA CONTRATADA: BERGALL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTÍSTICOS DE RODRIGO BERGAL, NA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2018, DURANTE AS REALIZAÇÕES DO CARNAVAL DE 2018. VALOR GLOBAL R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

LUZ/MG, 02.01.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8AB7B0F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/18. PRC Nº. 006/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/18. PRC Nº. 006/2018 – INEXIGIBILIDADE: 001/18 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EMPRESA CONTRATADA: BERGALL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTÍSTICOS DE RODRIGO BERGAL, NA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2018, DURANTE AS REALIZAÇÕES DO CARNAVAL DE 2018. VALOR GLOBAL R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

LUZ/MG, 02.01.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:61747B29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av.

Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo ***Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz***, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo previsto no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 110/16, com vigência até 17.03.18, passando então a vigorar até 17 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 19 de Fevereiro de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EAED497B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA 016/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo ***Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz***, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/16, passando então a vigorar até 17 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 19 de Fevereiro de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:05D679F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA,

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0254/16, CONCORRÊNCIA 002/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.384.579/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 906, Casa-A – Bairro Osvaldo Araújo em Dores do Indaiá/MG, neste ato representada pelo ***Sr. Thomé Pierre de Souza Junior***, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG. 5.934.660 e do CPF/MF n.º 070.066.776-88,

denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco) dias** o prazo previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/16, com vigência até 27 de fevereiro de 2018, passando então a vigorar até **11 de Abril de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 23, de Fevereiro de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Pierre Dorense LTDA - ME
THOMÉ PIERRE DE SOUZA JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8B876ED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/16 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO-ME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/16 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0167/16 - PREGÃO Nº 002/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,***brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Senhora Aparecida em Luz/MG,doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO-ME,** inscrita no CNPJ: 10.194.707/0001-30, estabelecida à Praça da Matriz, 40 – C - Centro em Córrego Danta/MG, aqui representado pelo ***Sr. Paulo César Guimarães e Garcia*****,** brasileiro, casado, portador do CPF: 678.045.866-04, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do**Contrato de Prestação de Serviços** n**º 027/16**de 20 de março de 2016, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo**do Contrato de Prestação de Serviço nº: 027/16**,portanto até **20 de março de 2019,**nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 19 de Fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho-ME
PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C624B26A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0103/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0103/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 050/13 - PRC Nº 03005/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.030.279/0001-32S/N, estabelecida à Rua Rodovia Fernão Dias, Km702, bairro Engenho da Serra na cidade de Lavras/MG, CEP: 37200-00, aqui representada pelo seu sócio administrador o ***Sr. Renato Zica Pimentel***, portador do CPF 04452522-8, residente e domiciliado em Lavras/MG à Avenida Juventino Dias Filho, n° 109 Condomínio dos Flamboyants, denominada **CONTRATADA,** aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0103/13**, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item Coleta de Resíduo dos Serviços de Saúde fica acrescido em 2.500 (dois mil e quinhentos) kg a R$4,70 (quatro reais e setenta centavos) o kg, totalizando em R$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) conforme Art. 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 19 de Fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Pro-Ambiental Tecnologia LTDA.
RENATO ZICA PIMENTEL
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:406B02A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.450/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.450/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 44.208 de 10 de janeiro de 2018, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Praça Danilo Macedo, Bairro Centro, de inscrição cadastral originária nº. **00.01.036.0356.0000**, com área de **378,60 m² (trezentos e setenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Praça Danilo Macedo por uma extensão de 12,85 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Udson Hélio Veloso e outros por uma extensão de 12,85 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com a propriedade de Oswander Gontijo Resende e outros por uma extensão de 28,40 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade de Levy Castro Amorim por uma extensão de 30,50 metros lineares. Matrícula nº. 13.505, livro 2-BB, fls. 113; sendo este imóvel de propriedade de **SILVIA RIBEIRO FERREIRA DE FARIA**, inscrito no CPF sob nº. 063.864.816-58; fica desmembrado em:
LOTE A - com área de 183,60 m² (cento e oitenta e três metros e sessenta centímetros quadrados) com **Frente** para a Praça Danilo Macedo por uma extensão de 6,42 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de Udson Hélio Veloso e outros por uma extensão de 6,42 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com a Oswander Gontijo Resende e outros por uma extensão de 28,40 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com o Lote B oriundo deste desmembramento por uma extensão de 29,30 metros lineares.

LOTE B com área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) com **Frente** para a Praça Danilo Macedo por uma extensão de 6,42 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de Udson Hélio Veloso e outros por uma extensão de 6,42 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com o Lote A oriundo deste desmembramento por uma extensão de 29,30 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade de de Levy Castro Amorim por uma extensão de 30,50 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 44.208 de 10 de janeiro de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D3F2C378

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO S/Nº., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"EXONERA A SRA. IVANA DE OLIVEIRA LINO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do município, a Sra. **IVANA DE OLIVEIRA LINO**, inscrita no CPF sob o nº. 668.723.406-49, e das competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:008D9869

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.449/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.449/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORA DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar 030/2013, DE 12 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira a servidora **Srta. MAGDA SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 5760, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, de **Agente Fiscal Nivel I Referência 0** para **Nível I Referência A,** atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D8C86BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº. 05/2018. O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso das atribuições legais e: Considerando a publicação do Pregão nº. 05/2018, registro de preços destinado à aquisição de fogos de artifício, com data de abertura marcada para 28 de fevereiro de 2018; Considerando que foram apontadas falhas no Edital, relativas à exigência da documentação de habilitação, bem como da descrição do objeto, que não previu expressamente a prestação de serviços relativa à montagem e soltura dos fogos; Considerando que supostas falhas podem ocasionar interpretações divergentes do Edital, prejudicando o interesse público, bem como o interesse de terceiros; Considerando, desta forma, a necessidade de se realizar adequações no referido Edital, que irão alterar a formulação das propostas; Considerando que o artigo 3º da Lei nº. 8.666/93 instituiu como princípios a serem observados na licitação, dentre outros, os da isonomia e do julgamento objetivo; Considerando que ao administrador público compete aplicar a lei de ofício e atuar para a sua observância, sob pena de contrariar o interesse público; Considerando que diante do ato irregular a Administração deve agir orientada pelo princípio da autotutela, atuando conforme o poder/dever que lhe é outorgado para anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade; Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e o disposto no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, decido: FICA REVOGADO o Pregão nº. 05/2018, e cancelada sua abertura prevista para 28/02/2018. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da Lei.

Materlândia/MG, 26 de fevereiro de 2018.

JOVENTINO MARIA FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:5992A5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.624, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Povo do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, no montante de **R$ 22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais) nos termos do art. 165, §5°, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento, referente aos Poderes do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:
a) cancelamento parcial de dotações já existentes;
b) superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente;

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;
III - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias em 2017;
IV - realizar a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por ato do Chefe do Poder Executivo, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;
V - realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 3º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 2º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, durante a execução orçamentária de 2018, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2018;
II - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2018;
III - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2018;

IV - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2018.
§ ÚNICO - As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º O repasse financeiro dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2018, será feito em duodécimo mensal segundo a receita arrecadada.

Art. 6º Acompanharam a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 22.11.2017, por_____)
Registrada no Livro n°_____, Folhas_____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E5249A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público a abertura do Pregão Presencial nº. 013/2018, objetivando o ***Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e equipamentos multifuncionais, para atender a demanda da Administração Municipal****, com abertura* ***às 09:00 horas do dia 14/03/2018****, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1787, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 27 de fevereiro de 2018

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9420F1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 021/2018 a realizar dia 13/03/18 as 9:00 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema integrado via web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, em rede credenciada de postos de combustíveis localizados em todo território do estado de Minas Gerais, para a frota de veículos do município de Mirabela. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E8712F56

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 022/2018 a realizar-se dia 14/03/18 as 09:00 hs – Objeto - Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2.006, para conclusão da UBS São José - Porte 1, no Município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5AE809EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Espécie: processo de dispensa Base Legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 Contratado: Rontel Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via rádio, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 3mbps e 5mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro. RETIFICAR O PREÇO GLOBAL: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais); Prazo: 11 (onze) meses. Dotação Orçamentária: 01.031.054.2.0002 - 3.3.90.39 Ratificação: em 01/02/2018, por: Paulo Silveira de Lima

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:52B0592D

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Espécie: processo de dispensa Base Legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 Contratado: Rodrigo Richardelli dos Reis - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem do site www.camaramiradouro.mg.gov.br. RETIFICAR O PREÇO GLOBAL: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); Prazo: 11 (onze) meses. Dotação Orçamentária: 01.031.054.2.0002 - 3.3.90.39 Ratificação: em 01/02/2018, por:Paulo Silveira de Lima

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A9B760FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal torna público a retificação do Extrato de Contrato da Dispensa 001/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via rádio, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 3mbps e 5mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro. Contrato nº 001/2018 - Rontel Ltda ME, RETIFICAR O PREÇO GLOBAL: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais). Vigência dos Contratos: 01/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D8F2C763

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal torna público a retificação do Extrato de Contrato da Dispensa 002/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem do site www.camaramiradouro.mg.gov.br. Contrato nº 002/2018 - Rodrigo Richardelli dos Reis - ME, RETIFICAR O PREÇO GLOBAL: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Vigência dos Contratos: 01/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:6DA9E4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2018. Dispensa N.º 001/2018. EMPRESA: JBR Valentim Serviços e Tecnologia Web. Valor Contratual :R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem do site www.miradouro.mg.gov.br.Vigência do contrato : 04/01/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:0832B29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2018. Convite N.º 001/2018. EMPRESA: Caio do Bem Masiero. Valor Contratual : R$ 79.545,00 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução do Carnaval 2018 de Miradouro - MG. Vigência do Contrato: 25/01/2018 a 25/03/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F43F0CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2018. Convite N.º 002/2018. EMPRESA: Emília Simão de Matos Pimenta. Valor Contratual : R$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, apoio, divulgação, fornecimento de lanches e camisas do Carnaval 2018 de Miradouro - MG. Vigência do Contrato: 25/01/2018 a 25/03/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:20A541A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, Extrato Do Primeiro Termo De Apostilamento Da Ata De Registro De Preços, Pregão nº 79/2017, Processo nº 126/2017. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo – MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, com base no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento das Atas de Registro de Preços, concedendo o reequilíbrio conforme pesquisa de mercado realizada. A) Ata de Registro de Preço nº 104/2017, Linha: Banco da Terra/ Celso Bueno; Valor unitário por km: R$ 1,91. B) Ata de Registro de Preço nº 105/2017, Linha: Coxinhos/Monte Carmelo; Valor unitário por km: R$ 1,91. C) Ata de Registro de Preços n° 107/2017, Linha entorno Celso Bueno; Valor unitário por km: R$ 1,90. D) Ata de Registro de Preço n° 108/2017, Linha Lebre/Rancharia/Celso Bueno; Valor unitário por km: R$ 1,91. E) Ata de Registro de Preço n° 110/2017, Linha Cunhas/Condominio do Alho/Fazenda Monte Carmelo; Valor unitário por km: 2,97. Linha: Perdizes/Escola Municipal Madre Luiza Gonzaga; Valor unitário por km: 1,91. F) Ata de Registro de Preço n° 111/2017, Linha Taquaril/Penedo/Tijuca; Valor unitário por km: R$ 1,91. G) Ata de Registro de Preço n° 112/2017, Linha: Pastão em torno Celso Bueno; Valor unitário por km: R$ 0,97. H) Ata Registro de Preço n° 113/2017, Linha Jacuba/Gonçalves; Valor unitário por km: 2,99. Linha: Lagoa/Gonçalves; valor unitário por km: R$ 2,99. I) Ata Registro de Preço n° 114/2017, Linha Mateus II/Mateus Paulista/Monte Carmelo; valor unitário por km: 2,97. J) Ata Registro de Preços n° 115/2017, Linha Sete Pontes/Monte Carmelo; valor unitário por km: R$ 2,99. Linha Taurus/Monte Carmelo, valor unitário por km: 1,91. K) Ata Registro de Preço n° 116/2017, Linha Mata Preta/Monte Carmelo, valor unitário por km: 1,91. L) Ata Registro de Preço n° 117/2017, Linha Antena/Monte Carmelo; valor unitário por km: 2,97. M) Ata Registro de Preço n° 118/2017, Linha Corrego do Cavalo/Monte Carmelo; valor unitário por km: R$ 0,93. N) Ata Registro de Preço n° 119/2017, Linha Corguinho, Santa Barbara/Monte Carmelo; valor unitário por km: R$ 3,08. O) Ata Registro de Preço n° 120/2017, Linha Cambauba/Monte Carmelo; valor unitário por km: R$ 1,91. P) Ata Registro de Preço n° 121/2017, Linha Castelhana/Monte Carmelo; valor unitário por km: R$ 1,91. Q) Ata Registro de Preço n° 122/2017, Linha: Castrin/Pirapitinga/Monte Carmelo; valor unitário por km: 1,91. Linha João Bonofácio/Copermonte/Monte Carmelo; valor unitário por km: R$ 2,97. Linha Mata das Perobas/Monte Carmelo; valor unitário por km: R$ 1,91. R) Ata Registro de Preço n° 123/2017, Linha Laginha/Monte Carmelo; valor unitário por km: R$ 1,91. Linha Lajinha/Penedo/Taquaril/MonteCarmelo; valor unitário por km: 1,89. S) Ata Registro de Preço n° 124/2017, Linha Celso Bueno(Onça Parda)/Monte Carmelo; valor unitário por km: R$ 1,05. T) Ata Registro de Preço n° 125/2017, Linha Buriti III/Gonçalves; valor unitário por km: R$ 1,91. Linha entorno de Gonçalves, valor unitário por km: R$ 1,91. Linha Gonçalves/Celso Bueno; valor unitário por km: R$ 1,91. U) Ata Registro de Preço n° 126/2017, Linha Jacuba/Monte Carmelo; valor unitário por km: R$ 2,97. Data: 21/02/2018.

Monte Carmelo 21 de fevereiro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3EA31B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.449, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o caput, do Art. 1º, do Decreto nº 8.292, de 16 de novembro de 2018, que Regulamenta o Programa de Estágio não obrigatório no âmbito do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal 4.632, de 13 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir os cursos de Letras, Psicologia, Fonoaudiologia e Serviço Social nos critérios de recrutamento do Programa Estágio Educa da Secretaria Municipal de Educação

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 1º, do Decreto nº 8.292, de 16 de novembro de 2017, a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam regulamentados, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes de ensino superior nos cursos de Pedagogia, Educação Física Bacharelado/Licenciatura, Letras Psicologia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Ciências, Filosofia, Fisioterapia, Biologia e cursos superiores com áreas correlatas à Informática para o Programa Estágio Educa, conforme normas estabelecidas neste regulamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:03013167

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.452, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o art. 3º, do Decreto nº 8.165/2017, acrescentando membro à comissão especial para avaliação do bem declarado de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, e elevatórias de esgoto no distrito de Belisário - MG;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.165/2018 declarou de utilidade pública o bem identificado no seu Anexo I, sendo 3.529,73 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 29.101,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratametno de Esgoto, situado na "Fazenda Felizarda" no distrito de Belisário, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 15.018, do Livro 2-O, registrada em nome de Antônio Sidnei Vital;

CONSIDERANDO a necessidade de agregar mais um membro à comissão especial criada para avaliação do bem declarado de utilidade pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 8.165 de 29 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores Gustavo Goretti Rodrigues, portador do CREA/MG nº 133.497/D, Frederico de Melo Machado, CAU/MG nº A41537-5, Daniela Murucci Monteiro, CREA/MG nº 147585/D e Leandro de Oliveira Almeida CREA/RJ nº 01026-0, para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada."

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3F6586BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.453, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o art. 3º, do Decreto nº 8.162/2017, acrescentando membro à comissão especial para avaliação do bem declarado de utilidade pública;

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, e elevatórias de esgoto no distrito de Itamuri - MG;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.162/2018 declarou de utilidade pública o bem identificado no seu Anexo I, sendo 1.128,81 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 24.081,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratametno de Esgoto, situado no "Sítio União Felizarda" no distrito de Itamuri, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 30.738, do Livro 2-AL, registrado em nome de João Gomes de Oliveira Filho;

CONSIDERANDO a necessidade de agregar mais um membro à comissão especial criada para avaliação do bem declarado de utilidade pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 8.162 de 29 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores Gustavo Goretti Rodrigues, portador do CREA/MG nº 133.497/D, Frederico de Melo Machado, CAU/MG nº A41537-5, Daniela Murucci Monteiro, CREA/MG nº 147585/D e Leandro de Oliveira Almeida CREA/RJ nº 01026-0, para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados pelos proprietários da área desapropriada."

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7588B98C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.454, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta o artigo 3º da Lei Municipal 3.216/2006, com redação dada pela Lei Municipal 4.467/2013, que dispõe sobre a limpeza e capina de terrenos privados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela saúde e segurança públicas, cumprindo integralmente suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza e capina de terrenos não edificados ou sem ocupação, quando os proprietários dos mesmos, permanecem inertes;

CONSIDERANDO que a ausência de limpeza pode trazer prejuízos e graves riscos à população vizinha dos mesmos, uma vez que a falta de limpeza pode fazer com que tais terrenos se tornem criadouros de mosquitos, roedores e outros animais transmissores de doenças, além de os mesmos se tornarem alvo de usuários de entorpecentes e pessoas voltadas à prática de atos infracionais.

CONSIDERANDO a existência de várias ordens judiciais e requisições do Ministério Público para a limpeza de tais terrenos, bem como a demanda de vários cidadãos muriaeenses neste sentido;

CONSIDERANDO a delegação legal outorgada ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, Autarquia Municipal, na forma do artigo 2º, IV e VII da Lei Municipal 2.165/97, para proceder à limpeza e conservação de logradouros e participar de políticas que visem a preservação do meio ambiente, a promoção do equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a possibilidade da atribuição de limpeza e capina de tais terrenos ser repassada ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, já prevista no artigo 3° § 2º da Lei Municipal 3.216/2006, com redação dada pela Lei Municipal 4.467/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica atribuída ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, a competência para proceder à limpeza e capina de terrenos privados edificados ou não, situados em zonas urbanas ou de expansão urbana do Município, cujas notificações para limpeza não foram atendidas pelos respectivos proprietários ou estes não foram localizados.

Art. 2° Em cada caso, o repasse dos serviços ao DEMSUR se fará mediante o envio de Comunicação Interna emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, atendendo aos requisitos do artigo 3°, §§ 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal 3.216/2006, com redação dada pela Lei Municipal 4.467/2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:8CB48DF0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.455, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui Comissão Especial para avaliação de bens imóveis objeto de REURB-E

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana – REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública";

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Comissão de REURB do Processo Administrativo nº 013994, de 17 de novembro de 2017, da OTAU Engenharia Ltda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, dentre outros assuntos;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para avaliação dos bens imóveis objeto de REURB-E, matrículas 52.815, 52.816 e 52.817, todas do Livro 2-SAR, do CRI desta Comarca os seguintes servidores:

MEMBROS
VICTOR PIMENTEL DORNELAS
ARLAN DO CARMO MENDONÇA
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Art. 2º Para fins de apuração do valor das unidades imobiliárias objeto do REURB-E, a Comissão deverá seguir a metodologia aplicada pela NBR-14653, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante, nem a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Art. 3º A referida Comissão Especial deverá apresentar o Laudo de Avaliação no prazo de até 15 (quinze) dias à Comissão de REURB, a contar da publicação deste Decreto.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:97D0C031

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.450/2018 DE 26 DE FEVEREIRO 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.609 de 21 de Fevereiro 2018;

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.310.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos e Dez Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – DEMSUR
Unidade 01 – DEMSUR
17.512.0021.1.132 - Ampliar e Reformar a Estação de Tratamento de Agua Eta/Rio Preto
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 2.500.000,00
17.512.0021.1.133 – Construção Nova Capitação Eta Gávea/Eta Ria Preto

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 700,000,00
17.512.0021.1.144. – Construção, Ampliação e Reforma Sistema Água Potável
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.300.000,00
17.512.0021.1.131. - Adquirir Reservatórios Metálicos
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 810.000,00
TOTAL .....R$ 5.310.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na Fonte 1.00 – exercício 2017.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:2BF3C54B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS E DOS PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS (ART. 20, § 1º)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Instrução do Processo Administrativo nº 013994, de 17 de novembro de 2017, nomeada por meio do Decreto n° 8.315, de 1° de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o §1º, do art. 31, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, FAZ SABER aos notificados **GILMAR JOSE DE MORAES** (Lote 01, Área em 609,37 m², matrícula nº 48.679 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Gilmar Jose de Moraes, CPF sob o n° 722.626.306-82 e RG 28.803.478-8 SSP – SP); **BRUNO GOUVEA LOPES** (Lote 08, Área em 552,76 m², matrícula nº 37.782 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Bruno Gouvêa Lopes, CPF sob o n° 044.964.146-51 e RG 11.697.689 SSP – MG); **RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA** (Lote 09, Área em 552,76 m², matrícula nº 37.783 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Raphael Soares Moreira Cesar Borba, CPF sob o n° 101.805.147-33 e RG 026.529.367-87 MG); **WILSON LEAL LOPES JUNIOR** (Lote 10, Área em 512,11 m², matrícula nº 37.784 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Wilson Leal Lopes Junior, CPF sob o n° 032.936.916-41 e RG 7.850.150 SSP – MG); **ARTHUR LUIZ GOMES DA SILVA** (Lote 17, Área em 321,00 m², matrícula nº 37.791 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Arthur Luiz Gomes da Silva, CPF sob o n° 112.247.586-17 e RG 14.530.635 SSP – MG); **IVAN AREAL** (Lote 01, Área em 786,5 m², matrícula nº 50.528 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade de Ivan Areal**,** CPF sob o n° 268.722.507-04 e RG 1255947 SSP-MG); **ANTONIO CARLOS AREAL** (Lote 04, Área em 786,5 m², matrícula nº 50.542 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade de Antonio Carlos Areal**,** CPF sob o n° 229.026.277-34 e RG 04.915.265-1 DETRAN – RJ); **MARIA ANTONIA AREAL DE CARVALHO** (Lote 05, Área em 786,5 m², matrícula nº 50.534 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade de Maria Antonia Areal de Carvalho**,** CPF sob o n° 052.055.956-80 e RG 840.658 SSP – MG); **ROMULO SANTOS DE CARVALHO** (Lote 02, Área em 216,19 m², matrícula nº 38.156 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Romulo Santos de Carvalho, CPF sob o n° 060.584.356-25 e RG 13.473.951 SSP – MG); **RODRIGO PASSON DOS SANTOS** (Lote 03, Área em 216,19 m², matrícula nº 38.156 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Rodrigo Passon dos Santos CPF sob o n° 053.157.486-50 e RG 024.957.271-70 DETRAN – MG); **MARCIO CARDOSO RODRIGUES** (Lote 04, Área em 215,86 m², matrícula nº 38.158 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Marcio Cardoso Rodrigues, CPF sob o n° 043.414.406-16 e RG 439.2425400 DETRAN – MG); **PAULO CESAR LACERDA AZEVEDO** (Lote 09, Área em 216,05 m², matrícula nº 38.163 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Paulo Cesar Lacerda Azevedo, CPF sob o n° 862.169.106-04 e RG 00133801203 DETRAN – MG); **WANDER FERREIRA** (Lote 11, Área em 216,33 m², matrícula nº 38.165 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Wander Ferreira, CPF sob o n° 926.982.636-87 e RG 6671841 SSP – MG); **RAFAEL RAMOS CARVALHO** (Lote 13, Área em 216,30 m², matrícula nº 38.167 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade Rafael Ramos Carvalho, CPF sob o n° 041.572.966-13 e RG 13.684.470 SSP – MG); **MARIA DA PENHA AREAL CARRIZO** (Lote 07, Área em 786,5 m², matrícula nº 50.538 do Registro de Imóveis de Muriaé, de titularidade de Maria da Penha Areal Carrizo**,** CPF sob o n° 674.712.006-00 e RG 4.980.852 PC – MG), sobre a instauração de procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO** (REURB-E), das áreas situadas no **LOTEAMENTO RITA ABREU AREAL**, neste Município, composto pelas seguintes unidades imobiliárias: Lote 01, matrícula n° 50.528, Área em 786,5 m²; Lote 02, matrícula 36.277, Área em 786,5 m²; Lote 03, matrícula 36.237, Área em 786,5 m²; Lote 04, matrícula 50.542, Área em 786,5; Lote 05, matricula 50.534, Área em 786,5; Lote 06, matrícula 33.666, Área em 786,5; Lote 07, matrícula 50.538, Área em 786,5; Lote 08, matrícula 41.012, Área em 786,5; Lote 09, matrícula 50.529, Área em 1.738,50; Lote 10, matrícula 50.550, Área em 1.738,50; Lote 11, matrícula 43.118, Área em 1.738,50; Lote 12, matrícula 50.535, Área em 1.738,50; Lote 13, matrícula 44.057, Área em 1.738,50; Lote 14, matrícula 50.525, Área em 1.738,50; Lote 15, matrícula 50.539, Área em 1.738,50; Lote 16, matrícula 50.543, Área em 1.738,50; Lote 17, matrícula 50.544, Área em 1.220,00; Lote 18, matrícula 50.530, Área em 1.220,00; Lote 19, matrícula 50.540, Área em 1.220,00; Lote 20, matrícula 50.551, Área em 1.220,00; Lote 21, matrícula 50.526, Área em 1.220,00; Lote 22, matrícula 50.531, Área em 2.138,50; Lote 23, matrícula 50.552, Área em 2.138,50; Lote 24, matrícula 44.058, Área em 2.138,50; Lote 25, matrícula 50.536, Área em 2.138,50; Lote 26, matrícula 50.541, Área em 2.138,50; Lote 27, matrícula 50.545, Área em 2.138,50; Lote 28, matrícula 50.527, Área em 2.138,50; Lote 29, matrícula 44.288; Área em 2.138,50; Lote 30, matrícula 44.059, Área em 1.220,00; Lote 31, matrícula 50.537, Área em 1.220,00; Lote 32, matrícula 44.289, Área em 1.220,00; Rua projetada, Área em 4.383,30; Área Institucional, Área em 6.000,00; Área Verde, Área em 6.066,00, sendo obrigação do poder público notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados. Imperioso ressaltar que, eventual aprovação do pedido de REURB-E, não implica, em nenhum decréscimo ou alteração de área de seu imóvel.
Pelo exposto, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO,** nos termos do §1º, do Art. 20 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE INTERESSE ESPECIFICO** no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, podendo apresentar, junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Muriaé, situado na Av. Maestro Sansão, 236 -térreo- Centro, Muriaé/MG, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00 h, endereçada a Comissão de REURB, representada pelo seu presidente Victor Pimentel Dornelas, servidor público competente para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais referentes a esta Notificação Extrajudicial.

Muriaé - MG, 27 de fevereiro de 2018

VICTOR PIMENTEL DORNELAS

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO REURB

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:191E27C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017. PARTES: O MUNICÍPIO

DE MURIAÉ e o **PAIS – PROGRAMA DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL,** por seu presidente Antônio Bras de Almeida. **OBJETO:** execução de serviços e programas para a composição da rede socioassistencial. **TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2018**. **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo de colaboração até 31/12/2018.

Muriaé – MG, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:10EDC8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos em Localidades Rurais do Município de Ninheira/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 13/03/2018, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:
licitacao@ninheira.mg.gov.br, site
www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2AFF89FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
SRP
O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (P13) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 13/03/2018, às 14:00 (Quatorze horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:
licitacao@ninheira.mg.gov.br, site
www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F20212C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESGNAÇÃO

PROCESSO N º 020/2018 LEILÃO N° 001/2018
AVISO
A Presidente oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à referenciada tendo por objeto alienação de bens móveis considerados inservíveis para o município foi redesignada para o dia 21 de Março de 2.018, às 13:00 horas, tendo em vista alteração no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 27 de Fevereiro de 2.018.

SIMONE PEREIRA DA CUNHA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C42F03F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Na edição do dia 02 de janeiro de 2018 – Diario Oficial dos Municípios Mineiros, página 79, intitulada "ADITIVO – CONTRATO Nº 199/2017", relativo ao objeto **ONDE SE LÊ** "Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de Junho de 2018", **LEIA-SE** "Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra - identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de Abril de 2018".

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5597F0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº 091/18. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/18. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/18

MUNICÍPÍO DE OURO FINO - MG. Aviso de Chamamento Público. Processo nº 091/18. Dispensa de Licitação nº 004/18. Edital de Chamada Pública nº 002/18. Objeto: objeto do presente Chamamento Público consiste em credenciar GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Data e Horário do credenciamento: Os interessados poderão se **credenciar entre os dias 01/03/2018 à 20/03/2018 das 10:00h às 16:00h** junto ao Departamento de Licitações. A abertura do envelope de documentação para habilitação e classificação do Projeto de Venda será no dia **21/03/18, às 09:00h**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Avenida Cyro Gonçalves, 173, centro, Ouro Fino, MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E18F3E46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato No. 010/2018. Processo Licitatório No. 067/18. Compra Direta. Objeto: contratação de prestação de serviços de sondagem para projeto de quadra de esportes no bairro Pinhalzinho dos Goes no Município de Ouro Fino. Contratada: **ESTEMCO – FUNDAÇÕES, SONDAGENS E CONSTRUÇÕES S/S LTDA**. Valor R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FF977376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria da Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 027/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 016/2018, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição, comida a quilo. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 13/03/2018 às 13h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2B16C288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NRO. 005/2018

Aprova a reprogramação e programação de saldos referentes ao ano de 2017 para serem executados no exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – ***CMAS – Pará de Minas,*** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nro. 8.742/93 atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011- **LOAS**, pela Lei Municipal nro. 3296/96, de acordo com o Regimento Interno, após deliberação na reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2018
Considerando a análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMDS**;**

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a planilha com saldos apresentados em 31 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 (documento anexo) – Reprogramação dos Saldos de Recursos Federais e Estaduais:

Parágrafo Único : Os valores para reprogramação:

Gestão: Agencia: 292-5 -conta: 63.616-9 - Valor: R$ 20.973,06 - Gestão B. Família /Cadúnico
292-5 63.621-5 20.769,29 Gestão do SUAS
292-5 63.629-0 80.590,66 Proteção Social Básica
292-5 63.626-6 39.562,31 P..Soc.Esp. A Complexidade
292-5 63.613-4 80.387,58 Ação Estratégicas do PETI
292-5 63.822-6 1.600,71 Gestão do SUAS
292-5 66.776-5 84.297,73 Prog. 1ª Infância
292-5 63.627-4 123.282,39 B.Prot.Soc.M. Complexidade

PISO MINEIRO: - Benefícios Eventuais
Social: 292-5 58.528-5 745,65 Benefícios Eventuais

Art. 2º. -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2018

AMANDA DE MIRANDA E SILVA
Presidente do CMAS
Pará de Minas
2017/2019

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:F919F853

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 002/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Ordinária do CMDCA da Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 06 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:
Autorizar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pagar despesas referente a Cartilha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas que traz esclarecimentos sobre a destinação de repasse de parte do Imposto de Renda ao Fundo da Infância e da Adolescência, e gastos refente ao lançamento (COFFEE BREAK), lavrado em Ata dia 06 de fevereiro de 2018.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de fevereiro 2018

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO
Presidente do CMDCA/Pará de Minas

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Comissão do FUNDO/CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:6BD9F0DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO

1º TA ao Termo de Filiação. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Filiação em epígrafe, em especial quanto ao valor da Contribuição mensal do CONVENIADO À CONVENETE. Valor atual mensal R$ 2.106,00, retroativos a 01/01/2018. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Assinam Julvan Rezende de Araújo Lacerda Presidente da AMM e Elias Diniz Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F7B968E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 011/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1424/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 008/2018** – **PRC nº 1401/2017 – RP 004/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, Itens: 073, 282, 289, 137, 193, 194, 117, 118, 158, 37, 138, 175, 190, 191, 21, 01, 291, 292, 293, 149, 152, 062, 08, 49, 205, 295, 296, 294, 263, 46, 122, 51, 57, 95, 19, 297, 236, 98, 203, 96, 280, 276, 10, 155, 108, 189, 123, 147, 54, 52, 82, 163, 69, 233, 15, 110, 125, 151, 31 e 28. MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, Itens: 144, 164, 40, 34, 142, 74, 75, 43, 44, 145, 14, 11, 17, 89, 24, 64, 188, 109, 72, 50, 81, 66, 38, 172, 101, 113, 173, 61, 93, 105, 185, 27, 04, 39, 129, 170 e 12. ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO, Itens: 58, 169, 234 e 055. ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI, Itens: 260, 35, 41, 07, 206, 248, 283, 154, 143, 287, 184, 133, 84, 111, 157, 246, 20, 182, 112, 90, 267, 200, 201, 42, 63, 77, 80, 249, 250, 202, 153, 47, 278, 178, 85, 05, 271, 266, 86, 06, 264, 150, 192, 136, 135, 134, 279, 265, 281, 102, 23, 70, 71, 166, 124, 83, 139, 140, 141, 286, 239, 257, 235, 171, 256, 258, 91, 240, 128, 120, 131, 59, 241, 162, 245, 176, 179, 174, 218, 217, 214, 215, 213, 216, 210, 209, 211, 208, 212, 207, 224, 221, 230, 229, 228, 223, 222, 220, 219, 226, 227, 167 e 116. DUBAI COMERCIAL LTDA, Itens: 146, 196, 198, 65, 25, 29, 30, 107, 09, 132, 204, 195, 33, 18, 156, 159, 32, 22 e 60. VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA, Itens: 76, 94, 16, 13, 45, 106, 79, 148, 56, 48, 88 e 288. ANDRÉ LUIZ NUNES, Itens: 268, 261, 119, 78, 36, 199, 243, 269, 273, 272, 262, 53, 242 e 244. CONSPEL PAPEL E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Itens: 097, 187 e 197.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2517CAE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1590/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 120/2017** – **PRC nº 1419/2017**. Foi considerada vencedora para os itens 02, 02, 03, 04 e 05, sendo os mesmos adjudicados para a empresa: WELTEN COMERCIAL LTDA.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:838138A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018 - PREGÃO N.º 011/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.069-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
02.09.10.306.0024.2.117-3.3.90.30-0552
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-0873

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO
ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI
DUBAI COMERCIAL LTDA
VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA
ANDRÉ LUIZ NUNES
CONSPEL PAPEL E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 2.125.570,46** (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2018, diretamente nos endereços a serem especificados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2018

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:73AC35D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 008/2018, oriundo do processo licitatório nº 002/2018, pregão presencial nº 002/2018, Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para aquisição de cestas básicas, destinado ao Programa de Ação Social para distribuição entre famílias de baixa renda, durante o ano de 2.018, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.042.986/0001-28, pelo valor global de R$ 47.920,00 (Quarenta de sete mil novecentos e vinte reais), na dotação orçamentária
226 02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 18 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A3359B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 002/2018 Processo Licitatório 002/2018.
Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para aquisição de cestas básicas, destinado ao Programa de Ação Social para distribuição entre famílias de baixa renda, durante o ano de 2.018, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital.
Licitante Vencedor:
RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.042.986/0001-28

Pedrinópolis 18 de janeiro de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:47AA4D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 016/2018, oriundo do processo licitatório nº 004/2018, pregão presencial nº 004/2018, Constitui objeto deste instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado JOÃO EURÍPEDES DA SILVA 30216559634 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.876/0001-95, pelo valor global de R$ 58.652,55 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B82A86CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 017/2018, oriundo do processo licitatório nº 004/2018, pregão presencial nº 004/2018, Constitui objeto deste instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.429/0001-21, pelo valor global de R$ 117.861,90 (Cento e Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:14CA4C54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 018/2018, oriundo do processo licitatório nº 004/2018, pregão presencial nº 004/2018, Constitui objeto deste instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado LM COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89, pelo valor global de R$ 43.428,58 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E8D6E817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 004/2018 Processo Licitatório 004/2018.
Constitui objeto deste instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital.
Licitantes Vencedores:
ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.429/0001-21, JOÃO EURÍPEDES DA SILVA 30216559634 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.876/0001-95 e LM COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89.

Pedrinópolis 07 de fevereiro de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:DF70EC08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 010/2018, oriundo do processo licitatório nº 005/2018, pregão presencial nº 005/2018, Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP para aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.018, com entrega parcelada, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, tendo como contratado ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.429/0001-21, pelo valor global de R$ 21.623,20 (vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 18 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9C05E5EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 012/2018, oriundo do processo licitatório nº 005/2018, pregão presencial nº 005/2018, Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP para aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.018, com entrega parcelada, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, tendo como contratado JOÃO EURÍPEDES DA SILVA 30216559634 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.876/0001-95, pelo valor global de R$ 12.010,42 (doze mil dez reais e quarenta e dois centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 18 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6858151E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 009/2018, oriundo do processo licitatório nº 005/2018, pregão presencial nº 005/2018, Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP para aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.018, com entrega parcelada, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, tendo como contratado LM COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89, pelo valor global de R$ 13.703,57 (treze mil

setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 18 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3CD3C4B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 011/2018, oriundo do processo licitatório nº 005/2018, pregão presencial nº 005/2018, Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP para aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.018, com entrega parcelada, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, tendo como contratado RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.042.986/0001-28, pelo valor global de R$ 15.130,62 (quinze mil cento e trinta reais e sessenta e dois centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 18 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:EF449CE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 005/2018 Processo Licitatório 005/2018.
Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP para aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.018.
Licitantes Vencedores:
ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.429/0001-21, JOÃO EURÍPEDES DA SILVA 30216559634 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.876/0001-95, LM COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89 e RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.042.986/0001-28 .

Pedrinópolis 18 de janeiro de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C453A496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018 CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018 CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2018
O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o Processo Licitatório nº 029/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2018, objetivando Constitui objeto deste procedimento o Credenciamento para seleção de empresas do ramo de serviços Funerários para apoio a pessoas vulneráveis de baixa renda nos termos da lei municipal 873/2013 e regulamentação, de acordo com as quantidades e especificações constantes do edital. A documentação para credenciamento será recebida até dia 20 de março de 2018 ás 09h00min.. Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 26 de fevereiro de 2018.

FLAVIA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:72655D9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 027/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, Constitui objeto da presente licitação a aquisição de PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2018, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se-á no dia 14 de março de 2018 08h30min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.1303 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 23 de fevereiro de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:ABF08A93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 028/2018, pregão presencial para fins de REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018, objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO para empresa ME EPP, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual a Ata terá vigência de 12(doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações descritas nas requisições descritas no Termo de Referência, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 13 março de 2018, às 09h00min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 23 de fevereiro de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3546B256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000016/2018, Tomada de Preço nº 000003/2018. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG ELABORADO DENTRO DAS NORMAS DA FUNASA. Entrega dos Envelopes: 14/03/2018, ás 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 27 de fevereiro de 2018.

EMANOEL JUNIO MEIRELES SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:D5A077BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000011/2018, Pregão Presencial nº 000007/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES. Foram vencedoras as empresas*:* TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA no valor de R$ 60.807,00, MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME no valor de R$ 25.200,00, JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA - ME no valor de R$ 4.500,00.

PERDIGAO - MG, 27 de fevereiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:BE33EB42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato referente ao processo licitatório nº 000011/2018, Pregão, Nº: 000007/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES. Empresas vencedoras*:* TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA no valor de R$ 60.807,00, MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME no valor de R$ 25.200,00, JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA - ME no valor de R$ 4.500,00. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 27 de fevereiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:7584242E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1827/2018

DECRETO Nº 1.827, De 22 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 referente ao Edital de Convocação datado de 03/01/2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Perdizes, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2015 através do Decreto nº 1.280/2016;

Considerando a expedição do Edital de Convocação de Nomeação e Posse do Concurso Público Edital nº 001/2015 datado de 03/01/2018;

Considerando os termos contidos no Edital do Concurso Público nº 001/2015, em que os candidatos aprovados, através do Edital de Convocação expedido foram todos devidamente convocados para apresentação da documentação exigida e realização de exame médico de aptidão;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos candidatos que compareceram e do exame médico admissional realizado, do qual se expediu os competentes Termos de Posse dos candidatos que cumpriram com todos os requisitos previstos no Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados nesta data, nos seus respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados em razão do cumprimento de todas as cláusulas contidas no Edital e assinatura do Termo de Posse:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
MOTORISTA		
11º	Silvânia Borges Miranda	20796
12º	Marinês Rosa de Jesus Silva	20602
13º	Eliana de Oliveira	21346
15º	Josiane Dayse Borges	21098
16º	Núbia Patrícia Rosa	20480
17º	Paula Gusmão Santos	21717
18º	Priscila Raquel Costa de Faria	20508
19º	Vilma da Cruz	21402
20º	Daniela Cristina Alves da Silva	20078
21º	Andréia Aparecida de Paiva	20613
22º	Lidiane Herondina Martins Oliveira	21844
23º	Aleandra Pereira Verissimo	20669

25º	Eliane Ferreira Rios	20850
27º	Cláudia Ribeiro de Araujo	20771

Art. 2º - Consideram-se desistentes os seguintes candidatos aprovados, devidamente convocados pelo Edital de Convocação datado de 03/01/2018, diante do não comparecimento dentro do prazo contido no Edital:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
FISIOTERAPEUTA		
14º	Gislaine Cândida Germano de Andrade	21515
24º	Michele dos Santos Teixeira	21244
26º	Lara Cristina Rodrigues Trindade	20910

Art. 3º - Os candidatos aprovados descritos no artigo 2º, diante do não comparecimento, perderam direito à nomeação e posse nas respectivas vagas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 08 de Fevereiro de 2018.

VINÍCUIS DE FIGEUIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C255E9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1840/2018

DECRETO Nº 1.840, De 22 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 referente ao Edital de Convocação datado de 03/01/2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Perdizes, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2015 através do Decreto nº 1.280/2016;

Considerando a expedição do Edital de Convocação de Nomeação e Posse do Concurso Público Edital nº 001/2015 datado de 03/01/2018;

Considerando os termos contidos no Edital do Concurso Público nº 001/2015, em que os candidatos aprovados, através do Edital de Convocação expedido foram todos devidamente convocados para apresentação da documentação exigida e realização de exame médico de aptidão;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos candidatos que compareceram e do exame médico admissional realizado, do qual se expediu os competentes Termos de Posse dos candidatos que cumpriram com todos os requisitos previstos no Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se desistente o seguinte candidato aprovado, devidamente convocado pelo Edital de Convocação datado de 03/01/2018, diante do não comparecimento dentro do prazo contido no Edital:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
MOTORISTA		
7º	Luis Conceição da Silva	21044

Art. 2º - O candidato aprovado descrito no artigo 1º, diante do não comparecimento, perdeu direito à nomeação e posse na respectiva vaga.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 22 de Fevereiro de 2018.

VINÍCUIS DE FIGEUIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E6ADD209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1841/2018

DECRETO Nº 1.841, De 22 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 referente ao Edital de Convocação datado de 29/01/2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Perdizes, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2015 através do Decreto nº 1.280/2016;

Considerando a expedição do Edital de Convocação de Nomeação e Posse do Concurso Público Edital nº 001/2015 datado de 29/01/2018;

Considerando os termos contidos no Edital do Concurso Público nº 001/2015, em que os candidatos aprovados, através do Edital de Convocação expedido foram todos devidamente convocados para apresentação da documentação exigida e realização de exame médico de aptidão;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos candidatos que compareceram e do exame médico admissional realizado, do qual se expediu os competentes Termos de Posse dos candidatos que cumpriram com todos os requisitos previstos no Edital;

DECRETA:
Art. 1º - Consideram-se desistentes os seguintes candidatos aprovados, devidamente convocados pelo Edital de Convocação datado de 29/01/2018, diante do não comparecimento dentro do prazo contido no Edital:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
MOTORISTA		
8º	Osni de Assis Machado	20490
9º	Sidney Gomes Duarte	20481

Art. 2º - Os candidatos aprovados descrito no artigo 1º, diante do não comparecimento, perderam direito à nomeação e posse nas respectivas vagas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 22 de Fevereiro de 2018.

VINÍCUIS DE FIGEUIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E491069E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1842/2018

DECRETO Nº 1.842, De 22 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 referente ao Edital de Convocação datado de 06/02/2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Perdizes, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2015 através do Decreto nº 1.280/2016;

Considerando a expedição do Edital de Convocação de Nomeação e Posse do Concurso Público Edital nº 001/2015 datado de 06/02/2018;

Considerando os termos contidos no Edital do Concurso Público nº 001/2015, em que os candidatos aprovados, através do Edital de Convocação expedido foram todos devidamente convocados para apresentação da documentação exigida e realização de exame médico de aptidão;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos candidatos que compareceram e do exame médico admissional realizado, do qual se expediu os competentes Termos de Posse dos candidatos que cumpriram com todos os requisitos previstos no Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados nesta data, nos seus respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados em razão do cumprimento de todas as cláusulas contidas no Edital e assinatura do Termo de Posse:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
MOTORISTA		
11º	Sebastião Belizário Dias Campos	20005

Art. 2º - Consideram-se desistentes os seguintes candidatos aprovados, devidamente convocados pelo Edital de Convocação datado de 03/01/2018, diante do não comparecimento dentro do prazo contido no Edital:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
FISIOTERAPEUTA		
7º	Washington Luis Garcia Cruvinel	21858
MOTORISTA		
10º	Caio Mirabeau de Paula	20387
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA		
2º	Everton Fernandes Almeida Silva	20469

Art. 3º - Os candidatos aprovados descritos no artigo 2º, diante do não comparecimento, perderam direito à nomeação e posse nas respectivas vagas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 22 de Fevereiro de 2018.

VINÍCUIS DE FIGEUIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:584DFCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1845/2018

DECRETO Nº 1.845, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora SANDRA DOS SANTOS MELO, matrícula nº 002747, protocolizado em 22/02/2018 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 093;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora SANDRA DOS SANTOS MELO, exonerada do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 22/02/2006.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018.

Perdizes, 23 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F6685B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG – Aviso de Licitação EDITAL Nº 012/2018. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 012/2018, a realizar-se no dia 13/03 /2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde FMS, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –
Perdizes MG, 10/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B713798F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.090/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.090/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Antônio Mendes da Silveira, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a CONVENIADA, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 370.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DA SILVEIRA
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DEF6C972

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.093/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.093/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$3.538,46 (Três mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 392.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
Projeto Vida Nova
Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:001DACF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.042/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.042/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 210.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0CA1FE1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6052/2018 PROCESSO 14/2018 PREGÃO 08/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6052/2018. Processo nº:14/2018. Licitação: Pregão nº 08/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOÃO BATISTA DE ALVARENGA, CNPJ nº 29.494.511/0001-99. Objeto: Registro de Preço para locação de veículo para transporte escolar. Vigência: 12 meses a contar do dia 15/02/2018. Valor: R$116.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C77DC28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.036/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-LUCAS PETRINI SILVA CASTRO

PORTARIA Nº 7.036/2018 de 20 de Fevereiro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCAS PETRINI SILVA CASTRO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Público Municipal, **LUCAS PETRINI SILVA CASTRO**, de 15 (quinze) dias no período de 19/02/2018 a 05/03/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 19.02.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AB421594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.037/18-FERIAS PREMIO-ALINE BASTOS TEODORO

PORTARIA Nº 7.037/18 de 21 de Fevereiro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALINE BASTOS TEODORO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **ALINE BASTOS TEODORO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/03/1998 a 02/03/2008 que serão gozadas a partir de 21/02/2018 a 22/03/2018, no total de trinta dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:530FF940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 7.034/18 de 20 de Fevereiro de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art.161 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar os fatos contidos na denúncia de Elenice D'Agostini Macedo, sobre suposta irregularidade quanto a servidora D. P. R. em relação ao seu trabalho.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por 3 (três) pessoas, sendo: **Eniza Isabel Costa Rezende** – Professor II-A , **Fabiana Marques da Silva Macedo** – Enfermeira de PSF, **Glaucilene Almeida Balduino Botelho** – Auxiliar de Secretaria, todos os servidores integrantes do Quadro Estável deste Município.

Art. 3º - Para também cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, enviando os autos a Procuradoria Geral do Município para parecer e possível homologação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de Fevereiro de 2018

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

*****ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI MATERIA DE IGUAL TEOR PUBLICADA EM 23/02/2018 POR CONTER ERROS**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9CE51F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 7.035/18 de 20 de Fevereiro de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art.161 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar os

fatos contidos na denúncia de Aline Aguinalda da Silva, sobre suposta irregularidade quanto ao servidor R. P. B. em relação ao seu trabalho.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por 3 (três) pessoas, sendo: **Eniza Isabel Costa Rezende** – Professor II-A , **Fabiana Marques da Silva Macedo** – Enfermeira de PSF, **Glaucilene Almeida Balduino Botelho** – Auxiliar de Secretaria, todos os servidores integrantes do Quadro Estável deste Município.

Art. 3º - Para também cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, enviando os autos a Procuradoria Geral do Município para parecer e possível homologação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de Fevereiro de 2018

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

*****ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI MATERIA DE IGUAL TEOR PUBLICADA EM 26/02/2018 POR CONTER ERROS**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:92822F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG . Aviso de Licitação.Pregão Presencial 008/2018 Proc. Licit. 011/2018. Objeto:**Aquisição futura de gás de cozinha em botijas de 13kg, conforme as especificações e quantidade definidas no Anexo I , para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pescador/MG.**Abertura: Dia 14/03/2018 às 10:00hs.

Pescador-MG, 27/02/2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

ELAINE ELLER
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:0BF79606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - MEDICAMENTOS URGENTES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 016/2018 - REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS VITAMINICOS ETICOS, VISANDO ATENDER AS PRESCRIÇÕES URGENTES, EXPORADICAS E ROTATIVAS DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS. Data de Abertura: 15 de março de 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 27 de fevereiro de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A102B2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1669/2018

Determina as agências bancárias e as instituições financeiras, obrigações relativas ao atendimento dos usuários nas agências situadas no território do município de Piranga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias situadas no município de Piranga deverão efetuar atendimento em tempo razoável.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de quinze minutos em dias normais e de trinta minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados.

§ 2º As agências bancárias são obrigadas a fornecer aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem, registrem o horário de entrada e de efetivo atendimento, bem como disponibilizar em local visível a informação da escala de trabalho dos caixas e demais funcionários da agência e da instituição financeira.

§ 3º As agências bancárias deverão manter abastecidos com valores os caixas eletrônicos nos finais de semanas e feriados.

Art. 2º O atendimento preferencial, aos idosos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferenciais e ofertar 30% (trinta por cento) dos assentos existentes na instituição de correta ergometria.

Art. 3º As agências bancárias deverão disponibilizar em todas as suas agências, pelo menos um bebedouro de água e um banheiro para uso dos clientes.

Art. 4º As agências bancárias deverão exibir em local visível nas suas agências as seguintes informações: o número desta Lei; o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas; o direito a senha numérica onde conste horário de entrada e de atendimento; o direito mínimo de 30%(trinta por cento) dos assentos existentes para uso preferencial de idosos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo; e os locais do bebedouro para uso dos clientes e um banheiro para uso dos clientes.

Art. 5º Fica proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar nas dependências das agências bancárias situadas no município de Piranga.

§ 1º Torna obrigatório às agências bancárias disponibilizarem um atendente estagiário (posso ajudar?) durante todo o horário de funcionamento bancário.

§ 2º Torna obrigatório a afixação de placa informativa para extração de senha informando que correntistas da agência bancária possuem atendimento prioritário em detrimento dos demais usuários, quando as senhas forem solicitadas com uso do cartão magnético.

Art. 6º O descumprimento no disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

I – advertência, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

II - multa de 3125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco ufirs) na primeira autuação;

III - multa de 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta ufirs) na segunda autuação;

IV - multa de 12.500,00 (Doze mil e quinhentos ufirs) na terceira autuação;

V - multa de 25.000,00 (Vinte e cinco mil ufirs) na quarta autuação;

VI - multa de 37.501,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e um ufirs) na quinta autuação;

VII - suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.

§ 1º A suspensão da licença de funcionamento somente cessará mediante a regularização do atendimento nos moldes previstos nesta Lei.

§ 2º O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 8º As agências bancárias terão o prazo máximo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adequarem o atendimento ao público nas agências e nas instituições financeiras situadas em território do município de Piranga ao disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piranga, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:981A44D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 030/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, Registro de Preços nº 012/2018. Objeto: futura Aquisição De Lubrificantes. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 13/03/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 13/03/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 27 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:8AD4396F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE EQUIPMANTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 032/2018, Pregão Presencial nº 021/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar e odontológico através de recursos fundo a fundo do Governo Federal referente a proposta 11973.1650001/14-001, processo 25000013105201544 de 2014. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 15/03/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 15/03/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 27 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:770273AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - PROCESSO 022/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 013/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER O SETOR DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Data de abertura: 13/03/2018 às 13:00 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 369/2017
Pregoeira.

27/02/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:63AC0F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO E AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2018-PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Cancelamento da Suspensão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/20178, com o objetivo de eventual aquisição de mobiliários escolares para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **20/03/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 27/02/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:28424E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2018, com o objetivo de registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluído e graxa para atender a manutenção contínua da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **22/03/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 27/02/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:AECE0DA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2016.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o resultado do julgamento da habilitação do Credenciamento nº 01/2016, com o objetivo de credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN. Empresa Itaú Unibanco S.A CNPJ: 60.701.190/0001-04 HABILITADA, José Humberto Fulgêncio – ME – CNPJ: 03.089.322/0001-47 INABILITADA. Fica concedido o prazo recursal em atendimento ao art. 109 da Lei 8.666/93. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 27/02/2018

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:50CC3DA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº0108/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a aquisição de uniformes para atender as necessidades da secretaria de infra estrutura e urbanismo, em favor das empresas LUZIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO-ME – CNPJ:38.598.744/0001-22 no valor total de R$ 13.540,00 e A&S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 08.346.618/0001-10 no valor total de R$ 8.950,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 27/02/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:F66D962B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2018.

Homologo o processo Licitatório, autorizando a contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização, desratização das áreas internas e externas dos prédios, onde estão instas as unidades de ensino localizados na sede do município de Pirapora-MG, em favor da empresa ALETHOS DEDETIZADORA SOLUÇÕES EM PRAGAS URBANAS LTDA-ME – CNPJ:14.174.036/0001-04 no valor total de R$ 5.760,00 , tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 27/02/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:7D96EAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 67 FEVEREIRO

O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou contrato de rateio com o**CIAS CENTRO OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO**, com objeto repassar recursos financeiros na ordem deR$ 1.979,64 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)mensais para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório e investimentos dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Período de Vigência:**01/01/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:30FB74BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo aocontrato nº: 9912348388 que se faz entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e o MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG,
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato para 16 de abril de 2019.
Dotação: 02022004339039000000000100 F28
Data: 16 de abril de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7C2E0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 23/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N°

47/2018, Pregão nº 23/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS PARA CONSERTO DE PONTES, ESTRADAS RURAIS, ESGOTO , AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2018. A data para abertura deste certame será dia 13 de março de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CB7EADCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.910, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Lourdes Evaristo Ferreira (*1927 +2012)

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA LOURDES EVARISTO FERREIRA a atual Rua Sem Denominação nº 21, que tem início na Rua José Antônio Mariosa e término na Rua Antônio Mário Souza (Antiga Rua SD 26), localizada no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 20 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:94F77C98

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.911, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Denominação de logradouro público: Rua Geralda Simões dos Reis (*1940 +2011)

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA GERALDA SIMÕES DOS REIS a atual Rua Sem Denominação nº 25, que tem início na Rua Sapucaí e término na Rua Antônio Mário Souza (Antiga Rua SD 26), localizada no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5FE43B83

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXRATO CONTRATO TP 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 12/18 – Decorrência: Tomada de Preços nº 01/18 - Objeto: "Contratação de empresa para construção de um espaço multiuso, na avenida três corações, no Bairro São João, no Município de Pouso Alegre/MG" Valor: R$81.260,22 (oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). Contratada: AF Serviços e Segurança no trabalho LTDA - ME. Data da assinatura: 23/02/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 90 dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 28.812.0011.2085.186.33903900.1001001 – ficha 840.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6821AB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº007/2018

Concede licença paternidade ao servidor Silvio dos Santos silva junior

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 132, da Lei Complementar nº002, de 31/01/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, titular do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Informática, LICENÇA PATERNIDADE, no período de 26/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 27 de fevereiro de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2583E093

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 008/2018

AUTORIZA DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a desincorporação do patrimônio da Câmara Municipal do Prata, os bens móveis em razão de esta rem inservíveis, seguindo a discriminação abaixo:

Nº DAS PLACAS	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS
0069	**ARMÁRIO FIXO P/ CANTINA C/ 2 REPARTIÇÕESNF. Nº 085342 – 23/04/97 – FLORENSE – EMPENHO 144/97**
0070	**ARMÁRIO DE PIA C/ 4 GAVETAS E 2 REPARTIÇÕES - NF. Nº 085342 – 23/04/97 – FLORENSE – EMPENHO 144/97**
0623	ARMARIO ESCRITORIO GIOBEL BAIXO 2 PORTAS 0,74 X 0,75 X 0,38 COR BRANCO - NF N° 000.000.149 – 13/12/2012 – CABOCLO MÓVEIS E ELETRO LTDA ME – EMPENHO Nº 000457-SUB-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 27 de fevereiro de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:08331DE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 12/03/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018, do tipo Menor Preço por Lote, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 27 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:221123B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:Processo nº 12/2018Pregão Presencial nº 12/2018 **Objeto:** Prestação de serviços especializados na area de Psicologia para atuar no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), até 31/12/2018. **Sessão de julgamento dos envelopes:** Dia 13/Março/2018 às 09:30 horas. **Observação**: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 27 de Fevereiro de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:DDFE1ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2018

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos secretários municipais do Município de Quartel Geral e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, e dos Secretários Municipais de Quartel Geral-MG, em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), a partir de 01 março de 2018.

Art. 2º - O índice referido no art. 1º refere-se ao percentual correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento corrente, nas dotações próprias, respeitados os limites Constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6088EFFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2018

"Libera gravames de imóvel urbano do bairro Ana Ferreira da Costa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam liberados os gravames constantes da matricula: M – 14.888 lote 28 da quadra 08, localizado na rua Maria Gertrudes de Jesus (antiga rua B) no Bairro Ana Ferreira da Costa e Quartel Geral – MG.

Art. 2º - O imóvel constante da matrícula: **M – 14.888** foi doado ao Sr. **JOSÉ LÚCIO DA SILVA**, portador do CPF: 490.572.356-68 através de escritura de doação lavrada no Serviço Registral Civil de PN e Notarial de Quartel Geral, livro 55, folha 05 e V em 28 de dezembro de 2015.

Parágrafo único – O Município de Quartel Geral outorgará ao donatário qualificado no Caput do artigo escritura retirando os gravames que constam no Art. 8º da Lei 918/2002, transcrito na escritura de doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FC367469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2018

"Libera gravames de imóvel urbano do bairro Ana Ferreira da Costa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam liberados os gravames constantes da matricula: **M – 14.915** do imóvel urbano doado a **Gleydson Bruno Amorim Sales**, inscrito no CPF: 142.762.346-54, no dia 30 (trinta) de dezembro de 2015 através da escritura lavrada no Cartório de Notas de Quartel Geral à folha 18 e V no livro 55., lote 07 da quadra 10 localizado na Rua Maria Gertrudes de Jesus (antiga rua B) no bairro Ana Ferreira da Costa em Quartel Geral – MG.

Art. 2º - A escritura de retirada dos gravames deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário sem os gravames constantes na lei 918/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5E55E686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.325/2018

"*Concede reajuste de vencimentos aos servidores profissionais de educação, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008."*

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2017, reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no salário-base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

§ 1º - O reajuste concedido na forma do *caput* visa o atendimento do piso do magistério para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 2º - A diferença porventura existente no pagamento do mês de janeiro, será recomposta no mês da publicação desta Lei, ou no subsequente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:56345DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.326/2018

"Altera a Lei Municipal nº 1.216, de 16.05.2014, com a redação dada pela Lei nº 1.286/2017, que dispõe sobre a participação do Município de Quartel Geral no "PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2° da Lei Municipal n° 1.216, de 16.05.2014, com redação atribuída pela Lei nº 1.286/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Como forma de fornecimento de moradia ao(s) médico(s) pertencentes do programa "mais médicos para o Brasil", por intermédio do Ministério da Saúde, fica instituído no âmbito do Município de Quartel Geral o repasse de recurso pecuniário a título de auxílio financeiro, respeitado os limites constantes da Portaria do Ministério da Saúde n° 300, de 05.10.2017.

§ 1° - O auxílio financeiro de que trata o caput fica fixado no valor mensal de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), por profissional, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

§ 2º - O valor de que trata o § 1° poderá ser atualizado anualmente com base no INPC, mediante decreto do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 1.286/2017.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9356F76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral no vencimento básico dos cargos de seu quadros efetivos, e de provimento em comissão, à exceção de secretários municipais, e dá outras providências..."

A Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei visa conceder revisão geral anual na remuneração básica dos cargos da estrutura administrativa do Município.

Art. 2º- Fica concedido um reajuste geral de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) incidente sobre o vencimento básico de cada cargo previsto e criado por lei na estrutura administrativa do Município de Quartel Geral, à exceção dos Secretários Municipais e profissionais da educação.

§ 1º- O reajuste de que trata esta Lei, incidirá a partir de 01 de março de 2017, calculado sobre o valor do vencimento pago em dezembro de 2017.

§2º- A revisão tratada nesta lei não alcança os servidores profissionais da educação que fazem jus ao piso nacional da educação tratado na lei nº 11.738/2008.

§3º- Esta lei substituiu o Decreto nº 003/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:991B5787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1328/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.11.01.26.782.0061.2083.33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 40.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.11..01.26.782.0061.2083.33.90.30.00	Material de Consumo	R$ 40.000,00

Art. 3º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.

Quartel Geral / MG, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B3052281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

"Dispõe sobre a política municipal de transparência e acesso à informação".

A Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo município de Quartel Geral, com o fim de garantir o acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º Aplica-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no *caput* refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
I- observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II- divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

Art. 4º- Para fins desta lei o Município é obrigado a manter na rede mundial de computadores um "*website"* com acesso específico ao "portal da transparência", contendo , no mínimo, as informações seguintes:

I- Quanto à receita, a disponibilização de informações atualizadas incluindo natureza, valor da previsão e valor arrecado, conforme *art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/00*, e *art. 7º, II*, do Decreto 7.185/10;
II- Quanto à despesa, disponibilizar os dados atualizados relativos ao *art. 7º, I, "a" e "d"* do Decreto nº 7.185/2010, com:

a- valor do empenho;
b- valor da liquidação;
c- favorecido;
d- valor do pagamento;

III- apresentação do relatório de gestão do exercício financeiro anterior, na forma do art. 48 da Lei Complementar 101/00;
IV- Relatório resumido da execução orçamentária dos últimos seis meses conforme art. 48, *caput*, da lei Complementar nº 101/00;
V- Relatório de gestão fiscal dos últimos seis meses, conforme art. 48, *caput* da Lei Complementar nº 101/00;
VI- Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes, na forma do *art. 30, III, da Lei 12.527/2011;*
VII- apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação, conforme art. 9º, I, "b", e art. 10, §2º da Lei 12.527/2011;
VIII- Divulgar a remuneração individualizada por nome do agente público, conforme art. 7º, § 2º, VI, do Decreto 7.724/2012;
IX- Divulgar gastos com diárias e passagens por nome do favorecido , constando , data , destino, cargo e motivo da viagem.
Art. 5º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Quartel Geral ou de forma presencial nas unidades da administração, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, com os devidos fundamentos.
Parágrafo único. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I- nome completo do requerente;
II- número de documento de identificação válido;
III- especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV- endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida; e
V- número de telefone para contato.

Art. 6º- O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias, prorrogáveis por mais vinte, mediante justificativa:
I- enviar a informação ao endereço eletrônico informado;
II- comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação,ou obter cópia e ou certidão relativa à informação;
III- comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV- indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V- indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 1º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§2º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§ 3º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato.
§ 4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto.

Art. 7º- Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 8º- No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 9º- Desprovido o recurso de que trata o *caput,* poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

Art. 10. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à autoridade requerida, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

Art. 11. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art.12. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
I- cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
III- cópia integral dos convênios, contratos, termos de convênio, ajustes, ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

Art. 13. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art.14- O Executivo poderá regulamentar, por decreto, as questões omissas necessárias à execução desta Lei.

Art.15-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6804DE62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2018

"INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL- MG – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Permanente de Recuperação Fiscal de Quartel Geral - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos ou não em dívida ativa, e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art. 3º. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada a qualquer tempo, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pela Seção de Tributação e Fiscalização de Rendas.

Art. 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

§2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica.

§3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais) para sujeito passivo que seja pessoa física ou jurídica.

§4º. As parcelas do REFIS, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, desde que a ultima vença até o dia 30(trinta) de outubro do exercício vigente.

§5º. O pedido de parcelamento formalizado através da assinatura do termo de confissão de divida implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§6º. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento.

I - para pedidos de inclusão no programa REFIS a que trata esta lei até o dia 30(trinta) de junho do exercício corrente, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

II – para pedidos de inclusão no programa REFIS a que trata esta lei no período do dia primeiro de julho até o dia ,30(trinta) de julho do exercício corrente, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

III- para pedidos de inclusão no programa REFIS a que trata esta lei no período do dia primeiro de agosto até o dia 30(trinta) de agosto do exercício corrente, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

IV– para pedidos de inclusão no programa REFIS a que trata esta lei no período do dia primeiro de setembro até o dia 30(trinta) de setembro do exercício corrente, será concedido desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

V- para pedidos de inclusão no programa REFIS a que trata esta lei no período do dia primeiro de outubro até o dia 30(trinta) de outubro do exercício corrente será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

§7º. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§8º. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.

§9º. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no §8º.

Art. 5º. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

I – inadimplência, de 2 (duas) parcelas consecutivas, ou de 3(três) alternadas, o que primeiro ocorrer,

II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;

VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Quartel Geral e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIS;

VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;

§1º. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa, se ainda não tiver ocorrido e consequente cobrança judicial e ou levado ao protesto.

Art. 6º. Os débitos fiscais de valor igual ou superior a R$ 50,00 (cinquenta Reais)não pagos até a data de 30(trinta) de outubro do exercício corrente, deverão estar inscritos em dívida ativa e promovido o protesto extrajudicial da respectiva Certidão de Dívida Ativa ou inscritos em banco de dados de proteção ao crédito, dispensada a Execução Judicial nestes casos.

§ 1º – Poderão ser executados judicialmente os débitos inscritos em Dívida Ativa, ainda que adotadas uma das providências previstas no caput, quando somados a outros débitos do mesmo contribuinte vierem a ultrapassar o valor previsto no caput.

§ 2º- Fica o Executivo autorizado a regulamentar a cobrança e protesto extrajudiciais, para os fins desta lei e de recebimento compulsório de seus créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa.

Art. 7º. Todos os créditos devidos à Fazenda Municipal, de qualquer natureza, quando vencidos e não pagos, serão imediatamente inscritos em dívida ativa, ainda que no mesmo exercício fiscal.

Art. 8º. Fica fixada a data base de 30 de novembro de cada exercício fiscal para envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria do Município, para que essa oriente ou promova a cobrança dos créditos Judicial, extrajudicial ou levá-la ao protesto.

Parágrafo único – Os créditos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa serão imediatamente cobrados mediante execução fiscal ou através dos meios extrajudiciais previstos na presente Lei.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E4732438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2018

"Autoriza premiação para incentivo ao pagamento do IPTU do exercício de 2018, e dá outra providências."

A Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º**.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios, a título de incentivo ao recolhimento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial, relativo ao exercício de 2018.

Art. 2º. A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:

I - uma Motocicleta de no mínimo 100 cilindradas, zero-quilômetro, ano 2018, modelo 2018;para o PRIMEIRO prêmio;
II- Um Televisor de LED em cores de 32 (trinta e duas polegadas), para o segundo prêmio, um para terceiro prêmio , um para o quarto prêmio e um para o quinto prêmio;
III - um *Notebook* para o sexto prêmio e um para sétimo prêmio;
IV- uma bicicleta Aro 26, 21 Marchas MTB , para o oitavo prêmio e uma para o nono prêmio;
V - uma Batedeira doméstica para o décimo prêmio e uma para o décimo primeiro prêmio;
VI - um Liquidificador para o décimo segundo prêmio e um para o décimo terceiro prêmio;
VII - uma Sanduicheira para o décimo quarto prêmio e uma para o décimo quinto prêmio.

Art. 3º**.** Para ter assegurado sua participação no sorteio, o contribuinte além de pagar o IPTU anual do exercício de 2018 sobre seus imóveis, não poderá ter débitos inscritos na dívida ativa dos exercícios anteriores.

Parágrafo único **–** Para concorrer ao sorteio da premiação será considerado o número do cadastro de inscrição do contribuinte no órgão fazendário municipal, que fica localizado na parte superior direita do carnê de contribuição do IPTU.

Art. 4º. O sorteio será realizado em data a ser regulamentada por ato do Executivo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência da motocicleta ao ganhador (a) do primeiro prêmio e a entrega dos demais prêmios aos seus respectivos ganhadores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7D4B7A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a retificação do Processo 26/2018 – Pregão Presencial: 11/2018. **Onde lê-se pregão presencial: 11/2018 leia-se pregão presencial/Registro de Preço: 11/2018. Onde se lê AQUISIÇÃO DE 3.000 ESCOVAS DE DENTE INFANTIL, 3000 ESCOVAS DE DENTE ADULTO, 2000 PASTA DE DENTE COM FLÚOR E 500 PASTA DE DENTE SEM FLÚOR. LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE 1800 ESCOVAS DE DENTE INFANTIL, 1800 ESCOVA DE DENTE ADULTO, 1500 PASTA DE DENTE COM FLÚOR E 400 PASTA DE DENTE SEM FLÚOR.** Nova data de abertura dia **14/03/2018.** Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
27/02/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:98BE1424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 004/2018
Pregão Presencial nº 002/2018
Registro de Preços nº 001 /2018

N°: 011/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA - ME , DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de Carnes.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2018
VIGÊNCIA: 06/02/2019.
VALOR ESTIMADO: 53.791,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 004/2018 Pregão Presencial nº 002/2018, Registro de Preços nº 001 /2018
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR,MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA – ME, DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Dayse Marchiote Silva
Código Identificador:C32350F8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 195 B, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 195 B, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2.014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira a servidora **DAYSE MARCHIOTE SILVA,** CPF nº 091.213.126-80, Matrícula nº 00974, para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de Recreio, com as seguintes atribuições:
Credenciar participantes.
Receber as propostas.
Analisar a aceitabilidade das propostas.
Classificar as propostas.
Receber os lances.
Analisar a aceitabilidade dos lances.
Classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

VALÉRIA FAZZIONATO DA SILVA VICENTE - CPF nº 049.630.106-31 – Matrícula nº 02320-0

IGOR SILVA RIBEIRO – CPF Nº 086.211.706-20 – Matrícula nº 01575-2
KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA – CPF nº 110.555.396-54 – Matrícula nº 02606-4

Parágrafo único À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Designar o servidor **JORGE OLIVEIRA PIMENTA,** CPF nº 383.360.227-91,- Matrícula nº 02550-3 **,** como Pregoeiro substituto.

Art. 4º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 172 de 29 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B34C50CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:2453/18
Portaria/Cor/Instauração nº 010/2018
Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Ana Flávia Esteves da Silva, Cláudia Maria Ferreira.
Processo instaurado dia: 27/02/18

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:209EA569

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2482/18

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia 26/02/2018.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:EDACBA1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.866/2018.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Landi 2ª seção, Distrito de Justinópolis, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA MARCONE MARCELO DA SILVA,** a antiga Rua Dezessete, localizada no Bairro landi 2ª Seção, Distrito de Justinópolis, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 21 de Fevereiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:5B7C58B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.865/2018.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Landi 2ª seção, Distrito de Justinópolis, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ROGÉRIO INÁCIO DE PAULA,** a antiga Rua Treze, localizada no Bairro landi 2ª Seção, Distrito de Justinópolis, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 21 de Fevereiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:F83E960A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.864/2018.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Landi 2ª seção, Distrito de Justinópolis, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA GILMAR PAULA GONÇALVES,** a antiga Rua Nove, localizada no Bairro landi 2ª Seção, Distrito de Justinópolis, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 21 de Fevereiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:7FC062C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.863/2018.

Dispõe sobre a denominação de avenida localizada no Bairro Jardim Verona, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA DR. MÁRIO CABALLERO,** a antiga Avenida Hum, única avenida existente no Bairro Jardim Verona, a qual se inicia na Avenida Dionísio Gomes, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 21 de Fevereiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:C1D49C2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.867/2018.

Altera a Lei n° 3.816/2017, que "Dispõe sobre a alteração da Lei n. 3.324/2010 que versa sobre a criação e regularização do NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil - Ludmilla Patrícia Martins, no Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam suprimidos os parágrafos 2º e 3º do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.816, de 2017, passando a vigorar o parágrafo único com a seguinte redação:
Art. 7° ...
Parágrafo único. *Para integrar a equipe do NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins, o Pedagogo e o Professor de Educação Básica devem comprovar título de Especialização latu sensu em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica.*

Art. 2º O parágrafo único do Art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9° ...
Parágrafo único. *Caberá à Gerência do NAPPI, em sua ausência, impedimentos e licenças, determinar que um membro da equipe a substitua em suas funções.*

Art. 3º O caput do Art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. *Anualmente o servidor com lotação e atuação no NAPPI-Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins ficará sujeito a avaliação de desempenho na qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações especiais de desempenho, observados os seguintes fatores:*

Art. 4º O anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
(Conforme disposto no Art.11 desta Lei)
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO INFANTOJUVENIL LUDMILLA PATRICIA MARTINS - NAPPI

a)PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA
Atuação ocorre em 3 níveis básicos:
(I) Minimização da frequência dos problemas de aprendizagem com foco nas questões didáticos comportamentais, orientação e capacitação aos professores e pedagogos e orientação e aconselhamento de pais e/ou responsáveis;
(II) Elaboração de ações que possam diminuir e tratar as dificuldades de aprendizagem já existentes;
(III) Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógico que tenham por finalidade a prevenção, avaliação e a intervenção clínica relacionada com os transtornos de aprendizagem aprimorando e desenvolvendo a aquisição da leitura e da escrita e do raciocínio lógico-matemático.

b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA
(I) Atuar como "Técnico de Referência" fazendo uma leitura psicopedagógica das demandas apresentadas pela escola ;
(II) Assessorar e orientar o pedagogo acerca dos procedimentos que devem ser realizados para a delimitação de perfil do publico alvo para encaminhamento ao NAPPI -Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infanto juvenil Ludmilla Patricia Martins, ou outros serviços de apoio
(III) Criar a partir de técnicas e instrumentos psicopedagógicos , mecanismos e ações de intervenção que instrumentalizem o pedagogo em sua atuação na busca da redução e prevenção dos problemas de aprendizagem.
(IV) Intervir pontualmente quando solicitado apoiando projetos das escolas, que tenham objetivos compatíveis a atuação e especificidades do serviço.

c) PSICÓLOGO
O psicólogo lotado no NAPPI -Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infanto juvenil Ludmilla Patricia Martins realiza atendimentos à comunidade escolar do município de Ribeirão das Neves. Tais atendimentos se dividem em 3 (três) vertentes, a saber:
(I) Orientação à equipe escolar (direção, supervisão, professorado) visando ao manejo mais eficiente de situações comportamentais e relacionais no contexto escolar;
(II) Acompanhamento e/ou orientação a pais de alunos encaminhados ao NAPPI pelas escolas do município;
(III)Atendimento de crianças e adolescentes (de 04 até 17 anos) que apresentem dificuldades escolares ou de aprendizagem com reflexos em seus aspectos emocionais e/ou relacionais.
As ações da Psicologia buscam resgatar a autoestima, autoconfiança e autonomia das pessoas atendidas, fortalecendo-as e ajudando-as a superar as situações difíceis pelas quais passam. Visam também à promoção de ambientes e relações saudáveis no contexto escolar.
(Definição conforme Lei Municipal n° 2962/2006, adaptada para adequação das atribuições deste profissional ao perfil de atendimento do NAPPI).

d) ASSISTENTE SOCIAL
O profissional formado em Serviço Social atua nas áreas sociais, saúde, trabalho, educação e atendimento as famílias visando

desenvolver a capacidade de análise da realidade social e humana. O Serviço Social do NAPPI atua em escolas públicas e creches municipais, realizando palestras de orientação familiar conforme demanda; oferece suporte aos profissionais da educação inerente a temas cujo trabalho possa ser desenvolvido pelo serviço social, dentro e fora das escolas. Propõe-se a realizar cursos/atividades para orientar os pais e responsáveis atendidos no Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins- NAPPI. Realiza visitas domiciliares, quando necessário, para acompanhamento ou esclarecimento de casos, junto a estas famílias, atendendo demandas da equipe.
Este serviço intermedia família, instituições (saúde, educação, ação social, ONGs, etc.) favorecendo o trânsito do usuário na perspectiva dos direitos, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania.
(Definição conforme Lei Municipal nº 2963/2006 adaptada para adequação das atribuições deste profissional ao perfil de atendimento do NAPPI.)

e) FONOAUDIÓLOGO
O serviço de Fonoaudiologia do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infanto- Juvenil Ludmilla Patricia Martins -NAPPI atua na área Educacional e Clínica. Abrange a prevenção, avaliação, diagnóstica e terapia dos distúrbios da comunicação humana que estejam vinculados a dificuldade escolar ou apresentem risco para tal. As Desordens Fonoaudiológicas com intervenção no NAPPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins são:
(I) Desvios Fonológicos,
(II) Dificuldade ou transtorno de aprendizagem,
(III) Motricidade orofacial: respiradores orais,
(IV) Atraso de linguagem simples: abordagem preventiva.
(Definição conforme Lei Municipal nº 2962/2006, adaptada para adequação das atribuições deste profissional ao perfil de atendimento do NAPPI)

f) TERAPEUTA OCUPACIONAL
O serviço de Terapia Ocupacional do NAPPI- Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins, busca compreender como as atividades que o homem realiza no seu dia a dia (alimentação, vestuário, higiene, brincadeiras, atividades escolares, trabalho e lazer) o ajudam a gerenciar com autonomia e independência sua própria vida e sua relação com a sociedade. Sua intervenção está em prestar assistência a indivíduos na faixa etária entre 04 e 17 anos que apresentem disfunções percepto cognitivas (memória, orientação espaço-temporal, lateralidade, esquema corporal, atenção, concentração e dificuldades de planejamento motor, sensoriais e sociais, que estejam interferindo no seu desempenho escolar).
(Definição conforme Lei Municipal nº2962/2006 adaptada para adequação das atribuições deste profissional ao perfil de atendimento do NAPPI).

Art. 5º O anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II
(Conforme disposto no Art. 12 desta Lei)
OPERACIONALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO NAPPI

1. ACOLHIMENTO AO USUÁRIO POR ESPECIALIDADES DO NAPPI*:*
A admissão do usuário no Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins -NAPPI dá-se por meio de formulário próprio e padronizado intitulado "Encaminhamento de Alunos das Escolas" preenchido pelas Escolas do Município, obedecendo ao horário de acolhimento pré estabelecido.

2. REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS INTERNOS:
São feitos quando o aluno/paciente encontra-se atendido, em uma especialidade do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins -NAPPI, e necessita também da intervenção de outra especialidade dentro do mesmo núcleo. Objetiva garantir tratamento conjunto e simultâneo para melhora do prognóstico e resolutividade do atendimento.

3. SOLICITAÇÃO DE INTERCONSULTAS E/OU EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS EXTERNAMENTE:
Este procedimento visa garantir a integralidade no atendimento do escolar, bem como auxiliar no diagnóstico e intervenção precoce.

4. AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA:
Análise mais profunda e detalhada das demandas e transtornos pertinentes aos casos. Procedimento que visa a definir necessidade e tipo de intervenção, além de permitir orientações aos familiares e equipe escolar.

5. ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E/OU EM GRUPOS:
Dá-se após o atendimento realizado, diagnosticado e o perfil levantado de acordo com a demanda do aluno pelos especialistas do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins- NAPPI.

6. ORIENTAÇÃO FAMILIAR:
Realizada com objetivo de provocar mudanças no entorno da criança/adolescente, sejam essas ambientais, comportamentais e familiares, favoráveis ao bom desenvolvimento dos mesmos.

7. ATENDIMENTO EDUCACIONAL: (Técnico de Referência)
Este é o momento específico da equipe de técnicos de referência, que oferece acolhimento e orientações sobre o Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patrícia Martins - NAPPI e seus serviços.
Dentro das atribuições desta função, a escuta e orientação visa nortear e buscar junto com a equipe escolar as ações que promovam o sucesso dos educandos que apresentem alguma demanda.
O planejamento e implementação, em conjunto com demais setores da Secretaria Municipal de Educação, de capacitações para os profissionais das escolas, voltadas para a formação de agentes multiplicadores da promoção e prevenção da saúde do escolar.
Visitas às escolas visam acompanhar e orientar os encaminhamentos e delimitar perfil, ações e ou intervenções adequadas às demandas. apresentadas e que se façam necessárias.
As ações e intervenções a serem propostas pelo Técnico de Referência do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil Ludmilla Patricia Martins- NAPPI, se darão por meio da escuta, assessoria e ou consultoria, para o acompanhamento das especificidades das demandas apresentadas pelas equipes escolares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Fevereiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:8608863F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.862/2018.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Severina, Distrito de Justinópolis, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA PROFESSOR JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA,** a antiga Rua Vinte e Nove, localizada no Bairro Severina, Distrito de Justinópolis, neste Município.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 21 de Fevereiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:56709E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16/2018

Dispõe sobre campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de auxiliar na Receita Pública Municipal e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e, **considerando** a responsabilidade fiscal do Município, na instituição e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional, estabelecidas no art. 11 da Lei Complementar Federal n°101/2.000 e que o orçamento de 2018 prevê autorização de despesa com campanha de incentivo de quitação do imposto,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a campanha de arrecadação por meio de sorteio de prêmios do contribuinte em dia com suas obrigações tributárias e para incremento da receita Pública Municipal.

§1º A campanha denominada "IPTU Premiado" destina-se aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Ribeirão das Neves que estiverem em dia com o município, até 30 de dezembro do exercício base do sorteio.

§2º O "IPTU Premiado Extra" destina-se exclusivamente aos contribuintes que além de atenderem aos requisitos do §1º deste artigo, pagarem à vista, em única parcela, o IPTU do exercício que servirá de base para o sorteio.

§3º O valor total dos prêmios por exercício é limitado a até 250 salários-mínimos, vigentes no exercício em que o sorteio for realizado.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, regulamentada neste Decreto, tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos e taxas incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, bem como junto à Fazenda Municipal em relação a esses tributos e locatários responsáveis pelo pagamento do IPTU.

Parágrafo Único Para fins do disposto neste artigo considera-se tributos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), taxas de serviços urbanos e emolumentos, que soma o valor do imposto sobre a propriedade Predial e Territorial.

TÍTULO II - DOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO SORTEIO

Art. 3º Participarão do Sorteio automaticamente os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem adimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativos ao exercício base do sorteio e aos exercícios anteriores, até 30 de dezembro do corrente referente a cada imóvel;

Art. 4º Não participarão do sorteio:

I- Os contribuintes que gozem de imunidade, isenção, para pagamento do IPTU;

II- Os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança de IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o recolhimento dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado;

III- O Prefeito e o Vice-Prefeito;

IV- Os Vereadores;

V- Os Secretários, Procurador-Geral, Corregedor Geral, Comandante da Guarda Municipal e Superintendentes Municipais;

VI- Os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado.

§ 1º A exclusão das pessoas descritas neste artigo restringe-se apenas aos imóveis de propriedade das mesmas, não havendo qualquer exclusão de imóveis em nome de seus familiares.

§ 2º As imobiliárias concorrerão apenas com um número independentemente do número de imóveis que possua.

Art. 5º São requisitos quanto ao contribuinte de tributos municipais, inscrito em dívida ativa, para participar do sorteio:

I - ter firmado acordo de parcelamento de dívida;

II - ter quitado, no mínimo 30% (cinquenta por cento) do valor total da dívida parcelada, até o dia 30 de dezembro do ano-base do sorteio;

III - ter quitado até o dia 30 de dezembro, o IPTU relativo ao exercício base do sorteio; e

IV - estar com as parcelas rigorosamente em dia (tanto em 30 de dezembro do ano base do sorteio, quanto na data do sorteio).

TÍTULO III - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria e compor-se-á no total de 07 (sete) servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com a seguinte composição:

I- 05 (cinco) membros da Secretaria Municipal de Fazenda;

II- 01 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município; e

III- 01 (um) membro do Controle Interno do Município.

Art. 6º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado:

I- zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II- orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes à Campanha;

III- verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;

IV- homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do sorteio;

V- fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;

VI- elaborar relatório geral da Campanha; e

VII- decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 7º Cabe, também, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado, realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

Parágrafo Único. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito do Município.

TÍTULO IV - DOS SORTEIOS E DAS ENTREGAS DOS PRÊMIOS

Art. 8º O sorteio da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado ocorrerá através de ato público, procedimento manual ou eletrônico, com data, horário e local a serem definidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Campanha.

Parágrafo único. O contemplado será aquele cujo "Número recebido pelo imóvel" coincidir exatamente com o número sorteado.

Art. 9º Os sorteios deverão ser prévia e amplamente divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da Prefeitura na rede mundial de computadores, pela mídia local e por outros meios que a Comissão entender conveniente.

Art. 10. Nos dias em que ocorrer os sorteios, serão escolhidas 05 (cinco) pessoas da plateia, autoridades ou artistas presentes para efetuar os sorteios.

Art. 11. No caso de o proprietário ou possuidor contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração contratual e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

Art. 12. A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda (registrado em cartório), escritura pública ou outro título de valor legal.

Art. 13. Tratando-se de imóvel alugado, o prêmio irá para o locatário desde que o contrato de locação defina que o pagamento do IPTU é de responsabilidade do locatário e mediante comprovação de que o tributo foi pago pelo mesmo.

§ 1º A condição de locatário, para os fins deste Decreto, deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato de locação ou outro documento hábil que comprove que ele, locatário, é o responsável pelo pagamento do IPTU à Comissão a troca do responsável através de comprovação.
§ 2º Nos casos em que o pagamento do IPTU do imóvel esteja a cargo de mais de um locatário, devidamente habilitados, conforme definido no art. 3º deste Decreto, deverá ser apresentada declaração de todos os locatários envolvidos elegendo o representante de todos para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado;
Art. 14. No caso de imóvel pertencente a mais de um proprietário/compromissário ou possuidor, deverá ser protocolizado perante a Comissão o representante para efeito do sorteio e, se contemplados, competirá a esse representante compartilhar o prêmio com os demais coproprietários ou possuidores.
Art. 15. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, terá o prazo de 10 (dez) dias antes do sorteio, para emitir o rol dos contribuintes habilitados do evento.
§ 1º O rol dos contribuintes habilitados, será emitido em duas vias de idêntico conteúdo, sendo que a primeira via será rubricada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado sendo arquivada a outra via em uma urna que será posteriormente lacrada e guardada até a realização dos sorteios.
§ 2º Será publicada na rede mundial de computadores (internet) e em local a ser especificado pela Prefeitura a relação das inscrições cadastrais que estarão habilitadas a participar do sorteio, a partir dessa lista o contribuinte poderá solicitar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado a inclusão ou exclusão de alguma inscrição cadastral, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
Art. 16. Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através de um índice gerado após a conferência dos imóveis aptos a concorrerem.
Art. 17. O responsável pelo pagamento do tributo que verificar a não inclusão do imóvel na listagem do sorteio terá que comparecer no setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves munido de seu comprovante de pagamento do IPTU, e constado e regularidade no pagamento, o Departamento de Arrecadação incluirá o imóvel na relação que participará do sorteio.
Art. 18. Os prêmios oferecidos na campanha serão amplamente divulgados através da Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura, da mídia local e de outros meios que a Comissão entender conveniente.
Art. 19. A cada cupom sorteado será atribuído um prêmio, previamente estipulado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado.
Art. 20. Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro.
Art. 21. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original.
§ 1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.
§ 2º Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial;
§ 3º No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data de pagamento da parcela única ou da última parcela do IPTU;
§ 4º Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autêntica deve ser apresentada.
Art. 22. Os contribuintes contemplados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do sorteio, para comparecerem à Secretaria Municipal de Fazenda, munidos dos seguintes documentos:
I- documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
II- documentos do Imóvel (Certidão Negativa de IPTU, Contrato de Compra e Venda registrado em cartório), ou Escritura Pública, ou outro título com valor legal).
§ 1º A Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para analisar a documentação e homologar o sorteio.
§ 2º O contribuinte sorteado e que não tiver homologada sua documentação, poderá protocolizar o pedido de reconsideração, fundamentado, tendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado o prazo de 15 dias para análise do pedido e homologação definitiva do sorteio.
§ 3º O prazo para análise da documentação terá inicio após o vencimento do prazo total para a entrega da documentação, podendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.
§ 4º Após a homologação a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado terá 30 (trinta) dias para proceder à entrega dos prêmios.
§ 5º A entrega será agendada com 05 (cinco) dias de antecedência e o prêmio será entregue no endereço do imóvel sorteado, preferencialmente em horário comercial.
§ 6º O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio, ou outorgar procuração para que outra pessoa o receba e assine o comprovante de recebimento.
§ 7º Poderá o contribuinte premiado retirar o prêmio diretamente na Prefeitura, desde que agende data e horário, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 23. A Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado poderá ser realizada por meio de contratação de empresa especializada e em obediências as regas deste regulamento.
Art. 24. A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como por eventuais tributos incidentes sobre eles.
Art. 25. Os sorteios serão acompanhados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional do IPTU Premiado, que em cumprimento ao disposto neste Regulamento homologará, com o Prefeito, o resultado.
Parágrafo único. Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Secretário Municipal de Fazenda do Município, no prazo máximo de quinze dias, a contar da data de homologação do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que embasem sua reclamação.
Art. 26. Permanecerão no patrimônio municipal e poderão ser objeto de novo sorteio:
I - os prêmios não reclamados até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio;
II - os que não tenham assinado autorização para veiculação de imagem; e
III - os que de qualquer forma não preencherem os requisitos deste Decreto.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DOS SORTEIOS

Art. 27. A Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado será divulgada através de folhetos, da Imprensa Oficial Municipal, no site da Prefeitura, na mídia local e outros meios que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado entender conveniente, contendo as principais informações a respeito da campanha, inclusive a discriminação dos prêmios.
Art. 28. Os contemplados serão notificados através de correspondência registrada por AR - Aviso de Recebimento ou na sua impossibilidade, mediante qualquer outro meio legal de comunicação formal, desde que devidamente protocolado pelo contribuinte pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado e os resultados dos sorteios serão divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura, da mídia local.

§ 1º A notificação correspondente ao imóvel contemplado deverá ser encaminhada para o endereço de correspondência do proprietário constante no Cadastro Imobiliário do Município de Ribeirão das Neves.
§ 2º Caso o contribuinte contemplado não seja localizado no endereço de correspondência constante no Cadastro imobiliário da Prefeitura de Ribeirão das Neves, independentemente do motivo, será expedida nova notificação para o endereço do imóvel, constante no Cadastro imobiliário da Prefeitura de Ribeirão das Neves.
§ 3º A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escritos por eles firmados em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.
Art. 29. Os prêmios a serem sorteados estão relacionados no anexo único deste Decreto.
Art. 30. No caso dos prêmios constantes no Anexo único não estarem disponíveis no comércio, a Prefeitura poderá efetuar a entrega de produtos similares.
Art. 31. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao contribuinte contemplado, e serão entregues no nome do mesmo, sendo vedada sua transferência a terceiros antes da entrega.
Art. 32. A Prefeitura de Ribeirão das Neves não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos que porventura o sorteado ou terceiros venham a sofrer em virtude da utilização do prêmio concedido.
Art. 33. A responsabilidade da Prefeitura de Ribeirão das Neves, junto ao contribuinte sorteado, se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio.
Art. 34. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e por ela decididas, garantindo o direito de recurso ao Prefeito Municipal.
Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *

Ribeirão das Neves/MG, 19 de fevereiro de 2018.

* Republicado

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO
PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS:

IPTU PREMIADO:
1º PRÊMIO: 01 AUTOMÓVEL 1.0 - 0 KM - 04 PORTAS
2° PRÊMIO: 01 MOTOCICLETA - ZERO KM – 160 CC
3° PRÊMIO: 01 MOTOCICLETA - ZERO KM – 125 CC
DO 4º AO 103º PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00

IPTU PREMIADO EXTRA:

1º PRÊMIO: 01 AUTOMÓVEL 1.0 - 0 KM - 04 PORTAS

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BBD07A9A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Leilão 001/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Leilão 001/2017, cujo objeto consiste na Realização de leilão visando à alienação de veículos e máquinas inservíveis e considerados desnecessários ao município em razão do alto custo para recuperação e/ou manutenção a eles dispensados. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 19/03/2018 as 10:00 hrs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:506B25F4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 007/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 007/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 007/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 13/03/2018 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:975B59CD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2017, PREGÃO 013/2017 DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Adesão Ata de Registro de Preço nº 056/2017 do Pregão Presencial nº 013/2016 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 056/2017 do Pregão Presencial nº 013/2017 da Prefeitura Municipal de Contagem, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos, visando à locomoção de passageiros, transportes de mobiliários, equipamentos, processos e materiais diversos o item nº 01 no valor total estimado em R$854.409,60. Empresa vencedora: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D833107F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018
OBJETO: Registro de preço visando aquisição de gás GLP e vasilhame, por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESA VENCEDORA: OXINEVES LTDA – ME, os itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$598.127,80 (Quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

27 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:442E1264

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições, dispostas na Lei Municipal nº 3.123/2008, tendo por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e discussão entre a representação governamental, as entidades e organizações da sociedade que atuam na defesa e implementação de ações e iniciativas que visam resguardar os direitos da pessoa com deficiência no Município, CONVOCA todos os segmentos interessados para participarem do **Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves**, para eleição de conselheiros, visando compor a representação da Sociedade Civil, para o mandato 2018/2020, que se realizará na forma estabelecida pelo Regimento Interno em seu arts. 3° §§1°, 2º e 3°, art. 4°, 5° e 6° §1º, 2°, 3°e 4°.

Ribeirão das Neves, 22 de fevereiro de 2018.

FÁBIO WANDERSON ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves
CMDPNE/RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:5B8A6F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
REGULAMENTO/EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL) JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDPNE/RN.

SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora, conforme a Resolução CMDPNE nº 06/2018, publicada no dia 26 de fevereiro de 2018. (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/02/2018. Edição 2196).
Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – Publicar Regulamento/Edital do Processo Eleitoral;
II – Coordenar o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN, representantes da sociedade civil e efetivação dos conselheiros governamentais que serão indicados pelo Executivo Municipal, por escrito, para o mandato de 02 (dois) anos;
III – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
IV – Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;
V – Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;
VI – Divulgar afixando na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e na Casa dos Conselhos os atos referentes ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil e de todo Conselho.
SEÇÃO II
DA HABILITAÇÃO
Art. 2º. Serão encaminhadas às entidades/instituições o regulamento e o edital, via cartas convite e e-mail, com as orientações e a documentação necessária para indicarem representante para se candidatarem a conselheiro.
Art. 3º. As entidades deverão se inscrever através de um representante legal, indicando 01 (um) candidato a conselheiro, no ato do registro da inscrição, no período compreendido entre os dias 01 a 09 de março 2018, no horário de 13h30min às 16h00min, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG.
§1º – O pedido de registro de candidatura será preenchido e protocolado pelo representante legal da entidade/instituição.
§2º – Decididos os pedidos pela Comissão Organizadora, o deferimento ou indeferimento será publicado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e na Casa dos Conselhos no dia 14 de março de 2018.
§3º – Caberá interposição de recurso do indeferimento da inscrição no dia 15 de março de 2018, no horário de 13h30min às 16h30min, perante a Comissão Organizadora na Casa dos Conselhos, sendo que a Comissão afixará o resultado final da análise do recurso no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e na Casa dos Conselhos no dia 19 de março de 2018.
Art. 4º. As entidades/instituições, através de seus representantes legais, poderão concorrer a uma vaga junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN, desde que estejam inscritas regularmente no órgão competente, e munidos da documentação exigida pelo Regulamento.
Art. 5º. O formulário de registro de candidatura será preenchido pelo funcionário da Casa dos Conselhos no período destinado à inscrição, conforme o Art. 3º deste Regulamento, e deverá ser assinado pelo representante legal no ato da inscrição.
SEÇÃO III
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS
Art. 6º. Todos os representantes das entidades/instituições e órgãos afins poderão se candidatar a conselheiro, apresentando os seguintes documentos:
I. CNPJ atual da instituição (original e cópia);
II. CPF e RG do candidato a conselheiro (original e cópia);
III. Carta de indicação da entidade assinada pelo respectivo presidente (original);
IV. Estatuto ou Regimento Interno da Entidade (cópia).
§1º – A composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN – será efetivada na forma da Lei Municipal nº 3.123/2008, de 10 de julho de 2008.
§2º – A representação da sociedade civil (não governamental) será composta da seguinte forma:
a) 01 (um) representante da sociedade civil de entidades que trabalham diretamente com os portadores de necessidades especiais e respectivo suplente;
b) 01 (um) representante dos portadores de necessidades especiais e respectivo suplente;
c) 01 (um) representante das associações comunitárias do município e respectivo suplente;
d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e respectivo suplente.
§3º – É vedado se inscrever fora do período de inscrição descrito no Art. 3º deste Regulamento.
§4° – É vedado se inscrever a mais de uma vaga, bem como votar por procuração.
SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
Art. 7°. A eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 21 de março de 2018, de 14h00min as 16h00min, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, n° 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, perante a Comissão Organizadora.
§1° – O evento terá o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
§2° – O processo de eleição ocorrerá de acordo com este Regulamento;
§3° – A votação será aberta e os votos serão depositados em uma única urna perante a Comissão Organizadora;
§4° – No momento da votação será obrigatória a apresentação do documento de identificação com foto;
§5° – Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora;
§6° – Caberá recurso da votação e da apuração à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação do resultado oficial, e a Comissão Organizadora terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decidir sobre os recursos, comunicando à parte interessada;
§7° – Serão considerados eleitos:

I – Como titulares, os mais votados por segmento;
II – Como suplentes os mais votados após titulares por segmento.
§8° – Terminada a votação e apuração, a Comissão Organizadora lavrará a ata e publicará o resultado no dia posterior a eleição, que ficará afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e na Casa dos Conselhos.
Art. 8°. No dia da eleição, as entidades/instituições poderão encaminhar 1 (um) representante para fiscalizar o processo eleitoral.
Art. 9°. Caso haja empate, será considerado(a) eleito(a) a instituição/entidade com maior tempo de fundação comprovado no CNPJ emitido.
SEÇÃO V
DA POSSE
Art. 10. Os representantes governamentais serão indicados pelo poder Executivo antes da eleição dos representantes da sociedade civil.
Parágrafo único – Os representantes governamentais e da sociedade civil serão empossados pelo representante do Executivo Municipal, e serão nomeados através de Portaria.
Art. 11. A posse dos membros representantes sociedade civil e dos órgãos governamentais será agendada e comunicada aos interessados com antecedência.
SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. Regem o processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves as disposições deste regulamento.
Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Eleitoral.

Ribeirão das Neves, 26 de fevereiro de 2018.

FÁBIO WANDERSON ALVES BATISTA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves
CMDPNE/RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7E997BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa N.º 002/2018. Extrato da ata de habilitação e julgamento. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente à Dispensa N.º 002/2018, tendo por objeto à chamada publica para contratação direta de agricultores familiares, grupo formal ou informal visando à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, tendo sido habilitadas as licitantes: Associação Comunitária Rural do Jorge, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.292/0001-13 e Associação Comunitária Rural de Santana do Deserto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.679/0001-21. Dessa forma fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a fase de habilitação, conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo recurso a reunião para abertura das propostas comerciais será no dia 08 de março de 2018. Havendo recurso, após o julgamento do mesmo, será publicada nova data para a reunião de abertura das propostas comerciais.

Rio Doce, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:9A19CF20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa A. T. Brandao Som, Luz & Estruturas - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01/03/2018.
Data da assinatura: 27/02/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D9783650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa W.R. Sonorização e Iluminação Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01/03/2018 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 27/02/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:847A9F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 15/2018

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 15/2018**, Processo Administrativo nº 15/2018 Pregão Presencial nº 08/2018. Objeto prestação de serviços de Consultoria e Assessoria referente as atividades á fins da Secretaria Municipal de Saúde e Apoio ao Gestor de Saúde Municipal de Rio Espera /MG.Valor R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais) Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 20/02/2018.

Contratado
Empresa
DANIEL JOSÉ DA SILVA 05179150655,

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
Prefeito Municipal
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:1D7D2253

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TERMO ADITIVO 16/2017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,Extrato do primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato e alteração no valor final. Contrato nº 16/2017, Processo Licitatório nº 16/2017, Carta Convite nº 04/2017. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia e gestão de convênios junto a Secretaria de Administração Espera/MG. Extrato do Aditivo:*"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.03.2018,e o valor sofre um acréscimo financeiro de R$ 19.636,38 (dezenove mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 29/11/2017.

Contratado:
Empresa
ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
Prefeito Municipal:
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7C889E9A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 11/2018

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 11/2018**, Processo Licitatório 09/2018, Pregão Presencial 04/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 492.325,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais) Vigência: 09/01/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 09/01/2018.

Contratado:
EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE LTDA-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:10CE489E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 12/2018

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 11/2018**, Processo Licitatório 09/2018, Pregão Presencial 04/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 357.300,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil e trezentos reais) Vigência: 09/01/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 09/01/2018.

Contratado:
EMPRESA POSTO RIO ESPERA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2D2E7912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

Informamos o resultado do Processo Licitatório 014/2018, Pregão Presencial 007/2018 Registro de Preços 007/2018, que tem como objeto registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de medicamentos Éticos, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no maior percentual de desconto sobre os preços constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro –MG, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s): DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA, CNPJ CNPJ 17.734.709/0001-13, com o percentual de desconto de 0,10% (um décimo por cento) sobre a tabela da CMED.

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS 007/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Objeto: registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de medicamentos Éticos, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no maior percentual de desconto sobre os preços constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro –MG
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA, CNPJ CNPJ 17.734.709/0001-13, com o percentual de desconto de 0,10% (um décimo por cento) sobre a tabela da CMED.

RODEIRO (MG), 26 de Fevereiro de 2018

RAUL PAIVA DE SOUZA
CPF: 105.886.606-04
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C0622D33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

PROCESSO 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 015/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, com o objetivo de registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de medicamentos Éticos, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no maior percentual de desconto sobre os preços constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro –MG, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) : DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA, CNPJ CNPJ 17.734.709/0001-13, com o percentual de desconto de 0,10% (um décimo por cento) sobre a tabela da CMED.

RODEIRO (MG), 26de Fevereiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FD3CC456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços 0007/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 015/2018
Pregão Presencial Nº 007/2018
Registro de Preços 007/2018
Objeto: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de medicamentos Éticos, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no maior percentual de desconto sobre os preços constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro –MG
Vigência: 26/02/2018 à 26/02/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
DROGARIA R.D. DE RODEIRO LTDA – ME
Valor:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	% DE DESCONTO TOTAL
1	390641	TABELA CMED - GENÉRIO	1,00	UNID.	18
2	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1,00	UNID.	18

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Detentor: Aline Rodrigues Donato - DROGARIA R.D. DE RODEIRO LTDA – ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E6BE2414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017 DISPENSA 003/2018

PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 003/018– Processo Licitatório nº 018/2018 – Objeto: aquisição de 100 (Cem) mudas de árvores da espécie Magnólia para plantio – arborização, em vias urbanas na cidade de Rodeiro. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e Renata Ladeira Pires 05916076622, inscrita no CNPJ 29.563.508/0001-80. Valor total: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.056.2065.33903000 – ficha 86.

Rodeiro, 09 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F5AB02AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 018//2018 DISPENSA 003/2018

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 016/2018
Processo Licitatório Nº 018/2018
Dispensa Nº 003/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Renata Ladeira Pires 05916076622
Objeto: aquisição de 100 (Cem) mudas de árvores da espécie Magnólia para plantio – arborização, em vias urbanas na cidade de Rodeiro
Valor - R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Vigência – 09/02/2018 a 09/02/2019
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.056.2065.33903000 – ficha 86.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Renata Ladeira Pires - Renata Ladeira Pires 05916076622

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B762F596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 236/2018

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 02 de março do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F48F1BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3793/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Ana Cristina Leonel da Silva, matrícula nº 0164, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018;
II – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, matrícula nº 0807, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018;
III – Ivone da Silva Medina, matrícula nº 1526, no período de 05/03/2018 a 24/03/2018;
IV – Mônica Tolomeu de Paiva, matrícula nº 1173, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018;
V – Pricila Ramos da Silva Nalon, matrícula nº 1454, no período de 19/03/2018 a 28/03/2018;
VI – Rosangela Teixeira Medina, matrícula nº 1449, no período de 26/03/2018 a 24/04/2018;
VII – Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, matrícula nº 0594, no período de 17/07/2018 a 31/07/2018 e 02/01/2019 a 16/01/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 férias aos servidores:
I – Edna Aparecida Tolomeu de Paiva, matrícula nº 0123;
II – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373;
III – Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula nº 0124;
IV – Luciana Teixeira, matrícula nº 1392;
V – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E613CB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3794/2018

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
I – Edna Aparecida Tolomeu de Paiva, matrícula nº 0123, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 11/02/2018;
II – Jane Alessandra da Cruz, matrícula nº 0124, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 11/02/2018;
III – Manoel Severino de Castro Neto, matrícula nº 0120, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 15/01/2018;
IV – Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, matrícula nº 0594, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 11/02/2018;
V – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, sendo o 4º (quarto) quinquênio adquirido em 11/02/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CD927DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 079/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 079/17, Processo n.º 149/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 23 de fevereiro de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de natureza continuada de Limpeza Pública, para a manutenção e conservação de logradouro de domínio público municipal da sede e distritos; tendo sido adjudicado o objeto à empresa: Gomes & Garcia Informática Ltda – ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:88044083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA 006/17

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 061/17.

Às 15 horas do dia 27 de fevereiro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Concorrência n.º 006/17, Processo n.º146/17 cujo objeto é a escolha de empresa para executar as obras de reforma na Escola Municipal Irmã Amandina Maria, no bairro São Bernardo, em Santa Bárbara – MG.

I – Foram **classificadas** as seguintes empresas:

Licitante	Classificação
Huai Engenharia Comércio e Industria Ltda - EPP	1º
GMN Construções Eireli - EPP	2°
Construtora Luta Ltda - EPP	3º
Construtora Ayres Dias Ltda - EPP	4º
Rezzolve Construções Eireli	5º
JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	6º

II - Foram **desclassificadas** as seguintes empresas.

Licitantes
Construtora AGD Ltda - EPP
Construtora Minascon Ltda - ME
Construtora Nativa Ltda - EPP
Romana Engenharia Ltda - EPP
SAS Estrutura Metálica Ltda - EPP
Targino de Souza Guido Eireli – EPP
Yapi Engenharia Ltda – ME

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa Huai Engenharia Comércio e Industria Ltda - EPP; que ofertou o preço de R$ 530.193,47 (quinhentos e trinta mil cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2996979C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/17

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME** Interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **desclassificou** na licitação Concorrência n.º 004/17, Processo n.º 141/17, cujo objeto é a execução de obras nas escolas Municipais.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:99A7ECC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/17

Processo Licitatório n.º 141/17
Concorrência n.º 004/17

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **Construtora Luta Ltda - EPP** Interpôs recurso quanto a **CLASSSIFICAÇÃO** das empresas**: Targino de Souza Guido Eireli – EPP; Construtora Ayres Dias Ltda – EPP, Siga Construtora Ltda – ME, GMN Construções Eireli – EPP, MC Locação, Montagens Industriais e Serviços Ltda – ME e JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME** na licitação Concorrência n.º 004/17, Processo n.º 141/17, cujo objeto é a execução de obras nas escolas Municipais.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:96417A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 029/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2018 – Objeto: Contratação de Serviços de Impressão Gráfica Vencedor: – Ivone Clemente Costa Sena - EPP - CNPJ - 08.060.603/0001-90 – lote 01 - Valor total R$ 49.150,00 – lote 02 - Valor total R$ 87.600,00 – lote 03 - Valor Total R$ 10.700,00 – lote 04 - Valor Total R$ 38.400,00 -

Santa Barbara do Leste 27/02/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C7F4084C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2018

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 041/2018 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2018 para prestar serviços de levantamento topográfico em locais diversos na Sede do Município conforme solicitação inicial, de acordo com a legislação vigente - Contratada: Única Geoengenharia Ltda - ME - CNPJ 21.868.743/0001-77 valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) – Dotação: 0200914.0412200032.028.33903900000 – ficha 284/2018

Santa Barbara do Leste 26/02/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:40F360DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 13/03/2018; Pregão Presencial n.º 012/2018, Processo Licitatório 022/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança no Trabalho, nos termos e normas legais que regem a matéria, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8EF181EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de solução de software para gestão do imposto sobre o serviço de qualquer natureza – ISSQN- incluindo inteligência fiscal para o Município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 01/03/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo *e-mail: licitacao20172020@gmail.com*.

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 14/03/2018 (quarta-feira), até 13h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 14/03/2018, as 13h30min., a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D22276F7

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de mão de obra, sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida no exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **PEDRO HENRIQUE MENDES OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.904.050/0001-97, com o valor total de R$ 213.925,00 (duzentos e treze mil, novecentos e vinte e cinco reais), **AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.194.208/0001-42, com o valor total de R$ 142.175,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), **ALOISIO PEDRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 00.560.380/0001-19, com o valor total de R$ 61.050,00 (sessenta e um mil, e cinquenta reais) e, **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 19.040.477/0001-29, com o valor total de R$ 42.080,00 (quarenta e dois mil, e oitenta reais)

Santa Margarida/MG, 09 de Fevereiro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D8A6E772

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município no exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **AUTOMOTIVA IRMÃOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 17.738.916/0001-46**,** com o valor total de R$ 262.350,00 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Santa Margarida/MG, 30 de Janeiro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E8969C8A

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de motor parcial seminovo com serviços de troca e montagem nos veículos Fiat mobi PYX-1303 (Saúde) e Fiat pálio 1.4 HNO-4693 (Polícia Militar), conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.194.208/0001-42, com o valor total de R$ 5.390,00 (cinco mil, e trezentos e noventa reais), **MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 19.183.400/0001-08, com o valor total de R$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Santa Margarida/MG, 14 de Fevereiro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E5178EC8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 002/2018. Objeto:contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros - por menor preço, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Margarida – MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objetoa favor das licitantes vencedoras:**ANTONIO MARCOLINO LEAL**, inscrita no CNPJ n.º 29.182.027/0001-24, com o valor total de R$ 51.973,20 (setenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)e **SUPERMECADO ALBERTO E VIVIANE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.490.149/001-45,com o valor total de R$ 51.892,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais),por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:B1AEA505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 070/2017 PREGÃO 032/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 032/2017
Objeto: Contração de serviço de transporte de paciente em UTI móvel.
Empresas: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.836.259/0001-32;

Vigência: 18/07/2017 A 17/07/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:27990ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 152/2017 PREGÃO 066/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 066/2017
Objeto: Aquisição de produtos de panificação, leite e derivados para as diversas secretarias.
Empresas: PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 14.725.349/0001-03;
PANIFICADORA SABORES DO FORNO ME, inscrita no CNPJ 11.246.669/0001-84.

Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:1F634D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 157/2017 PREGÃO 067/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 157/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 067/2017
Objeto: Aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores para a frota municipal.

Empresas:CP COMERCIAL S/A inscrito no CNPJ 08.888.040/0009-80;
CPA COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ 21.538.565/0001-05;
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ 88.197.330/0001-60;
GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP EIRELI EPP inscrito no CNPJ 22.713.728/0001-01;
MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ 07.006.663/0001-62;
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP inscrito no CNPJ 26.192.837/0001-73;
PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ 00.647.879/0006-72.

Vigência: 23/02/2018 a 22/02/2019

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:F9832EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 016/2018 PREGÃO 009/2018

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 009/2018
Objeto: Aquisição de Cloreto de sódio 0,9% 500ml, solução injetável estéril.
Empresas: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 71.912.315/0001-53.

Vigência: 15/02/2018 a 16/02/2019

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:DD49026F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 018/2018 PREGÃO 010/2018

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 010/2018
Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal.
Empresas: AUTO POSTO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ 18.658.732/0001-39.

Vigência: 19/02/2018 a 18/02/2019

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:401CCB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

LEI PM/Nº3.175/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui o Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFISM, destinado a promover a regularização de créditos de qualquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2017, inscritos ou não em dívida ativa na Fazenda Pública do Município de Santa Vitória, protestados ou não, em execução fiscal ou não, mediante a concessão de descontos que incidirão apenas sobre o valor dos juros e das multas, na seguinte proporção:

I – 90% (noventa por cento) de desconto, para pagamento à vista em uma única parcela;

II – 80% (oitenta por cento) de desconto, para pagamento em duas até quatro parcelas;

III – 70% (setenta por cento) de desconto, para pagamento em cinco até sete parcelas;

IV – 60% (sessenta por cento) de desconto, para pagamento em oito até dez parcelas;

V – 0% (zero por cento) de desconto, para pagamento em até doze parcelas;

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$60,00 (sessenta reais);

§2º Para obter os descontos instituídos no programa do REFISM, o contribuintes deverá parcelar todos os seus débitos;

§ 3º O valor da entrada não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total do débito apurado na data do parcelamento;

§4º O Contribuinte que já tem parcelamento de débito, poderá aderir ao REFISM, mediante a formalização de novo Termo de Parcelamento, no qual os débitos remanescentes serão recalculados de acordo com os incentivos concedidos por esta Lei.

Art. 2º O REFISM será implementado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, através da Seção de Arrecadação, por meio de adesão da pessoa jurídica ou física interessada, que firmará Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, sob sua exclusiva responsabilidade para o pagamento das parcelas.

Art. 3º Para a obtenção dos benefícios previstos no Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFISM, o contribuinte deverá formalizar sua adesão até o dia 20 de novembro de 2018;

Art. 4º A opção pelo REFISM sujeita o contribuinte a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos de tributos e contribuições municipais;
II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
III - Pagamento regular das parcelas do debito consolidado, bem como os tributos e as contribuições vencidas posteriormente ao parcelamento;

Parágrafo único.O disposto nos incisos I e II do *caput* aplica-se, ao período em que a pessoa jurídica e física permanecer no REFISM.

Art. 5º O contribuinte optante pelo REFISM será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, quando houver:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nos incisos I a III do art. 4º;
II – inadimplência dos valores parcelados, por dois meses consecutivos, relativamente ao parcelamento e a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidas pelo REFISM;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de debito correspondente a tributo ou contribuição abrangido por elo REFAZ e não incluídos na confissão a que se refere o inciso I do art. 3º, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

Parágrafo único. A exclusão da pessoa jurídica do REFISM implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automaticamente execução da garantia prestada, quando for o caso, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º Para os débitos objetos de ações judiciais, concomitantemente ao pagamento à vista ou da primeira parcela, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento das respectivas despesas e custas processuais, bem como dos honorários advocatícios fixados pelo Juiz no despacho que ordenar a citação do devedor, incidentes sobre o valor do crédito tributário favorecido.

§ 1º Tratando-se de débito ajuizado, já assegurado o pagamento por penhora ou arresto de bens ou garantido o juízo de outra forma, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia até a total quitação.

§2º Em se tratando de débitos protestados extrajudicialmente, o devedor deverá arcar com as despesas decorrentes do protesto.

Art. 7º O atraso no pagamento de qualquer parcela, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, será motivo para cancelamento automático do parcelamento e perda dos benefícios previstos nesta Lei, independentemente de qualquer aviso ou notificação, nos termos do disposto no art. 397 do Código Civil Brasileiro.

Art. 8º Os processos de execução fiscal em trâmite serão suspensos até o cumprimento do parcelamento, após o que terão a extinção requerida pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 9º Somente será possível a transferência de propriedade dos imóveis para terceiros, mediante o pagamento total da dívida.

Art. 10 Caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a expedir o competente ato regulamentar para implementação desta Lei, até mesmo para dilatar o prazo de adesão do contribuinte por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Vitória, 27 de fevereiro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:F59ABC81

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 013/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 013/2018.
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP OU EQUIPARADAS. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:15AA1DDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2018, às 09:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de um triturador de galhos e resíduos de jardinagem, para atendimento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Santa Vitória. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D1D25270

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.
DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2018, às 13:30 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de caminhão equipado com caçamba basculante, para atendimento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Estradas e Serviços Rurais de Santa Vitória. Op. Crédito nº 17944.101527/2017-50BDMG/MAQ. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Convênio/Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E378BCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 08hs20min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo o registro de preço para o eventual fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, às especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Nacional e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Presente na sessão pública a Nutricionista da Prefeitura Municipal, Senhora Flávia Matos Guerra.
Às 08hs30min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes:

• ***SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, residente e domiciliada na Rua Melo Viana, nº 05, Lava-Pés, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;
• ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, residente e domiciliado na Praça Barão da Conceição nº 26, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;
• ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, residente e domiciliada na Rua Eduardo Zóffoli, nº 14, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação; e
• ***BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador por sua bastante procuradora Sra. JAQUELINE DOS SANTOS SANT'ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 18357440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12, residente e domiciliada na Rua Professor Ary Cassiano da Silva, nº 49, Bairro Goiabal, na Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.

Às 08hs50min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 09hs00min inicia a fase de credenciamento.
O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.
Neste ato o Senhor Pregoeiro esclarece aos presentes que o presente certame é exclusivamente dos itens 1 a 17, 19 e 21 a 33 destinados para microempresas sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-e-microrregioes-ibge/5146/5044 e os itens 18 e 20 para todos os concorrentes conforme especificado no termo de referência.
Ainda, esclarece o Senhor Pregoeiro que o especificado no parágrafo anterior decorre do que estabelece a Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações e nos termos constantes das decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União.
Às 09hs30min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos seguintes licitantes: ***SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84; ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15; ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44; e ***BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada por sua bastante procuradora Sra. JAQUELINE DOS SANTOS SANT'ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 18357440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12, tendo em vista o atendimento ao disposto nos itens 12 e 13 do edital convocatório e ainda em conformidade com o disposto no item 3.1.
Em face a decisão, os licitantes permaneceram silentes.
Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta dos licitantes, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.
Em face a verificação das propostas, constata-se atender as disposições estabelecidas no Ato Convocatório.

Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.
Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes ***SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84; ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15; ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44 e ***BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada por sua bastante procuradora Sra. JAQUELINE DOS SANTOS SANT'ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 18357440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.
Às 10hs00min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação da empresa licitante ***SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, constata apresentar certidão municipal vencida, com tudo, em sendo o licitante enquadrado nos termos da Lei Federal nº 123/2006, foi concedido o prazo de dez dias úteis para apresentação da regularidade.
Às 10hs12min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação da empresa licitante ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.
Às 10hs15min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação da empresa licitante ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.
Às 10hs20min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação da empresa licitante ***BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada por sua bastante procuradora Sra. JAQUELINE DOS SANTOS SANT'ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 18357440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12, constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.
Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BD5FF425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 12.571,10 (Doze mil e quinhentos e setenta e um reais e dez centavos).
MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 32.664,60 (Trinta e dois mil e seiscentos sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 27.105,40 (Vinte e sete mil e cento e cinco reais e quarenta centavos).
BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada por sua bastante

procuradora Sra. JAQUELINE DOS SANTOS SANT'ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 18357440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 24.062,10 (vinte e quatro mil e sessenta e dois reais e dez centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de fevereiro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5D3D5C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes: SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 12.571,10 (Doze mil e quinhentos e setenta e um reais e dez centavos); MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 32.664,60 (Trinta e dois mil e seiscentos sessenta e quatro reais e sessenta centavos); REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 27.105,40 (Vinte e sete mil e cento e cinco reais e quarenta centavos) e BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada por sua bastante procuradora Sra. JAQUELINE DOS SANTOS SANT'ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 18357440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 24.062,10 (vinte e quatro mil e sessenta e dois reais e dez centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2.018, sendo oregistro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de fevereiro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0D7EE5B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 ao licitante SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 12.571,10 (Doze mil e quinhentos e setenta e um reais e dez centavos); MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 32.664,60 (Trinta e dois mil e seiscentos sessenta e quatro reais e sessenta centavos); REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 27.105,40 (Vinte e sete mil e cento e cinco reais e quarenta centavos) e BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada por sua bastante procuradora Sra. JAQUELINE DOS SANTOS SANT'ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 18357440, expedida pela

Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 24.062,10 (vinte e quatro mil e sessenta e dois reais e dez centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2.018, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de fevereiro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EE5254C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 18.709.903/0001-01

OBJETO: contratação de sociedade empresária especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Santo Antônio do Jacinto MG**.**

VALOR: R$ 34.726,80 (trinta e quatro mil setecentos e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 30/01/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13002.2575220502.264 –MANUNTENÇÃO DOS ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 33903900000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte 100, Ficha 698

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de janeiro de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:6A5229AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 07.306.549/0001-58

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo **contratado**, dos seguintes serviços: Serviços ambulatoriais; Exames especializados; Consultas especializadas; Procedimentos cirúrgicos, que **não** estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002.1030220362.138 - 33903900000 – ficha/fonte: 462-102

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de fevereiro de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:AEE5AE25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 003/2018 – O prefeito Municipal de Santo antônio do jacinto no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do processo licitatório nº. 007/2018 PP nº. 003/2018, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTO NUTRICIONAL DE COMPLEMENTO PARA DIETAS ENTERAIS DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA PACIENTES EM USO DE SONDA, tendo como vencedora a empresa: **NUTRI.COM COMERCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI - ME**; CNPJ: 24.435.468/0001-77, no valor total de R$ 83.000,00. Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação. data: 27/02/2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:8E1FEF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

Edital de Convocação 003/2018

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Jacinto, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Concursos Públicos Nº 001/2015 para comparecerem à Prefeitura no setor de RH, à Rua CAMIG nº 05, munidos(as) de toda documentação relacionada abaixo para início do processo de nomeação, das 08:00 as 14:00 hs: CARGOS:

JAQUELINE MENEZES SILVEIRA LOPES RODRIGUES – Advogada
TAIRINE ALMEIDA AGUIAR PRATES – Assistente de Educação Básica

- Para Posse – (é necessário documentação completa):
- duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial.
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG.

- Comprovante de endereço;
OBS: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no prazo até 30 dias CORRIDOS, improrrogáveis, da data de publicação desta convocação, munidos(as) de TODOS os documentos no setor de RH. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do emprego, com a documentação exigida e cumpra as demais exigências expressas no Edital do Concurso Público.

Santo Antônio do Jacinto, 26 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente;

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:30A12BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO MONTE - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 011/2018 –**Inscrições**: do dia **01/03/2018 ao dia 07/03/2018,** na Sede da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Rua Padre Paulo nº 355 Bairro: Mae Chiquinha , CEP 35560-000, Santo Antônio do Monte /MG, no horário de **08h às 17:00H.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - e no site da Prefeitura www.samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 26/02/2018

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6FAC8E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 010/2018/Pregão presencial nº. 008/2018/Registro de preço nº 006/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **L P MENDONÇA - SERRARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.264.860/0001-47, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 788, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras: serradas, tratadas e peças/vigas destinadas para manutenção das atividades do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 375.982,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 339030 - 410 - Material de Consumo - 100; 02.007.16.482.0015.1.024 - Construção Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - 459051 - 440 - Obras e Instalações e 02.007.26.782.0013.2.036 - Manutenção das Estradas Vicinais - 339030 - 497 - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 26 de fevereiro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:64E10C83

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 003 2018

DECRETO Nº. 003 / 2018.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. PAULO CHAGAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria ao Servidor *SR. PAULO CHAGAS*, brasileiro, OPERÁRIO, CPF: 424.770.426-53, nos termos do **Art. 3º da EC 47/05, e art. 36, inciso III da Lei Municipal nº 948/2008.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:7567AC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 010/2017 – Pregão Presencial n.º 006/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Cléssia Nogueira. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 06/02/2018 a 05/02/2019. ASSINATURA: 02/02/2018.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:00F9608B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 008/2017 – Pregão Presencial n.º 004/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Priscila Samara Dias. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 06/02/2018 a 05/02/2019. ASSINATURA: 02/02/2018.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2902C8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA. Contrato nº 7;

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 2/2018. Valor Global: R$ 1.189.792,00. Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018.

São João do Pacuí, Sexta Feira, 02 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7B4EE19C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME. Contrato nº 8;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERCEARIA EM GERAL), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUI; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 3/2018. Valor Global: R$ 64.438,27. Vigência: 15/02/2018 até 31/12/2018.

São João do Pacuí, Quarta Feira, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6060E9F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME. Contrato nº 9;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERCEARIA EM GERAL), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 3/2018. Valor Global: R$ 81.395,77. Vigência: 15/02/2018 até 31/12/2018.

São João do Pacui, Quarta Feira, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:140B69F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e SUPERMERCADO AVIÃO LTDA - ME. Contrato nº 10;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERCEARIA EM GERAL), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 3/2018. Valor Global: R$ 49.547,11. Vigência: 15/02/2018 até 31/12/2018.

São João do Pacui, Quarta Feira, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3573B029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e DANIELE RODRIGUES SANTOS -ME. Contrato nº 11;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES, FRIOS E CONGELADOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 4/2018. Valor Global: R$ 45.843,64 Vigência: 15/02/2018 até 31/12/2018.

São João do Pacui, Quarta Feira, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:959BAF19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME. Contrato nº 12;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES, FRIOS E CONGELADOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 4/2018. Valor Global: R$ 43.609,08. Vigência: 15/02/2018 até 31/12/2018.

São João do Pacui, Quarta Feira, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0D1E44EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME. Contrato nº 13;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 5/2018. Valor Global: R$ 32.170,60. Vigência: 19/02/2018 até 31/12/2018.

São João do Pacui, Quarta Feira, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A6C2DECD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME. Contrato nº 14;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 5/2018. Valor Global: R$ 15.112,00.Vigência: 19/02/2018 até 31/12/2018.

São João do Pacui, Quarta Feira, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9B02B8F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e DISTRIBUIDORA FORTGÁS E AGUA MINERAL LTDA - ME. Contrato nº 17/

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÃO DE GÁS GLP (VASILHAME) E RECARGA DE GÁS GLP 13 KG; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 6/2018. Valor Global: R$ 54.138,00. Vigência: 26/02/2018 até 31/12/2018.

São joão do Pacuí, Quarta Feira, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E1E84DF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

EXTRATO DE ATARP. ATA Nº 1. CONTRATADO: FABIOLA FERREIRA SANTOS 11240235690. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO COM MOTORISTA PARA A SME. LICITAÇÃO: Processo nº 12 - Pregão Presencial 8/2018. Vigência: 01/03/2018 à 01/03/2019. Valor Total: R$ 46.200,00.

São João do Pacuí, Quinta Feira, 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:028E20FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃOELETRONICO 024/2018

Processo 0069/2018 - Pregão Eletrônico 0024/2018 – Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de alimentação a atletas atendendo a solicitação da Diretoria de Esportes e Lazer. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 14/03/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 14/03/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/03/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 14/03/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C04BEDB8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃOELETRONICO 025/2018

Processo 0070/2018 - Pregão Eletrônico 0025/2018 – Objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos constantes na tabela da CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA, para eventual e futuro fornecimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela Farmácia de Minas. Sessão pública: 15h30min do dia 14/03/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 14/03/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/03/2018. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 14/03/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3A1004ED

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃOELETRONICO 026/2018

Processo 0072/2018 - Pregão Eletrônico 0026/2018 – Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 13/03/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 13/03/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/03/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/03/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3A4AF0E7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

Processo 0057/2018 - Pregão Presencial 0013/2018 – Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cópias plotadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Credenciamento: até as 13h do dia 19/03/2018. Sessão pública: 13h30min do dia 19/03/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B8ED9C35

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 019/2018

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 019/2018

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017, resolve:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º – Esta Portaria estabelece normas de administração geral da frota de veículos a serviço do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO – MG.

Art. 2º – A atividade mencionada no caput do art. 1º será coordenada pela Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE SÃO LOURENÇO – MG.

TÍTULO II

DOS VEÍCULOS OFICIAIS

CAPÍTULO I

DO PERFIL DA FROTA OFICIAL

Art. 3º – Para efeito desta Portaria são considerados veículos oficiais todos aqueles de propriedade do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO – MG, ou locados a serviço deste.

Parágrafo único – Os veículos de propriedade da Autarquia serão gradualmente substituídos, tão logo atinjam níveis de desgaste e depreciação em que se torne desvantajosa financeiramente sua manutenção.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 4º – A frota de veículos da Autarquia classifica-se em:

I – veículos de representação (VR);
II – veículos de serviço (VS1 e VS2).

Seção I

Dos Veículos de Representação

Art. 5º – Os veículos de representação são preferencialmente de fabricação nacional, modelo sedan, 04 (quatro) portas, cor branca, capacidade para 05 (cinco) ou mais pessoas.

Seção II

Dos Veículos de Serviço

Art. 6º – Os veículos de serviço estão compreendidos nas seguintes categorias:

I – veículos do grupo VS1;

II – veículos do grupo VS2.

Art. 7º - As motocicletas do grupo VS1 são preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca. Os automóveis são preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, modelo hatchback com capacidade para 04 (quatro) ou mais pessoas.

Art. 8º – Os veículos do grupo VS2 são preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca e subdividem-se em:

I – picapes com capacidade de carga de 700 Kg ou superior

II – caminhões com capacidade de carga entre 4,5t ou superior

CAPÍTULO III

DA DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 9º – Os veículos oficiais do grupo VR1 são destinados ao uso exclusivo do Diretor Presidente, Diretor de Engenharia, Diretor de Relações Institucionais, Diretor Operacional de Água e Esgoto, Diretor Administrativo e Financeiro e Assessor Jurídico.

Art. 10º – Os veículos oficiais do grupo VS1 são destinados ao transporte de passageiros.

Art. 11 – Os veículos oficiais do grupo VS2 são destinados ao transporte de passageiros e misto de cargas e passageiros.

CAPÍTULO IV

DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 12 – Os veículos de representação deverão possuir identificação contendo a logomarca da Autarquia. Os veículos de serviço deverão possuir identificação contendo a logomarca da Autarquia, o número de identificação do veículo e o telefone da Autarquia para o caso de eventuais denúncias de qualquer cidadão a respeito da má utilização do veículo.

Parágrafo único – A Diretoria Administrativa e Financeira poderá autorizar, prévia e expressamente, com base na conveniência administrativa, a circulação de veículos oficiais sem a identificação prevista no caput deste artigo, assim como eventuais alterações devido à necessidade de novas informações plotadas nos veículos.

Art. 13 – Não é permitida a fixação de quaisquer outros adesivos, aparelhos de som, equipamentos ou acessórios que descaracterizem a aparência original do veículo ou comprometa o interesse da Autarquia.

Art. 14 – A Diretoria Administrativa e Financeira providenciará a identificação dos veículos prevista no art. 12 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 15 – A utilização de veículo oficial somente será permitida a quem tenha:

I – obrigação decorrente de representação oficial pela natureza do cargo ou função;

II – necessidade de locomoção da sede do serviço, em razão do cargo ou função, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 16 – A condução de veículos de propriedade do SAAE SÃO LOURENÇO – MG será permitida a motorista habilitado, titular do cargo de motorista, ou qualquer outro servidor público da Autarquia, devido e previamente habilitado, por solicitação do titular da pasta onde o mesmo está lotado.

Parágrafo Único – Compete ao Diretor Presidente, ou a quem ele delegar, selecionar, credenciar e autorizar servidores públicos, não ocupantes de cargo de motorista, desde que devidamente habilitados, a conduzirem veículo oficial ou qualquer outro veículo sob a responsabilidade da Autarquia.

Art. 17 – Os usuários de veículos deverão diariamente, obrigatoriamente, atestar o formulário "Relatório de Movimentação Diária" e efetuar seu fechamento ao final do mês de utilização, sob pena de responder civil, criminal e administrativamente.

Parágrafo único – Compete à Diretoria Administrativa e Financeira a normatização do modelo do formulário previsto no caput deste artigo.

Art. 18º – Na utilização de veículo oficial serão registradas, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do nome, vínculo e lotação do usuário;

II – identificação do motorista; e

III – origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

Art. 19º – Os veículos de representação podem ser utilizados em todos os deslocamentos, no território nacional, das autoridades referidas no Art. 9 desta portaria.

Art. 20º – Os veículos de serviços se destinam ao transporte de servidores a serviço e de materiais, bem como à execução de atividades específicas.

§ 1º – Entende-se por atividades específicas, para fins desta Portaria, aquelas que exigem determinado veículo como instrumento inerente à sua realização.

§2º – Para efeitos do caput deste artigo, considera-se pessoa a serviço, além do condutor oficial:

I – o colaborador eventual quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela Administração;

II – o prestador de serviço cujo contrato preveja expressamente o transporte a cargo do órgão ou entidade; e

III – o servidor com finalidade de realização de serviço.

Art. 21 – O transporte para a residência de agente público cujo horário de trabalho seja estendido, no interesse da Administração, para além do previsto na jornada de trabalho regular do órgão, deverá ser autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira, que avaliará os casos e promoverá as medidas necessárias para a adequação às normas da Administração.

Art. 22 – O usuário é responsável pela regular utilização do veículo oficial, no que lhe couber, durante todo o tempo em que o mesmo estiver à sua disposição, competindo-lhe zelar pelo fiel cumprimento das normas de uso constantes desta Portaria.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 23 – É vedado o uso de veículo oficial:

I – em caráter particular, assim entendido como aquele que não corresponda às necessidades do trabalho ou à missão oficial de representação;

II – o uso de veículos para transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa, ressalvados o uso de veículos de serviços, na hipótese prevista no Art. 21º, ou de veículos de representação;

III – para transporte coletivo ou individual de servidor ou qualquer outra pessoa que não atenda aos requisitos previstos no art. 15 desta Portaria;

IV – para passeio de qualquer natureza, ressalvados os casos de interesse público, devidamente motivado e prévia e expressamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira ou pelo Diretor Presidente;

V – aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividades ou encargos inerentes ao serviço público;

VI – além dos limites da cidade de São Lourenço/MG, salvo a serviço da Autarquia, mediante autorização prévia e expressa da Diretoria Administrativa e Financeira ou do Diretor Presidente;

VII – transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pelo CTB;

VIII – ser parado ou estacionado em local proibido, por indicação de placas, por disposição do art. 181 do CTB ou em local que não ofereça segurança à preservação do veículo;

IX – transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo CTB e órgãos normativos, em especial, velocímetro e odômetro;

X – ao condutor de veículo oficial ceder a direção a terceiros;
XI – ao condutor de veículo oficial, sob qualquer pretexto, afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;

XII – transitar em veículo oficial que não esteja em perfeito estado de funcionamento;

§ 1º – Em caráter excepcional, a Diretoria Administrativa e Financeira poderá, prévia e expressamente, autorizar o transporte de que trata o inciso II deste artigo.

§2º – Os veículos do grupo VR1 prescindem das autorizações previstas nos incisos IV e VI

Art. 24 – Quando o usuário de veículo oficial incorrer em falta ou contribuir para o seu uso inadequado, a Diretoria Administrativa e Financeira comunicará ao Diretor Presidente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CAPÍTULO VII

DO ATENDIMENTO SUPLEMENTAR PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 25 – A Diretoria Administrativa e Financeira poderá prestar suporte às atividades técnico-administrativas das unidades da Autarquia por meio do uso excepcional da frota.

Art. 26 – As solicitações de veículos deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário próprio, assinado pelo Diretor da pasta solicitante.

Parágrafo único – As solicitações de veículos da frota deverão ser feitas em dias úteis, das 08 horas às 17:30 horas, e encaminhadas à Diretoria Administrativa e Financeira, impressa, via e-mail, ou outro meio determinado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 27 – As solicitações de transporte de passageiros para viagens deverão ser acompanhadas de declaração expressa da Diretoria Solicitante, informando que o passageiro não recebeu verbas referentes ao transporte, incluídas nas diárias da viagem.

Art. 28 – A Diretoria Administrativa e Financeira atenderá às requisições de transporte desde que haja veículos disponíveis para tal.

Parágrafo único – Em caso de impossibilidade de disponibilização de veículo, a Diretoria Administrativa e Financeira orientará o solicitante sobre os meios alternativos a serem utilizados.

Art. 29 – Em caso de desistência do uso do veículo, o solicitante será responsável pelo seu cancelamento prévio, que deverá ser feito junto à Diretoria Administrativa e Financeira com, no mínimo, 04 (quatro) horas de antecedência.

CAPÍTULO VIII

DA GUARDA E ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS

Art. 30 - Os veículos oficiais de propriedade do SAAE SÃO LOURENÇO – MG, a serviço da Administração, serão guardados em local autorizado pela Diretoria Administrativa e Financeira, desde que haja condições de segurança no local.

§ 1º – O veículo não poderá ser guardado ou estacionado em local não autorizado ou impróprio.

§ 2º – Em caso de guarda do veículo em outro local que não o local indicado pela Diretoria Administrativa e Financeira ficará o condutor oficial responsável por sua segurança e pela observância das condições gerais de guarda do mesmo, devendo comunicar à Diretoria Administrativa e Financeira qualquer anormalidade detectada.

CAPÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES E ACIDENTES DE TRÂNSITO

Art. 31 – O condutor do veículo oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo, respondendo e sendo responsabilizado por qualquer penalidade imposta.

§ 1º – O auto de infração será encaminhado à Diretoria Administrativa e Financeira, para que, em até quinze dias seja providenciada a identificação do infrator, comunicação ao órgão de trânsito autuador e a devida notificação pessoal ao condutor responsável pela infração, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao órgão competente.

Art. 32 – O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar a lavratura de boletim de ocorrência policial e a realização de perícia, quando for o caso, além de comunicar o fato imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 33 – No caso de dano provocado com dolo ou culpa do condutor do veículo oficial, além deste, responderá, sem prejuízo das sanções disciplinares:

I – o motorista ou o credenciado, responsável pelo veículo, que eventualmente tenha cedido a direção a pessoa não autorizada;

II – o servidor que eventualmente tenha permitido a saída do veículo conduzido por pessoa não autorizada na forma desta Portaria.

Art. 34 – O condutor do veículo oficial, sem prejuízo da sanção disciplinar ou legal que couber, responderá pelos danos a que der causa assim como pelas eventuais multas recebidas.

§1º – Havendo a constatação de que o dano ao veículo oficial decorreu de negligência ou imprudência do condutor do veículo, este deverá ser notificado para defesa ou adimplemento do valor do dano e para que no prazo de quinze dias se manifeste quanto à forma de indenização ou ressarcimento, assim como no caso de multas recebidas pelo servidor.

§2º – não havendo a manifestação prevista no §1º ou na hipótese de recusa em promover o pagamento, os autos serão encaminhados à Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativo para o desconto em folha de pagamento.

CAPÍTULO X

DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 35 – O controle da distribuição de combustíveis e de lubrificantes, bem como a manutenção dos veículos oficiais de propriedade do Município é de competência da Seção de Patrimônio, Material e Transportes.

Parágrafo Único – O condutor do veículo Oficial tem o dever de, a qualquer tempo que identificar a necessidade de manutenção do veículo sob sua responsabilidade, comunicar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte para que seja providenciada a imediata manutenção.

Art. 36 – Toda manutenção e abastecimento deverá ser realizado nas oficinas e posto de combustíveis previamente contratados via processo licitatório. O servidor que realizar a manutenção ou abastecimento sem a autorização da Seção de Patrimônio, Material e Transporte ou em oficinas ou postos não contratados, responderá procedimento administrativo, para fins de apuração de responsabilidade e desrespeito ao estabelecido nesta portaria, com aplicação das penalidades legais.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 37 – Compete aos condutores dos veículos oficiais:

I – observar, fielmente, as normas gerais de circulação e conduta, principalmente o Código de Trânsito Brasileiro, zelando pela sua segurança e a dos passageiros;

II – manter em ordem a documentação do veículo, portar sua Carteira Nacional de Habilitação e aferir a adequação da documentação relativa aos passageiros e à carga sob sua responsabilidade;

III – conduzir passageiros devidamente autorizados, seguindo os itinerários e os horários estabelecidos pela gerência imediata;

IV – conduzir materiais, móveis e equipamentos, compatíveis com a capacidade do veículo, zelando pela conservação e entrega dos bens transportados;

V – adotar providências quanto à manutenção, abastecimento, limpeza, revisão e troca de peças do veículo sob sua responsabilidade;

VI – informar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte ou ao setor correlato sobre a necessidade emergencial de manutenção, revisão, troca de peças ou reparos;

VII – zelar pela qualidade dos seus serviços e pela guarda e conservação dos veículos e dos equipamentos utilizados, mantendo-os em boas condições de funcionamento;

VIII – zelar pelo cumprimento das normas de saúde e de segurança do trabalho e utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individuais e coletivos;

IX – manter-se atualizado sobre as normas municipais de trânsito

X – manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência

XI – tratar com zelo e urbanidade o cidadão e o usuário dos serviços;

XII – zelar pelo fiel cumprimento das normas contidas nesta Portaria, informando à Seção de Patrimônio, Material e Transporte qualquer anormalidade constatada;

TÍTULO IV

DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 38 – Toda aquisição de veículo para a Autarquia deverá ser processada e licitada pela Seção de Licitação, Compras e Contratos, mediante solicitação formal, da qual deverá obrigatoriamente constar:

I – especificação detalhada do veículo;

II – fonte de recursos orçamentários e financeiros para acobertar a despesa;

III – autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e do Diretor Presidente;

IV – justificativa circunstanciada do titular da Diretoria solicitante.

Art. 39 – Toda solicitação de aquisição de veículos deverá ser previamente submetida à apreciação da Diretoria Administrativa e Financeira, para fins de compatibilização das especificações técnicas dentro dos padrões da frota utilizada pelo Município, bem como das características de manutenção e de economicidade.

Art. 40 – A renovação parcial ou total da frota de veículos poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste prematuro e manutenção onerosa (quando for superior a 40% do valor do veículo, por ano) ou do obsoletismo decorrente dos avanços tecnológicos, bem como em razão de se promover a padronização com vistas a minimização dos custos de manutenção.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – Será apurada a responsabilidade funcional do servidor ou dirigente que permitir a prática de ato vedado por esta Portaria.

Art. 42 - A apuração da denúncia de uso irregular de veículos ou o descumprimento aos ditames contidos nesta portaria serão apuradas por determinação do Diretor Presidente, sujeitando o infrator, seu superior imediato e os responsáveis correlatos, quando for o caso, as penalidades administrativas cabíveis, independente do resultado alcançado na sindicância ou processo administrativo disciplinar

Art. 43 - No caso de descumprimento do disposto nesta Portaria, ou de denúncia, a Diretoria Administrativa e Financeira, promoverá, obrigatoriamente, uma averiguação preliminar da procedência da irregularidade, efetuando os devidos registros e, se for o caso, solicitará ao Diretor Presidente a instauração do procedimento administrativo competente, observando-se o seguinte:

I – a apuração será efetuada por meio de sindicância administrativa;

II – a instauração de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar não dispensa a instauração do procedimento de tomada de contas, quando exigido pelas normas de controle interno ou externo;

III – as providências para a aplicação das penas de repreensão ou suspensão bem como a dispensa de designação ou a rescisão de contrato administrativo compete ao Diretor Presidente;

Art. 44 – Diretores, Coordenadores e Chefes de Seção terão responsabilidade solidária, desde que devidamente comprovado eventuais falhas, no caso de negligência, imprudência, e imperícia dos condutores de veículos.

Art. 45 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C4FF5ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 002/2018, Processo: 002/2018, Registro de Preços nº 001/2018 – Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de leite de vaca integral, pasteurizado, destinados a atender diversos setores que integram esta prefeitura, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 23 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019. Empresa Registrada: CINTRA LATICÍNIOS – EIRELI - ME com valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) o litro, totalizando R$ 256.830,20 (duzentos e cinquenta e seis reais oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7AAE3D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 017/2018. Objeto: Objeto: Aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratadas: **DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 71.183.677/0001-50, com sede na Rua Antonio Cardoso, 97, Barro Branco, Sericita/MG, pelo valor global de R$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos.
MINASFOR LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.419.879/0001-15, com sede na Avenida Dom Bosco, 641, Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor global de R$ 6.368,50 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga Pádua, S/N,

KM 01, Santa Luzia, Santo Antonio de Pádua/RJ, pelo valor global de R$ 1.053,40 (um mil cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 20 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 017/2018: Aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 71.183.677/0001-50, com sede na Rua Antonio Cardoso, 97, Barro Branco, Sericita/MG, pelo valor global de R$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos. **MINASFOR LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.419.879/0001-15, com sede na Avenida Dom Bosco, 641, Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor global de R$ 6.368,50 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, Santa Luzia, Santo Antonio de Pádua/RJ, pelo valor global de R$ 1.053,40 (um mil cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 20 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D5024688

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 017/2018. Objeto: Aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.
Contratadas: **DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 71.183.677/0001-50, com sede na Rua Antonio Cardoso, 97, Barro Branco, Sericita/MG pelo valor global de R$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos.
MINASFOR LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.419.879/0001-15, com sede na Avenida Dom Bosco, 641, Palmeiras, Ponte Nova/MG pelo valor global de R$ 6.368,50 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, Santa Luzia, Santo Antonio de Pádua/RJ pelo valor global de R$ 1.053,40 (um mil cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:440D1B34

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 004/2018. Extrato da ata. Objeto: Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica administrativa para obtenção de ICMS cultural e turístico. empresa credenciada: TACIANNA LYS DO NASCIMENTO E SILVA, CNPJ/MF 15.103.691/0001-26; Foi declarado vencedora a empresa: TACIANNA LYS DO NASCIMENTO E SILVA, CNPJ/MF 15.103.691/0001-26, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:212175C6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 004/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica administrativa para obtenção de ICMS cultural e turístico. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: TACIANNA LYS DO NASCIMENTO E SILVA, CNPJ/MF 15.103.691/0001-26, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 004/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: TACIANNA LYS DO NASCIMENTO E SILVA, CNPJ/MF 15.103.691/0001-26, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:820DD3E3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 004/2018. Objeto: Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica administrativa para obtenção de ICMS cultural e turístico. Contratada:
TACIANNA LYS DO NASCIMENTO E SILVA, CNPJ/MF 15.103.691/0001-26, com sede na Rua Coronel José Antônio do Nascimento, 23, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Sem Peixe, em 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:30093DF6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2018. Extrato da ata. Objeto: Contratação de monitor de artesanato. Licitante credenciada: ANA ELISABETH RIBEIRO REPOLÊS, CPF/MF 078.252.906-23; Foi declarado vencedora a licitante: ANA ELISABETH RIBEIRO REPOLÊS, CPF/MF 078.252.906-23, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:06EA267E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para prestação de serviço de monitor de artesanato. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: ANA ELISABETH RIBEIRO REPOLÊS, CPF/MF 078.252.906-23, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 002/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o

Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte licitante: ANA ELISABETH RIBEIRO REPOLÊS, CPF/MF 078.252.906-23, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B157BF65

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 002/2018. Objeto: Contratação de monitor de artesanato. Contratada: ANA ELISABETH RIBEIRO REPOLÊS, CPF/MF 078.252.906-23, com sede na Praça São Sebastião, nº170, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Sem Peixe, em 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2E05F69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 010/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 010/2018, Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 12/03/2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail:
licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 28/02/2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4DC265C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 14/2018 PP 08/2018
HOSPEDAGEM

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 13/03/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 008/2018, Processo 14/2018, tipo menor preço. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail:
licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site
http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:B49DC477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 15/2018 PP 09/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 13/03/2018, às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 009/2018, Processo 15/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE BEBE PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIO ECONÔMICA. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail:
licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site
http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:47DD3AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 14/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de ferragens. Abertura dia 13/03/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 27 de fevereiro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:00BF8B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA RENOMADA "RIONEGRO E SOLIMÕES", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICA**a inexigibilidade de licitação para a

contratação direta da dupla sertaneja renomada**RIONEGRO & SOLIMÕES**, para a realização de show na sede do Município de Tapira, que se realizará em praça pública no dia **03 de março de 2018**, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "III", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 118.900,00 (cento e dezoito mil, e novecentos reais)** a ser pago a favor da empresa **RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA,** e publique-se o presente ato na imprensa oficial do município e mural, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui referida.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados

Tapira/MG, 20 de fevereiro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:549CB2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 022/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 14/03/2018 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura:
https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:8EE28E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 023/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E MARCENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 14/03/2018 às 14h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:48ED90DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 024/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E MARCENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 14/03/2018 às 16h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:3D21D081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

1º TERMO ADITIVO que entre si fazem o Município de Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.404.780/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Sra. ELIANE MOREIRA DE AGUILAR**, nos termos do Decreto nº 7.742/2017 Art.1º - "c", a seguir denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC,**CNPJ nº **06.947.893/0001-63,** com sede na Rua Adalberto Hollerbach, nº 370-B, Bairro São Jacinto – Teófilo Otoni/MG, neste ato representada por **RONALDO APARECIDO SANTANA**, CPF nº 501.524.596-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada **PARCEIRO**, celebram o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo tem como objeto a **retificação da data da assinatura e da dotação orçamentária do referido Termo de Fomento** firmado pelo Município e o Parceiro, que passa a ser: 02/02/2018 e o número da dotação orçamentária que passa a ser: 02.16.07.08.244.0031.2190 – 3.3.50.43.00 – Ficha: 945 – Fonte 100.

Cláusula Segunda – Da Justificativa
Esta retificação se justifica por se tratar de erro material durante a confecção do Termo de Fomento o que impossibilita sua execução, ademais trata-se de parceria estabelecidas pela administração pública para consecução de finalidades de interesse público.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas pelo presente instrumento.
Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, 27de fevereiro de 2018.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR	Associação de Proteção e Assistencia Aos Condenados - APAC
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação	***RONALDO APARECIDO SANTANA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:52B069CF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do(a) Gestor(a) das parcerias celebradas por meio de termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,
CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante as parcerias pactuadas por este Município e as Organizações da Sociedade Civil conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titular:
a) GREICYANE OLIVEIRA MOREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Teófilo Otoni, 09 de fevereiro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A3A9E331

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Seleção e Pactuação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,
CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Seleção e Pactuação:

I - Titulares
a) GREICYANE OLIVEIRA MOREIRA
b) NELIOMAR FERNANDES DA SILVA
c) RODRIGO WOLFF DA PENHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Teófilo Otoni, 09 de fevereiro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E85FC1AB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a responsabilização dos secretários municipais de nomearem os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização de parcerias entre o Município de Teófilo Otoni e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,
CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incumbidos os Secretários Municipais a responsabilidade de nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação a cada solicitação de pactuação de parceria a ser realizada através das secretarias Municipais demandantes / Município de Teófilo Otoni e as Organizações da Sociedade Civil, composta por no mínimo 2 (dois) servidores, assegurada a participação de pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Teófilo Otoni, 09 de Fevereiro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:CDFA48AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00002/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N°00002/2018 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Cirurgia De Artroplastia

Em Favor De João Cipriano De Andrade Para Cumprimento De Ordem Judicial. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Prest Orto Prestação De Serviços Ortopédicos Ltda - Me, Com O Valor Total De R$14.990,00 (Quatorze Mil Novecentos E Noventa Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até Dia 17 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 18 De Janeiro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:9C5AC598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00003/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N°00003/2018 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Envelopamento Para Van Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pamela Tana Alegro - Me, Com O Valor Total De R$1.900,00 (Um Mil E Novecentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até Dia 18 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 19 De Janeiro De 2018.

VINÍCIUS PINTO DUTRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:93EFA944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº0002/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº0002/2018. Objeto: Contratação Artística Com Grêmio Recreativo Escola De Samba Acadêmicos Do Morro Com Apresentação Nos Dias 10 E 13 De Fevereiro- Carnaval 2018. Contrato Nº00012/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Grêmio Recreativo Escola De Samba Acadêmicos Do Morro. Valor: R$5.000,00 (Cinco Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 01 De Fevereiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/02/2018.

Três Corações, 02 De Fevereiro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Lazer Turismo e Cultura.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:B88E5A13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº0004/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº0004/2018. Objeto: Contratação Artística Com O Grupo Os Melódicos Para Apresentação Nos Dias 09 E 13 De Fevereiro Carnaval 2018. Contrato Nº00013/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Adoniran Bastos Antônio. Valor: R$6.000,00 (Seis Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 01 De Fevereiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/02/2018.

Três Corações, 02 De Fevereiro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Lazer Turismo e Cultura

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:8350496B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00021/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00021/2017 – Credenciamento Nº00003/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Contrato: Nº00010/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Prest Ort Prestação De Serviços Ortopédicos Ltda - Me. Valor: Até R$54.600,00 (Sessenta E Seis Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 21 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 22/01/2017.

Três Corações, 22 De Janeiro De 2018.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:470B7835

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00003/2018 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Apoio/Segurança. Termo Nº00056/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cnjk Apoio Eireli-Me. Valor: R$128.250,00 (Cento E Vinte E Oito Mil E Duzentos E Cinquenta Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 04 De Fevereiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/02/2018.

Três Corações, 05 De Fevereiro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:6D786639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00005/2018 - Objeto: “Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Sanitários Químicos”. Termo Nº00032/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Denise Neves Da Silva Eireli Me. Valor: R$154.860,00 (Cento E Cinquenta E Quatro Mil E Oitocentos E Sessenta Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 24 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/01/2018.

Três Corações, 25 De Janeiro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:6532A1A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00006/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00006/2018 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Mesas E Cadeiras". Termo Nº00033/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mauro Borba De Castro 89402197168. Valor: R$13.800,00 (Treze Mil E Oitocentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 24 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/01/2018.

Três Corações, 25 De Janeiro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:1D54C9C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00008/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00008/2018 - Objeto: Aquisição De Dieta Enteral Para Atender O Paciente Vitor Hugo Pereira De Morais". Termo Nº00047/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Espaço Vida Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda. Valor: R$74.880,00 (Setenta E Oito Mil E Oitocentos E Oitenta Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 29 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/01/2018.

Três Corações, 31 De Janeiro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:5FAAC244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0085/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 0085/2017 - Objeto: "Aquisição De Materiais De Expediente". Termo: N°00009/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ccl Papelaria E Suprimentos De Informática Ltda. Valor: R$242.730,72 (Duzentos E Quarenta E Dois Mil Setecentos E Trinta Reais E Setenta E Dois Centavos). Termo: N°00012/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Papelaria E Copiadora Copysul Ltda- Epp. Valor: R$242.953,74 (Duzentos E Quarenta E Dois Mil E Novecentos E Cinquenta E Três Reais E Setenta E Quatro Centavos). Termo: N°00013/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rodrigo Damasceno Ferreira- Epp. Valor: R$252.398,90 (Duzentos E Cinquenta E Dois Mil E Trezentos E Noventa E Oito Reais E Noventa Centavos). Termo: N°00014/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Logos Papelaria Ltda- Epp. Valor: R$269.942,66 (Duzentos E Sessenta E Nove Mil E Novecentos E Quarenta E Dois Reais E Sessenta E Seis Centavos). Termo: N°00011/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Moema Comercial Ltda – Me. Valor: R$252.470,79 (Duzentos E Cinquenta E Dois Mil E Quatrocentos E Setenta Reais E Setenta E Nove Centavos). Termo: N°00010/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Halley Alan Cabral De Andrade- Epp. Valor: R$221.886,02 (Duzentos E Vinte E Um Mil Oitocentos E Oitenta E Seis Reais E Dois Centavos). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses. Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/01/2018.

Três Corações, 05 De Janeiro De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretaria Municipal de Governo.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

ANTÔNIO CARLOS GUEDES
Secretaria Municipal de Planejamento

RONDINELE MATIAS DA SILVA
Procuradoria Geral do Município

KARINA JUNQUEIRA XIMENES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VINÍCIUS PINTO DUTRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EDILÉA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ELIZABETH FÁTIMA SEIXAS
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais

ABRAHÃO ELIAS NETO
Secretaria de Controle Interno

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:C97FB34C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00133/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00133/2017 - Objeto: Aquisição De Materiais Didáticos Para A E.M. Deputado Azeredo Verba Pdde. Termo: N°00206/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Halley Alan Cabral De Andrade – Epp. Valor: R$6.208,01 (Seis Mil E

Duzentos E Oito Reais E Um Centavo). Termo: N°00207/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Moema Comercial Ltda – Me. Valor: R$6.716,00 (Seis Mil E Setecentos E Dezesseis Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses. Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/12/2017.

Três Corações,28 De Dezembro De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:F7B95014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00138/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00138/2017 - Objeto: "Aquisição De Produtos Para Utilização No Castramóvel". Termo: N°0008/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Kcrs Comércio De Equipamentos Eireli. Valor: R$2.000,00 (Dois Mil Reais). Termo: N°0007/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comércio De Medicamentos Nunes E Gomes Ltda – Epp. Valor: R$12.385,90 (Doze Mil Trezentos E Oitenta E Cinco Reais E Noventa Centavos). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses. Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/01/2018.

Três Corações,02 De Janeiro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D967AF15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00010/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N°00010/2018 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Gerador Com Acompanhamnto Técnico Para Atender O Carnaval De 09 A 13 De Fevreiro. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maxi Art´S Promoções Ltda Me, Com O Valor Total De R$6.000,00 (Seis Mil Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Por 90 Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08 De Fevereiro De 2018.

Três Corações, 08 De Fevereiro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:1FA03159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00098/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N°00098/2017 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Tratamento Cirúrgico E Fixação Externa Circular Em Favor De Célio Ribeiro Para Cumprimento A Ordem Judicial Autos Nº0102257-34.2017.8.13.0693. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clinica De Fraturas E Ortopedia De Varginha Ltda, Com O Valor Total De R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Por 90 Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08 De Fevereiro De 2018.

Três Corações, 08 De Fevereiro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:FA6EA413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00001/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00001/2018 - Objeto: "Aquisição De Equipamentos E Mobiliários Para As Escolas De Educação Infantil Do Munícipio ". Termo: N°00052/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sudeste Industria E Comercio De Moveis Escolares Ldta. Valor: R$13.680,00 (Treze Mil E Seiscentos E Oitenta Reais). Termo: N°00043/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Infomed De Produtos Hospitalares Ltda. Valor: R$24.370,00 (Vinte E Quatro Mil E Trezentos E Setenta Reais). Termo: N°00051/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mj Moveis Para Escritorio Ltda –Me. Valor: R$1.016,00 (Um Mil E Dezesseis Reais). Termo: N°00041/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Arenna Informática Ltda – Me. Valor: R$3.460,00 (Três Mil E Quatrocentos E Sessenta Reais). Termo: N°00038/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Achei Indústria De Moveis Para Escritório Ltda – Me. Valor: R$23.084,00 (Vinte E Três Mil E Oitenta E Quatro Reais). Termo: N°00039/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Adilene Anastácia Francisco – Me. Valor: R$5.693,80 (Cinco Mil E Seiscentos E Noventa E Três Reais E Oitenta Centavos). Termo: Nº00040/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X All Work Comercial – Eireli – Epp. Valor: R$14.446,00 (Quatorze Mil E Quatrocentos E Quarenta E Seis Reais). Termo: Nº00042/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Farah Ltda. Valor: R$18.522,40 (Dezoito Mil E Quinhentos E Vinte E Dois Reais E Quarenta Centavos). Termo: Nº00049/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maria Aparecida Do Carmo Ferreira Me. Valor: R$26.546,00 (Vinte E Seis Mil E Quinhentos E Quarenta E Seis Reais). Termo: Nº00050/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Meta X Industria E Comercio Ltda – Me. Valor: R$1.717,00 (Um Mil E Setecentos E Dezessete Reais). Termo: Nº00048/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Halley Alan Cabral De Andrade – Epp. Valor: R$1.456,00 (Um Mil E Quatrocentos E Cinquenta E Seis Reais). Termo: Nº00044/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cps Mobiliario E Equipamentos Eireli. Valor: R$5.312,00 (Cinco Mil E Trezentos E Doze Reais). Termo: Nº00045/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Elio Da Silva Pião – Me. Valor: R$10.980,00 (Dez Mil E Novecentos E Oitenta Reais). Termo: Nº00053/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Opportunitat Comercio E Serviços Eireli. Valor: R$5.601,00 (Cinco Mil E Seiscentos E Um Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses. Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/02/2018.

Três Corações, 01 De Fevereiro De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:1AB4A014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00002/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00002/2018 - Objeto: "Aquisição De Veículos 0km". Termo Nº00034/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ldw Mercantil Eireli Me. Valor: R$629.945,00 (Seiscentos E Vinte E Nove Mil E Novecentos E Quarenta E Cinco Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 25 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 26/01/2018.

Três Corações, 26 De Janeiro De 2018.

IRLEI JOSE DE SOUZA FONSECA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretaria Municipal de Governo.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:99548783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0009/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 0009/2018 - Objeto: "Aquisição De Maquinário Para Atender A Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária". Termo: N°00057/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Igarapé Distribuidora Agrícola E Comercial Ltda. Valor: R$106.000,00 (Cento E Seis Mil Reais). Termo: N°00058/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Implementos Bh – Máquinas Agricolas Eireli –Epp. Valor: R$15.750,00 (Quinze Mil E Setecentos E Cinquenta Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses. Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 07/02/2018.

Três Corações, 07 De Fevereiro De 2018.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:4EA6B476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00135/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00135/2017 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Seguro Total De Veículos". Termo: N°00019/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mapfre Seguros Gerais S/A. Valor: R$2.280,00 (Dois Mil E Duzentos E Oitenta Reais). Termo: N°00018/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gente Seguradora S.A. Valor: R$7.060,00 (Sete Mil E Sessenta Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses. Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/01/2018.

Três Corações, 16 De Janeiro De 2018.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretaria Municipal de Governo.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação.

VINICIUS PINTO DUTRA
Seceretaria de Desenvolvimento Social

RENATA APARECIDA BORGES
Secretária Municipal de Esportes

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:3FFBABDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00141/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00141/2017 - Objeto: "Aquisição De Pneus". Termo: N°00037/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Lubrimar Comercio Pneumáticos Ltda – Me. Valor: R$467.688,00 (Quatrocentos E Sessenta E Sete Mil E Seiscentos E Oitenta E Oito Reais). Termo: N°00036/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Space Informática E Móveis Para Escritório Ltda. Valor: R$660.516,00 (Seiscentos E Sessenta Mil E Quinhentos E Dezesseis Reais). Termo: N°00035/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Villar Guimarães Comercio De Pneus Ltda. Valor: R$1.182.656,00 (Um Milhão E Cento E Oitenta E Dois Mil E Seiscentos E Cinquenta E Seis Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses. Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/01/2018.

Três Corações, 29 De Janeiro De 2018.

ELIZABETH FÁTIMA SEIXAS
Secretaria Municipal de Comunicação de Relações Institucionais.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretaria Municipal de Governo.

JULIO MACHADO ROLLO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal Agricultura e Pecuaria.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ANTONIO CARLOS GUEDES.
Secretaria Municipal de Planejamento.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

RONDINELE MATIAS DA SILVA.
Procuradoria Geral do Municipio.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secreretaria de Desenvolvimento Social.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretária Municipal de Esportes.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:3C8D0490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA: Nº 0001/2018. PROCESSO: N° 00048/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Concorrência: Nº 0001/2018. Processo: N° 00048/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Aplicação E Fornecimento De Cbuq, Destinado À Execução De Tapa Buracos Em Vias Públicas Do Município. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Concorrência. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 03 De Abril De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Fevereiro De 2018.

ELIÉZER DE OLIVEIRA MOREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:9D594F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações deste Termo de Referência. **C**onforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129					
0001	Cones para treino em plástico flexível - 23cm	12	UN	4,29	51,48
0006	Bola para Futsal Max 500 termotec (penalt, equivalente ou superior	20	UN	114,00	2.280,00
0008	Bola de couro para basquete	10	UN	169,00	1.690,00
0009	Bola de futebol profissional	20	Unid.	100,00	2.000,00
0010	Rede para vôlei profissional com antena	10	Par	120,00	1.200,00
Total do Fornecedor: 7.221,48					
GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131					
0004	Bola para Handeboll	20	UN	84,00	1.680,00
0005	Bola de volei	20	UN	160,00	3.200,00
0011	Rede para Futsal profissional fio seda 04 mm	10	Par	157,00	1.570,00
Total do Fornecedor: 6.450,00					

Três Marias/MG 21 de fevereiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:21C7BF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DE REALIZAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 14h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público gratuito para instalação de 06 (seis) barracas na Rua Várzea da Palma de frente para a Praça João XXIII, durante a realização do 55º Aniversário de Três Marias, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2018.** O_aviso de convocação foi publicado **no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2018 página 122, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos constatou-se o recebimento de 02 (dois) envelopes das seguintes organizações: **GRUPO FRATERNAL ESPÍRITA RAIO DO SOL**, inscrita no CNPJ nº 20.572.905/0001-13 e **ASSOCIAÇÃO DA FAZENDINHA COMUNITÁRIA,** inscrita no CNPJ nº 01.423.509/0001-00. Depois de verificado que os invólucros, entregues, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura do **envelope "01"** contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. **Após a análise a Comissão Permanente de Licitação passou ao julgamento, declarando credenciadas as organizações acima citadas** por terem atendido os requisitos do edital de Chamada Pública. Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação adjudicação correspondente, para efeito de intimação e ciência dos interessados. O processo será encaminhado á Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2CCAB3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018

Objeto: **contratação da empresa PÁSSARO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.504.880/0001-57, detentora da exclusividade, para apresentação de show artístico com a Banda SÁ & GUARABYRA no dia 28/02/2018 no município de Três Marias em comemoração ao aniversário da cidade.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **PÁSSARO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.504.880/0001-57**; Contrato nº 019/2018, Valor total de: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência do contrato: 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Três Marias, 19 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FC1DC650

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DO PREGÃRO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Portuguesa, para Praça Castelo Branco do Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços..** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 27 de fevereiro 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3B78F8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 101/2017 - PROCESSO N.º 1034/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 101/2017 - Processo n.º 1034/2017, realizado em 31 de janeiro 2018, referente à Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação, em favor das empresas: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 254.804,89 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos); **Halley Alan Cabral de Andrade EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 113.274,94 (cento e treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **Ultimax EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 397.812,67 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos); **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 63.737,24 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); **Alfa Produtos de Limpeza Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.431.452/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 10.712,96 (dez mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos); **Exata Indústria e Comércio Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 395.505,88 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos); **Rivaldo Valério Neto EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.158/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 72.243,13 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos); **Orla Distribuidora de Produtos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.013.164/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 219.595,36 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) e **Lenice Nogueira da Silva EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.769.219/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.596,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Três Pontas, 22 de fevereiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:1D31B717

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 101/2017 – PROCESSO N.º 1034/2017

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 254.804,89 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos); Halley Alan Cabral de Andrade EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 113.274,94 (cento e treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Ultimax EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 397.812,67 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos); Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 63.737,24 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); Alfa Produtos de Limpeza Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.431.452/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 10.712,96 (dez mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos); Exata Indústria e Comércio Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 395.505,88 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos); Rivaldo Valério Neto EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.158/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 72.243,13 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos); Orla Distribuidora de Produtos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.013.164/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 219.595,36 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) e Lenice Nogueira da Silva EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.769.219/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.596,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Vigência: 22/02/2018 a 22/02/2019.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:1AADBF10

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 273/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Grama Esmeralda**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 14 horas e 30 minutos do dia 13 de março de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:AE923BFD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 - PROCESSO N.º 002/2018

Partes: **Município de Três Pontas -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ATREMAR -** CNPJ sob o n.º 09.411.353/0001-59. **DO OBJETO -** A presente Colaboração tem por objetivo a Prestação de Serviços de Coleta Seletiva no Município de Três Pontas. O valor total estimado da presente Colaboração é de R$ 33.265,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2018.

Três Pontas, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:617D1F9B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 006/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - PROCESSO Nº 1300/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de Instituições Bancárias, com Agência no Município de Três Pontas que prestam serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, através dos canais de atendimento, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de Autoatendimento; Correspondentes Bancários. Foram credenciadas as empresas: Itaú Unibanco S.A.; Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A. e Banco do Brasil S.A., por atenderem todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:007F3BFC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 020/2018 – PROCESSO Nº 303/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Trator Agricola, Motor Diesel, Turbo, Cabinado, Tração 4x4, potência de 95 CV**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 13 de março de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:BD32644C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 015/2018 - Pregão Presencial nº. 007/2018
Data da Abertura: 21/02/2018
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa Participante: Ramalho e Cia Ltda
Vencedora: Ramalho e Cia Ltda

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C8CD87BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 005/2018, Dispensa nº. 003/2018, objetivando a **locação de imóvel situado na Rua Olegário Maciel, nº 06, Bairro Centro, destinado ao uso e funcionamento do Cartório da 274ª Zona Eleitoral da Comarca de Tupaciguara**, no valor global de R$ 21.113,16 (vinte e um mil, cento e treze reais e dezesseis centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:76A5A5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

A Prefeitura de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 008/2017, Dispensa nº. 006/2018, objetivando a **locação de imóvel situado na Rua Bueno Brandão nº.12 - Bairro Centro, destinado ao uso e funcionamento do anexo do Fórum "Adolfo Fidélis dos Santos" da Comarca de Tupaciguara/MG, mediante convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, no valor global de R$918,85 (novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:07E025A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 018/2018 - Pregão Presencial nº. 010/2018
Data da Abertura: 27/02/2018
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de produtos panificados para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa Participante: Comercial Pão Quente Ltda ME
Vencedora: Comercial Pão Quente Ltda ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:66B95D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL Nº 022/2018- PP – RP Nº 007/2018

A Pref. de Vespasiano comunica a instauração do referido PL. Objeto: Cont. de empresa para prest. de serv. de locação de materiais, equipamentos e acessórios para eventos diversos. O credenciamento será realizado às **13h30min** do dia **14/03/2018**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA L. P. PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:05968ED5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 008/2018 - PL Nº 007/2017 - PP Nº 003/2018

DAS PARTES: Município de Vespasiano e CP Comercial S/A. OBJETO: Aquisição de pneus. Vig. 12 meses. Vlr. R$ 83.840,00. FDO: 145.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:63A2BE1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL 25/2018 - TP 01/2018. AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa p/ executar serviços de contenção em gabião em diversos logradouros do município. **Protocolo Envelopes:** Até às **09h15m** do dia **16/03/2018**. **Abertura Envelopes:** Às **09h30m** do dia **16/03/2018**. Edital disponível no site **www.vespasiano.mg.gov.br.**

LÉCIA SOARES,
Presidente
CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:257013B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 015/2018

Extrato de Contrato

Contrato n° 015/2018
Licitação n° 021/2018
Modalidade de Dispensa n° 013/2018

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e DEUSDETE SILVEIRA DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 010.656.826-46 **Empresa localizada na** Rua Morais e Castro nº 555; bairro: São Mateus; Juiz de Fora- MG, CEP: 36.013-011
Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SRA LUÍZA HELENA ARAÚJO SANTOS	N/A	MESES	6,00	350,00	2.100,00

Valor: R$ 2.100,00
Vigência: 09/08/2018
Dotação Orçamentária
3.3.90.36.00.2.11.00.08.244.0016.2.0078 – 00.1.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS
Valor total: R$ 2.100,00

Data da Assinatura 09/02/2018

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:506DD9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 3/2018 ERRATA II

ERRATA II

Processo nº: 3/2018
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 1/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vista à execução de obras e serviços de engenharia destinadas à construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (Porte 2), na Rua Otávio de Brito com Avenida João Alves do Nascimento, Centro, Patrocínio/MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Projeto Básico e da Planilha Orçamentária - Anexo II.

Ficam alterados os anexos I e II. Os projetos e a planilha retificada se encontram no Link Projeto PS:
http://www.patrocinio.mg.gov.br/ps/LICITACAO_PRONTO_SOCORRO_PROJETOS.rar
Ficam retificados os seguintes itens do edital:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

.....

IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas:
.....
4.7. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao Município de Patrocínio para conhecimento das condições locais de execução do objeto e para sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações.
4.7.1. As visitas poderão ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura das propostas, devendo ser agendada junto ao Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal de Patrocínio e/ou no Setor de Licitações, com endereço na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, CEP 38.747-050, telefone 034 – 3839-1800, ramais 292/268, ou pelo e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.
4.7.2. O licitante deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal de Patrocínio.
4.7.3. Caso seja de interesse do representante, poderá ser fornecido o Termo de Visita Técnica, conforme Modelo constante do Anexo VI.
4.7.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas no Município de Patrocínio, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4.7.5. Independentemente da realização ou não da vista técnica facultativa, é obrigatória a apresentação da declaração de concordância com os termos do edital constante do Anexo V.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar os seguintes documentos:
.....
8.1.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
8.1.17.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
8.1.17.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
8.1.17.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
8.1.17.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.17.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
8.1.18. Apresentação de documentação comprobatória de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, que corresponde ao montante de **R$114.878,09 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos**), por qualquer das modalidades indicadas no artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, que deverá ser entregue na Diretoria de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Patrocínio, até às 17 horas do dia 01/03/2018. O prazo de validade desta garantia não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da proposta. Não se admitirá prestação de garantia por meio de cheque.
8.1.18.1. No caso de caução em dinheiro, essa deverá ser depositada na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Banco 104, Agência 0143, conta corrente 71004-8,** mediante depósito identificado e o comprovante ser entregue na Divisão de Tesouraria às 17 horas do dia 01/03/2018.
8.1.18.2. As garantias de proposta das licitantes perdedoras serão devolvidas dentro de quinze dias da data de contratação da licitante vencedora ou dentro dos quinze dias da data de expiração do prazo de validade da sua proposta**.**
8.1.18.3. A garantia da proposta da licitante vencedora será liberada após prestação da garantia de execução exigida para assinatura do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do mesmo.
8.1.18.4. A garantia de proposta será executada:
a) se a licitante retirar a sua proposta durante o período de validade de 60 (sessenta) dias contados da entrega do envelope;
b) se a licitante vencedora não prestar a garantia de execução no prazo assinalado no contrato administrativo.
.....

XIX - DO PREÇO

19.1. O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irreajustável, exceto quando o prazo de duração do contrato de execução da obra for determinado para um período superior a 12 (doze) meses, hipótese em que poderá ser aplicado, a requerimento da interessada, o índice de correção para cobrir flutuações de custos dos insumos, conforme índice especificado na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io) \times V}{Io}$$

Onde:
R = Valor da parcela de reajustamento procurado.
Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento.
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato a ser reajustado. Os índices a serem descritos no lo e li serão encontrados junto a Fundação Getúlio Vargas, através do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, Coluna 39 (trinta e nove).
19.2. No caso de o índice não estar disponível o cálculo do reajuste será providenciado quando da efetivação do próximo pagamento.
19.3. No caso de existirem eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

XXI - DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
.....
2.1.13. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa a atraso, pelos índices de variação do IPCA/IBGE, em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo Município de Patrocínio, até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada.
.....

Prefeitura Municipal de Patrocínio, 27 de fevereiro de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E _____, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.
.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
.....
13.14. O preço contratado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irreajustável, exceto se prazo de execução da obra for superior a 12 (doze) meses, hipótese em que poderá ser aplicado, a requerimento da contratada, o índice de correção para cobrir flutuações de custos dos insumos, conforme índice especificado na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io) \times V}{Io}$$

Onde:
R = Valor da parcela de reajustamento procurado.
Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento.
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato a ser reajustado. Os índices a serem descritos no lo e li serão encontrados junto a Fundação Getúlio Vargas, através do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, Coluna 39 (trinta e nove).
13.14.1. No caso de o índice não estar disponível o cálculo do reajuste será providenciado quando da efetivação do próximo pagamento.
13.14.2. No caso de existirem eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.
13.15. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa a atraso, pelos índices de variação do IPCA/IBGE, em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo Município de Patrocínio, até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada.
.....

ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Patrocínio
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Concorrência Pública Nº ___/2018

Prezados Senhores,

O Município de Patrocínio, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu representante legal, _____, **ATESTA**, para os fins previstos no edital do Processo Licitatório 003/2018 – Concorrência Pública Nº 001/2018, que o (a) Sr. (a) _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, CREA, CPF) responsável técnico da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No _____, com sede na cidade de _____, na _____, No ____, realizou a visita técnica facultativa prevista no edital do certame, no dia ___ / ___ / ____.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Nome
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:F3B8FC8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE ESCLARECIMENTO 1

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE URBANISMO

Patrocínio, 15 de fevereiro de 2018

NOTA DE ESCLARECIMENTO 1

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Construtora Queiroz Parreira Ltda – EPP.**

01. No item 8.1.15 o edital é claro ao informar que é permitido a apresentação de UM OU MAIS atestados para comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, porém, no que diz respeito a comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, item 8.1.14, não é da mesma forma. Podem ser apresentados mais de um atestados (somatório de atestados) para comprovação de características construtivas?

No item 8.1.14. a *"comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT [...]"* deve comprovar que cada profissional já tenha executado uma ou mais obras e *"serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo [...],* ***com as mesmas características construtivas e com área mínima de 2.504,50 m² (dois mil quinhentos e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), o que equivale a 50% (cinqüenta por cento) da área total da obra a ser executada".*** **Não será permitida a somatória de Certidões de Acervo Técnico – CAT para atingir os quantitativos mínimos exigidos no Edital para um mesmo item.**

No item 8.1.5. a *"comprovação da capacitação técnico-operacional, conforme Súmula 263 do TCU, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante [...],"* deve comprovar que a licitante já tenha executado uma ou mais obras e *"serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo [...],* ***com as mesmas características construtivas e com área mínima de 2.504,50 m² (dois mil quinhentos e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), o que equivale a 50% (cinqüenta por cento) da área total da obra a ser executada".*** **Não será permitido o somatório de Atestados para atingir os quantitativos mínimos exigidos no Edital para um mesmo item.**

02. Há necessidade de apresentar Composição de Preços unitários para TODOS os serviços da Planilha Orçamentária? No item 9.1.2.1 do edital apenas é citada a Composição de Preços, mas em momento algum é informado a necessidade do mesmo compor o envelope de Proposta;

No item 9.1.2.1: A "*composição de preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente todas as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamento e serviços*"; para os itens que excederem o valor determinado na planilha ou Anexo I do Edital, estas composições deverão compor o envelope de proposta. Sujeito a avaliação da Comissão de Licitação e desde que o valor global da proposta não ultrapasse o valor de referência do Edital.

03. O item 12.1.9 da Planilha Orçamentária não está entrando no somatório de valores final. Isso gerará um custo de R$ 148.780,38.

Item corrigido na planilha.

_____

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Extra Engenharia Ltda**.

01. Conforme item 9.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente todas as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços, questionamos:
se faz necessário a apresentação juntamente com a proposta de preço da composição de preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária discriminadamente?

No item 9.1.2.1: A "*composição de preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente todas as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamento e serviços*"; para os itens que excederem o valor determinado na planilha ou Anexo I do Edital, estas composições deverão compor o envelope de proposta. Sujeito a avaliação da Comissão de Licitação e desde que o valor global da proposta não ultrapasse o valor de referência do Edital.

_____

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Construtora Guia Ltda**, inscrita no CNPJ 05.504.883/0001-03.

Solicitação de esclarecimento 01.

01. Estamos entendendo que os projetos estão todos compatibilizados em suas disciplinas e que não teremos interferência no momento da execução e que caso exista os

mesmos será passivo de acréscimo e/ou decréscimo e/ou serviço novo, estamos corretos quanto ao nosso entendimento, SIM ou NAO? Caso negativo favor justificar.

Sim, com ressalvas. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

02. Nos projetos de ar condicionado mostra somente uma linha, onde será o duto de insuflamento de ar, porem não demonstra a subida e descida dos mesmos.

Não haverá subidas ou descidas dos dutos de insuflamento / retorno. Foram contemplados no projeto a instalação de unidades Fan Coil nos pavimentos de modo que os dutos serão distribuídos pelo foro dos pavimentos.

03. Gostaríamos de entender melhor como será feito o retorno de ar.
a) Somente por grelhas localizadas em alguns ambientes?
b) E os ambientes que não possuem grelhas e as portas são de laminado de madeira (banheiros, PNE, etc.)?

O arquivo UPA-ARQ-PB-R0 do projeto de Ar Condicionado foi revisado e incluído a distribuição dos dutos de retorno, desenhados em UNIFILAR, com dimensões de 250x250mm a serem fabricados em material igual ao dos dutos de insuflamento.

04. Existem 4 elevadores nos projetos e 4 na planilha, porem por escala um deles e diferente dos demais. Com isso perguntamos:
a) Como proceder com a planilha de preços?
b) Favor enviar as especificações técnicas dos elevadores em questão (acabamentos, motor, velocidade, automação, etc.)

Os quantitativos e as especificações de acordo com cada elevador foram modificados na planilha. As especificações técnicas do equipamento estão descritas de acordo com o fabricante na proposta enviada, sendo que o equipamento deverá ser instalado por profissional qualificado para tal serviço.

05. Os acabamentos de piso, revestimento de parede e pintura do 3º e 4º pavimentos estão contemplados nessa licitação?

Todos os andares foram considerados na memória de cálculo, de acordo com o quadro de acabamentos. Os quantitativos relacionados a acabamentos de piso estão descritos nos itens 9.1 a 9.9 da memória de cálculo; os quantitativos relacionados a revestimento de paredes estão descritos no item 8.1.1 da memória de cálculo, que se refere a paredes internas e externas; os quantitativos relacionados a pintura está descrito no item 12.1 da memória de cálculo, que se refere a paredes internas e externas.

06. Como proceder com diferença de quantitativo encontrada entre projeto e planilha?

A planilha orçamentária é o documento oficial que irá determinar o valor do contrato e os serviços a serem executados. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

07. Como o regime de execução é por preço unitário, entendemos que em caso de divergência de quantitativo entre planilha e projeto, prevalece o projeto, sendo passivo de readequação de planilha sendo ela para mais ou para menos e até mesmo inclusão de serviços novos. Estamos corretos quanto ao nosso entendimento, SIM ou NAO? Caso negativo favor justificar

Sim, com ressalvas. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

08. O BDI proposto pelo órgão licitante e de 22%, porem qual o BDI máximo permitido? Favor nos fornecer números/porcentagens

A composição de BDI deverá atender o Acórdão 2622/2013 do TCU. Com relação aos percentuais específicos, tais como taxas e impostos, a empresa deverá consultar a Secretaria de Finanças do Município.

15. Onde está previsto na planilha os custos com execução de escritório de engenharia, central de carpintaria e armação?
Os itens foram inseridos na planilha.

17. Estamos entendendo que a exigência do item 8.1.14 – capacidade técnico-profissional, está exigindo que a licitante apresente como seus responsáveis técnicos engenheiros civil (fundações, concreto armado, instalações hidrossanitárias, gás combustível, gases medicinais e prevenção e combate a incêndio), eletricista (cabeamento estruturado, elétricas e SPDA) e mecânico (ar condicionado). Estamos corretos quanto ao nosso entendimento, SIM ou NAO? Caso negativo favor justificar com atribuições junto ao CONFEA e item descritos no edital.

Sim, com ressalvas. A *"comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT [...]"* deve comprovar que cada profissional já tenha executado uma ou mais obras e *"serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo [...],* ***com as mesmas características construtivas e com área mínima de 2.504,50 m² (dois mil quinhentos e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), o que equivale a 50% (cinqüenta por cento) da área total da obra a ser executada".*** **Não será permitida a somatória de Certidões de Acervo Técnico – CAT para atingir os quantitativos mínimos exigidos no Edital para um mesmo item.**

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Santa Bárbara Construções S/A,** inscrita no CNPJ 39.809.199/0001-39.

Solicitação de esclarecimentos 01.

01. Solicitamos a disponibilização do projeto planialtimétrico (Topográfico), de modo a verificar os volumes de movimentação de terra e os níveis de implantação do projeto.

Disponibilizado.
Solicitação de esclarecimentos 02.

02. Qual a prevalência de documentos será considerada quando houver divergências: planilha orçamentária, memorial descritivo ou projetos?

A planilha orçamentária é o documento oficial que irá determinar o valor do contrato e os serviços a serem executados. Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços que estão divergentes na planilha.

LEANDRO J. S. ANDRADE	*PAULO C. M. DE QUEIROZ*	*IBRAHIM ABDALLAH D. NETO*
Arquiteto	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
DIOGO MENDES GONÇALVES		
Secretário Municipal de Urbanismo		

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:4106107A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE ESCLARECIMENTO 2

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE URBANISMO

Patrocínio, 20 de fevereiro de 2018

NOTA DE ESCLARECIMENTO 2

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Construtora Castro Ltda - CCL**.

Solicitação de esclarecimentos 1:

1. Em referência ao item 13.7 da Planilha Orçamentária (Bebedouro), pergunta-se:
1.1. Quais as especificações do bebedouro? (favor especificar e incluir na planilha)?

A especificação da marca do bebedouro foi especificada em CPU.05, "PURIFICADOR DE ÁGUA DE PRESSÃO IBBL PDF100 127V", que se refere ao item 13.7.

Solicitação de esclarecimentos 2:

1. Em referência a Planilha Orçamentária, o item 13.8 (Bate Maca de madeira de lei envernizada), pergunta-se:
1.1. Na planilha fala que o Bate Maca será de madeira de lei envernizada. No quadro de especificações de materiais, anexado junto com os projetos arquitetônicos, diz que o bate maca será de PVC rígido de alto impacto. Qual especificação considerar?

O serviço na planilha foi modificado conforme especificado em projeto.

2. Revendo a somatória geral da Planilha Orçamentária, observou-se que a somatória dá outro valor R$ 11.095.188,00 dando uma diferença de R$ 77.756,87. Como proceder?

De acordo com a planilha Rev.07, todo somático dos serviços condiz com o valor total da obra.

Solicitação de esclarecimentos 3:

1. A Prefeitura disponibilizará a Composição de Custos Unitários já existente para análise dos preços ofertados?

Todas as Composições de Custos Unitários (CPU) foram disponibilizadas juntamente com a planilha orçamentária, a memória de cálculo e o cronograma físico-financeiro.

Solicitação de esclarecimentos 6:

1. Em referência ao item 18.8 (PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR AZUL (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS), questiona-se:
1.1. Essa quantidade de 14.354,20 cj está correta?

Item revisado na planilha Orçamentária.

Solicitação de esclarecimentos 7:

1. Em referência ao item 18.5 (CABO TELEFÔNICO FORMADO POR CONDUTOR EM FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO, RECOZIDO E ESTANHADO, 0,50 MM), favor nos esclarecer:
1.1. De quantos pares se trata o cabo?

Item revisado na planilha Orçamentária.

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Construtora Guia Ltda**, inscrita no CNPJ 05.504.883/0001-03.

Solicitação de esclarecimento 01.

11. Na planilha consta 2.640 horas de engenheiro, porem a obra será em 18 meses conforme cronograma disponibilizado pelo órgão e pelo item 18.4 do edital em referência. Logo estamos entendendo que será obrigatória a presença de um engenheiro na obra somente cerca de5horas/dia. Estamos corretos quanto ao nosso entendimento, SIM ou NAO? Caso negativo favor justificar e explicar como será realizado os pagamentos maior tempo disponibilizado pelo engenheiro
OBS: Apenas alertamos que para uma obra desse porte, a mesma merece o acompanhamento em tempo integral de um engenheiro civil e no inicio das instalações elétricas e especiais (gases medicinais e ar condicionado) de um engenheiro eletricista e mecânico (profissionais esses que não constam em planilha)

O item foi corrigido na planilha

16. Onde está previsto na planilha os custos com encarregado de instalações (elétrica, hidráulica e ar condicionado)?

Toda mão de obra referente à elétrica, hidráulica e ar condicionado, estão inclusos no preço de cada serviço, é possível verificar tal questionamento na composição de preço de cada item, de acordo com o código referenciado.

19. Favor disponibilizar os projetos referentes à água quente.

Disponibilizado.

20. O projeto de reuso bem como sua planilha não estão bem definidos, surgindo algumas duvidas sendo elas:
a) Existe um filtro antes do reservatório localizado no subsolo, porem não existe nenhum de como será o mesmo e seus componentes;

O item foi inserido no projeto.

b) Não existe alçapão na tampa do reservatório;

Na prancha UPA-HID-EXE-DT-004 foi inserido um detalhamento mostrando o alçapão de inspeção e limpeza para o reservatório.

c) Não existe ladrão de saída em caso de ultrapassar a capacidade do mesmo;

O item foi inserido na planilha.

d) Existe uma bomba após o reservatório demonstrada no projeto 03/04 – Hidrossanitário – Pluvial / Água Reuso, porem a mesma não esta na planilha;

A bomba para reuso foi incluída na planilha e no projeto.

e) O que serão colocados nos pontos de água de reuso? Torneiras? Registros?

Serão instaladas torneiras para serem utilizadas na lavagem de pisos e para a irrigação dos jardins, conforme inserido na planilha.

21. A rede de gases medicinais pelo projeto 03/03 irá passar externa/fachada dando vista para a avenida João Alves do Nascimento, porem não mostra detalhe do mesmo em qual altura irá atender os cômodos. Favor nos informar pois acreditamos que possa dar incompatibilidade com as esquadrias, dependendo da altura que as mesmas devem estar. Aproveitando favor fornecer mais detalhes do mesmo com relação a fixação e passagem de um cômodo para outro (se devemos deixar passagem nas alvenarias e/ou devemos concretar o local).

Item corrigido em projeto.

Solicitação de esclarecimentos 2:

1. Não foi identificado aplicação de BDI no item 1.9 'OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01' da planilha. Favor justificar e/ou revisar planilha;

O valor considerado como quantitativo do item em questão já está com o BDI. Para o cálculo de mobilização, considera como valor o total da obra multiplicado pela porcentagem, por isso se repete o valor da coluna "Preço Unitário" na coluna "Preço com BDI".

2. Não foi considerado no somatório total do Pintura (item 12) o valor de R$148.780,38 do subitem 12.1.9. Desta forma, solicitamos correção da planilha e edital uma vez que isso aumenta consideravelmente o valor licitado;

Item corrigido na planilha.

_____

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Santa Bárbara Construções S/A,** inscrita no CNPJ 39.809.199/0001-39.

Solicitação de esclarecimentos 01.

2. Não identificamos nos projetos disponibilizados a localização do muro de arrimo mencionado no desenho UPA-EST-EXE-DT-075. Favor informarmos.

O muro de arrimo mencionado no desenho UPA-EST-EXE-DT-075, será executado conforme mostra o projeto arquitetônico, CORTE-B, PRANCHA 09/10.

3. A Tabela de estacas constante no desenho UPA-FUN-EXE-DT-001, define os diâmetros de 50,60 e 70cm para as estacas. Visto que a planilha orçamentária apenas contempla a execução das estacas nos diâmetros de 50, 60 e 80cm, questionamos se deveremos em nosso orçamento atender ao especificado em projeto ou especificado na planilha? Entendemos que o método executivo das estacas indicados no projeto UPA-FUN-EXE-DT-001, não se equivale ao solicitado na planilha orçamentária, haja visto que o processo de execução de estaca hélice contínua, se dá de forma "contínua" e o mesmo não dever ser interrompido. Apesar da natureza semelhante entendemos que o processo de executivo apresentado no referido projeto é de estaca escavada tipo trado mecânico. Caso nosso entendimento estiver correto como devemos proceder para a cotação desse serviço.

Foi feita a alteração no detalhamento da estaca, uma vez que ouve um equívoco quanto ao método executivo da mesma. Sua concretagem se dá de forma continua e não interrompida como havia sido detalhada. A estaca de 70 cm foi descartada e será utilizado diâmetro de 80 cm, conforme consta na planilha orçamentária.

5. Todos os elementos de fundação (Vigas baldrames e blocos de coroamento) serão executados com concreto fck= 20Mpa?

Conforme prancha de fundação, o concreto dos blocos de coroamento será fck=20 Mpa. Já o concreto utilizado nos baldrames, será o mesmo utilizado no restante da estrutura, fck=30Mpa.

6. Não identificamos na planilha orçamentária os custos para mobilização/demobilização de equipamento de estacas hélice e custos para corte preparo das cabeças de estacas (arrasamento de estacas).

Foi acrescentado o item MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT DE 50,1 A 100 KM à planilha.

7. A NBR-6122/2010 define como obrigatório a execução de prova de carga estática de mínimo 1% da quantidade total de estacas. No caso dessa licitação estão previstas 153 estacas, e obrigatoriamente serão necessárias pelo menos 1 (uma) provas de carga estática (PCE), inclusive execução do conjunto de estacas de reação necessários à execução do ensaio, para atender o que preconiza a referida norma. Visto que a prova de carga estática é uma tarefa demorada e acima de tudo de alto custo, salientamos informar que a quantidade e custo dessa atividade não foi contemplada na planilha de orçamento. Como devemos proceder?

O item foi incluído na planilha.

8. O item 12.1.9 da planilha orçamentária, não teve seu valor devidamente somado ao subtotal da etapa Pintura, restando prejudicado o valor total dessa licitação em R$ 148.780,38 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Solicitamos as devidas correções.

De acordo com a planilha Rev.06, todo somático dos serviços condiz com o valor total da obra.

9. Informamos que as áreas das edificações de sanitário e vestiário definidas na planilha orçamentária são insuficientes ao efetivo da obra. Como devemos proceder neste caso de modo a atender a legislação vigente que rege o assunto?

Os itens foram alterados na planilha conforme a legislação.

10. Não identificamos na planilha orçamentária custos relativos à edificação de escritório de obra. Como devemos proceder?

O item foi incluído na planilha.

Solicitação de esclarecimentos 2:

1. Em análise do Sistema de Ar Condicionado, observamos divergências entre o Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária, citando:
- Os projetos disponibilizados, bem como a planilha orçamentária são insuficientes para a orçamentação, pois os mesmos não contemplam tubulaçãode hidráulica para água gelada, unidades climatizadoras do tipo Fan Coil, bombas de recirculação de água gelada, correto dimensionamento da rede de dutos, dimensionamento de equipamentos em geral e demais itens que fazem parte de sistemas de expansão indireta.
- Além disso, o escopo do Ar Condicionado no Memorial Descritivo menciona um sistema de expansão direta, diferentemente do que o projeto e planilha orçamentária contemplam o sistema de expansão indireta.
Questionamos como devemos proceder para a correta orçamentação desse sistema?

Todos os itens foram revisados.

3. Não localizamos na planilha orçamentária os custos para a automação do sistema de ar condicionado conforme informado no escopo do memorial descritivo. Entendemos que a automação não fará parte do escopo da Contratada. Nosso entendimento está correto?

O Orçamento feito para a realização dos serviços contempla tal item.

4. Não localizamos na planilha orçamentária os custos para as instalações elétricas do sistema de ar condicionado conforme informado no escopo do memorial descritivo. Entendemos que então essas instalações não farão parte do escopo da Contratada.Nosso entendimento está correto?

O Orçamento feito para a realização dos serviços contempla tal item.

5. No item 11.2 da planilha orçamentária, a descrição da pele de vidro é informada como 8,30 x 6,87 m, divergente da relação de

esquadrias detalhada nos projetos arquitetônicos. Qual informação deve ser seguida?

O preço do serviço é pago em m², o quantitativo foi calculado em m², a questão de o item ter dimensões 8,30 x 6,87 não interfere no valor final do serviço.

6. Não localizamos as especificações técnicas dos elevadores, sendo as mesmas de fundamental importância para elaboração do orçamento. Solicitamos disponibilização das mesmas.

Os quantitativos e as especificações de acordo com cada elevador foram modificados na planilha.

7. O item 13.8 da planilha orçamentária, o bate macas solicitado é de madeira de lei envernizada. Já nas especificações de projetos, é descrito como bate macas de pvc rígido de alto impacto. Os custos são divergentes. Solicitamos a informação de qual modelo é o correto.

O item foi corrigido na planilha.

_____

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **ENGEPAC Engenharia EITELI – EPP.**

Na planilha de orçamento Anexo II o Subitem 12.1 - apresenta uma somatória de valores igual à R$385.197,67 enquanto sua somatória real é R$533.978,15. O que contabiliza uma diferença de R$148.780,38, valor este equivalente ao item 12.1.9 da planilha, o qual não deve ter sido incluído no somatório da planilha.

Item corrigido na planilha.

O valor total da planilha de orçamento Anexo II, é R$ 11.166.212,18 e não o valor apresentado no Edital, item 6.1. "O valor estimado para a contratação das obras e dos serviços de engenharia é de R$ 11.017.431,13 (onze milhões dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), conforme Planilha Orçamentária constante do Anexo II, sendo este o valor máximo admitido pelo Município de Patrocínio."

O valor total foi corrigido na planilha e será publicada uma ERRATA contendo o valor total da obra atualizado.

LEANDRO J. S. ANDRADE	***PAULO C. M. DE QUEIROZ***	***IBRAHIM ABDALLAH D. NETO***
Arquiteto	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
DIOGO MENDES GONÇALVES		
Secretário Municipal de Urbanismo		

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:AC7699A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE ESCLARECIMENTO 3

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE URBANISMO

Patrocínio, 21 de fevereiro de 2018

NOTA DE ESCLARECIMENTO 3

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Construtora Castro Ltda - CCL**.

Solicitação de esclarecimentos 4:

1. Em referência ao item 14.6 da Planilha Orçamentária (Água Quente e seus demais subitens), favor esclarecer:
1.1. Na planilha não tem item para a instalação das placas solares. Como proceder?

A composição de preços unitários do item 14.6.8 contempla tal serviço.

1.2. O boiler a roçar é no modelo vertical ou horizontal? Pois em um desenho apresenta o modelo vertical e em outro modelo horizontal.

Item revisado no projeto.

Solicitação de esclarecimentos 4:

1. Em referência ao item 20.0 (Ar Condicionado) e seus subitens, pergunta-se:
1.1. O sistema de ar condicionado proposto é composto de um CHILLER (resfriador de líquido) interligado diretamente na rede de dutos de insuflação de ar frio nos ambientes e o equipamento proposto é um resfriador de líquido (água). Como Proceder?

Foi contemplada no projeto a instalação de unidades *Fan Coil* nos pavimentos de modo que os dutos serão diretamente ligados nas mesmas e distribuídos pelo foro dos pavimentos.

Solicitação de esclarecimentos 8:

1. Em referência ao 5.4 da planilha orçamentária, Laje Maciça, pergunta-se:
1.1. O que foi considerado nesse item? Forma, ferragem, concreto? Na planilha não ficou claro.

Todos os itens contemplados em 5.4 estão descriminados na composição de custos 1 (CPU 1)

_____

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Santa Bárbara Construções S/A,** inscrita no CNPJ 39.809.199/0001-39.

4. Entendemos que o método executivo das estacas indicados no projeto UPA-FUN-EXE-DT-001, não se equivale ao solicitado na planilha orçamentária, haja vista que o processo de execução de estaca hélice contínua, se dá de forma "contínua" e o mesmo não dever ser interrompido. Apesar da natureza semelhante entendemos que o processo de executivo apresentado no referido projeto é de estaca escavada tipo trado mecânico. Caso nosso entendimento estiver correto como devemos proceder para a cotação desse serviço.

O item foi revisado na planilha.

_____

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **GCE S/A.**

1. Solicitamos a apresentação das composições de preços unitários dos serviços constantes na planilha orçamentária disponibilizada pelo órgão para este certame;

Disponibilizado.

Solicitamos a apresentação da composição de BDI utilizado pelo órgão para este certame;

O item foi inserido na planilha.

4. Na planilha orçamentária e composições citadas como base do orçamento não constam despesas e serviços despesas/serviços que deveriam fazer parte do orçamento como: Taxas do CREA (ART's), taxas da Prefeitura Municipal de Patrocínio (Habite-se), taxas do Corpo de Bombeiros (AVCB e aprovação de projeto). Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais taxas;

Os alvarás e certidões emitidos pela Prefeitura serão isentos de taxa, uma vez que o proprietário do empreendimento é o próprio município.

O município também possui isenção de taxas junto ao Corpo de Bombeiros. Taxas referentes à Conselhos de classe fazem parte da composição de BDI.

5. Na planilha orçamentária e composições citadas como base do orçamento não constam despesas/serviços que deveriam fazer parte do orçamento como: consumos gerais da obra (água/esgoto, energia, telefone, internet, materiais de escritório, materiais de limpeza, cópias e reproduções) e móveis e utensílios. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas.

Os itens de consumos gerais da obra (água/esgoto, energia, telefone, internet, materiais de escritórios, materiais de limpeza, cópia e reproduções, são de responsabilidade da empresa vencedora, pois os mesmos fazem parte da composição do BDI.

6. Na planilha orçamentária e composições citadas como base do orçamento não constam despesas/serviços que deveriam fazer parte do orçamento como: equipamentos de proteção individual e coletiva para toda a obra, PCMAT/PCMSO e ferramentas manuais/mecânicas necessárias a execução dos serviços. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas.

Todos os itens que fazem parte da planilha da UPA de Patrocínio são composições do SINAPI que consta vários insumos, dentre eles consta o serviço de mão de obra, materiais e todos os demais insumos necessários para a perfeita e total execução do item. Assim, dentro da composição de mão paga-se a hora do profissional, bem como, a alimentação, transporte, exames, seguro de vida, ferramentas, EPI e curso de capacitação. Para verificar tais questionamentos, recomendamos que a planilha de "COMPOSIÇÃO ANÁLITICA" disponibilizada pelo SINAPI seja verificada.

7. Na planilha orçamentária não consta o serviço de execução de barracão de obras da Contratada/Fiscalização da obra. Sendo assim, gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas;

O item foi inserido na planilha.

8. Na planilha orçamentária no item de administração local subitem 2.1 Engenheiro Civil, na quantidade foi apresentada 2640 horas, o que equivale a 12 meses. Conforme edital e cronograma o prazo para a execução da obra será de 18 meses, e ainda conforme edital a vigência do contrato será de 24 meses, desta forma solicito de quem será a responsabilidade técnica após o cumprimento dos 12 meses pagos em planilha, ou ainda como será feito o pagamento dos demais meses do item 2.1 Engenheiro Civil.

O item foi revisado na planilha.

10. Na planilha orçamentária não contempla o profissional Engenheiro Mecânico, sabendo que a obra em questão terá sistema de ar condicionado e elevadores, solicito esclarecimento de quem será a responsabilidade técnica, ou ainda como será feito o pagamento do profissional Engenheiro Mecânico.

A empresa que fabrica e instala os equipamentos disponibiliza toda equipe necessária para a realização dos serviços, o preço que consta na planilha orçamentária é com base em cotações que estão anexos no e-mail. A responsabilidade técnica é por conta da empresa que fornecerá e instalará os equipamentos.

11. Na planilha orçamentária no item de administração local, subitem 2.3 Vigia Noturno, na quantidade foi apresentado 5280 horas, o que equivale a 24 meses prazo divergência do contrato. Solicito esclarecimento de como será possível fazer a guarda noturna com apenas um profissional, sabendo que, conforme legislação trabalhista o profissional deverá trabalhar 12 horas consecutivas e folgar 36, ou seja, é necessário ao menos mais um profissional para atender a legislação do vigia noturno. Ainda quanto a legislação solicito como será feito a guarda diurna em dias de descanso da obra ou feriados. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas;

O item foi revisado na planilha.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços.

12. Na planilha orçamentária e composições citadas como base do orçamento não constam despesas/serviços que deveriam fazer parte do orçamento como: transporte vertical de materiais, andaime fachadeiro (inclusive montagem e desmontagem), andaimes internos, bandeja de proteção principal, tela de proteção de fachada, proteção de periferia, cabos de vida (linha de vida), condutor de entulho, bota fora de resíduos gerados pela construção do prédio e limpeza permanente da obra durante a construção. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas;

Os itens foram inseridos na planilha.

13. Na planilha orçamentária no item infraestrutura subitem "4.6 FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK>=20MPA, BRITA 1 E 2" não foi considerado o sobre consumo de concreto referente a execução das estacas hélice contínua, sabendo que este sobre consumo é algo em torno de 25 a 30 % do volume do concreto. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas, considerando que não podemos ter preços unitários maiores que os do órgão.

Entende-se que a empresa está se referindo ao consumo de água, a mesma já se encontra dentro da composição do custo. Para verificar os insumos que fazem parte do item, recomendamos que a planilha de "COMPOSIÇÃO ANÁLITICA" disponibilizada pelo SINAPI seja verificada.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços.

14. Na planilha orçamentária no item infraestrutura não consta o serviço de mobilização e desmobilização do equipamento de hélice contínua. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas;

O item foi inserido na planilha.

15. Na planilha orçamentária no item infraestrutura subitem 4..7, 4.8 e 4.9 não foi considerado os custos com a remoção, carga e transporte do material oriundo das escavações das estacas hélice contínua. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas;

O item foi inserido na planilha.

16. Na planilha orçamentária no item infraestrutura não consta o serviço de arrasamento
e corte das cabeças das estacas. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas;

No preço dos serviços consta o serviço de arrasamento e corte das cabeças das estacas. Para verificar os insumos que fazem parte do item, recomendamos que a planilha de "COMPOSIÇÃO ANÁLITICA" disponibilizada pelo SINAPI seja verificada.

17. Na planilha orçamentária no item infraestrutura não consta o serviço de prova de carga estática e assessoria técnica para a execução das estacas hélice contínua. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas;

O item foi inserido na planilha.

19. Existe equívoco no quantitativo de cabos elétricos para a alimentação e distribuição das tomadas, luminárias e ar condicionado, pois os quantitativos não estão coerentes com o projeto. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas;

O item foi revisado na planilha.

20. Não existe na planilha orçamentária os serviços de fixação e ancoragem dos de tubulações/eletrocalhas elétricas e telecomunicação, tubulações hidráulicas e incêndio. Sendo assim gostaríamos de saber como será feito o pagamento de tais despesas;

No preço dos serviços consta a fixação dos tubos, para verificar tais questionamentos favor analisar as composições analíticas da planilha SINAPI e SETOP.

21. Para a execução da infraestrutura externa da parte de instalações hidrossanitárias e elétricas não foram considerados serviços como: escavação manual de valas, apiloamento de fundo de valas, envelopamento de tubos, fitas de alertas, reaterro compactado e bota fora de material excedente.

Os serviços questionados foram considerados no item 4.0 Infraestrutura. O envelopamento não é necessário, por isso o mesmo não foi considerado em planilha; as fitas de alertas estão incluídas no preço da subestação.

22. Não foi previsto na planilha o custo com a confecção do manual do usuário.

Quaisquer divergências detectadas durante a execução da obra deverão ser enviadas para análise da fiscalização (CONTRATANTE) em conjunto com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, para posterior autorização de execução dos serviços.

LEANDRO J. S. ANDRADE	*PAULO C. M. DE QUEIROZ*	*IBRAHIM ABDALLAH D. NETO*
Arquiteto	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
DIOGO MENDES GONÇALVES		
Secretário Municipal de Urbanismo		

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:D1838373

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE ESCLARECIMENTO 4

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE URBANISMO

Patrocínio, 26 de fevereiro de 2018

NOTA DE ESCLARECIMENTO 4

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Construtora Guia Ltda**, inscrita no CNPJ 05.504.883/0001-03.

Solicitação de esclarecimento 01.

09. Solicitamos a apresentação de todos os projetos na extensão DWG para que facilite o orçamento e respectivos levantamentos de quantitativos.

Os arquivos DWG são propriedade autoral da SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º17.504.246/0001-01).

10. Favor disponibilizar a lista mestra de projetos para a conferência se todos os itens foram disponibilizados.

Os projetos não geraram lista mestra.

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Construtora Castro Ltda - CCL**.

Solicitação de esclarecimentos 9:

1. Na planilha orçamentária Rev. 09 encaminhada [...] NÃO está considerando BDI em todo o item 8.0 e demais subitens, gerando uma diferença de valor de R$ 76.242,70. Como proceder?

O item foi revisado na planilha.

2. No item 14.1.23 da Planilha Orçamentária (CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO) a quantidade está zerada. Como proceder?

O item foi revisado na planilha.

LEANDRO J. S. ANDRADE	*PAULO C. M. DE QUEIROZ*	*IBRAHIM ABDALLAH D. NETO*
Arquiteto	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
DIOGO MENDES GONÇALVES		
Secretário Municipal de Urbanismo		

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:D061A3CE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.983

LEI Nº 4.983 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DENOMINA DE "HUMBERTO JUNIOR" A CASA DE APOIO PARA OS PACIENTES DE ONCOLOGIA LOCALIZADA NA CIDADE DE BARRETOS/SP.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa de Apoio para os pacientes de oncologia localizada na cidade de Barretos/SP fica denominada de **"HUMBERTO JUNIOR"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de fevereiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:D72AB975

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.465 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR CMDRS

DECRETO N° 3.465 DE 26 DE FEVERIERO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 4.730 de 11 de junho de 2014.
DECRETA:
Art. 10 - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, nos termos da Lei

Municipal número 4.730 de 11 de junho de 2014, os seguintes membros:

Representantes da Associação Boa Esperança
Titular: Italo Abrantes Pego
Suplente: Estarly Jhonson Abrantes Pego

Representantes da Associação dos Produtores de Boa Vista
Titular: Maury Nunes de Castro
Suplente: Gilberto Person Domasceno

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Patrocínio e Região
Titular: Neusa Aparecida Pereira
Suplente: Altino Gonçalves de Araújo

Representantes da Associação Martins Marcelino
Titular: Enir Nunes Brandão
Suplente: José Martins da Silva

Representantes da Associação Nova Aliança
Titular: Eliane Maria Jose de Resende
Suplente: Décio Luiz de Assis

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores São Pedro
Titular: Terezinha de Fátima Silva
Suplente: Maria de Fátima Alves

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Salitre
Titular: Rony dos Reis Roriz Cândido
Suplente: Juciene Rezende Cândido

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista
Titular: Arlindo João de Lima
Suplente: Sebastião Olímpio

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boqueirão
Titular: Fernanda Theodoro Francisco
Suplente: Nilza Maria de Oliveira

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Brejo do Silvano
Titular: Andréa Cristina do Amaral
Suplente: Valter Coelho Marques

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capão Seco
Titular: José Reginaldo Romão
Suplente: Gilmar José Camargo
Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Chapadão de Ferro
Titular: Juscélia da Silva Antunes
Suplente: Valteci José Souza

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Caxambu
Titular: Olinto Odorico de Almeida
Suplente: Edson José de Castro

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego do Mata
Titular: Anderson Rodrigues de Souza
Suplente: Sebastião Gonçalves

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego do Açude
Titular: Gilberto Donizete de Oliveira
Suplente: Luiz Carlos de Oliveira

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Divisa
Titular: Rodrigo Carnielli Zati
Suplente: Moisés Henrique Santos Cunha

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dourados
Titular: Valto Santos de Paula
Suplente: Fernando Romão

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Esmeril
Titular: Lázaro Luiz Fernandes
Suplente: Antônio Francisco Lana

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lajinha
Titular: Neuton Alves da Silva
Suplente: Valério Jacinto

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Baixo
Titular: Elusamar Divino dos Santos
Suplente: Jean Carlos Martins

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Cima
Titular: Mário Marra
Suplente: Miriã Doniela Chagas

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Malhadouro
Titular: Wilson José Rodrigues
Suplente: Sebastião do Divino Espírito Santo

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Martins
Titular: Divino dos Reis Nunes
Suplente: Leonildo Vicente de Paula

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata do Silvano
Titular: Elicarlos José de Souza
Suplente: Sebastião dos Reis Souza

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Moreiras
Titular: José Antônio da Silva
Suplente: Delma Antônia dos Reis

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro Alto
Titular: Wladimir Correia de Faria
Suplente: Valdeir Correia de Faria

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedros
Titular: Marcos Fernandes Menezes Bernardes
Suplente: João Batista de Souza

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Salitre de Minas
Titular: Baltazar Miranda Oliveira
Suplente: Felipe Miranda Machado

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Samambaia
Titular: Alcione Rosa Paula
Suplente: Deusdete Lázaro de Paula

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Luzia dos Barros
Titular: José Pedro Correa dos Santos
Suplente: Marcelo José da Silva

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antonio da Lagoa Seca
Titular: Regis de Oliveira
Suplente: Maristela Ferreira de Oliveira

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antonio do Quebranzol
Titular: Ronimarques Reis Cunha
Suplente: Eurípedes de Souza Carvalho

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antonio do Bocaina
Titular: Jose dos Reis de Lima
Suplente: Gasparina dos Reis Fontes

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Benedito
Titular: Micivaldo Pereira da Silva
Suplente: Richarla Abadia de Oliveira Pereira Silva

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João do Serra Negra
Titular: Israel Pinheiro da Silva
Suplente: Jair Jesus

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Silvano
Titular: Mônica Cristina de Jesus
Suplente: Clésio Rodovalho

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Taquara
Titular: Daniel José de Paula Cruz
Suplente: Vinícius de Paula Coelho

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tejuco
Titular: Pedro Francisco de Oliveira
Suplente: Nilton César Santos

Representantes da COOPA – Cooperativa Agropecuária de Patrocinio
Titular: Fausto Amaral da Fonseca
Suplente: José Francisco Romão

Representantes do DRS – Banco do Brasil
Titular: Judite Oliveira Santos Kobayashi
Suplente: Maria Ângela da Cunha

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio
Titular: Edvaldo Soares dos Santos
Suplente: Neidy Mendes Correa

Representantes da EMATER
Titular: Renato Massao Inoue
Suplente: Gesleida Maria Nogueira

Representantes do Executivo
Titular: Odirlei José de Magalhães
Suplente: Wellington Rodrigo Fernandes
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio -MG, 26 de fevereiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:4FCCA99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.542/2018

Portaria Nº 11.542/2018

Exonera ASSESSOR DE GABINETE I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, PAULO RICARDO MAGALHÃES BORGES do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 28/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:14146AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 REGISTRO DE PREÇOS 02/2018

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento (parcelado) de **Produtos de Limpeza, higiene, copa e correlatos** em manutenção as Secretarias e Programas Especiais, de acordo com o quantitativo e condições de fornecimento no Termo de Referência.

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E MUNDO EMBALAGENS LTDA – EPP
DATA DO CONTRATO: 20/02/2018.
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.047,40 ***(sessenta e três mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos)***

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E SANDRA BORGES DIAS – MEI
DATA DO CONTRATO: 20/02/2018.
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.016,25 ***(setenta e seis mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos)***

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA – ME
DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.680,50 ***(setenta mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)***

SETUBINHA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:66B96035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA VAZANTE - AVISO DO PREGÃO 18-2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 18/2018, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição de lubrificantes, detergentes automotivos, graxas e outros, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante, com reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 13h50min do dia 12/03/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 12/03/18, às 14:00, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 27/02/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:C886D986

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 03/2018. Processo: 24/2018. Objeto: Hidrômetros – Edital de Licitação com lote NÃO exclusivo para ME e EPP e lotes EXCLUSIVOS para ME e EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 14/03/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:
licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet
www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Resp. Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A8C28E86

SAAE PIRAPORA-MG
CONVÊNIO 05/2018.

Termo de convênio de arrecadação de contribuições a ser arrecadas nas faturas de água e esgoto, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Pirapora e o **Movimento Ecológico São Francisco de Assis - MG - MESFA – MG.** . O Convênio tem por objeto a arrecadação mensal de contribuições dos usuários do SAAE que voluntariamente autorizem o débito em suas respectivas faturas de água e esgoto e posterior repasse à entidade beneficiada. Valores sugeridos: R$1,50 (um real e cinquenta centavos); R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos); R$3,50 (três reais e cinquenta centavos); R$5,00 (cinco reais); R$5,00 (cinco reais), R$10,00 (dez reais), R$ 35,00 (trinta e cinco reais), R$50 (Cinquenta reais). Data da Assinatura: 22/02/2018. Vigência: até 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:30D1DA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 008/2018 - Pregão Presencial nº 002/2018. Registro de Preços nº 002/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8000 litros, para realização de transporte de água potável, conforme descrições do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 13/03/2018 às 08:30 horas - Sessão de lances: 13/03/2018 às 08:45 horas. Edital disponível no site
www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails
compras1@saaelambari.mg.gov.br e
compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 27 de fevereiro de 2018.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6ADA053D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL Nº 001/2018 – SAAE PROCESSO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL.

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas estabelecidas nas Leis nºs 346/81; 1.039/2006 e 1.137/2008, faz saber que a referida Autarquia realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, sendo que por força do mandamento legal regente será dada ampla divulgação do edital e do resultado das etapas de seleção mediante a publicação dos resultados no quadro de avisos do órgão selecionante.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULUM E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: serão realizadas inscrições presenciais e entrega de curriculum e de documentos na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema situada na Rua Guaraciaba nº 865 – Centro – Moema/MG, no horário compreendido entre as 11:30 e 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no período de 01/03/2018 a 08/03/2018.

3. 2ª ETAPA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: Formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do item 7.15 deste edital.

3.1 O presente Edital é destinado à seleção de pessoal para contratação e formação de **cadastro de reserva** para os seguintes cargos:

Auxiliar de Serviço Público – 02 (duas) vagas;
Fiscal 01 (uma) vaga.

3.2 Os cargos definidos neste edital serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.3 A carga horária prevista para os cargos é de 40 horas semanais.

3.4 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com as disposições legais presentes no artigo 35 da Lei nº 1.137/2008 e Lei nº 1.039/2006.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

4.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Moema/MG, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.

4.3 A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretarão a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

5. DOS REQUISITOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da formalização da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Escolaridade;
b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
c) CPF;
d) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça eleitoral;
e) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
g) PIS/PASEP;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de nascimento ou casamento;
j) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
k) Documentos que comprovem a experiência profissional;
l) Possuir carteira de habilitação na categoria A para o exercício do cargo de Fiscal.

5.2 São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
f) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
g) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, no que se refere à permissão de acumulação de cargo público.
h) Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
i) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
j) Estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.

6.DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, localizada na Rua Guaraciaba nº 865 – Centro – Moema – MG, nos dias 01 de março de 2018 a 08 de março de 2018, no horário das 11:30 às 17:00 horas, **podendo ser prorrogadas até preencher as vagas necessárias para atender as necessidades da Autarquia contratante.**

6.2 O ato de inscrição será realizado através do preenchimento de ficha de inscrição única e o candidato deverá informar nome completo, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número e órgão expedidor do Registro Geral (RG), data de nascimento (dia, mês e ano), sexo, área de conhecimento, filiação, número de telefone, e-mail, endereço residencial completo, cargo pretendido, tempo de experiência profissional na área, os títulos que possui passíveis de comprovação, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incidem nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

6.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato pessoalmente ou através de procurador munido de instrumento particular de mandato conferindo poderes para tal finalidade.

6.4 Após o preenchimento dos dados, não há possibilidade de alteração, **inclusão ou exclusão de informações.**

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1, e ainda inscrições condicionais via fax, correspondências ou e-mail.

6.6 **O resultado** do Processo Seletivo Simplificado está previsto para divulgação no dia 16/03/2018, e será publicado no quadro de avisos na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, situada na Rua Guaraciaba nº 865 – Centro – Moema/MG, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL.

7.1 Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição.

7.2 Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CERTIFICAÇÃO), EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CURSOS EXTRACURRICULARES, o candidato deverá pontuar em cada item de avaliação, a quantidade de pontos contidos na tabela abaixo, possuindo esta etapa caráter eliminatório.

7.2.1. Os candidatos serão avaliados mediante a aplicação dos seguintes critérios:

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO	PONTOS
AVALIAÇÃO CURRICULAR	10 PONTOS
CERTIFICAÇÃO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

7.2.2. Para efeito de apuração das notas dos candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
CERTIFICAÇÃO:	
Comprovação de grau de escolaridade superior ao exigido para o exercício do cargo – 05 Pontos;	
Comprovação de grau de escolaridade compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – 05 pontos;	
Total máximo de pontos possíveis: 10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA:	
Experiência comprovada na execução de atividades diretamente relacioandas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada ano de trabalho, observado o limite de até 07 pontos.	
Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuido 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 3 (três) pontos.	
CURSOS:	
Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de 10 pontos.	

7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em item de avaliação constantes deste edital serão desconsiderados.

7.4 A documentação comprobatória deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino junto ao Ministério da Educação.

7.5 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar.

7.6 Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada e cujas atividades profissionais guardem relação direta com o cargo pretendido.
II. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão público ou cópia do contrato administrativo firmado, comprovando assim o período de vigência e as funções exercidas.

7.7 Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

7.8 Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, sendo válidas somente as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem o período do tempo de serviço.

7.9 No caso de apresentação de contrato de trabalho em vigor o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato.

7.10 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.1 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.

7.11 Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto ao SAAE/Moema, será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.

a) Diploma de Graduação de acordo para o exigido para o exercicio das funções do cargo pretendido;
b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
c) CPF;
d) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
e) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)

7.12 Na hipótese da não apresentação de qualquer dos documentos listados no item para os fins de formalização do contrato o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) Maior qualificação profissional apresentada;
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Para o cargo de Fiscal, maior tempo de habilitação na categoria A;
d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados do Banco de cadastro de Reserva serão selecionados para contratação de acordo com as demandas de vagas, ficando os demais sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo;

9.2 A homologação da inscrição e a aprovação no certame de seleção regulado por esse Edital não asseguram ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada às demandas das vagas que forem surgindo.

9.3 Na chamada para contratação, será dada prioridade aos candidatos aprovados nos processos seletivos, cujos efeitos ainda estão vigentes.

9.4 As contratações temporárias poderão ter o prazo de vigência de, no mínimo, 01 (um) mês até 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Autarquia selecionante.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital para não as cumprir.

10.2 É facultada ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

10.4 Este **Processo Seletivo** terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema.

10.5 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

10.6 As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

10.7 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação conforme a necessidade da administração da autarquia na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Bom Despacho como competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.9 O candidato aprovado para o cargo de auxiliar de serviços públicos desempenhara as atribuições e competências estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.137/2008, inerentes às atividades a serem desempenhadas.

10.10 O candidato aprovado para o cargo de fiscal desempenhara as atribuições e competências estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.137/2008 inerentes à função às atividades a ser desempenhadas.

10.11 A lista de aprovados será publicada, cabendo ao candidato não classificado o direito de recorrer, mediante a interposição do competente recurso endereçado ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da publicação da relação de aprovados.

10.11.1 O recurso previsto no subitem 10.11 deste edital deverá ser protocolado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, garantindo ao candidato recorrente o acesso às informações necessárias para defesa de seu interesse, observado o prazo de recurso assinalado, devendo o requerimento ser formalizado na secretaria da autarquia no horário compreendido entre as 11:30 e 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

10.11.2 Os recursos serão apreciados e a decisão será publicada no mural de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema.

Moema, 26 de fevereiro de 2018.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva
SAAE-Moema-MG

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atribuições: Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, encanadores, operadores e outros técnicos.

Atribuições específicas: Executar trabalhos manuais e/ou mecânicos próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referente à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques com produtos químicos. Manutenção de redes de água e esgoto de prédios e dos aparelhos usados nos serviços. Limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: 1ª série completa do 1º grau
Remuneração: R$ 954,00 mensal
Carga horária: 40 horas semanais
Período de Contratação: Até 12 meses, podendo ser prorrogado
Lotação: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG

CARGO: FISCAL

Atribuições: Executar tarefas de natureza técnica e administrativa de complexidade mediana, envolvendo conhecimento de normas relativas ao regulamento do SAAE e a verificação do cumprimento por parte do usuário.

Atribuições Características: Ler e registrar em impresso próprio os consumos de água e efetuar a entrega das respectivas contas. Efetuar a suspensão do abastecimento de água, bem como seu restabelecimento de conformidade com ordens de serviço expedidas pelo setor do consumidor. Efetuar pequenos reparos no canal de derivação externo de água e no padrão. Inspecionar as instalações hidrosanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE. Para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como a verificação do cumprimento das normas e regulamento aplicáveis. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto, e executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Primeiro grau completo

Requisito específico: Possuir carteira nacional de habilitação na categoria A.

Remuneração: R$ 954,00 mensal
Carga horária: 40 horas semanais
Período de Contratação: Até 12 meses, podendo ser prorrogado
Lotação: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:D1AD6D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2018 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE BORRACHARIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
3	20	PÇ	BICO DE PNEU S/ CAMARA TR 1618 A	STEM	11,00
10	5	CX	REMENDO A FRIO P/ CAMARA DE AR Nº 1 (CAIXA C/ 100 UN)	VULCAFLEX	23,00
11	10	CX	REMENDO A FRIO P/ CAMARA DE AR Nº 2 (CAIXA C/ 40 UN)	VULCAFLEX	20,10
12	10	CX	REMENDO A FRIO P/ CAMARA DE AR Nº 3 (CAIXA C/ 40 UN)	VULCAFLEX	24,20
13	10	CX	REMENDO A FRIO P/ CAMARA DE AR Nº 4 (CAIXA C/ 40UN)	VULCAFLEX	30,00
14	10	CX	REMENDO A FRIO P/ CAMARA DE AR Nº 5 (CAIXA C/ 25 UN)	VULCAFLEX	45,00
15	10	UND	AGULHA ALARGADORA P/ KIT CONSERTO DE PNEU AG 01	STEAM	9,87

16	10	UND	AGULHA ALARGADORA P KIT CONSERTO DE PNEU AG 03	STEAM	9,87
17	10	PÇ	AGULHA ALARGADORA P/ KIT CONSERTO DE PNEU AC 01	STEAM	9,87
18	10	PÇ	AGULHA ALARGADORA P/ KIT DE CONSERTO DE PNEU AC 02	STEAM	9,87
19	2	PÇ	KIT P/ CONSERTO DE PNEU S/CAMARA 1599-01	MAX	45,00
20	2	PÇ	KIT P/ CONSERTO DE PNEU S/ CAMARA 1599-02	MAX	44,80
22	6	PÇ	INFLADOR DUPLO 8259 C	STEULA	16,00
24	10	PÇ	INFLADOR TIPO PRENDENDOR SCHWEERS 288-07	STEULA	13,90
26	20	PÇ	BICO DE PNEUS S/CAMARA 415 R TR 415 R	IMP	1,35
27	20	PÇ	BICO DE PNEUS S/CAMARA 413 R TR 413	IMP	0,80
28	20	PÇ	REMENDO P/ CONSERTO DE PNEU S/CAMARA AUTOMOVEL 1333-01	RUZISEAL	44,00
29	12	PÇ	REMENDO P/ CONSERTO DE PNEU S/CAMARA DE CAMINHÃO 1333-02	RUZISEAL	54,00
32	12	UND	MANCHÃO P/ PNEU DIAGONAL VD - 03	VIPAL	4,65
33	12	UND	MANCHÃO P/ PNEU DIAGONAL VD – 04	VIPAL	5,50
34	12	UND	MANCHÃO P/ PNEU DIAGONAL VD - 05	VIPAL	9,80

Boa Esperança, 26 de fevereiro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4AE72765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 09/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03; Objeto: prestar serviços de transporte de pessoas com necessidades especiais para a APAE do Município de Carneirinho, para o Exercício de 2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com os Anexos IX e X, conforme segue:

Item	KM Diário	Dias Letivos	KM Total	Unid.	Descrição	V. Unit.	Total
01	105	200	21.000	Km	**LINHA 01** - SAIR DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, SAINDO ÀS 11:00 HORAS SEGUE, BR 497, VIRA A DIREITA, SEGUE ATÉ A VILA GRACILÂNDIA, RETORNA, VIRA A ESQUERDA NA BR 497, SEGUE ATÉ CARNEIRINHO, ENTREGANDO OS ALUNOS NA APAE ATÉ ÀS 12:00 HORAS , SEGUE ATÉ A RESIDÊNCIA DOS ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA DA CIDADE DE CARNEIRINHO (SEGUE RUA CLEBER ROBERTO FERREIRA, RUA SÃO PAULO, RUA MINAS GERAIS, BAIRRO VILA VERDE, AVENIDA JERÔNIMO MARTINS PEREIRA), RETORNA ATÉ A SEDE DA APAE ATÉ ÀS 12:20 HORAS. ÀS 16:00 HORAS DEVOLVER OS ALUNOS DE CARNEIRINHO NO FINAL DO TURNO (VESPERTINO), E ÀS 16:30 HORAS DEVOLVER OS ALUNOS DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ ÀS 17:30 HORAS. TOTALIZANDO 105 KM/DIA DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA SENDO 99 KM EM RODOVIA/ASFALTO E 6 KM EM ESTRADA DE TERRA**.** VEÍCULO DE PASSAGEIROS TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES.	**R$ 2,10**	**R$ 44.100,00**
02	55	200	11.000	Km	**LINHA 02** – SAIR DE ESTRELA DA BARRA, PRAÇA DA MATRIZ ÀS 11:30 HORAS, SEGUE ATÉ CARNEIRINHO, SEDE DA APAE ATÉ 12:10 HORAS. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (VESPERTINO), SAÍNDO ÀS 16:00 HORAS COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ ÁS 16:50 HORAS DE SEGUNDA –FEIRA(S) ÁS SEXTA-FEIRA(S). TOTALIZANDO 55 KM/DIA ESTRADA DE TERRA. VEÍCULO DE PASSAGEIROS, CARRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LUGARES, C/ 04 PORTAS E AR CONDICIONADO.	**R$ 2,09**	**R$ 22.990,00**
Total Geral: R$ 67.090,00							

Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/02/2018.

Carneirinho/MG, 23/02/2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A50E4359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	7.910.982,37	ORÇAMENTÁRIAS	9.361.478,22
Receitas de Contribuições	2.506.815,31	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.342.885,79

Receita Patrimonial	3.890.046,55	Previdência Social	9.342.885,79
Receitas de Contribuições	873.669,32	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.592,43
Outras Receitas Correntes	640.451,19	Previdência Social	18.592,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.834.082,13		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.834.082,13		
Interferências Financeiras	3.498.243,30		
VPD DE PROVISAO PARAPERDAS DE INVESTIMENTOS	3.498.243,30		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.710.894,40	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.427.190,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.582.142,32	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	3.498.243,30
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.532.720,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.570.121,15
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	9.596.031,22	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	9.766.999,18
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	9.591.826,52
SALDOSANTERIORES	368.137.012,27	SALDOSATUAIS	368.302.546,10
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	368.033.863,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	364.557.718,85
BANCO C/ MOVIMENTO	103.149,27	BANCO C/ MOVIMENTO	3.744.827,25
TOTAL	402.091.214,47	TOTAL	402.091.214,47

Divinópolis, 09/01/2018

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2616007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 025/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 103/2018 - RH/SEMED	9901464-9	ELIANA APARECIDA ELOI	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo	01/02/2018
Ofício nº. 103/2018 - RH/SEMED	0203416-9	ELIZABETH TELES VAZ	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Doutor Sebastião Gomes Guimarães	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Evelina Greco Santos	01/02/2018
Ofício nº. 103/2018 - RH/SEMED	9902009-8	GISLENE ALVES RIBEIRO ARAUJO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Vicente Amador	01/02/2018
Ofício nº. 103/2018 - RH/SEMED	9902415-7	REGINALDO DOS SANTOS	Educador II 1º Grau Educação Física	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Hermínia Corgozinho	01/02/2018
Ofício nº. 107/2018- RH/SEMED	9901714-2	ALINY AUGUSTA DE MORAES GONTIJO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Adolfo Machado	01/02/2018
Ofício nº. 107/2018- RH/SEMED	0201856-2	CELIA APARECIDA DA SILVA	Educador II 1º Grau Portugues	Secretaria Municipal de Educação - E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Sidney José de Oliveira	01/02/2018
Ofício nº. 107/2018- RH/SEMED	9902118-4	ELISA DUARTE DOS SANTOS MESQUITA	Educador I - B Ciências Biológicas	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Otávio Olímpio de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Hermínia Corgozinho	01/02/2018
Ofício nº. 107/2018- RH/SEMED	9901471-5	HUMBERTO ALENCAR TEIXEIRA DE SOUZA	Educador II 1º Grau Inglês	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	01/02/2018
Ofício nº. 107/2018- RH/SEMED	9902151-4	JOSE EPAMINONDAS ALVES	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre João Bruno	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Paulo Freire	01/02/2018
Ofício nº. 107/2018- RH/SEMED	9901472-4	MINERVINA MARIA DA SILVA COSTA	Educador I - B Linguística e Letras	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Sidney José de Oliveira	01/02/2018

Ofício nº. 112/2018-RH/SEMED	9902247-2	FERNANDA CRISTINA FARIA DO CARMO	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São José	Secretaria Municipal de Educação - E. M. José Carlos Pereira	06/02/2018
Ofício nº. 113/2018-RH/SEMED	9902059-9	LUCIANA ALVES TEIXEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Oribes Batista Leite	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Isaura Ferreira	07/02/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E3E7DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 022/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Comunicação Interna nº. 102/2018	0201353-6	CLEBER AGUIAR EVANGELISTA	Engenheiro Civil	Superintendência da Usina de Projetos - Diretoria de Infraestrutura e Projetos	Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	07/02/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D9C58D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA SELETIVO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Guarda-Mor**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2018.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Capítulo 1 – Do Processo Seletivo, os cargos anteriormente enquadrados com o nível de Ensino Fundamental Completo, passam a enquadrar-se como Ensino Médio Completo, com o valor da inscrição, codificação e requisitos mínimos exigidos constantes abaixo:

CARGO PARA ENSINO MÉDIO COMPLETO								
VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 35,00								
Cód.	**Cargo**	**Vagas AC**	**Vagas PCD**	**Carga Horária**	**Salário Inicial R$**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Área de Atuação**	**Local de Trabalho**
301	Monitor Escolar	12	01	30 horas semanais	1.065,61	Ensino Médio Completo	EDUCAÇÃO	-
302	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde	4	--	40 horas semanais	1.227,87	Ensino Médio completo. Comprovação de Residência no Município de Guarda-Mor e disposições na Lei Federal 11350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	SAÚDE	Unidade Básica de Saúde Idelfonso Ferreira de Paula
303	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde	4	--	40 horas semanais	1.227,87	Ensino Médio completo. Comprovação de Residência no Município de Guarda-Mor e disposições na Lei Federal 11350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	SAÚDE	Unidade Básica de Saúde José Marcilio da Silveira
304	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde	8	--	40 horas semanais	1.227,87	Ensino Médio completo. Comprovação de Residência no Município de Guarda-Mor e disposições na Lei Federal 11350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	SAÚDE	EQUIPES DE PSF RURAL
305	Agente de Apoio a Saúde II – Agente de Combate a Endemias	03	--	40 horas semanais	1.227,87	Ensino Médio Completo e disposições na Lei Federal 11350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	SAÚDE	-

1.2. No Capítulo 5 – Das Etapas e das Provas, na Tabela do item 5.2, considera-se excluída a tabela específica para Nível Fundamental Completo e a tabela para o cargo de Nível Médio passa a figurar conforme abaixo:

Nível Médio			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
301 – Monitor Escolar	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Avaliação de Tempo de experiência	Conforme item 8 deste edital.	
302 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa	10
303 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde			
304 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde		Matemática	10
305 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente de Combate a Endemias		Conhecimentos Específicos	10
	Avaliação de Tempo de experiência	Conforme item 8 deste edital.	

1.3. No capítulo 8 – Da Avaliação de Tempo de Experiência, o item 8.1. e sua tabela, deve ser lido como segue e não como constou:

8.1. Todos os cargos de ensino fundamental incompleto e médio concorrerão à Prova de Avaliação de Tempo de experiência, **os candidatos habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

CARGOS QUE POSSUEM A ETAPA DE TEMPO DE SERVIÇO	
101	Agente de Administração Pública I – Faxineira para CRAS
301	Monitor Escolar
302	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde
303	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde
304	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde
305	Agente de Apoio a Saúde II – Agente de Combate a Endemias

1.4. No Capítulo 9 – Da Avaliação de Títulos, especificamente no item 9.2, leia-se como segue e não como constou:

9.2. Os documentos relativos a Avaliação de Títulos deverão ser **encaminhados por Correios, Sedex com aviso de recebimento, para o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, no endereço: Rua Conde de Irajá, 13 loja 5 – CEP: 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – SP, durante o período de 26 de fevereiro até 23 de março de 2018**.

1.5. No Anexo I – Atribuições dos Cargos, em todas as oportunidades:

onde se lê: 201 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 202 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 203 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 204 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente de Combate a Endemias,

leia-se: 302 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 303 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 304 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 305 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente de Combate a Endemias.

1.6. No Anexo II – Conteúdo Programático, considera-se excluído o conteúdo abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

MATEMÁTICA
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

1.7. No Anexo II – Conteúdo Programático, especificamente em Conhecimentos Específicos para o cargo de Assistente Social para CRAS, leia-se como segue e não como constou:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades Sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina do trabalho do assistente social.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital 001/2018.

Guarda-Mor, 26 de fevereiro de 2018.

LÚCIA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2E073DD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA SELETIVO II

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
PROCESSO SELETIVO 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Guarda-Mor**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2018.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Capítulo 1 – Do Processo Seletivo, os cargos anteriormente enquadrados com o nível de Ensino Fundamental Completo, passam a enquadrar-se como Ensino Médio Completo, com o valor da inscrição, codificação e requisitos mínimos exigidos constantes abaixo:

CARGO PARA ENSINO MÉDIO COMPLETO								
VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 35,00								
Cód.	**Cargo**	**Vagas AC**	**Vagas PCD**	**Carga Horária**	**Salário Inicial R$**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Área de Atuação**	**Local de Trabalho**
301	Monitor Escolar	12	01	30 horas semanais	1.065,61	Ensino Médio Completo	EDUCAÇÃO	-
302	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde	4	--	40 horas semanais	1.227,87	Ensino Médio completo. Comprovação de Residência no Município de Guarda-Mor e disposições na Lei Federal 11350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	SAÚDE	Unidade Básica de Saúde Idelfonso Ferreira de Paula
303	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde	4	--	40 horas semanais	1.227,87	Ensino Médio completo. Comprovação de Residência no Município de Guarda-Mor e disposições na Lei Federal 11350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	SAÚDE	Unidade Básica de Saúde José Marcilio da Silveira
304	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde	8	--	40 horas semanais	1.227,87	Ensino Médio completo. Comprovação de Residência no Município de Guarda-Mor e disposições na Lei Federal 11350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	SAÚDE	EQUIPES DE PSF RURAL
305	Agente de Apoio a Saúde II – Agente de Combate a Endemias	03	--	40 horas semanais	1.227,87	Ensino Médio Completo e disposições na Lei Federal 11350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	SAÚDE	-

1.2. No Capítulo 5 – Das Etapas e das Provas, na Tabela do item 5.2, considera-se excluída a tabela específica para Nível Fundamental Completo e a tabela para o cargo de Nível Médio passa a figurar conforme abaixo:

Nível Médio			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
301 – Monitor Escolar	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Avaliação de Tempo de experiência	Conforme item 8 deste edital.	
302 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa	10
303 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde		Matemática	10
304 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde		Conhecimentos Específicos	10
305 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente de Combate a Endemias	Avaliação de Tempo de experiência	Conforme item 8 deste edital.	

1.3. No capítulo 8 – Da Avaliação de Tempo de Experiência, o item 8.1. e sua tabela, deve ser lido como segue e não como constou:

8.1. Todos os cargos de ensino fundamental incompleto e médio concorrerão à Prova de Avaliação de Tempo de experiência, **os candidatos habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

CARGOS QUE POSSUEM A ETAPA DE TEMPO DE SERVIÇO	
101	Agente de Administração Pública I – Faxineira para CRAS
301	Monitor Escolar
302	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde
303	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde
304	Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde
305	Agente de Apoio a Saúde II – Agente de Combate a Endemias

1.4. No Capítulo 9 – Da Avaliação de Títulos, especificamente no item 9.2, leia-se como segue e não como constou:

9.2. Os documentos relativos a Avaliação de Títulos deverão ser **encaminhados por Correios, Sedex com aviso de recebimento, para o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, no endereço: Rua Conde de Irajá, 13 loja 5 – CEP: 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – SP, durante o período de 26 de fevereiro até 23 de março de 2018**.

1.5. No Anexo I – Atribuições dos Cargos, em todas as oportunidades:

onde se lê: 201 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 202 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 203 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 204 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente de Combate a Endemias,

leia-se: 302 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 303 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 304 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, 305 – Agente de Apoio a Saúde II – Agente de Combate a Endemias.

1.6. No Anexo II – Conteúdo Programático, considera-se excluído o conteúdo abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

1.7. No Anexo II – Conteúdo Programático, especificamente em Conhecimentos Específicos para o cargo de Assistente Social para CRAS, leia-se como segue e não como constou:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades Sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina do trabalho do assistente social.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital 001/2018.

Guarda-Mor, 26 de fevereiro de 2018.

LÚCIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B0C3B683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00001/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º § único inciso IV da Lei Municipal nº 1036/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 574.297,96 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	6		200	4.000,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	37		200	7.000,00
02.03.02.04.131.0004.2.018- MANUTENCAO DE PUBLICACOES E DIVULGACOES OFICIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64		200	12.405,00
02.03.03.04.122.0004.2.020- MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72		200	2.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	BLATB	248	5.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	125	BLATB	248	2.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	134	BLATB	248	7.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136	BLATB	248	36.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	138	BLATB	248	1.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	140	BLATB	248	8.100,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUT. DE DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	143	BLATB	248	6.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150	BLATB	248	30.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	152	BLATB	248	6.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANPORTE DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	173	SAUDE	202	7.904,96
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT.DO PAGAM.DE VENCIM E ENC.SOCIAIS - AVSAN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	BLVGS	250	2.980,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAU				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	201	TRFES	250	2.940,00
319013 - Obrigacoes Patronais	204	BLVGS	250	625,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	211	BLVGS	250	300,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	234	ENSINO	201	15.100,00
02.06.01.12.122.0009.2.069- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339030 - Material de Consumo	242	SEMINC	200	4.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	259	ENSINO	201	16.050,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	QESE	247	6.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	271CONVED		222	14.000,00
339030 - Material de Consumo	273	PNTE	245	4.980,40
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	ENSINO	201	18.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279	QESE	247	29.106,00
02.06.02.12.361.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	285	SEMINC	200	90.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	302	ENSINO	201	8.050,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	QESE	247	7.525,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	328	O.FNDE	246	7.750,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	330	ENSINO	201	2.700,00

02.06.07.27.813.0011.2.114- MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424		200	10.000,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	435	AS.SOC	200	3.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453	FNAS	229	20.500,00
319113 - Obrigacoes Patronais	456	FNAS	229	3.350,00
339030 - Material de Consumo	458	FNAS	229	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	461	FNAS	229	11.480,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	477	AS.SOC	200	3.000,00
02.09.03.12.361.0009.2.124- MANUT E CONSERV DAS UNID DO ENS. FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	521	ENSINO	201	3.200,00
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	529		200	1.450,00
02.09.03.15.452.0012.2.127- MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543		200	10.200,00
02.09.03.25.752.0012.2.136- MANUTENCAO DE DESPESAS COM A ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577		200	46.101,60
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	596		200	2.000,00
02.09.05.17.122.0014.2.144- MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	605		200	24.750,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	625		200	46.000,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	646		200	19.000,00
02.11.01.04.122.0004.2.157- MANUT ATIIV SEC MUN DESENV ECON MEIO AMB TURISMO				
339030 - Material de Consumo	664		200	1.250,00
TOTAL DE CRÉDITOS				574.297,96

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	574.297,96
TOTAL DE RECURSOS	574.297,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0B71DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2018

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00002/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º § único inciso II da Lei Municipal nº 1036/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 5.100,00 (cinco mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	79	SAUDE	102	400,00
02.05.01.10.301.0008.2.053- MANUT DE ATIVID DOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	155	SAUDE	102	1.200,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	159	SAUDE	102	3.400,00
02.05.01.10.304.0008.2.061- MANUT DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	198	SAUDE	102	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	5.100,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.047- APOIO E RECUP DE DEPENDENTES DE DROG E ALCOOL				

335031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	119	SAUDE	102	800,00
02.05.01.10.301.0008.2.053- MANUT DE ATIVID DOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156	SAUDE	102	900,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160	SAUDE	102	3.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	5.100,00			
TOTAL DE RECURSOS	5.100,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A4EB1641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA COM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
10	Érica Henriques Barbosa	673003799	16/08/1980	24	-		-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF5FF5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.521/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito
LEI Nº. 2.521/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município, para o exercício financeiro de 2018, no montante de R$ 53.215.854,37 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 2.494/17, de 04 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal indireta.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 2º - Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir crédito adicional suplementar aos respectivos orçamentos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:
I - o Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio;
II - O Prefeito Municipal:
a) Utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até a o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000;
c) Utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias para 2018.
Art. 3º - Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que vigorarão em 2018, para manterem harmonia com a presente Lei.
Art. 4º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Luz, 21 de dezembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	49.726.345,99	DESPESAS CORRENTES	41.339.115,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.602.852,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.970.707,96
Contribuições	1.385.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00
Receita Patrimonial	528.074,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.168.407,78
Receita de Serviços	1.868.400,00		
Transferências Correntes	41.063.719,99		
Outras Receitas Correntes	278.300,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	25.000,00		
Receita de Serviços	25.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.789.368,47		
FUNDEB	-5.789.368,47	Superavit	2.622.861,78
Total	43.961.977,52	Total	43.961.977,52
Superavit do orçamento corrente	2.622.861,78		
Receitas de Capital	9.253.876,85	DESPESAS DE CAPITAL	11.676.738,63
Alienação de Bens	1.780.000,00	INVESTIMENTOS	9.746.738,63
Transferências de Capital	7.473.876,85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.930.000,00
Deficit	2.422.861,78		
Total	11.676.738,63	Total	11.676.738,63

Resumo					
Receitas Correntes	49.726.345,99	90,06%	DESPESAS CORRENTES	41.339.115,74	74,87%
Receitas de Capital	9.253.876,85	16,76%	DESPESAS DE CAPITAL	11.676.738,63	21,15%
RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMEN	25.000,00	0,05 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV	200.000,00	0,36 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.789.368,47	-10,48%	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.000.000,00	3,62 %
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.000.000,00	3,62 %			
Total	55.215.854,37	100%	Total	55.215.854,37	100%

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
	32 Controle Externo
	271 Previdência Básica
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	124 Controle Interno
	129 Administração de Receitas
	482 Habitação Urbana
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil

8 Assistência Social	122 Administração Geral
	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
	272 Previdência do Regime Estatutário
9 Previdência Social	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	332 Relação de Trabalho
11 Trabalho	242 Assistência ao Portador de Deficiência
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
	392 Difusão Cultural
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	481 Habitação Rural
	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	122 Administração Geral
	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
	606 Extensão Rural
24 Comunicações	722 Telecomunicações
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Receita por Categoria Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz				
Receitas Orçamentárias				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			47.951.345,99
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.602.852,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.972.852,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	378.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	378.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	312.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	312.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho Livre -60%	187.200,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Trabalho Educação -25%	78.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF Trabalho Saúde -15%	46.800,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	66.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	66.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos Livre - 60%	39.600,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos Educação - 25%	16.500,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos Saúde - 15%	9.900,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.594.852,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.577.300,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	877.300,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Livre - 60%	480.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Educação –25%	200.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU Saúde - 15%	120.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.300,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU Multa e Juros Livre- 60%	780,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU Multa e Juros Educação - 25%	325,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU Multa e Juros Saúde- 15%	195,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa IPTU Livre -60%	36.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa IPTU Educação - 25%	15.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Dívida Ativa IPTU Saúde- 15%	9.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Livre - 60%	9.600,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Educação -25%	4.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Saúde - 15%	2.400,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	700.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	700.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI Livre - 60%	420.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Educaçao - 25%	175.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Saúde - 15%	105.000,00		

4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.017.552,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.017.552,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Livre - 60%	1.200.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN Educação - 25%	500.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN Saúde - 15%	300.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	14.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN Multa e Juros Livre - 60%	8.400,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN Multa e Juros Educação - 25%	3.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN Multa e Juros Saúde - 15%	2.100,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.600,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Dívida Ativa ISSQN Livre- 60%	1.560,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Dívida Ativa ISSQN - Educação 25%	650,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Dívida Ativa ISSQN Saúde - 15%	390,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	952,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Livre - 60%	600,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Educação -15%	250,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Saúde - 15%	102,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		630.000,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.000,00		
4.1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	170.000,00		
4.1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	170.000,00		
4.1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	168.000,00		
4.1.1.2.1.02.2.1.00.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	85.000,00		
4.1.1.2.1.02.2.1.00.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	80.000,00		
4.1.1.2.1.02.2.1.00.03.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	2.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	460.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	460.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	460.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	460.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	105.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.02.00	Taxa de Cemitérios	25.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.03.00	Taxa de Limpeza Pública	140.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.04.00	Taxa de Saneamento	90.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.05.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	100.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.385.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.385.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.385.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.385.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		523.074,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.200,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.200,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	3.200,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos- Principal	3.200,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		519.874,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	519.874,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	519.874,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	519.874,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - QESE	4.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	900,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVED	12.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - O.FNDE	12.100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.992,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB	17.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS	3.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUSEST	18.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - MULTA	700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENA	40.002,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVOT	30.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ENSINO	7.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SIASIH	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVSA	12.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - BLINV	9.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTSUS	80,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - BLGES	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	240.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC	3.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		98.400,00	
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		98.400,00	
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	98.400,00		
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	98.400,00		
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde – Principal	98.400,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		41.063.719,99	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		22.955.713,99	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	22.955.713,99		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	19.153.107,51		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.603.107,51		

4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	17.603.107,51		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Livre - 60%	10.561.864,50		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Educação - 25%	4.400.776,88		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Saúde - 15%	2.640.466,13		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	670.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pri	670.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM 1% Dezembro Livre - 60%	462.300,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM 1% Dezembro Educação -25%	207.700,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	720.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	720.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM 1% Julho Livre - 60%	496.800,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM 1% Julho Educação - 25%	223.200,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	160.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR Livre -60%	96.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR Educação- 25%	40.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR Saúde -15%	24.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	135.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	135.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	135.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.499.945,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.499.945,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Princi	2.499.945,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	1.822.224,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica - PABFIXO	492.380,04		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Programa Saúde da Família - PSF	438.264,80		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	527.280,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Saúde Buscal - SB	183.950,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	144.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Incentivo Academia de Saúde - RAB-ACAD	36.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Teste Rápido de Gravidez	350,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	236.761,60		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	214.761,64		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Incentivo DST/AIDS e Doenças Virais	9.999,96		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmaceutica	90.958,56		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Bloco de Gestão	350.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	350.302,40		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	350.302,40		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	350.302,40		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.01.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social - PPD	33.902,40		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.02.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Social - PAC 1	60.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.03.00	Transf. Rec.Fundo Nac.Assist.Social - PBF	72.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	47.384,88		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira ICMS LC 87/96 Livre - 60%	28.430,93		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira ICMS LC 87/96 Educação - 25%	11.846,22		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeiira ICMS LC 87/96 Saúde - 15%	7.107,73		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.813.006,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.813.006,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.206.350,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.905.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.905.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS Livre - 60%	5.343.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte ICMS Educação - 25%	2.226.250,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte ICMS Saúde - 15%	1.335.750,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.120.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.120.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA Livre - 60%	1.272.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte IPVA Educação - 25%	530.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte IPVA Saúde - 15%	318.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	111.350,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	111.350,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Livre - 60%	66.810,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Educação - 25%	27.837,50		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Saúde - 15%	16.702,50		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.415.056,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.415.056,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Princ	1.415.056,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro Programa Saúde da Familia	113.865,40		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa Farmácia de Minas	17.100,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Incentivo Vigilância em Saúde	22.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilancia Ambiental e Controle da Dengue	20.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Rede de Urgência e Emergência	1.200.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Assistência Farmacêutica	42.090,60		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	165.600,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	165.600,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	165.600,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.01.00	Transf. Convenio Estado - Transporte Escolar	165.600,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	26.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	26.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	26.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Assistencia Social –	26.000,00		

	FEAS			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.295.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.295.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.295.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.295.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	5.295.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		278.300,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.300,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.300,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.300,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.300,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		75.000,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.000,00		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	25.000,00		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	25.000,00		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	25.000,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		193.000,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	193.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	163.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	120.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	30.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.000,00		
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	30.000,00		
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	30.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			9.253.876,85
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.780.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		30.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.750.000,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.750.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.750.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		7.473.876,85	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.657.782,68	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	6.657.782,68		
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	534.296,67		
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	534.296,67		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	534.296,67		
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia União - Construção UBS	320.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia Uniao - Equipamentos PSF	214.296,67		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Con-vênios da União e de suas Entidades	6.123.486,01		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Con-vênio da União destinadas a Programas de Educação	1.800.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.800.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferencias Convenio União - Creche Pró-Infancia	1.800.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.229.736,01		
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.229.736,01		
4.2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Transferencia Covenio Uniao - Melhorias Sanitarias Domicilares	279.736,01		
4.2.4.1.8.10.5.1.02.00.00	Transferencia Conveio Uniao - Implantação Rede de Distribuição de Água	450.000,00		
4.2.4.1.8.10.5.1.03.00.00	Transferencia Convenio União - Construção de Avenida Sanitaria	1.500.000,00		
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.000.000,00		
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.000.000,00		
4.2.4.1.8.10.6.1.01.00.00	Transferencia Convenio União - Barramento Córrrego da Velha	1.000.000,00		
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	650.000,00		
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte -	650.000,00		
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Transferencia Conveio Uniao - Pavimentação Asfaltica	250.000,00		
4.2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	Transferencia Convenio União - Revitalização Avenidas	400.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	443.750,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	443.750,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferências de Convênio União - Quadra Poliesportiva	243.750,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferencia Convenio Uniao - Construção e Revitalização de Praças	200.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		816.094,17	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	816.094,17		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	616.094,17		
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	416.094,17		
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	416.094,17		
4.2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferencia Convenio Estado - Construção PSF	296.094,17		
4.2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Transferencia Convenio Estado - Aquisição de Veículos para T.F.D.	120.000,00		
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00		
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transpor	200.000,00		
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Transferencia Convenio Estado - Pavimentação Asfaltica	200.000,00		
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00		
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00		
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00		
4.2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Convenio Estado - Maquinas e Equipamentos	200.000,00		
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-5.789.368,47
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB		-5.789.368,47	
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB		-5.789.368,47	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Deducação do FUNDEB das Transferencias Correntes	-5.789.368,47		
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferencias da Uniao	-3.562.098,47		
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.552.621,50		
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-FPM	-3.520.621,50		
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-32.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-9.476,97		
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS LC 87/96	-9.476,97		
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-2.227.270,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-2.227.270,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.781.000,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-424.000,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-22.270,00		
Total das receitas:				51.415.854,37
Total por entidade:				51.415.854,37
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
Receitas Orçamentárias				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.775.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		5.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.770.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.760.000,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.760.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.760.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.375.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.01.00	Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	260.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.02.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	1.100.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.03.00	Serviços de Religamento de Água	15.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	10.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.01.00	Multas e Juros de Mora	10.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	325.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.01.00	Receita da Dívida Ativa	325.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.01.00	Multa e Juros da Dívida Ativa	50.000,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00		
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			25.000,00
4.7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		25.000,00	
4.7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000,00	
4.7.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00		
4.7.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00		
4.7.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00		
4.7.6.1.0.01.1.1.00.02.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	25.000,00		
Total das receitas:				1.800.000,00
Total por entidade:				1.800.000,00
Total geral:				53.215.854,37

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz				
Despesas Orçamentárias				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.139.115,74
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.088.707,96	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		138.241,48	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	138.241,48		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		21.950.466,48	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	306.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	113.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.409.103,80		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.017.411,68		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.545.411,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	409.540,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		200.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.850.407,78	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		36.000,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	36.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		2.327.596,35	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	90.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	2.237.596,35		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		98.042,34	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	98.042,34		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.345.509,09	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	164.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.086.931,72		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	45.500,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	490.649,16		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.001,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.073.671,20		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.504.892,01		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	593.204,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	68.200,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	120.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	45.000,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	41.460,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		43.260,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.260,00		
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.260,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.126.738,63
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.246.738,63	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		1.781,78	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.781,78		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.244.956,85	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.362.625,18		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	882.328,67		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	3,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.880.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.880.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.580.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	300.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			150.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		150.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		150.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	150.000,00		
Total das despesas:				49.415.854,37
Total da entidade:				49.415.854,37
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE Luz				
Despesas Orçamentárias				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.275.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.275.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	60.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		325.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		320.000,00	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	22.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		350.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		350.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	300.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
Despesas Orçamentárias				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.600.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		607.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		607.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		993.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		993.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	365.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00	

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			50.000,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	50.000,00		
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00		
Total das despesas:				1.800.000,00
Total da entidade:				1.800.000,00
Total geral:				53.215.854,37

Sumário Geral da receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	51.415.854,37	04 - Administração	6.023.104,00
41 - Receitas Correntes	47.951.345,99	06 - Segurança Pública	232.009,36
42 - Receitas de Capital	9.253.876,85	08 - Assistência Social	1.516.415,40
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.789.368,47	09 - Previdência Social	419.000,00
		10 - Saúde	13.492.649,45
		11 - Trabalho	85.903,00
		12 - Educação	13.519.601,15
		13 - Cultura	413.723,00
		15 - Urbanismo	4.551.310,00
		16 - Habitação	349.736,01
		17 - Saneamento	2.617.101,00
		18 - Gestão Ambiental	1.382.505,00
		20 - Agricultura	448.602,00
		24 - Comunicações	24.503,00
		25 - Energia	1.203.840,00
		26 - Transporte	1.209.501,00
		27 - Desporto e Lazer	611.351,00
		28 - Encargos Especiais	1.165.000,00
		99 - Reserva de Contingência	150.000,00
Subtotal:	51.415.854,37	Subtotal:	49.415.854,37
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.000.000,00
Total:	51.415.854,37	Total:	51.415.854,37
Entidade: 2 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	2.000.000,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	2.000.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.000.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	2.000.000,00	Total:	2.000.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Receitas	Valor		
4 - RECEITAS	1.800.000,00	17 - Saneamento	1.750.000,00
41 - Receitas Correntes	1.775.000,00	99 - Reserva de Contingência	50.000,00
47 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT	25.000,00		
Subtotal:	1.800.000,00	Subtotal:	1.800.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	1.800.000,00	Total:	1.800.000,00

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações – Consolidada

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	49.726.345,99
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.602.852,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.972.852,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	378.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	378.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	312.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	312.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho Livre - 60%	187.200,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Trabalho Educação - 25%	78.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF Trabalho Saúde - 15%	46.800,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	66.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	66.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos Livre - 60%	39.600,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos Educação - 25%	16.500,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos Saúde - 15%	9.900,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.594.852,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.577.300,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	877.300,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Livre - 60%	480.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Educação - 25%	200.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU Saúde - 15%	120.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.300,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU Multa e Juros Livre - 60%	780,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU Multa e Juros Educação – 25%	325,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU Multa e Juros Saúde - 15%	195,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa IPTU Livre - 60%	36.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa IPTU Educação - 25%	15.000,00

4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Dívida Ativa IPTU Saúde - 15%	9.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juro	16.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Livre - 60%	9.600,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Educação - 25%	4.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Saúde - 15%	2.400,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	700.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	700.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI Livre - 60%	420.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Educaçao - 25%	175.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Saúde - 15%	105.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.017.552,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.017.552,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Livre - 60%	1.200.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN Educação - 25%	500.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN Saúde - 15%	300.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	14.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN Multa e Juros Livre - 60%	8.400,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN Multa e Juros Educação - 25%	3.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN Multa e Juros Saúde - 15%	2.100,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.600,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Dívida Ativa ISSQN Livre - 60%	1.560,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Dívida Ativa ISSQN - Educação 25%	650,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Dívida Ativa ISSQN Saúde - 15%	390,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	952,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Livre - 60%	600,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Educação - 15%	250,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Saúde - 15%	102,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	630.000,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.000,00
4.1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	170.000,00
4.1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	170.000,00
4.1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	168.000,00
4.1.1.2.1.02.2.1.00.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	85.000,00
4.1.1.2.1.02.2.1.00.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	80.000,00
4.1.1.2.1.02.2.1.00.03.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00
4.1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	2.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	460.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	460.000,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	460.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	460.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	105.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.02.00	Taxa de Cemitérios	25.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.03.00	Taxa de Limpeza Pública	140.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.04.00	Taxa de Saneamento	90.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.05.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	100.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.385.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.385.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.385.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.385.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	528.074,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.200,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.200,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	3.200,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.200,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	524.874,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	524.874,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	524.874,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	524.874,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - QESE	4.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVED	12.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - O.FNDE	12.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.992,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB	17.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS	3.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUSEST	18.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - MULTA	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENA	40.002,00
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVOT	30.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ENSINO	7.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SIASIH	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVSA	12.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - BLINV	9.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	60.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTSUS	80,00
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - BLGES	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	240.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC	3.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.868.400,00

4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.760.000,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.760.000,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.760.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.375.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.01.00	Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	260.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.02.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	1.100.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.03.00	Serviços de Religamento de Água	15.000,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	10.000,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.01.00	Multas e Juros de Mora	10.000,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	325.000,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.01.00	Receita da Dívida Ativa	325.000,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.01.00	Multa e Juros da Dívida Ativa	50.000,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	98.400,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	98.400,00
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	98.400,00
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	98.400,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	41.063.719,99
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	22.955.713,99
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	22.955.713,99
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	19.153.107,51
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.603.107,51
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.603.107,51
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Livre - 60%	10.561.864,50
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Educação - 25%	4.400.776,88
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Saúde - 15%	2.640.466,13
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de de	670.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de d	670.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM 1% Dezembro Livre - 60%	462.300,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM 1% Dezembro Educação - 25%	207.700,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	720.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de j	720.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM 1% Julho Livre - 60%	496.800,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM 1% Julho Educação - 25%	223.200,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	160.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR Livre - 60%	96.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR Educação - 25%	40.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR Saúde - 15%	24.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	135.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	135.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	135.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fu	2.499.945,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a F	2.499.945,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a	2.499.945,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	1.822.224,84
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica - PABFIXO	492.380,04
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Programa Saúde da Família - PSF	438.264,80
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	527.280,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Saúde Buscal - SB	183.950,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	144.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Incentivo Academia de Saúde - RAB-ACAD	36.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Teste Rápido de Gravidez	350,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	236.761,60
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária	12.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	214.761,64
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Incentivo DST/AIDS e Doenças Virais	9.999,96
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmaceutica	90.958,56
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Bloco de Gestão	350.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	350.302,40
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	350.302,40
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Princ	350.302,40
4.1.7.1.8.04.1.1.00.01.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social - PPD	33.902,40
4.1.7.1.8.04.1.1.00.02.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Social - PAC 1	60.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.03.00	Transf. Rec.Fundo Nac.Assist.Social - PBF	72.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.04.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social - CREAS	78.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.05.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social - IGDBF	26.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.06.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Social - SCFV	80.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FN	769.974,20
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	395.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	395.000,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – P	1.500,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.500,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	164.666,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	164.666,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	38.808,20
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	38.808,20
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	170.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	170.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Brasil Carinhoso	170.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	47.384,88
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	47.384,88
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	47.384,88

4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira ICMS LC 87/96 Livre - 60%	28.430,93
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira ICMS LC 87/96 Educação - 25%	11.846,22
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeiira ICMS LC 87/96 Saúde - 15%	7.107,73
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.813.006,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.813.006,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.206.350,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.905.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.905.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS Livre - 60%	5.343.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte ICMS Educação - 25%	2.226.250,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte ICMS Saúde - 15%	1.335.750,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.120.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.120.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA Livre - 60%	1.272.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte IPVA Educação - 25%	530.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte IPVA Saúde - 15%	318.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	111.350,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	111.350,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Livre - 60%	66.810,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Educação - 25%	27.837,50
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Saúde - 15%	16.702,50
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	1.415.056,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a F	1.415.056,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	1.415.056,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro Programa Saúde da Familia	113.865,40
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa Farmácia de Minas	17.100,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Incentivo Vigilância em Saúde	22.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilancia Ambiental e Controle da Dengue	20.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Rede de Urgência e Emergência	1.200.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Assistência Farmacêutica	42.090,60
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	165.600,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	165.600,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Pri	165.600,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.01.00	Transf. Convenio Estado - Transporte Escolar	165.600,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	26.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	26.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	26.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	26.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.295.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.295.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	5.295.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.295.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	5.295.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	278.300,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.300,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.300,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.300,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.300,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.000,00
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	25.000,00
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	25.000,00
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	25.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	193.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	193.000,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	163.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	120.000,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	30.000,00
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.000,00
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	30.000,00
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	30.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	9.253.876,85
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	1.780.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	30.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.750.000,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.750.000,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.750.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	7.473.876,85
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.657.782,68
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	6.657.782,68
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	534.296,67
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	534.296,67
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	534.296,67
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia União - Construção UBS	320.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia Uniao - Equipamentos PSF	214.296,67
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6.123.486,01
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.800.000,00

4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princip	1.800.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferencias Convenio União - Creche Pró-Infancia	1.800.000,00
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básic	2.229.736,01
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básic	2.229.736,01
4.2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Transferencia Covenio Uniao - Melhorias Sanitarias Domicilares	279.736,01
4.2.4.1.8.10.5.1.02.00.00	Transferencia Conveio Uniao - Implantação Rede de Distribuição de Água	450.000,00
4.2.4.1.8.10.5.1.03.00.00	Transferencia Convenio União - Construção de Avenida Sanitaria	1.500.000,00
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - P	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.6.1.01.00.00	Transferencia Convenio União - Barramento Córrrego da Velha	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em	650.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em	650.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Transferencia Conveio Uniao - Pavimentação Asfaltica	250.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	Transferencia Convenio União - Revitalização Avenidas	400.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	443.750,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	443.750,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferências de Convênio União - Quadra Poliesportiva	243.750,00
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferencia Convenio Uniao - Construção e Revitalização de Praças	200.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	816.094,17
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	816.094,17
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	616.094,17
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	416.094,17
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - P	416.094,17
4.2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferencia Convenio Estado - Construção PSF	296.094,17
4.2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Transferencia Convenio Estado - Aquisição de Veículos para T.F.D.	120.000,00
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura	200.000,00
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura	200.000,00
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Transferencia Convenio Estado - Pavimentação Asfaltica	200.000,00
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Convenio Estado - Maquinas e Equipamentos	200.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	25.000,00
4.7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	25.000,00
4.7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00
4.7.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.7.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00
4.7.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00
4.7.6.1.0.01.1.1.00.02.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	25.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.789.368,47
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	-5.789.368,47
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	-5.789.368,47
4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Deducação do FUNDEB das Transferencias Correntes	-5.789.368,47
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferencias da Uniao	-3.562.098,47
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.552.621,50
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-FPM	-3.520.621,50
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-32.000,00
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-9.476,97
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS LC 87/96	-9.476,97
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-2.227.270,00
4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-2.227.270,00
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.781.000,00
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-424.000,00
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-22.270,00
Total geral:		53.215.854,37

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0000 RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho Livre - 60%	187.200,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos Livre - 60%	39.600,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Livre - 60%	480.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU Multa e Juros Livre - 60%	780,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa IPTU Livre - 60%	36.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Livre - 60%	9.600,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI Livre - 60%	420.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Livre - 60%	1.200.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN Multa e Juros Livre - 60%	8.400,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Dívida Ativa ISSQN Livre - 60%	1.560,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Livre - 60%	600,00
4.1.1.2.1.02.2.1.00.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	85.000,00
4.1.1.2.1.02.2.1.00.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	80.000,00
4.1.1.2.1.02.2.1.00.03.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00
4.1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	2.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	105.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.02.00	Taxa de Cemitérios	25.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.03.00	Taxa de Limpeza Pública	140.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.04.00	Taxa de Saneamento	90.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.05.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	100.000,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	240.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Livre - 60%	10.561.864,50
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM 1% Dezembro Livre - 60%	462.300,00

4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM 1% Julho Livre - 60%	496.800,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR Livre – 60%	96.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	135.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira ICMS LC 87/96 Livre - 60%	28.430,93
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS Livre - 60%	5.343.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA Livre - 60%	1.272.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Livre - 60%	66.810,00
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	25.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	120.000,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	30.000,00
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.000,00
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	30.000,00
Total:		21.987.145,43
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	306.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	113.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	260.627,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.505.616,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.177.526,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	254.726,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	36.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	90.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	142.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	23.100,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.475.890,36
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	45.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	100.800,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.001,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	267.460,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.117.453,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	530.402,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	15.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.260,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	250.007,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	141.652,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	380.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	300.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	150.000,00
Total:		14.370.022,36
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Trabalho Educação - 25%	78.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos Educação - 25%	16.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Educação - 25%	200.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU Multa e Juros Educação - 25%	325,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa IPTU Educação - 25%	15.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Educação - 25%	4.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Educaçao - 25%	175.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN Educação - 25%	500.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN Multa e Juros Educação – 25%	3.500,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Dívida Ativa ISSQN - Educação 25%	650,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Educação - 15%	250,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ENSINO	7.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Educação - 25%	4.400.776,88
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM 1% Dezembro Educação - 25%	207.700,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM 1% Julho Educação - 25%	223.200,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR Educação - 25%	40.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira ICMS LC 87/96 Educação - 25%	11.846,22
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte ICMS Educação - 25%	2.226.250,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte IPVA Educação - 25%	530.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Educação - 25%	27.837,50
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-FPM	-3.520.621,50
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-32.000,00
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS LC 87/96	-9.476,97
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.781.000,00
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-424.000,00
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-22.270,00
Total:		2.878.467,13
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	409.002,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.448.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	538.800,00

3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32.900,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	237.623,95
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	4.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	375.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	292.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.400,00
Total:		4.972.425,95

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF Trabalho Saúde - 15%	46.800,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos Saúde - 15%	9.900,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU Saúde - 15%	120.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU Multa e Juros Saúde - 15%	195,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Dívida Ativa IPTU Saúde - 15%	9.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Saúde - 15%	2.400,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Saúde - 15%	105.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN Saúde - 15%	300.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN Multa e Juros Saúde - 15%	2.100,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Dívida Ativa ISSQN Saúde - 15%	390,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Saúde - 15%	102,00
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	2.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Saúde - 15%	2.640.466,13
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR Saúde - 15%	24.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeiira ICMS LC 87/96 Saúde - 15%	7.107,73
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte ICMS Saúde - 15%	1.335.750,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte IPVA Saúde - 15%	318.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Saúde - 15%	16.702,50
Total:		4.939.913,36
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.241,48
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	178.005,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.244.001,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	491.601,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	115.506,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.700.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	58.042,34
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	134.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	655.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	251.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	217.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.198.599,01
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	38.800,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.781,78
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
Total:		8.463.077,61
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0012 Serviços de Saúde - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SIASIH	3.000,00
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	98.400,00
Total:		101.400,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.400,00
Total:		101.400,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0016 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	70.000,00
Total:		71.500,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
CIDE Exercício		
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	71.500,00
Total:		71.500,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0017 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.385.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	60.000,00

Total:		1.445.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	964.960,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	410.040,00
Total:		1.445.000,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0018 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. Magis. Ed. Básica - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	5.295.000,00
Total:		5.319.000,00
Despesas		
FUNDEB		
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	510.002,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.929.494,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	879.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4,00
Total:		5.319.000,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0022 Transferências de Convênios Vinculados à Educação - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVED	12.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.01.00	Transf. Convenio Estado - Transporte Escolar	165.600,00
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferencias Convenio União - Creche Pró- Infancia	1.800.000,00
Total:		1.977.600,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.800.000,00
Total:		1.977.600,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0023 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVSA	12.000,00
4.2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferencia Convenio Estado - Construção PSF	296.094,17
4.2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Transferencia Convenio Estado - Aquisição de Veículos para T.F.D.	120.000,00
Total:		428.094,17
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	296.094,17
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	132.000,00
Total:		428.094,17
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0024 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assis. Social - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVOT	30.000,00
4.2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Transferencia Covenio Uniao - Melhorias Sanitarias Domicilares	279.736,01
4.2.4.1.8.10.5.1.02.00.00	Transferencia Conveio Uniao - Implantação Rede de Distribuição de Água	450.000,00
4.2.4.1.8.10.5.1.03.00.00	Transferencia Convenio União - Construção de Avenida Sanitaria	1.500.000,00
4.2.4.1.8.10.6.1.01.00.00	Transferencia Convenio União - Barramento Córrrego da Velha	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Transferencia Conveio Uniao - Pavimentação Asfaltica	250.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	Transferencia Convenio União - Revitalização Avenidas	400.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferências de Convênio União - Quadra Poliesportiva	243.750,00
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferencia Convenio Uniao - Construção e Revitalização de Praças	200.000,00
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Transferencia Convenio Estado - Pavimentação Asfaltica	200.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Convenio Estado - Maquinas e Equipamentos	200.000,00
Total:		4.753.486,01
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.523.483,01
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total:		4.753.486,01
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0029 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVOT	30.000,00
4.2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Transferencia Covenio Uniao - Melhorias Sanitarias Domicilares	279.736,01
4.2.4.1.8.10.5.1.02.00.00	Transferencia Conveio Uniao - Implantação Rede de Distribuição de Água	450.000,00
4.2.4.1.8.10.5.1.03.00.00	Transferencia Convenio União - Construção de Avenida Sanitaria	1.500.000,00
4.2.4.1.8.10.6.1.01.00.00	Transferencia Convenio União - Barramento Córrrego da Velha	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Transferencia Conveio Uniao - Pavimentação Asfaltica	250.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	Transferencia Convenio União - Revitalização Avenidas	400.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferências de Convênio União - Quadra Poliesportiva	243.750,00
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferencia Convenio Uniao - Construção e Revitalização de Praças	200.000,00

4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Transferencia Convenio Estado - Pavimentação Asfaltica	200.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Convenio Estado - Maquinas e Equipamentos	200.000,00
Total:		4.753.486,01
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	26.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	33.902,40
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	101.299,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.290,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.400,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total:		367.294,40
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0043 Transferências de Recursos do FNDE Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.500,00
Total:		1.700,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.700,00
Total:		1.700,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0044 Transferências de Recursos do FNDE Prog. Nac. Aliment. Escolar (PNAE) - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	900,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	164.666,00
Total:		165.566,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	96.380,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	69.186,00
Total:		165.566,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0045 Transferências de Recursos do FNDE Prog. Nac. Apoio ao Trans. Escolar (PNATE) - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	38.808,20
Total:		39.508,20
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.508,20
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Total:		39.508,20
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0046 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - O.FNDE	12.100,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Brasil Carinhoso	170.000,00
Total:		182.100,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	32.900,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
Total:		182.100,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0047 Transferência do Salário-Educação - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - QESE	4.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	395.000,00
Total:		399.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	27.690,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	136.730,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.580,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
Total:		399.000,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0048 Transferências de Recursos do SUS Atenção Básica - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB	17.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica - PABFIXO	492.380,04
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Programa Saúde da Família - PSF	438.264,80

4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	527.280,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Saúde Buscal - SB	183.950,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	144.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Incentivo Academia de Saúde - RAB- ACAD	36.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Teste Rápido de Gravidez	350,00
Total:		1.839.224,84
	Despesas	
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	41.465,80
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.316.057,04
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	314.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.298,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	78.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.002,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	28.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.700,00
Total:		1.839.224,84
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0049 Transferências de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. Hosp. - Exercício		
Receitas		
Conta Descrição Valor	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC	3.000,00
Total:		3.000,00
	Despesas	
Conta	Descrição	Valor Estimado
.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total:		3.000,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0050 Transferências de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Exercício		
	Receitas	
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS	3.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária	12.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	214.761,64
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Incentivo DST/AIDS e Doenças Virais	9.999,96
Total:		239.961,60
	Despesas	
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.439,64
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	42.900,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.919,96
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.530,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.470,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	4.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
Total:		239.961,60
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0051 Transferências de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmaceutica	90.958,56
Total:		90.958,56
SUS Assistência Farmacêutica		
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	90.958,56
Total:		90.958,56
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0052 Transferências de Recursos do SUS Gestão do SUS - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - BLGES	500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Bloco de Gestão	350.000,00
Total:		350.500,00
	Despesas	
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.843,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	38.246,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.909,00
Total:		350.500,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0053 Transferências de Recursos do SUS Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Exercício		
	Receitas	
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - BLINV	9.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia União - Construção UBS	320.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia Uniao - Equipamentos PSF	214.296,67
Total:		543.296,67
	Despesas	

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	329.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	214.296,67
Total:		543.296,67
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0054 Outras Transferências de Recursos do SUS - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTSUS	80,00
Total:		80,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80,00
Total:		80,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0055 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUSEST	18.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro Programa Saúde da Familia	113.865,40
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa Farmácia de Minas	17.100,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Incentivo Vigilância em Saúde	22.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilancia Ambiental e Controle da Dengue	20.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Rede de Urgência e Emergência	1.200.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Assistência Farmacêutica	42.090,60
Total:		1.433.056,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.861,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.238,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	79.705,40
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	47.090,60
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.208.000,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	8.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
Total:		1.433.056,00
Total:		1.433.056,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0056 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	2.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	26.000,00
Total:		28.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	800,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.200,00
Total:		28.000,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0057 Multas de Trânsito - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - MULTA	700,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.300,00
Total:		11.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.000,00
Total:		11.000,00
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0092 Alienação de Bens - Exercício		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENA	40.002,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.750.000,00
Total:		1.820.002,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	620.001,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.200.000,00
Total:		1.820.002,00
Total das receitas por entidade:		51.415.854,37
Total das despesas por entidade:		49.415.854,37
Entidade: 2 - Câmara Municipal de Luz		
Fonte de Recurso: 00.01.0000 RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS		
Despesas		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	60.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	5.000,00
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	22.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Total:		2.000.000,00
Total das receitas por entidade:		0,00
Total das despesas por entidade:		2.000.000,00

Entidade: 3 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fonte de Recurso: 00.01.0000 RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS

Receitas

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.01.00	Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	260.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.02.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	1.100.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.03.00	Serviços de Religamento de Água	15.000,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.01.00	Multas e Juros de Mora	10.000,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.01.00	Receita da Dívida Ativa	325.000,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.01.00	Multa e Juros da Dívida Ativa	50.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00
4.7.6.1.0.01.1.1.00.02.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	25.000,00
Total:		1.800.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.000.000,00		2.000.000,00
1.031	Ação Legislativa	1.703.000,00		1.703.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.353.000,00		1.353.000,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	350.000,00		350.000,00
1.032	Controle Externo	35.000,00		35.000,00
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	35.000,00		35.000,00
1.271	Previdência Básica	262.000,00		262.000,00
01.271.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	50.000,00		50.000,00
01.271.0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS	212.000,00		212.000,00
4	Administração	4.697.904,00	1.325.200,00	6.023.104,00
4.121	Planejamento e Orçamento	351.405,00	70.000,00	421.405,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	351.405,00	70.000,00	421.405,00
4.122	Administração Geral	3.391.810,00	1.255.200,00	4.647.010,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	3.391.810,00	1.255.200,00	4.647.010,00
4.123	Administração Financeira	332.901,00		332.901,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	332.901,00		332.901,00
4.124	Controle Interno	92.682,00		92.682,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	92.682,00		92.682,00
4.129	Administração de Receitas	468.503,00		468.503,00
04.129.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	428.502,00		428.502,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	40.001,00		40.001,00
4.482	Habitação Urbana	60.603,00		60.603,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA	60.603,00		60.603,00
6	Segurança Pública	232.009,36		232.009,36
6.181	Policiamento	170.628,36		170.628,36
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	170.628,36		170.628,36
6.182	Defesa Civil	61.381,00		61.381,00
06.182.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	61.381,00		61.381,00
8	Assistência Social	1.115.121,00	401.294,40	1.516.415,40
8.122	Administração Geral	65.200,00		65.200,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	65.200,00		65.200,00
8.241	Assistência ao Idoso	28.500,00		28.500,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	28.500,00		28.500,00
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	33.902,40	81.902,40
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	48.000,00	33.902,40	81.902,40
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	555.206,00	63.000,00	618.206,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	555.206,00	63.000,00	618.206,00
8.244	Assistência Comunitária	418.215,00	304.392,00	722.607,00
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	169.313,00	292.392,00	461.705,00
8	Assistência Social	1.115.121,00	401.294,40	1.516.415,40
8.244	Assistência Comunitária	418.215,00	304.392,00	722.607,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE	15.100,00	12.000,00	27.100,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	233.802,00		233.802,00
9	Previdência Social	419.000,00		419.000,00
9.272	Previdência do Regime Estatutário	419.000,00		419.000,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	419.000,00		419.000,00
10	Saúde		13.492.649,45	13.492.649,45
10.122	Administração Geral		522.302,00	522.302,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		522.302,00	522.302,00

10.301	Atenção Básica		5.333.582,09	5.333.582,09
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		4.547.782,09	4.547.782,09
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		785.800,00	785.800,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.717.465,60	5.717.465,60
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		5.717.465,60	5.717.465,60
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		554.051,12	554.051,12
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		24.500,00	24.500,00
10.303.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		15.199,96	15.199,96
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		514.351,16	514.351,16
10.304	Vigilância Sanitária		180.601,00	180.601,00
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		180.601,00	180.601,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		608.866,64	608.866,64
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		608.866,64	608.866,64
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00	3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00	3.500,00
10.361	Ensino Fundamental		572.281,00	572.281,00
10.361.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		572.281,00	572.281,00
11	Trabalho	83.303,00	2.600,00	85.903,00
11.332	Relação de Trabalho	83.303,00	2.600,00	85.903,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	83.303,00	2.600,00	85.903,00
12	Educação	452.701,00	13.066.900,15	13.519.601,15
12.242	Assistência ao Portador de Deficiência		202.623,95	202.623,95
12.242.0008	DESENVOLVIMENTO DAEDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		202.623,95	202.623,95
12.306	Alimentação e Nutrição		309.986,00	309.986,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		309.986,00	309.986,00
12.361	Ensino Fundamental		6.432.190,20	6.432.190,20
12.361.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		271.301,00	271.301,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		6.160.889,20	6.160.889,20
12	Educação	452.701,00	13.066.900,15	13.519.601,15
12.365	Educação Infantil		6.069.598,00	6.069.598,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		6.069.598,00	6.069.598,00
12.367	Educação Especial		52.502,00	52.502,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		52.502,00	52.502,00
12.392	Difusão Cultural	452.701,00		452.701,00
12.392.0009	INCENTIVO A CULTURA	452.701,00		452.701,00
13	Cultura	406.862,00	6.861,00	413.723,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	1,00	100.001,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	100.000,00	1,00	100.001,00
13.392	Difusão Cultural	306.862,00	6.860,00	313.722,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA	306.862,00	6.860,00	313.722,00
15	Urbanismo	1.728.309,00	2.823.001,00	4.551.310,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	572.002,00	2.761.000,00	3.333.002,00
15.451.0000	SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS	430.000,00		430.000,00
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	142.002,00	2.561.000,00	2.703.002,00
15.451.0019	PRACAS E JARDINS		200.000,00	200.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.156.307,00	62.001,00	1.218.308,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	946.406,00	22.001,00	968.407,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS	209.901,00	40.000,00	249.901,00
16	Habitação	70.000,00	279.736,01	349.736,01
16.481	Habitação Rural	10.000,00		10.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA	10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	60.000,00	279.736,01	339.736,01
16.482.0013	MORADIA DIGNA	60.000,00	279.736,01	339.736,01
17	Saneamento	3.897.601,00	469.500,00	4.367.101,00
17.122	Administração Geral	664.000,00		664.000,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	664.000,00		664.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	91.001,00	450.000,00	541.001,00
17.511.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	1,00	450.000,00	450.001,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL	91.000,00		91.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.142.600,00	19.500,00	3.162.100,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	2.147.600,00	19.500,00	2.167.100,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO	995.000,00		995.000,00
18	Gestão Ambiental	372.505,00	1.010.000,00	1.382.505,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	229.505,00	1.010.000,00	1.239.505,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	229.505,00	1.010.000,00	1.239.505,00
18	Gestão Ambiental	372.505,00	1.010.000,00	1.382.505,00
18.542	Controle Ambiental	143.000,00		143.000,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	143.000,00		143.000,00
20	Agricultura	448.602,00		448.602,00
20.122	Administração Geral	119.102,00		119.102,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	119.102,00		119.102,00
20.606	Extensão Rural	329.500,00		329.500,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	329.500,00		329.500,00
24	Comunicações	12.503,00	12.000,00	24.503,00
24.722	Telecomunicações	12.503,00	12.000,00	24.503,00
24.722.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	3,00		3,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	12.500,00	12.000,00	24.500,00
25	Energia		1.203.840,00	1.203.840,00
25.752	Energia Elétrica		1.203.840,00	1.203.840,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS		1.203.839,00	1.203.839,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS		1,00	1,00
26	Transporte	638.001,00	571.500,00	1.209.501,00
26.782	Transporte Rodoviário	638.001,00	571.500,00	1.209.501,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	638.001,00	571.500,00	1.209.501,00
27	Desporto e Lazer	260.601,00	350.750,00	611.351,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total

27.812	Desporto Comunitário	260.601,00	350.750,00	611.351,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	260.601,00	350.750,00	611.351,00
28	Encargos Especiais	1.135.000,00	30.000,00	1.165.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	150.000,00		150.000,00
28.843.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	150.000,00		150.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	985.000,00	30.000,00	1.015.000,00
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	400.000,00		400.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	30.000,00	615.000,00
99	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999.9999	RESERVAS			200.000,00
Total:		18.170.022,36	35.045.832,01	53.215.854,37
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.000.000,00		2.000.000,00
	TRANSFERENCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL	2.000.000,00		2.000.000,00
Total:		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total geral:		18.170.022,36	35.045.832,01	55.215.854,37

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 – Prefeitura Municipal de Luz	10.116.012,85	36.522.817,57	2.627.023,95	51.415.854,37
Órgão:	01.0 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.223.636,36	400.000,00	1.623.636,36
Unidade:	01.01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	616.958,36	0,00	616.958,36
4	Administração				
4.122	Administração Geral		456.950,00		456.950,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		456.950,00		456.950,00
04.122.0005.2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		456.950,00		456.950,00
04.122.0005.2.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS		138.750,00		138.750,00
6	Segurança Pública		318.200,00		318.200,00
6.181	Policiamento		160.008,36		160.008,36
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		98.627,36		98.627,36
06.181.0023.2.008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		98.627,36		98.627,36
06.181.0023.2.325	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE		93.410,00		93.410,00
6.182	Defesa Civil		5.217,36		5.217,36
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.182.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		61.381,00		61.381,00
06.182.0023.2.167	MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		61.381,00		61.381,00
Unidade:	01.02 ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS	0,00	213.672,00	0,00	213.672,00
4	Administração		213.672,00		213.672,00
4.122	Administração Geral		213.672,00		213.672,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		213.672,00		213.672,00
04.122.0005.2.004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		208.572,00		208.572,00
04.122.0005.2.084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		5.100,00		5.100,00
Unidade:	01.03 ASSESSORIA JURIDICA	0,00	244.723,00	400.000,00	644.723,00
4	Administração		244.723,00		244.723,00
4.122	Administração Geral		244.723,00		244.723,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		244.723,00		244.723,00
04.122.0005.2.005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		244.723,00		244.723,00
28	Encargos Especiais			400.000,00	400.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			400.000,00	400.000,00
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO			400.000,00	400.000,00
28.846.0005.0.009	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			400.000,00	400.000,00
Unidade:	01.04 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	92.682,00	0,00	92.682,00
4	Administração		92.682,00		92.682,00
4.124	Controle Interno		92.682,00		92.682,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		92.682,00		92.682,00
04.124.0005.2.007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		92.682,00		92.682,00
Unidade:	01.05 ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	55.601,00	0,00	55.601,00
4	Administração		55.601,00		55.601,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
4.122	Administração Geral		55.601,00		55.601,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		55.601,00		55.601,00
04.122.0005.2.003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE		55.601,00		55.601,00
Órgão:	02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.300.003,00	1.425.963,00	839.000,00	3.564.966,00
Unidade:	02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.300.003,00	727.100,00	0,00	2.027.103,00
4	Administração	1.300.000,00	727.100,00		2.027.100,00
4.122	Administração Geral	1.300.000,00	727.100,00		2.027.100,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	1.300.000,00	727.100,00		2.027.100,00
04.122.0005.1.097	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	1.300.000,00			1.300.000,00
04.122.0005.2.010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		626.500,00		626.500,00
04.122.0005.2.020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO		64.600,00		64.600,00
04.122.0005.2.242	MANUTENÇÃO CONVENIO SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL-SEAP		36.000,00		36.000,00
24	Comunicações	3,00			3,00
24.722	Telecomunicações	3,00			3,00
24.722.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	3,00			3,00
24.722.0017.1.106	IMPLANTACAO DE CIDADE DIGITAL	3,00			3,00
Unidade:	02.02 SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	244.702,00	0,00	244.702,00
4	Administração		244.702,00		244.702,00
4.122	Administração Geral		244.702,00		244.702,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		244.702,00		244.702,00
04.122.0005.2.013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		165.700,00		165.700,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0005.2.196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		52.201,00		52.201,00
04.122.0005.2.197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		26.801,00		26.801,00
Unidade:	02.03 SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	197.800,00	839.000,00	1.036.800,00
4	Administração		197.800,00		197.800,00
4.122	Administração Geral		197.800,00		197.800,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		197.800,00		197.800,00

04.122.0005.2.014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		197.800,00		197.800,00
9	Previdência Social			419.000,00	419.000,00
9.272	Previdência do Regime Estatutário			419.000,00	419.000,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			419.000,00	419.000,00
09.272.0007.0.031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			419.000,00	419.000,00
28	Encargos Especiais			420.000,00	420.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			420.000,00	420.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			420.000,00	420.000,00
28.846.0007.0.029	CONTRIBUICAO AO PASEP			420.000,00	420.000,00
Unidade:	02.04 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	256.361,00	0,00	256.361,00
4	Administração		256.361,00		256.361,00
4.122	Administração Geral		256.361,00		256.361,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		256.361,00		256.361,00
04.122.0005.2.146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		122.004,00		122.004,00
04.122.0005.2.194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		43.302,00		43.302,00
04.122.0005.2.195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		90.551,00		90.551,00
04.122.0005.2.216	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR		504,00		504,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	1,00	1.222.808,00	345.000,00	3.717.809,00
Unidade:	03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	148.501,00	195.000,00	2.343.501,00
4	Administração		148.501,00		148.501,00
4.123	Administração Financeira		148.501,00		148.501,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		148.501,00		148.501,00
04.123.0005.2.095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		55.301,00		55.301,00
04.123.0005.2.199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA		88.500,00		88.500,00
04.123.0005.2.200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		4.700,00		4.700,00
28	Encargos Especiais			195.000,00	195.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			195.000,00	195.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			195.000,00	195.000,00
28.846.0007.0.030	INDENIZACOES E RESTITUICOES			195.000,00	195.000,00
Unidade:	03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	148.501,00	195.000,00	2.343.501,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				2.000.000,00
	TRANSFERENCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL				2.000.000,00
Unidade:	03.02 SERVICO DE CONTABILIDADE	0,00	417.901,00	150.000,00	717.901,00
4	Administração		417.901,00		417.901,00
4.121	Planejamento e Orçamento		417.901,00		417.901,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		417.901,00		417.901,00
04.121.0005.2.026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		417.901,00		417.901,00
28	Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.843	Serviço da Dívida Interna			150.000,00	150.000,00
28.843.0005	APOIO ADMINISTRATIVO			150.000,00	150.000,00
28.843.0005.0.012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/ PARCELAMENTO DIVIDAS			10.000,00	10.000,00
28.843.0005.0.013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA			140.000,00	140.000,00
99	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999.9999	RESERVAS				150.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				150.000,00
Unidade:	03.03 SERVICO DE TESOURARIA	0,00	184.400,00	0,00	184.400,00
4	Administração		184.400,00		184.400,00
4.123	Administração Financeira		184.400,00		184.400,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		184.400,00		184.400,00
04.123.0005.2.028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		184.400,00		184.400,00
Unidade:	03.04 SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	1,00	468.502,00	0,00	468.503,00
4	Administração	1,00	468.502,00		468.503,00
4.129	Administração de Receitas	1,00	468.502,00		468.503,00
04.129.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		428.502,00		428.502,00
04.129.0005.2.030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		335.001,00		335.001,00
04.129.0005.2.031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		93.501,00		93.501,00
Unidade:	03.04 SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	1,00	468.502,00	0,00	468.503,00
4	Administração	1,00	468.502,00		468.503,00
4.129	Administração de Receitas	1,00	468.502,00		468.503,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	1,00	40.000,00		40.001,00
04.129.0006.1.076	GEOREFERENCIAMENTO URBANO E ATUALIZACAO CADASTRAL	1,00			1,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.129.0006.2.147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		40.000,00		40.000,00
Unidade:	03.05 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO	0,00	3.504,00	0,00	3.504,0
4	Administração		3.504,00		3.504,00
4.121	Planejamento e Orçamento		3.504,00		3.504,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		3.504,00		3.504,00
04.121.0005.2.198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		3.504,00		3.504,00
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	2.303.751,00	11.959.300,20	281.623,95	14.544.675,15
Unidade:	04.01 GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	0,00	271.301,00	0,00	271.301,00
12	Educação		271.301,00		271.301,00
12.361	Ensino Fundamental		271.301,00		271.301,00
12.361.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		271.301,00		271.301,00
12.361.0005.2.054	MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		198.101,00		198.101,00
12.361.0005.2.055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES		73.200,00		73.200,00
Unidade:	04.02 EDUCACAO BASICA	60.000,00	4.630.601,00	202.623,95	4.893.224,95
12	Educação	60.000,00	4.630.601,00	202.623,95	4.893.224,95
12.242	Assistência ao Portador de Deficiência			202.623,95	202.623,95
12.242.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO			202.623,95	202.623,95
12.242.0008.0.019	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE			202.623,95	202.623,95
12.361	Ensino Fundamental	40.000,00	2.047.500,00		2.087.500,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	40.000,00	2.047.500,00		2.087.500,00
12.361.0008.1.008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	40.000,00			40.000,00
12.361.0008.2.114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		1.009.500,00		1.009.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0008.2.115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		1.013.000,00		1.013.000,00

12.361.0008.2.116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		25.000,00		25.000,00
Unidade:	04.02 EDUCACAO BASICA	60.000,00	4.630.601,00	202.623,95	4.893.224,95
12	Educação	60.000,00	4.630.601,00	202.623,95	4.893.224,95
12.365	Educação Infantil	20.000,00	2.583.101,00		2.603.101,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	20.000,00	2.583.101,00		2.603.101,00
12.365.0008.1.061	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	20.000,00			20.000,00
12.365.0008.2.186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		2.235.000,00		2.235.000,00
12.365.0008.2.188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL		31.601,00		31.601,00
12.365.0008.2.189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		306.500,00		306.500,00
12.365.0008.2.206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		10.000,00		10.000,00
Unidade:	04.03 EDUCACAO BASICA – RECURSOS FUNDEB	0,00	5.319.000,00	0,00	5.319.000,00
12	Educação		5.319.000,00		5.319.000,00
12.361	Ensino Fundamental		3.600.001,00		3.600.001,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		3.600.001,00		3.600.001,00
12.361.0008.2.056	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%		3.600.001,00		3.600.001,00
12.365	Educação Infantil		1.666.497,00		1.666.497,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		1.666.497,00		1.666.497,00
12.365.0008.2.187	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%		446.495,00		446.495,00
12.365.0008.2.190	MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%		1.220.002,00		1.220.002,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.367	Educação Especial		52.502,00		52.502,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		52.502,00		52.502,00
12.367.0008.2.203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%		52.502,00		52.502,00
Unidade:	04.04 ENSINO GERAL	1.800.000,00	783.374,20	0,00	2.583.374,20
12	Educação	1.800.000,00	783.374,20		2.583.374,20
12.306	Alimentação e Nutrição		309.986,00		309.986,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		309.986,00		309.986,00
12.306.0008.2.118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PNAE		165.566,00		165.566,00
12.306.0008.2.225	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE		144.420,00		144.420,00
12.361	Ensino Fundamental		473.388,20		473.388,20
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		473.388,20		473.388,20
12.361.0008.2.119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		37.000,00		37.000,00
12.361.0008.2.120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		68.500,00		68.500,00
12.361.0008.2.157	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE		1.700,00		1.700,00
12.361.0008.2.164	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		39.508,20		39.508,20
Unidade:	04.04 ENSINO GERAL	1.800.000,00	783.374,20	0,00	2.583.374,20
12	Educação	1.800.000,00	783.374,20		2.583.374,20
12.361	Ensino Fundamental		473.388,20		473.388,20
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		473.388,20		473.388,20
12.361.0008.2.173	MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE		177.600,00		177.600,00
12.361.0008.2.193	MANUTENCAO TRANS- PORTE ESCOLAR – QESE - ENS FUND		149.080,00		149.080,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365	Educação Infantil	1.800.000,00			1.800.000,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	1.800.000,00			1.800.000,00
12.365.0008.1.186	CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA	1.800.000,00			1.800.000,00
Unidade:	04.05 SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	1,00	626.223,00	39.000,00	665.224,00
12	Educação		452.701,00		452.701,00
12.392	Difusão Cultural		452.701,00		452.701,00
12.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		452.701,00		452.701,00
12.392.0009.2.071	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES		374.000,00		374.000,00
12.392.0009.2.072	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		78.701,00		78.701,00
13	Cultura	1,00	173.522,00	39.000,00	212.523,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1,00			1,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	1,00			1,00
13.391.0009.1.074	CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA	1,00			1,00
13.392	Difusão Cultural		173.522,00	39.000,00	212.522,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		173.522,00	39.000,00	212.522,00
13.392.0009.0.015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			39.000,00	39.000,00
13.392.0009.2.070	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		173.522,00		173.522,00
Unidade:	04.06 SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	343.750,00	267.601,00	0,00	611.351,00
27	Desporto e Lazer	343.750,00	267.601,00		611.351,00
27.812	Desporto Comunitário	343.750,00	267.601,00		611.351,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	343.750,00	267.601,00		611.351,00
27.812.0010.1.001	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	343.750,00			343.750,00
27.812.0010.2.088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		109.101,00		109.101,00
27.812.0010.2.089	APOIO A REALIZACAO/ PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		153.500,00		153.500,00
27.812.0010.2.229	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		5.000,00		5.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade:	04.07 FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	100.000,00	61.200,00	40.000,00	201.200,00
13	Cultura	100.000,00	61.200,00	40.000,00	201.200,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00			100.000,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	100.000,00			100.000,00
13.391.0009.1.071	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	100.000,00			100.000,00
13.392	Difusão Cultural		61.200,00	40.000,00	101.200,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		61.200,00	40.000,00	101.200,00
13.392.0009.0.133	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES – FUMPAC			40.000,00	40.000,00
13.392.0009.2.211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX		20.700,00		20.700,00
13.392.0009.2.321	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		7.500,00		7.500,00
13.392.0009.2.322	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		33.000,00		33.000,00
Órgão:	05.00 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.051.470,84	12.441.178,61	0,00	13.492.649,45
Unidade:	05.01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	522.302,00	0,00	522.302,00
10	Saúde		522.302,00		522.302,00
10.122	Administração Geral		522.302,00		522.302,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		522.302,00		522.302,00
10.122.0005.2.138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		457.702,00		457.702,00
10.122.0005.2.139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE		64.600,00		64.600,00
Unidade:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.051.470,84	11.918.876,61	0,00	12.970.347,4

10	Saúde	1.051.470,84	11.918.876,61		12.970.347,45
10.301	Atenção Básica	1.031.470,84	4.302.111,25		5.333.582,09
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	1.031.470,84	3.516.311,25		4.547.782,09
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0011.1.043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	685.094,17			685.094,17
10.301.0011.1.091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	214.376,67			214.376,67
10.301.0011.1.187	AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO	132.000,00			132.000,00
10.301.0011.2.046	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		601.330,20		601.330,20
10.301.0011.2.234	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS		873.680,04		873.680,04
10.301.0011.2.235	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE – SAUDE		2.041.301,01		2.041.301,01
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		785.800,00		785.800,00
10.301.0012.2.044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		785.800,00		785.800,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	5.697.465,60		5.717.465,60
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	20.000,00	5.697.465,60		5.717.465,60
10.302.0012.1.089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA NIDADES DE SAUDE	20.000,00			20.000,00
Unidade:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.051.470,84	11.918.876,61	0,00	12.970.347,45
10	Saúde	1.051.470,84	11.918.876,61		12.970.347,45
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	5.697.465,60		5.717.465,60
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	20.000,00	5.697.465,60		5.717.465,60
10.302.0012.2.040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		314.500,00		314.500,00
10.302.0012.2.108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		1.934.000,00		1.934.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0012.2.112	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA		2.900.000,00		2.900.000,00
10.302.0012.2.207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		104.400,00		104.400,00
10.302.0012.2.233	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC		356.500,00		356.500,00
10.302.0012.2.324	MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE		88.065,60		88.065,60
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		554.051,12		554.051,12
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		24.500,00		24.500,00
10.303.0012.2.231	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		20.000,00		20.000,00
10.303.0012.2.326	MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS		4.500,00		4.500,00
10.303.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		15.199,96		15.199,96
10.303.0024.2.049	MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		9.999,96		9.999,96
10.303.0024.2.228	MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC. PROPRIO		5.200,00		5.200,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		514.351,16		514.351,16
10.303.0025.2.042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS		383.049,16		383.049,16
10.303.0025.2.226	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		131.302,00		131.302,00
10.304	Vigilância Sanitária		180.601,00		180.601,00
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		180.601,00		180.601,00
10.304.0024.2.050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		180.601,00		180.601,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		608.866,64		608.866,64
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		608.866,64		608.866,64
10.305.0024.2.052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		237.961,64		237.961,64
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.0024.2.181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- REC.PROP.		322.401,00		322.401,00
10.305.0024.2.232	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		48.504,00		48.504,00
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00		3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00		3.500,00
10.306.0024.2.174	MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.500,00		3.500,00
10.361	Ensino Fundamental		572.281,00		572.281,00
10.361.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		572.281,00		572.281,00
10.361.0011.2.238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		572.281,00		572.281,00
Órgão:	06.00 SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	289.736,01	981.016,00	0,00	1.270.752,01
Unidade:	06.01 GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	302.207,00	0,00	302.207,00
8	Assistência Social		302.207,00		302.207,00
8.122	Administração Geral		65.200,00		65.200,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		65.200,00		65.200,00
08.122.0005.2.106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL		65.200,00		65.200,00
8.244	Assistência Comunitária		237.007,00		237.007,00
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		3.205,00		3.205,00
08.244.0015.2.227	MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS		3.205,00		3.205,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		233.802,00		233.802,00
08.244.0005.2.105	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		233.802,00		233.802,00
Unidade:	06.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	289.736,01	120.603,00	0,00	410.339,01
4	Administração		60.603,00		60.603,00
4.482	Habitação Urbana		60.603,00		60.603,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA		60.603,00		60.603,00
04.482.0013.2.151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		60.603,00		60.603,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação	289.736,01	60.000,00		349.736,01
16.481	Habitação Rural		10.000,00		10.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA		10.000,00		10.000,00
16.481.0013.2.210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	289.736,01	50.000,00		339.736,01
16.482.0013	MORADIA DIGNA	289.736,01	50.000,00		339.736,01
16.482.0013.1.092	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	5.000,00			5.000,00
16.482.0013.1.093	CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	284.736,01			284.736,01
Unidade:	06.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	558.206,00	0,00	558.206,00
8	Assistência Social		558.206,00		558.206,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		558.206,00		558.206,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		558.206,00		558.206,00
08.243.0014.2.135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		423.201,00		423.201,00
08.243.0014.2.156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		27.204,00		27.204,00
08.243.0014.2.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		107.801,00		107.801,00
Órgão:	07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	587.802,40	68.200,00	656.002,40
Unidade:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	587.802,40	68.200,00	656.002,40
8	Assistência Social		587.802,40	68.200,00	656.002,40
8.241	Assistência ao Idoso		28.500,00		28.500,00

08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		28.500,00		28.500,00
08.241.0015.2.122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		28.500,00		28.500,00
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência		81.902,40		81.902,40
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		81.902,40		81.902,40
08.242.0015.2.140	MANUTENCAO CONVENIO APAE – REC. F.N.A.S.		33.902,40		33.902,40
08.242.0015.2.183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL		48.000,00		48.000,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		60.000,00		60.000,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		60.000,00		60.000,00
08.243.0014.2.240	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO		60.000,00		60.000,00
8.244	Assistência Comunitária		417.400,00	68.200,00	485.600,00
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		390.300,00	68.200,00	458.500,00
08.244.0015.0.001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			22.200,00	22.200,00
08.244.0015.0.016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			46.000,00	46.000,00
08.244.0015.2.121	MANUTENCAO DO CRAS – CENTRO REF ASSIST SOCIAL		98.102,00		98.102,00
08.244.0015.2.143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		41.600,00		41.600,00
08.244.0015.2.154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		15.000,00		15.000,00
08.244.0015.2.176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA		28.905,00		28.905,00
08.244.0015.2.220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		111.493,00		111.493,00
08.244.0015.2.239	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		80.000,00		80.000,00
08.244.0015.2.327	MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA		15.200,00		15.200,00
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE		27.100,00		27.100,00
08.244.0016.2.137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		27.100,00		27.100,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	4.171.048,00	5.754.804,00	562.000,00	10.487.852,00
Unidade:	08.01 GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES	0,00	779.600,00	0,00	779.600,00
4	Administração		779.600,00		779.600,00
4.122	Administração Geral		779.600,00		779.600,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		779.600,00		779.600,00
04.122.0005.2.011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP		64.600,00		64.600,00
04.122.0005.2.019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		715.000,00		715.000,00
Unidade:	08.02 SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	3.671.043,00	2.092.402,00	562.000,00	6.325.445,00
4	Administração	30.000,00			30.000,00
4.122	Administração Geral	30.000,00			30.000,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO CONSTRUCAO,	30.000,00			30.000,00
04.122.0005.1.111	REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	30.000,00			30.000,00
6	Segurança Pública	1,00	72.000,00		72.001,00
6.181	Policiamento	1,00	72.000,00		72.001,00
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	1,00	72.000,00		72.001,00
06.181.0023.1.103	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	1,00			1,00
06.181.0023.2.241	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		72.000,00		72.000,00
15	Urbanismo	2.771.002,00	1.171.902,00	562.000,00	4.504.904,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.771.002,00		562.000,00	3.333.002,00
15.451.0000	SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS			430.000,00	430.000,00
15.451.0000.0.035	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO – NOVO SOMMA URBANIZA			190.000,00	190.000,00
15.451.0000.0.038	AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO- NOVO SOMMA URBANIZA			240.000,00	240.000,00
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	2.571.002,00		132.000,00	2.703.002,00
15.451.0017.0.025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ			132.000,00	132.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0017.1.017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	550.001,00			550.001,00
15.451.0017.1.022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	111.000,00			111.000,00
15.451.0017.1.063	PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	1.500.000,00			1.500.000,00
15.451.0017.1.094	URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	410.000,00			410.000,00
15.451.0017.1.098	PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS	1,00			1,00
15.451.0019	PRACAS E JARDINS	200.000,00			200.000,00
15.451.0019.1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	200.000,00			200.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.171.902,00		1.171.902,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS		922.001,00		922.001,00
15.452.0017.2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		883.800,00		883.800,00
15.452.0017.2.328	MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA		38.201,00		38.201,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS		249.901,00		249.901,00
15.452.0019.2.079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		249.901,00		249.901,00
17	Saneamento	460.000,00	30.200,00		490.200,00
17.511	Saneamento Básico Rural	450.000,00			450.000,00
17.511.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	450.000,00			450.000,00
17.511.0018.1.113	PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO REDE	450.000,00			450.000,00
17.512.0018	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	10.000,00	30.200,00		40.200,00
17.512.0018.2.237	APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		30.200,00		30.200,00
24	Comunicações		24.500,00		24.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
24.722	Telecomunicações		24.500,00		24.500,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		24.500,00		24.500,00
24.722.0005.2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		24.500,00		24.500,00
25	Energia	410.040,00	793.800,00		1.203.840,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
25.752	Energia Elétrica	410.040,00	793.800,00		1.203.840,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	410.039,00	793.800,00		1.203.839,00
25.752.0017.1.021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	410.039,00			410.039,00
25.752.0017.2.153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		793.800,00		793.800,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
25.752.0019.1.095	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
Unidade:	08.03 SERVICO DE LIMPEZA URBANA	0,00	2.126.900,00	0,00	2.126.900,00
17	Saneamento		2.126.900,00		2.126.900,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		2.126.900,00		2.126.900,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		2.126.900,00		2.126.900,00
17.512.0018.2.134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		2.126.900,00		2.126.900,00
Unidade:	08.04 CEMITERIO MUNICIPAL	4,00	46.402,00	0,00	46.406,00
15	Urbanismo	4,00	46.402,00		46.406,00
15.452	Serviços Urbanos	4,00	46.402,00		46.406,00

15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	4,00	46.402,00		46.406,00
15.452.0017.1.105	REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	1,00			1,00
15.452.0017.1.188	CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL	3,00			3,00
15.452.0017.2.132	MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL		46.402,00		46.402,00
Unidade:	08.05 SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	500.001,00	709.500,00	0,00	1.209.501,00
26	Transporte	500.001,00	709.500,00		1.209.501,00
26.782	Transporte Rodoviário	500.001,00	709.500,00		1.209.501,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	500.001,00	709.500,00		1.209.501,00
26.782.0017.1.019	CONSTRUCAO/ REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	1,00			1,00
26.782.0017.1.073	AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	200.000,00			200.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0017.1.114	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIARIO MG 176-BR 262	300.000,00			300.000,00
26.782.0017.2.131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		709.500,00		709.500,00
Órgão:	09.00 SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE	1.000.003,00	785.808,00	131.200,00	1.917.011,00
Unidade:	09.01 GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON. ,MEIO AMBIENTE	0,00	119.102,00	0,00	119.102,00
20	Agricultura		119.102,00		119.102,00
20.122	Administração Geral		119.102,00		119.102,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		119.102,00		119.102,00
20.122.0005.2.093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		54.502,00		54.502,00
20.122.0005.2.094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB		64.600,00		64.600,00
Unidade:	09.02 SERVICO DE AGRICULTURA	0,00	216.300,00	113.200,00	329.500,00
20	Agricultura		216.300,00	113.200,00	329.500,00
20.606	Extensão Rural		216.300,00	113.200,00	329.500,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL		216.300,00	113.200,00	329.500,00
20.606.0020.0.026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			101.200,00	101.200,00
20.606.0020.0.136	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES			12.000,00	12.000,00
20.606.0020.2.123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		58.200,00		58.200,00
20.606.0020.2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		158.100,00		158.100,00
Unidade:	09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	85.903,00	0,00	85.903,00
11	Trabalho		85.903,00		85.903,00
11.332	Relação de Trabalho		85.903,00		85.903,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO		85.903,00		85.903,00
11.332.0021.2.090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		82.902,00		82.902,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
11.332.0021.2.126	APOIO A AMPLIACAO/ IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		3.001,00		3.001,00
Unidade:	09.04 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000.003,00	364.503,00	18.000,00	1.382.506,00
17	Saneamento	1,00			1,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1,00			1,00
17.511.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	1,00			1,00
17.511.0018.1.101	IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MEIO RURAL	1,00			1,00
18	Gestão Ambiental	1.000.002,00	364.503,00	18.000,00	1.382.505,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000.002,00	239.503,00		1.239.505,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	1.000.002,00	239.503,00		1.239.505,00
18.541.0022.1.066	EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	1.000.002,00			1.000.002,00
18.541.0022.2.129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		58.601,00		58.601,00
18.541.0022.2.130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		180.902,00		180.902,00
18.542	Controle Ambiental		125.000,00	18.000,00	143.000,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL		125.000,00	18.000,00	143.000,00
18.542.0022.0.135	CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO			18.000,00	18.000,00
18.542.0022.2.128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		125.000,00		125.000,00
Órgão:	10.00 SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	140.501,00	0,00	140.501,00
Unidade:	10.01 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	140.501,00	0,00	140.501,00
4	Administração		140.501,00		140.501,00
4.122	Administração Geral		140.501,00		140.501,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		140.501,00		140.501,00
04.122.0005.2.213	MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS		64.600,00		64.600,00
04.122.0005.2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		75.901,00		75.901,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ	350.000,00	1.650.000,00	0,00	2.000.000,00
Órgão:	01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	350.000,00	1.650.000,00	0,00	2.000.000,00
Unidade:	01.01 CORPO LEGISLATIVO	0,00	575.000,00	0,00	575.000,00
1	Legislativa		575.000,00		575.000,00
1.031	Ação Legislativa		540.000,00		540.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA CÂMARA		540.000,00		540.000,00
01.031.0001.4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS		30.000,00		30.000,00
01.031.0001.4.002	REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA		500.000,00		500.000,00
01.031.0001.4.003	DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO		10.000,00		10.000,00
1	Legislativa	575.000,00	575.000,00		
1.032	Controle Externo	35.000,00	35.000,00		
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	35.000,00	35.000,00		
01.032.0002.4.004	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORCAMENTARIA	35.000,00	35.000,00		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade:	01.02 SECRETARIA	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1	Legislativa		1.050.000,00		1.050.000,00
1.031	Ação Legislativa		788.000,00		788.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		788.000,00		788.000,00
01.031.0001.4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA		555.000,00		555.000,00
01.031.0001.4.006	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA		175.000,00		175.000,00
01.031.0001.4.007	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		23.000,00		23.000,00
01.031.0001.4.008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
01.031.0001.4.013	HOMENAGENS E FESTIVIDADES		30.000,00		30.000,00
1.271	Previdência Básica		262.000,00		262.000,00
01.271.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		50.000,00		50.000,00
01.271.0001.4.009	REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA		50.000,00		50.000,00
01.271.0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS		212.000,00		212.000,00
01.271.0003.4.010	CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS		212.000,00		212.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Unidade:	01.03 SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	350.000,00	25.000,00	0,00	375.000,00
1	Legislativa	350.000,00	25.00 0,00		375.000,00
1.031	Ação Legislativa	350.000,00	25.00 0,00		375.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		25.00 0,00		25.000,00
01.031.0001.4.011	MANUTENCAO DOS SERVI- ÇOS GERAIS DA CAMARA		20.00 0,00		20.000,00
01.031.0001.4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES		5.0 00,00		5.000,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	350.000,00			350.000,00
01.031.0004.3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMEN- TOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00			50.000,00
01.031.0004.3.002	CONSTUCAO / RECUPERA- CAO / AMPL CAMARA	300.000,00			300.000,00
Entidade:	3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.750.000,00	0,00	1.800.000,00
Órgão:	03.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	1.750.000,00	0,00	1.800.000,00
Unidade:	03.01 ADMINISTRACAO GERAL	0,00	664.000,00	0,00	714.000,00
17	Saneamento		664.000,00		664.000,00
17.122	Administração Geral		664.000,00		664.000,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVI- DADES ADMINISTRATIVAS		664.000,00		664.000,00
17.122.2024.2.222	MANUTENCAO DAS ATIVI- DADES ADMINISTRATIVAS		664.000,00		664.000,00
99	Reserva de Contingência				50.000,00
99.999	Reserva de Contingência				50.000,00
99.999.9999	RESERVAS				50.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				50.000,00
Unidade:	03.02 SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
17	Saneamento		995.000,00		995.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		995.000,00		995.000,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO		995.000,00		995.000,00
17.512.2023.2.221	OPERACAO E MANUT DOS SIST.S DE AGUA E ESGOTO		995.000,00		995.000,00
Unidade:	03.03 SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
17	Saneamento		91.000,00		91.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		91.000,00		91.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL		91.000,00		91.000,00
17.511.2025.2.223	MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		91.000,00		91.000,00
Total geral:					55.215.854,37

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	1.063.628,00	0,00	160.008,36
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	2.725.963,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	1.222.809,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		0,00	0,00	0,00	60.603,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	809.600,00	0,00	72.001,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS		0,00	0,00	0,00	140.501,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	6.023.104,00	0,00	232.009,36

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.519.601,15
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	13.492.649,45	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		0,00	860.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	656.002,40	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	85.903,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	1.516.415,40	419.000,00	13.492.649,45	85.903,00	13.519.601,15

entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		413.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		0,00	0,00	0,00	349.736,01	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	4.551.310,00	0,00	2.617.100,00	0,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV.ECON.,MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.382.505,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		413.723,00	0,00	4.551.310,00	349.736,01	2.617.101,00	1.382.505,00

entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		0,00	448.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	448.602,00	0,00	0,00	0,00	24.503,00

entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.0 – GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	1.623.636,36
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRACAO		0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	3.564.966,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJA- MENTO		0,00	0,00	0,00	345.000,00	150.000,00	1.717.809,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	611.351,00	0,00	0,00	14.544.675,15
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.492.649,45
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.752,01
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN- CIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.002,40
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANS- PORTES		1.203.840,00	1.209.501,00	0,00	0,00	0,00	10.487.852,00
	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
09.00 - SEC. MUN. AGRICUL- TURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917.011,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINIS- TRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.501,00
Total:		1.203.840,00	1.209.501,00	611.351,00	1.165.000,00	150.000,00	49.415.854,37
entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		2.000.0 00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		2.000.0 00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		T0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00
entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	1.800.000,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	1.800.000,00
Total geral:							53.215.854,37

Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
GABINETE DO PREFEITO	1.311.186,36	312.450,00	1.623.636,36
GABINETE DO PREFEITO	613.208,36	3.750,00	616.958,36
ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS	211.672,00	2.000,00	213.672,00
ASSESSORIA JURIDICA	343.223,00	301.500,00	644.723,00
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	90.482,00	2.200,00	92.682,00
ASSESSORIA DE GABINETE	52.601,00	3.000,00	55.601,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.219.265,00	1.345.701,00	3.564.966,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	722.102,00	1.305.001,00	2.027.103,00
SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	239.702,00	5.000,00	244.702,00
SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	1.034.800,00	2.000,00	1.036.800,00
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.661,00	33.700,00	256.361,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.407.609,00	160.200,00	1.717.809,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	341.001,00	2.500,00	343.501,00
SERVICO DE CONTABILIDADE	425.501,00	142.400,00	717.901,00
SERVICO DE TESOURARIA	182.000,00	2.400,00	184.400,00
SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	456.103,00	12.400,00	468.503,00
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO	3.004,00	500,00	3.504,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	12.171.524,15	2.373.151,00	14.544.675,15
GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	266.301,00	5.000,00	271.301,00
EDUCACAO BASICA	4.810.824,95	82.400,00	4.893.224,95
EDUCACAO BASICA – RECURSOS FUNDEB	5.319.000,00	0,00	5.319.000,00

ENSINO GERAL	761.374,20	1.822.000,00	2.583.374,20
SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	661.723,00	3.501,00	665.224,00
SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	265.601,00	345.750,00	611.351,00
FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	86.700,00	114.500,00	201.200,00
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.329.496,83	1.163.152,62	13.492.649,45
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	516.302,00	6.000,00	522.302,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.813.194,83	1.157.152,62	12.970.347,45
SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	973.515,00	297.237,01	1.270.752,01
GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	301.206,00	1.001,00	302.207,00
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	120.603,00	289.736,01	410.339,01
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	551.706,00	6.500,00	558.206,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	615.502,40	40.500,00	656.002,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	615.502,40	40.500,00	656.002,40
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	6.063.504,00	4.424.348,00	10.487.852,00
GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES	777.200,00	2.400,00	779.600,00
SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	2.411.502,00	3.913.943,00	6.325.445,00
SERVICO DE LIMPEZA URBANA	2.121.900,00	5.000,00	2.126.900,00
CEMITERIO MUNICIPAL	45.402,00	1.004,00	46.406,00
SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	707.500,00	502.001,00	1.209.501,00
SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	909.012,00	1.007.999,00	1.917.011,00
GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	118.102,00	1.000,00	119.102,00
SERVICO DE AGRICULTURA	325.500,00	4.000,00	329.500,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	84.902,00	1.001,00	85.903,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	380.508,00	1.001.998,00	1.382.506,00
SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	138.501,00	2.000,00	140.501,00
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	138.501,00	2.000,00	140.501,00
Órgão e Especificação da Transferência			Total
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			2.000.000,00
TRANSFERENCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL			2.000.000,00
Total por entidade:	38.139.115,74	11.126.738,63	51.415.854,37
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	1.600.000,00	400.000,00	2.000.000,00
CORPO LEGISLATIVO	575.000,00	0,00	575.000,00
SECRETARIA	1.000.000,00	50.000,00	1.050.000,00
SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	25.000,00	350.000,00	375.000,00
Total por entidade:	1.600.000,00	400.000,00	2.000.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.600.000,00	150.000,00	1.800.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	639.000,00	25.000,00	714.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	895.000,00	100.000,00	995.000,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	66.000,00	25.000,00	91.000,00
Total por entidade:	1.600.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Total Geral:	41.339.115,74	11.676.738,63	55.215.854,37

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						49.415.854,37
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO						1.623.636,36
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO						616.958,36
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO Localizador: LUZ						
	1 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	250,00
	1 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	17.000,00
	1 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
	1 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	56.000,00
	1 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	60.000,00
	1 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Equip. e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						138.750,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS						
	2 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	262.200,00
	2 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	56.000,00
Total:						318.200,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR						
	3 06.181.23	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.590,00
	3 06.181.23	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
	3 06.181.23	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.410,00
	3 06.181.23	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	660,00
	3 06.181.23	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.250,00
Total:						93.410,00
Proj./Ativ.: 2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA						
	4 06.182.23	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	47.900,00
	4 06.182.23	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.500,00
	4	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas	Não	Sim	Não	1,00

	06.182.23	Variáv				
	4 06.182.23	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	200,00
	4 06.182.23	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.740,00
	4 06.182.23	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	4 06.182.23	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	540,00
Total:						61.381,00
Proj./Ativ.: 2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE						
	5 06.181.23	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.217,36
Total:						5.217,36
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS						213.672,00
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO						
	6 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	6 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	73.670,00
	6 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.900,00
	6 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	6 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
	6 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	116.000,00
	6 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						208.572,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS						
	7 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.100,00
					5.100,00	5.100,00
Unidade: 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA						644.723,00
Proj./Ativ.: 0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						
	8 28.846.5	3.3.90.91.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	100.000,00
	8 28.846.5	4.6.90.91.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						400.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA						
	9 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	9 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	184.000,00
	9 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	39.220,00
	9 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	9 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	200,00
	9 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Material de Consumo	Não	Não	Não	2.800,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	9 04.122.5	3.3.90.35.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1,00
	9 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	9 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
	9 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						244.723,00
Unidade: 01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO						92.682,00
Proj./Ativ.: 2.007 - MANUT. COORDE- NADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO						
	10 04.124.5	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	10 04.124.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00–Venc.e Vantagens	Não	Sim	Não	73.140,00
	10 04.124.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.900,00
	10 04.124.5	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	10 04.124.5	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	200,00
	10 04.124.5	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	240,00
	10 04.124.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	10 04.124.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.200,00
Total:						92.682,00
Unidade: 01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE						55.601,00
Proj./Ativ.: 2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE						
	11 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	42.000,00
	11 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	8.200,00
	11 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras	Não	Sim	Não	1,00

		Despesas Variáv				
	11 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	200,00
	11 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
	11 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.200,00
	11 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						55.601,0
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						3.564.966,00
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						2.027.103,00
Proj./Ativ.: 1.097 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO ADM.						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	12 04.122.5	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
	12 04.122.5	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0092.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Cont	Não	Não	Não	1.200.000,00
Total:						1.300.000,00
Proj./Ativ.: 1.106 - IMPLANTACAO DE CIDADE DIGITAL						
	13 24.722.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
	13 24.722.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
	13 24.722.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1,00
Total:						3,00
Proj./Ativ.: 2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
	14 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	2.000,00
	14 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	228.000,00
	14 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	50.000,00
	14 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
	14 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
Proj./Ativ.: 1.097 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	14 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	120.000,00
	14 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	60.000,00
	14 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	110.000,00
	14 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	34.000,00
	14 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	15.000,00
	14 04.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
	14 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Equipamentos e Materias	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						626.500,00
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO						
	15 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	53.000,00
	15 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	11.600,00
						64.600,00
Proj./Ativ.: 2.242 – MAN. CONVENIO SEC. DE ESTADO DE ADM. PRISIONAL						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	16 04.122.5	3.3.30.41.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	36.000,00
						36.000,00
Unidade: 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO						244.702,00
Proj./Ativ.: 2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO						
	17 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	112.000,00
	17 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	24.700,00
	17 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
	17 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
	17 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	21.000,00
	17 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						165.700,00
Proj./Ativ.: 2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO						
	18 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	37.000,00
	18 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	8.200,00
	18 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	1,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	18 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Material de	Não	Não	Não	300,00

		Consumo				
	18 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.200,00
	18 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						52.201,00
Proj./Ativ.: 2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO						
	19 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	16.600,00
	19 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	3.700,00
	19 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	19 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
	19 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.000,00
	19 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						26.801,00
Unidade: 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS						1.036.800,00
Proj./Ativ.: 0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP						
	20 28.846.7	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	420.000,00
						420.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS						
	21 09.272.7	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aposentadorias do RPP	Não	Sim	Não	306.000,00
	21 09.272.7	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Pensões do RPPS e do	Não	Sim	Não	113.000,00
Total:						419.000,00
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS						
	22 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	109.000,00
	22 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	400,00
	22 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
	22 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
	22 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	62.000,00
	22 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.400,00
	22 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						197.800,00
02.04 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						256.361,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	Localizador: LUZ					
	23 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	23 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00
	23 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00
	23 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	23 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
	23 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	23 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	80.000,00
	23 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Equip. e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						122.004,00
Proj./Ativ.: 2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO						
	24 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	24 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00–Venc.e Vantagens	Não	Sim	Não	33.000,00
	24 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	6.600,00
	24 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	24 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
	24 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços	Não	Não	Não	500,00
	24 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.200,00
Total:						43.302,00
Proj./Ativ.: 2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS						
	25 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	72.000,00
	25 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	16.000,00
	25 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	25 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias -	Não	Não	Não	50,00

		Pessoal Civil				
	25 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
	25 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
	25 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.01.00.00 – Equipamentos e Materiais	Sim	Não	Não	1.500,00
Total:						90.551,00
Proj./Ativ.: 2.216 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR						
	26 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	26 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	1,00
	26 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00
	26 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	26 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
Total:						504,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO						1.717.809,00
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO						343.501,00
Proj./Ativ.: 0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES						
	27 28.846.7	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	150.000,00
	27 28.846.7	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0024.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	30.000,00
	27 28.846.7	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	15.000,00
						195.000,00
Total: Proj./Ativ.: 2.095 – MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE EST. DA FAZENDA						
	28 04.123.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	40.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	28 04.123.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	8.800,00
	28 04.123.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	28 04.123.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
	28 04.123.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
	28 04.123.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
	28 04.123.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						55.301,00
Total: Proj./Ativ.: 2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA						
	29 04.123.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	72.500,00
	29 04.123.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	16.000,00
Total:						88.500,00
	30 04.123.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
Total: Proj./Ativ.: 2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO						
	30 04.123.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
	30 04.123.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.200,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	30 04.123.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						4.700,00
Unidade: 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE						
717.901,00 Proj./Ativ.: 0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/ PARCELAMENTO DIVIDAS						
	31 28.843.5	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA Localizador: LUZ						
	32 28.843.5	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Principal da Dívida Cont	Não	Não	Não	140.000,00
Total:						140.000,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE Localizador: LUZ						
	33 04.121.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens	Não	Sim	Não	205.000,00
	33 04.121.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	45.000,00
	33 04.121.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	33 04.121.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
	33 04.121.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	33 04.121.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros	Não	Não	Não	43.000,00

		Serviços de Terc				
	33 04.121.5	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	40.000,00
	33 04.121.5	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	70.000,00
	33 04.121.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.400,00
total:						417.901,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
	34 99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Reserva de Contingênci	Não	Não	Não	150.000,00
total:						150.000,00
Unidade: 03.03 - SERVICO DE TESOURARIA						
184.400,00 Proj./Ativ.: 2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA						
	35 04.123.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	106.000,00
	35 04.123.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	23.000,00
	35 04.123.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
	35 04.123.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
	35 04.123.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	35 04.123.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	50.000,00
	35 04.123.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.400,00
total:						184.400,00
Unidade: 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO						
468.503,00 Proj./Ativ.: 1.076 - GEOREFERENCIAMENTO URBANO E ATUALIZACAO CADASTRAL						
	36 04.129.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc				1,00
total:						1,00
Total: Proj./Ativ.: 2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO						
	37 04.129.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	37 04.129.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	130.000,00
	37 04.129.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	28.600,00
	37 04.129.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	12.000,00
	37 04.129.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
	37 04.129.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	37 04.129.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	150.000,00
	37 04.129.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
	37 04.129.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.400,00
total:						335.001,00
Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA						
	38 04.129.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Cont. p/ Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	38 04.129.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	62.000,00
	38 04.129.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	13.000,00
	38 04.129.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
	38 04.129.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
	38 04.129.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
	38 04.129.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
total:						93.501,00
Proj./Ativ.: 2.147 - INCENTIVO PAGA-MENTO A VISTA DE TRIB. MUNICIPAIS						
	39 04.129.6	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, A	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						40.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO						
	40 04.121.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00
	40 04.121.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00
	40 04.121.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	40 04.121.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
	40 04.121.5	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	2.000,00
	40 04.121.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00

	40 04.121.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
total:						3.504,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNI-CIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						14.544.675,15
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES						271.301,00
Proj./Ativ.: 2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
	41 12.361.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 – Cont. p/ Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
	41 12.361.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	118.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	41 12.361.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	26.000,00
	41 12.361.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1.400,00
	41 12.361.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	2.200,00
	41 12.361.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Mat. de Consumo	Sim	Não	Não	16.000,00
	41 12.361.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	5.000,00
	41 12.361.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	24.000,00
	41 12.361.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	500,00
	41 12.361.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 – Equip. e Materia	Sim	Não	Não	5.000,00
total:						198.101,00
Proj./Ativ.: 2.055 – MANUT. REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES						198.101,00
	42 12.361.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	60.000,00
	42 12.361.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	13.200,00
Total:						73.200,00
Unidade: 04.02 - EDUCACAO BASICA						4.893.224,95
Proj./Ativ.: 0.019 - CONC. DE SUB-VENCAO A APAE						
	43 12.242.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.00.00 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	202.623,95
Total:						202.623,95
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 1.008 – CONST., AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS Localizador: LUZ						
	44 12.361.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0092.000000.04.01.01 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
	44 12.361.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.00.00 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	30.000,00
Total:						40.000,00
Total: Proj./Ativ.: 1.061 – CONST., AMPL. E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS						
	45 12.365.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Localizador: LUZ						
	46 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Cont. por Tempo	Sim	Sim	Não	130.000,00
	46 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	582.000,00
	46 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	128.000,00
	46 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	7.000,00
	46 12.361.8	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	1.500,00
	46 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01–Mat. de Consumo	Sim	Não	Não	75.000,00
	46 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	46 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	70.000,00
	46 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	500,00
	46 12.361.8	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	4.500,00
	46 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 – Equip.s e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
Total: Proj./Ativ.: 2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL						1.009.500,00
	47 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	95.000,00
	47 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	82.000,00
	47 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	18.000,00
	47 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	16.000,00
	47 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	150.000,00
	47 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	282.000,00
	47 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	350.000,00

	47 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	15.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	47 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 – Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:						1.013.000,00
Total: Proj./Ativ.: 2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL						
	48 12.361.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 – Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	25.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS						
	49 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 – Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	170.000,00
	49 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 – Vencimentos e Vantagens	Sim	Sim	Não	1.400.000,00
	49 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046.000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	149.100,00
	49 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	308.000,00
	49 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046.000000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	32.900,00
	49 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0046.000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	100,00
	49 12.365.8	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	1.000,00
	49 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	120.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	49 12.365.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	2.000,00
	49 12.365.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	40.000,00
	49 12.365.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	1.000,00
	49 12.365.8	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	8.500,00
	49 12.365.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	2.400,00
Total:						2.235.000,00
Proj./Ativ.: 2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL						2.235.000,00
	50 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Cont. por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
	50 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	16.000,00
	50 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	3.600,00
	50 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	4.000,00
	50 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	2.000,00
	50 12.365.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1.000,00
	50 12.365.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	5.000,00
						31.601,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL						
	51 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Cont. por Tempo	Sim	Sim	Não	14.000,00
	51 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	190.000,00
	51 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	42.000,00
	51 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	4.500,00
	51 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	12.000,00
	51 12.365.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1.000,00
	51 12.365.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	36.000,00
	51 12.365.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	500,00
	51 12.365.8	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1.500,00
	51 12.365.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Equipamentos e Materiais	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:						306.500,00
Total: Proj./Ativ.: 2.206 – MAN. CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL						
	52 12.365.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	10.000,00
					Total:	10.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Unidade: 04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB						
5.319.000,00 Proj./Ativ.: 2.056 - MAN. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%						
	53 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	430.000,00
	53 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	2.600.000,00
	53 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações	Sim	Sim	Não	570.000,00

		Patronais				
	53 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 – Outras Despesas Variáveis	Sim	Sim	Não	1,00
Total:						3.600.001,00
Total: Proj./Ativ.: 2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%						
	54 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	80.000,00
	54 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 – Vencimentos e Vantagens	Sim	Sim	Não	286.494,00
	54 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 – Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	80.000,00
	54 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
	55 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 – Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	55 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	1.000.000,00
	55 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	220.000,00
	55 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
Total:						1.220.002,00
Total: Proj./Ativ.: 2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%						
	56 12.367.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
	56 12.367.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	43.000,00
	56 12.367.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	9.500,00
	56 12.367.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
Total:						52.502,00
Unidade: 04.04 - ENSINO GERAL						2.583.374,20
Proj./Ativ.: 1.186 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA						
	57 12.365.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022.000000.01.06.01 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	1.800.000,00
Total:						1.800.000,00
Proj./Ativ.: 2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE Localizador: LUZ						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	58 12.306.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0044.000000.01.03.95 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	96.380,00
	58 12.306.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0044.000000.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	69.186,00
Total:						165.566,00
Total: Proj./Ativ.: 2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO						
	59 12.361.8	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	2.000,00
	59 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	3.000,00
	59 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	12.000,00
	59 12.361.8	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Auxílios Financei	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:						37.000,00
Proj./Ativ.: 2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE						
	60 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
	60 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	500,00
	60 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	46.000,00
	60 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	12.000,00
Total:						68.500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Total: Proj./Ativ.: 2.157 – MAN. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE						
	61 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0043.000000.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.700,00
Total:						1.700,00
Proj./Ativ.: 2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Localizador: LUZ						
	62 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0045.000000.01.03.95 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	26.508,20
	62 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0045.000000.01.03.95 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	13.000,00
Total:						39.508,20
Total: Proj./Ativ.: 2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE						
	63 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0022.000000.01.06.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	113.400,00
	63 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022.000000.01.06.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	64.200,00
Total:						177.600,00
Total: Proj./Ativ.: 2.193 – MAN. TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND						
	64 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
	64 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	54.080,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	64 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	70.000,00
	64 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	5.000,00
	64 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
total						149.080,00
Total: Proj./Ativ.: 2.225 – MAN. DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE						
	65 12.306.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	27.690,00
	65 12.306.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	116.730,00
Total:						144.420,00
Unidade: 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA						
665.224,00 Proj./Ativ.: 0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES						
	66 13.392.9	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	39.000,00
Total:						39.000,00
Total: Proj./Ativ.: 1.074 - CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA						
	67 13.391.9	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0092.000000.04.01.01 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:						1,00
Proj./Ativ.: 2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	68 13.392.9	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	68 13.392.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	130.000,00
	68 13.392.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	28.000,00
	68 13.392.9	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	68 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
	68 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	9.560,00
	68 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	360,00
	68 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	68 13.392.9	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100,00
	68 13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						173.522,00
Proj./Ativ.: 2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES						
	69 12.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	38.000,00
	69 12.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	69 12.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	300.000,00
	69 12.392.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						374.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA						
	70 12.392.9	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	70 12.392.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	35.000,00
	70 12.392.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	7.000,00
	70 12.392.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
	70 12.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
	70 12.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
	70 12.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
	70 12.392.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	200,00
	70 12.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						78.701,00
Unidade: 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE						611.351,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS						
	71 27.812.10	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	243.750,00
	71 27.812.10	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0092.000000.04.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						343.750,00
Proj./Ativ.: 2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR						
	72 27.812.10	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	72 27.812.10	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	53.000,00
	72 27.812.10	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	11.600,00
	72 27.812.10	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras	Não	Sim	Não	5.000,00

		Despesas Variáv				
	72 27.812.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	18.000,00
	72 27.812.10	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	72 27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	7.000,00
	72 27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	9.500,00
	72 27.812.10	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	72 27.812.10	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
	72 27.812.10	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
total						109.101,00
Proj./Ativ.: 2.089 - APOIO A REALIZA-CAO/PARTICIPAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS						
	73 27.812.10	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
	73 27.812.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Mat.de Consumo	Não	Não	Não	16.000,00
	73 27.812.10	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, A	Não	Não	Não	5.500,00
	73 27.812.10	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
	73 27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	120.000,00
	73 27.812.10	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
total						153.500,00
Total: Proj./Ativ.: 2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES						
	74 27.812.10	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Unidade: 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL						201.200,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC						
	75 13.392.9	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE Localizador: LUZ						
	76 13.391.9	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX Localizador: LUZ						
	77 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
	77 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
	77 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	9.000,00
	77 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.500,00
	77 13.392.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
	77 13.392.9	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200,00
	77 13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						20.700,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC						
	78 13.392.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
	78 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
	78 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
	78 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	78 13.392.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
	78 13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						7.500,00
Total: Proj./Ativ.: 2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS						
	79 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	9.000,0
	79 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
	79 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	79 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	7.000,00
	79 13.392.9	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	79 13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00

Total:						33.000,00
Órgão: 05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						13.492.649,45
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						522.302,00
Proj./Ativ.: 2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE						
	89 10.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
	89 10.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	284.000,00
	89 10.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	62.000,00
	89 10.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
	89 10.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	1.200,00
	89 10.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 –Mat de Consumo	Não	Não	Sim	16.000,00
	89 10.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	12.000,00
	89 10.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	75.000,00
	89 10.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	89 10.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	500,00
	89 10.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 – Equip. e Materia	Não	Não	Sim	6.000,00
Total:						457.702,00
Proj./Ativ.: 2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE						
	81 10.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00–Venc. e Vantagen	Não	Sim	Sim	53.000,00
	81 10.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	11.600,00
Total:						64.600,00
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						12.970.347,45
12.970.347,45 Proj./Ativ.: 1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE						
	82 10.301.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0053.000000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	329.000,00
	82 10.301.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	60.000,00
	82 10.301.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023.000000.02.06.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	296.094,17
Total:						685.094,17
Total: Proj./Ativ.: 1.089 – CONS-TRUCAO, AMPLI-ACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE						
	83 10.302.12	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:						20.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE Localizador: LUZ						
	84 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0053.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	214.296,67
	84 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0054.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80,00
Total:						214.376,67
Total: Proj./Ativ.: 1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO						
	85 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023.000000.02.06.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	132.000,00
Total:						132.000,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE Localizador: LUZ						
	86 10.302.12	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	2.500,00
	86 10.302.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
	86 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	90.000,00
	86 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	200.000,00
	86 10.302.12	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 – Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	12.000,00
Total:						314.500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS						
	87 10.303.25	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	42.090,60
	87 10.303.25	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0051.000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	90.958,56
	87 10.303.25	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	250.000,00
Total:						383.049,16
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE						
	88 10.301.12	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	60.000,00
	88 10.301.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	340.000,00
	88 10.301.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	74.800,00
	88 10.301.12	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras	Não	Sim	Sim	4.000,00

		Despesas Variáv				
	88 10.301.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	100.000,00
	88 10.301.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	52.000,00
	88 10.301.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	140.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	88 10.301.12	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	3.000,00
	88 10.301.12	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
	88 10.301.12	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						785.800,00
Proj./Ativ.: 2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						
	89 10.301.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0048.000000.02.04.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	10.465,80
	89 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0048.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	360.000,00
	89 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0048.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	64.000,00
	89 10.301.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0048.000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	3.797,00
	89 10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	74.705,40
	89 10.301.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	5.000,00
	89 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0048.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1,00
	89 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	24.000,00
	89 10.301.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	89 10.301.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.01.02.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	30.000,00
	89 10.301.11	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0048.000000.02.04.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1,00
	89 10.301.11	3.3.90.95.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Indenização pela Execuç	Não	Não	Sim	8.160,00
	89 10.301.11	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.200,00
	89 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	12.000,00
Total:						601.330,20
Total: Proj./Ativ.: 2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS						
	90 10.303.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	3.999,96
	90 10.303.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.530,00
	90 10.303.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	4.470,00
Total:						9.999,96
Proj./Ativ.: 2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA						
	91 10.304.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 – Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
	91 10.304.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 – Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	116.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	91 10.304.24	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	25.600,00
	91 10.304.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1.500,00
	91 10.304.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	7.000,00
	91 10.304.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
	91 10.304.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	5.000,00
	91 10.304.24	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
	91 10.304.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	22.000,00
	91 10.304.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Total:						180.601,00
Proj./Ativ.: 2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE						
	92 10.305.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
	92 10.305.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	10.000,00
	92 10.305.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 – Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	130.439,64
	92 10.305.24	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 – Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	42.900,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	92 10.305.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
	92 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
	92 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.920,00
	92 10.305.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Outros	Não	Não	Sim	5.000,00

		Serviços de Terc				
	92 10.305.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000,00
	92 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	12.000,00
	92 10.305.24	3.3.90.95.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Indenização pela Execuç	Não	Não	Sim	4.500,00
	92 10.305.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0050.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	2.200,00
Total:						237.961,64
Proj./Ativ.: 2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO						
	93 10.302.12	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	32.000,00
	93 10.302.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	422.000,00
	93 10.302.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	92.000,00
	93 10.302.12	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 – Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	110.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	93 10.302.12	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	130.000,00
	93 10.302.12	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	480.000,00
	93 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	45.000,00
	93 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	600.000,00
	93 10.302.12	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	18.000,00
	93 10.302.12	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						1.934.000,00
Total: Proj./Ativ.: 2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA						
	94 10.302.12	3.3.50.43.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	1.700.000,00
	94 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0055.000000.02.0 4.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.200.000,00
Total						2.900.000,00
Total: Proj./Ativ.: 2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO						
	95 10.306.24	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
	95 10.306.24	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 – Equip. e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Total						3.500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Total: Proj./Ativ.: 2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- REC.PROP.						
	96 10.305.24	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	86.000,00
	96 10.305.24	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	172.000,00
	96 10.305.24	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	37.000,00
	96 10.305.24	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
	96 10.305.24	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	500,00
	96 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 – Mat. de Cons.	Não	Não	Sim	7.000,00
	96 10.305.24	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	4.300,00
	96 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	14.000,00
	96 10.305.24	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	100,00
	96 10.305.24	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 – Equip. e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Total						322.401,00
Total: Proj./Ativ.: 2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS						
	97 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0012.000000.02.0 4.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	16.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	97 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0012.000000.02.0 4.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	85.400,00
	97 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0049.000000.02.0 4.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	3.000,00
Total:						104.400,0
Proj./Ativ.: 2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL						
	98 10.303.25	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
	98 10.303.25	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	80.000,00
	98 10.303.25	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0055.000000.02.0 4.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	13.861,00
	98 10.303.25	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0055.000000.02.0 4.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	3.238,00
	98 10.303.25	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	17.600,00
	98 10.303.25	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0055.000000.02.0 4.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
	98 10.303.25	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
	98 10.303.25	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00

	98 10.303.25	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
	98 10.303.25	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	13.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	98 10.303.25	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	100,00
	98 10.303.25	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Total:						131.302,00
Proj./Ativ.: 2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS- REC.PROPRIO						
	99 10.303.24	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
	99 10.303.24	3.3.90.32.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 0.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	1.000,00
	99 10.303.24	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	600,00
	99 10.303.24	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.300,00
	99 10.303.24	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	300,00
Total:						5.200,00
Total: Proj./Ativ.: 2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS						
	100 10.303.12	3.3.90.91.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES Localizador: LUZ						
	101 10.305.24	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 – Cont.por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	101 10.305.24	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	1,00
	101 10.305.24	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1,00
	101 10.305.24	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
	101 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
	101 10.305.24	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	10.000,00
	101 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	30.000,00
	101 10.305.24	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.500,00
	101 10.305.24	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:						48.504,00
Total: Proj./Ativ.: 2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC						
	102 10.302.12	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0052.000000.02.0 4.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
	102 10.302.12	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0052.000000.02.0 4.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	173.843,00
	102 10.302.12	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0052.000000.02.0 4.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	38.246,00
	102 10.302.12	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0052.000000.02.0 4.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	102 10.302.12	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0052.000000.02.0 4.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	20.500,00
	102 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0052.000000.02.0 4.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	3.000,00
	102 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0052.000000.02.0 4.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	114.909,00
	102 10.302.12	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
	102 10.302.12	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						356.500,00
Total: Proj./Ativ.: 2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS						
	103 10.301.11	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0048.000000.04.0 3.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	31.000,00
	103 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0048.000000.04.0 3.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	542.780,04
	103 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0048.000000.04.0 3.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	136.400,00
	103 10.301.11	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0048.000000.04.0 3.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.500,00
Total:						873.680,04
Proj./Ativ.: 2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE						
	104 10.301.11	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
	104 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00–Venc. e Vantagen	Não	Sim	Sim	740.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	104 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	163.000,00
	104 10.301.11	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
	104 10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	32.000,00
	104 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
	104 10.301.11	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.092.299,01
	104 10.301.11	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
	104	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0	Não	Não	Sim	12.000,00

	10.301.11	1.00 - Equipamentos e Materia				
Total:						2.041.301,01
Total: Proj./Ativ.: 2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS						
	105 10.361.11	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	37.000,00
	105 10.361.11	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0048.000000.04.0 3.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	413.277,00
	105 10.361.11	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0048.000000.04.0 3.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	114.000,00
	105 10.361.11	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	8.000,00
	105 10.361.11	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0048.000000.04.0 3.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	105 10.361.11	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
	105 10.361.11	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0048.000000.04.0 3.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
	105 10.361.11	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0048.000000.04.0 3.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1,00
					Total:	572.281,00
Proj./Ativ.: 2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE						
	106 10.302.12	3.1.71.70.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Rateio pela Participação	Não	Sim	Sim	28.241,48
	106 10.302.12	3.3.71.70.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	58.042,34
	106 10.302.12	4.4.71.70.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	1.781,78
Total:						88.065,60
Total: Proj./Ativ.: 2.326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS						
	107 10.303.12	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	500,00
	107 10.303.12	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
	107 10.303.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0002.000000.02.0 1.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	3.000,00
Total:						4.500,00
Órgão: 06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO						1.270.752,01
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Unidade: 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO						302.207,00
Proj./Ativ.: 2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO						
	108 08.244.5	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	108 08.244.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	165.000,00
	108 08.244.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	36.000,00
	108 08.244.5	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	108 08.244.5	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	4.000,00
	108 08.244.5	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
	108 08.244.5	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800,00
	108 08.244.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	22.000,00
	108 08.244.5	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.500,00
Proj./Ativ.: 2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO						
	108 08.244.5	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	108 08.244.5	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
Total						65.200,0
Proj./Ativ.: 2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS						
	110 08.244.15	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	110 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00
	110 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00
	110 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	110 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
	110 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200,00
	110 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.500,00
	110 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1,00
Total:						3.205,00
Unidade: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
410.339,01 Proj./Ativ.: 1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES						
	111 16.482.13	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA Localizador: LUZ						
	112 16.482.13	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	279.736,01
	112 16.482.13	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						284.736,01

Total: Proj./Ativ.: 2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
	113 04.482.13	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	113 04.482.13	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	40.000,00
	113 04.482.13	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	8.800,00
	113 04.482.13	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	800,00
	113 04.482.13	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
	113 04.482.13	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
	113 04.482.13	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
	113 04.482.13	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1,00
Total:						60.603,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Total: Proj./Ativ.: 2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA						
	114 16.482.13	3.3.90.32.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL Localizador: LUZ						
	115 16.481.13	3.3.90.32.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Unidade: 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE						558.206,00
Proj./Ativ.: 2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER						
	116 08.243.14	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 –Cont. por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	116 08.243.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	205.000,00
	116 08.243.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	45.000,00
	116 08.243.14	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	7.000,00
	116 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	130.000,00
	116 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	600,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	116 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
	116 08.243.14	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
	116 08.243.14	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.400,00
	116 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.200,00
Total:						423.201,00
Proj./Ativ.: 2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE						
	117 08.243.14	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	117 08.243.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00
	117 08.243.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00
	117 08.243.14	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	117 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	6.000,00
	117 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	117 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
	117 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	117 08.243.14	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
	117 08.243.14	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	600,00
	117 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	3.100,00
Total:						27.204,00
Total: Proj./Ativ.: 2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
	118 08.243.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	73.000,00
	118 08.243.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	16.000,00
	118 08.243.14	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	118 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	7.000,00
	118 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
	118 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
	118 08.243.14	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	100,00
	118 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.200,00
Total:						107.801,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						656.002,40

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						656.002,40
Proj./Ativ.: 0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA						
	119 08.244.15	3.3.90.48.00.00.00.00.0 0.01.0056.000000.00.0 0.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	15.200,00
	119 08.244.15	3.3.90.48.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						22.200,00
Total: Proj./Ativ.: 0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS						
	120 08.244.15	3.3.50.43.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	46.000,00
Total:						46.000,00
Proj./Ativ.: 2.121 - MANUTENCAO DO CRAS – CENTRO REF ASSIST SOCIAL Localizador: LUZ						
	121 08.244.15	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	121 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	42.000,00
	121 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	5.000,00
	121 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 – Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.200,00
	121 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	121 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	121 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	121 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	6.000,00
	121 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	11.799,00
	121 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	121 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	9.000,00
Proj./Ativ.: 2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL						
	121 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
	121 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
	121 08.244.15	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.01.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	100,00
	121 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
	121 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						98.102,00
Proj./Ativ.: 2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	122 08.241.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.01.0 0.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.000,00
	122 08.241.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	27.000,00
	122 08.241.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
						28.500,00
Total: Proj./Ativ.: 2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE						
	123 08.244.16	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00–Mat. de Consumo	Não	Não	Não	500,00
	123 08.244.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	600,00
	123 08.244.16	3.3.90.48.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	14.000,00
	123 08.244.16	3.3.90.48.00.00.00.00.0 0.01.0056.000000.00.0 0.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	12.000,00
Total:						27.100,00
Proj./Ativ.: 2.140 – MAN. CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.						
	124 08.242.15	3.3.50.43.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	33.902,40
Total:						33.902,40
Proj./Ativ.: 2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMEN- TOS FAMILIAS BAIXA RENDA Localizador: LUZ						
	125 08.244.15	3.3.90.32.00.00.00.00.0 0.01.0056.000000.00.0 0.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	800,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	125 08.244.15	3.3.90.32.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	40.800,00
Total:						41.600,00
Total: Proj./Ativ.: 2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIA IS						
	126 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
	126 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	126 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.000,00
	126 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
	126 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 – Equip. e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA						
	127 08.244.15	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	127 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	15.000,00
	127 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00

	127 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	4.400,00
	127 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	127 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	127 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	127 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
	127 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	600,00
	127 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.400,00
	127 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
	127 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
	127 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Equip. e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						28.905,00
Total: Proj./Ativ.: 2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL						
	128 08.242.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	48.000,00
Total:						48.000,00
Proj./Ativ.: 2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS						
	129 08.244.15	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	129 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 – Venc. e Vantagen	Não	Sim	Não	50.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	129 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	24.000,00
	129 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	12.700,00
	129 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	5.200,00
	129 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	129 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	129 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.500,00
	129 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.690,00
	129 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	129 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800,00
	129 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.500,00
	129 08.244.15	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100,00
	129 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						111.493,00
Proj./Ativ.: 2.239 – MAN.SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS Localizador: LUZ						

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	130 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
	130 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
	130 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
	130 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						80.000,00
Total: Proj./Ativ.: 2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO						
	131 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0029.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA Localizador: LUZ						
	132 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
	132 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
	132 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
	132 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
	132 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	200,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	132 08.244.15	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	132 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						15.200,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES						10.487.852,00
Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES						779.600,00
Proj./Ativ.: 2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E						

TRANSP						
	133 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	53.000,00
	133 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	11.600,00
Total:						64.600,00
Total: Proj./Ativ.: 2.019 – MAN. GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS						
	134 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	4.600,00
	134 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	438.000,00
	134 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	96.000,00
	134 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	24.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	134 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	8.000,00
	134 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
	134 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	134 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	50.000,00
	134 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	18.000,00
	134 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
	134 04.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
	134 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.400,00
Total:						715.000,00
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO						6.325.445,00
Proj./Ativ.: 0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ						
	135 15.451.17	3.1.71.70.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Rateio pela Participação	Não	Sim	Não	110.000,00
	135 15.451.17	3.3.71.70.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Rateio pela Participação	Não	Não	Não	22.000,00
Total:						132.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Total: Proj./Ativ.: 0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA						
	136 15.451.0	3.2.90.21.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	190.000,00
Total:						190.000,00
Proj./Ativ.: 0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA Localizador: LUZ						
	137 15.451.0	4.6.90.71.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Principal da Dívida Cont	Não	Não	Não	240.000,00
Total:						240.000,00
Proj./Ativ.: 1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS Localizador: LUZ						
	138 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
	138 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0092.000000.04.0 1.01 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
	138 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.02.0 4.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	450.000,00
Total:						550.001,00
Total: Proj./Ativ.: 1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMI- NACAO PUBLICA URBANA E RURAL						
	139 25.752.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	410.039,00
Total:						410.039,00
Proj./Ativ.: 1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS Localizador: LUZ						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	140 15.451.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0057.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
	140 15.451.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0057.000000.00.0 0.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	140 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0092.000000.04.0 1.01 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
	140 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0057.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						111.000,00
Proj./Ativ.: 1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL						
	141 17.512.18	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0092.000000.04.0 1.01 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS Localizador: LUZ						
	142 15.451.19	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.04.0 3.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						200.000,00
Proj./Ativ.: 1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ Localizador: LUZ						
	143 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.04.0 3.00 – Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.500.000,00
Total:						1.500.000,00
Proj./Ativ.: 1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS Localizador: LUZ						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	144 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00

	144 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.04.0 3.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	400.000,00
Total:						410.000,00
Total: Proj./Ativ.: 1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS						
	145 25.752.19	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:						1,00
Proj./Ativ.: 1.098 - PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS						
	146 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:						1,00
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO						
6.325.445,00 Proj./Ativ.: 1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS						
	147 06.181.23	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:						1,00
Proj./Ativ.: 1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS						
	148 04.122.5	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
total						30.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 1.113 - PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO DE						
	149 17.511.18	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.04.0 3.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	450.000,00
Total:						450.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS Localizador: LUZ						
	150 15.452.17	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	40.000,00
	150 15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	420.000,00
	150 15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	92.400,00
	150 15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	50.000,00
	150 15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	160.000,00
	150 15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.000,00
	150 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
	150 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
	150 15.452.17	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	150 15.452.17	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
	150 15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.400,00
Total:						883.800,00
Proj./Ativ.: 2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS						
	151 15.452.19	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	151 15.452.19	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 –Venc.e Vantagen	Não	Sim	Não	96.000,00
	151 15.452.19	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	21.000,00
	151 15.452.19	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	4.000,00
	151 15.452.19	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
	151 15.452.19	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
	151 15.452.19	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
	151 15.452.19	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	42.000,00
	151 15.452.19	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
	151 15.452.19	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.400,00
	151 15.452.19	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Equip. e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						249.901,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Total: Proj./Ativ.: 2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES						
	152 24.722.5	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
	152 24.722.5	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.500,00
	152 24.722.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
	152 24.722.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
	152 24.722.5	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						24.500,00
Proj./Ativ.: 2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA						
	153 25.752.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	793.800,00
Total:						793.800,00

Proj./Ativ.: 2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO Localizador: LUZ						
	154 17.512.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
	154 17.512.18	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	154 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.800,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	154 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
	154 17.512.18	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	400,00
	154 17.512.18	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						30.200,00
Proj./Ativ.: 2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS						
	155 06.181.23	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	72.000,00
Total:						72.000,00
Proj./Ativ.: 2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA Localizador: LUZ						
	156 15.452.17	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	156 15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	18.000,00
	156 15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	4.000,00
	156 15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
	156 15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
	156 15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	156 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
	156 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	156 15.452.17	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.200,00
Total:						38.201,00
Unidade: 08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA						
2.126.900,00 Proj./Ativ.: 2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA						
	157 17.512.18	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	170.000,00
	157 17.512.18	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.200.000,00
	157 17.512.18	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	264.000,00
	157 17.512.18	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	109.000,00
	157 17.512.18	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Material de Consumo	Não	Não	Não	250.000,00
	157 17.512.18	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
	157 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	120.000,00
	157 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.700,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	157 17.512.18	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
	157 17.512.18	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200,00
	157 17.512.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						2.126.900,00
Unidade: 08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL						46.406,00
Proj./Ativ.: 1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO						
	158 15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:						1,00
Proj./Ativ.: 1.188 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL						
	159 15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
	159 15.452.17	4.4.90.61.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1,00
	159 15.452.17	4.4.90.61.00.00.00.00.0 0.01.0092.000000.04.0 1.01 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1,00
					Total:	3,00
Total: Proj./Ativ.: 2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL						
	160 15.452.17	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	160 15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	18.000,00
	160 15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	4.000,00
	160 15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	160 15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	14.000,00

	160 15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
	160 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.000,00
	160 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.400,00
Unidade: 08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL						46.406,00
Proj./Ativ.: 2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL						
		160 15.452.17 3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
		160 15.452.17 4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Equip. e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						46.402,00
Unidade: 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO						1.209.501,00
Proj./Ativ.: 1.019 - CONSTRUCAO/REF ORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	161 26.782.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:						1,00
Proj./Ativ.: 1.073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
	162 26.782.17	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.04.0 3.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						200.000,00
Proj./Ativ.: 1.114 - CONSTRUÇÃO DE ANEL VIARIO MG 176-BR 262 Localizador: LUZ						
	163 26.782.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0092.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						300.000,00
Proj./Ativ.: 2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS Localizador: LUZ						
	164 26.782.17	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	14.000,00
	164 26.782.17	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	180.000,00
	164 26.782.17	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	39.000,00
	164 26.782.17	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	30.000,00
	164 26.782.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 –Mat.de Consumo	Não	Não	Não	250.000,00
	164 26.782.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0016.000000.00.0 0.00 –Mat.de Consumo	Não	Não	Não	71.500,00
	164 26.782.17	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	164 26.782.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	120.000,00
	164 26.782.17	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
	164 26.782.17	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						709.500,00
Órgão: 09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE						1.917.011,00
Unidade: 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE						119.102,00
Proj./Ativ.: 2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA						
	165 20.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	165 20.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 –Venc.e Vantagen	Não	Sim	Não	28.000,00
	165 20.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	6.000,00
	165 20.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	165 20.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
	165 20.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 –Mat.de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
	165 20.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	165 20.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
	165 20.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						54.502,00
Total: Proj./Ativ.: 2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB						
	166 20.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	53.000,00
	166 20.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	11.600,00
Total:						64.600,00
Unidade: 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA						329.500,00
Proj./Ativ.: 0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA						
	167 20.606.20	3.3.50.41.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contribuições	Não	Não	Não	90.000,00
	167 20.606.20	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
	167 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
	167 20.606.20	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200,00
Total:						101.200,00
Proj./Ativ.: 0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES	168 20.606.20	3.3.50.43.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	12.000,00
Total:						12.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO						
	169 20.606.20	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	3.000,00
	169 20.606.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
	169 20.606.20	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	169 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
	169 20.606.20	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.200,00
	169 20.606.20	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						58.200,00
Proj./Ativ.: 2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA						58.200,00
	170 20.606.20	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	30.000,00
	170 20.606.20	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	62.000,00
	170 20.606.20	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	13.600,00
	170 20.606.20	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	4.000,00
	170 20.606.20	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	26.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	170 20.606.20	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
	170 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	18.000,00
	170 20.606.20	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.500,00
	170 20.606.20	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						158.100,00
Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENT O ECONOMICO						85.903,00
Proj./Ativ.: 2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA						
	171 11.332.21	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	171 11.332.21	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	47.000,00
	171 11.332.21	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.300,00
	171 11.332.21	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	171 11.332.21	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
	171 11.332.21	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 –Mat.de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
	171 11.332.21	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	9.200,00
	171 11.332.21	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.600,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	171 11.332.21	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
	171 11.332.21	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
	171 11.332.21	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800,00
	171 11.332.21	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						82.902,00
Proj./Ativ.: 2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLA NTACAO DE INDUSTRIAS						
	172 11.332.21	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
	172 11.332.21	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
	172 11.332.21	4.4.90.61.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1,00
Total:						3.001,00
Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 0.135 - CONTRIBUICAO CON-SORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO						1.382.506,00
	173 18.542.22	3.3.71.70.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Rateio pela Participação	Não	Não	Não	18.000,00
Total:						18.000,00
Proj./Ativ.: 1.066 - EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	174 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.04.0 3.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
	174 18.541.22	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.04.0 3.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
	174 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
	174 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.04.0 3.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
	174 18.541.22	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1,00
	174 18.541.22	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0024.000000.04.0 3.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	999.997,00
Total:						1.000.002,00
Proj./Ativ.: 1.101 - IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MEIO RURAL						
	175 17.511.18	4.4.90.51.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:						1,00

Proj./Ativ.: 2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO						
	176 18.542.22	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	125.000,00
Total:						125.000,00
Proj./Ativ.: 2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL						
	177 18.541.22	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	177 18.541.22	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00–Venc. e Vantagen	Não	Sim	Não	20.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	177 18.541.22	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	4.400,00
	177 18.541.22	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
	177 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
	177 18.541.22	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.500,00
	177 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
	177 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	7.000,00
	177 18.541.22	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.500,00
	177 18.541.22	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200,00
	177 18.541.22	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						58.601,00
Proj./Ativ.: 2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE						
	178 18.541.22	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	178 18.541.22	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	44.000,00
	178 18.541.22	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.700,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	178 18.541.22	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
	178 18.541.22	3.3.90.14.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
	178 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	76.000,00
	178 18.541.22	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
	178 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	38.000,00
	178 18.541.22	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200,00
	178 18.541.22	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 – Equipamentos e Materiais	Não	Não	Não	500,00
Total:						180.902,00
Órgão: 10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS						140.501,00
Unidade: 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO						140.501,00
Proj./Ativ.: 2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS						
	179 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	53.000,00
	179 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	11.600,00
Total:						64.600,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO						
	180 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
	180 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	33.000,00
	180 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	7.200,00
	180 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	3.500,00
	180 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	14.000,00
	180 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	600,00
	180 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0017.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.200,00
	180 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
	180 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	400,00
	180 04.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
	180 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.0 0.01.0000.000000.00.0 0.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ						2.000.000,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ						2.000.000,00
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIV O						575.000,00
Proj./Ativ.: 4.001- AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS						
	1 01.031.1	3.3.90.93.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 4.002 - REMUNERA ÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA						
	2 01.031.1	3.1.90.11.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Vencimentos e	Não	Sim	Não	500.000,00

		Vantagen				
						500.000,00
Proj./Ativ.: 4.003- DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO						
	3 01.031.1	3.3.90.14.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	10.000,00
						10.000,00
Proj./Ativ.: 4.004- FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	4 01.032.2	3.3.90.30.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
	4 01.032.2	3.3.90.35.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	20.000,00
	4 01.032.2	3.3.90.39.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						35.000,00
Unidade: 01.02 - SECRETARIA						1.050.000,00
Proj./Ativ.: 4.005- REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL						
	5 01.031.1	3.1.90.11.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	500.000,00
	5 01.031.1	3.1.90.16.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	10.000,00
	5 01.031.1	3.1.90.94.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	45.000,00
Total:						555.000,00
Proj./Ativ.: 4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	6 01.031.1	3.3.90.14.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	10.000,00
	6 01.031.1	3.3.90.30.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
	6 01.031.1	3.3.90.33.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	10.000,00
	6 01.031.1	3.3.90.35.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	20.000,00
	6 01.031.1	3.3.90.36.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
	6 01.031.1	3.3.90.39.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	75.000,00
Total:						175.000,00
Proj./Ativ.: 4.007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
	7 01.031.1	3.1.90.04.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	10.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	7 01.031.1	3.3.90.04.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Não	Não	13.000,00
Total:						23.000,00
Proj./Ativ.: 4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES						
	8 01.031.1	3.3.90.92.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 4.009- REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA						
	9 01.271.1	4.6.90.71.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 – Prin- cipal da Dívida	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 4.010- CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS						
	10 01.271.3	3.1.90.01.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 – Aposent. do RPP	Não	Sim	Não	60.000,00
	10 01.271.3	3.1.90.13.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Obri- gações Patrona	Não	Sim	Não	150.000,00
	10 01.271.3	3.3.90.47.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 -Obrig. Tributárias. e	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						212.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 4.013- HOMENAGENS E FESTIVIDADES						
	11 01.031.1	3.3.90.30.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
	11 01.031.1	3.3.90.36.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
	11 01.031.1	3.3.90.39.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Outros Serv. de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
Unidade: 01.03 - SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA						375.000,00
Proj./Ativ.: 3.001- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
	12 01.031.4	4.4.90.52.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL						
	13 01.031.4	4.4.90.51.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						300.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA Localizador: LUZ						
	14 01.031.1	3.3.90.30.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 4.012- INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES						
	15 01.031.1	3.3.90.18.00.0 0.00.00.00.01. 0000.000000.0 0.00.00 - Auxílio Financeiro a Estu	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						1.800.000,00
Órgão: 03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						1.800.000,00
Unidade: 03.01 - ADMINISTRA CAO GERAL						714.000,00

Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENCA O DAS ATIVIDADES ADMINISTRA TIVAS						
	1 17.122.2024	3.1.90.04.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	25.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	1 17.122.2024	3.1.90.11.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 – Venc. e Vantagens	Não	Sim	Não	200.000,00
	1 17.122.2024	3.1.90.13.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	50.000,00
	1 17.122.2024	3.1.90.16.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	5.000,00
	1 17.122.2024	3.3.90.30.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
	1 17.122.2024	3.3.90.36.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
	1 17.122.2024	3.3.90.39.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	280.000,00
	1 17.122.2024	3.3.90.47.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	19.000,00
	1 17.122.2024	3.3.90.92.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	5.000,00
	1 17.122.2024	3.3.90.93.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	10.000,00
	1 17.122.2024	4.4.90.52.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 – Equip. e Materiais	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						664.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
	2 99.999.9999	9.9.99.99.99.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Reserva de Contingênci	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Unidade: 03.02 - SANEAMENT O BASICO URBANO						995.000,00
Proj./Ativ.: 2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO						
	3 17.512.2023	3.1.90.04.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	5.000,00
	3 17.512.2023	3.1.90.11.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	250.000,00
	3 17.512.2023	3.1.90.13.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	70.000,00
	3 17.512.2023	3.1.90.16.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
	3 17.512.2023	3.3.90.30.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	300.000,00
	3 17.512.2023	3.3.90.36.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
	3 17.512.2023	3.3.90.39.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	250.000,00
	3 17.512.2023	3.3.90.47.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	3.000,00
	3 17.512.2023	4.4.90.52.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Equipamen- tos e Materia	Não	Não	Não	100.000,00
Unidade: 03.03 SANEAMENT O BAS.RURAL						91.000,00
Proj./Ativ.: 2.223 -MANUT DO SISTEMA DE TRATA- MENTO DE AGUA						
	4 17.511.2025	3.3.90.30.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Mat. de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
	4 17.511.2025	3.3.90.36.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
	4 17.511.2025	3.3.90.39.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
	4 17.511.2025	3.3.90.47.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	9.000,00
	4 17.511.2025	4.4.90.52.00.00. 00.00.00.01.000 0.000000.00.00. 00 – Equip. e Materia	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						91.000,00
Total Geral:						53.215.854,37

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B21D247F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 24/11/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar para tratamento de pacientes insulino dependentes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** valor total global de **R$68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais)**, sendo o valor unitário de **R$49,00 (quarenta e nove reais)**, marca **Accu Check Active**, referente a 1.400 CX de Tiras para dextro caixa com 50 unidades - faixa de leitura mínima igual ou abaixo 20mg/DL.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	1.400	CX	Tiras para dextro caixa com 50 unidades - faixa de leitura mínima igual ou abaixo 20mg/DL. ***Marca/Modelo: ACCU CHECK ACTIVE***.	Accu Check Active	49,00	68.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$68.600,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 27 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B996172F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.868/2018

Altera os anexos III, da Lei Municipal n° 2.963, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal n° 3.708, de 29 de julho de 2015, o anexo VI, alterado pela Lei Municipal n°3.526, de 06 de setembro de 2012 e o anexo VII, alterado pela Lei Municipal n°3.557, de 03 de junho de 2013 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º O anexo VI da Lei Municipal nº 2.963, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 3.526, de 06 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação e estrutura, acrescidas das classes IX e X:

ANEXO VI - QUADRO DE CARGOS POR CARREIRA		
ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO - AND	VIII	ANALISTA FISCAL
		ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
		ECONOMISTA DOMÉSTICO
		GEOPROCESSADOR
		ORIENTADOR AMBIENTAL
		ORIENTADOR DE ATIVIDADES FÍSICAS
		TURISMÓLOGO
	IX	ADVOGADO
		ADMINISTRADOR
		CONTADOR
	X	ARQUITETO
		ENGENHEIRO AGRIMENSOR
		ENGENHEIRO AMBIENTAL
		ENGENHEIRO CIVIL
		ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO
		ENGENHEIRO TRÂNSITO
		GEOGRAFO

Art. 2º O anexo VII, Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos dos Servidores do Quadro Geral do Município de Ribeirão das Neves, da Lei Municipal n°Lei 2.963, de 28 de dezembro, de 2006, alterado pela Lei Municipal n° 3.557, de 03 de junho de 2013, passa a vigorar acrescidas do Grau de Classe IX e X, com a seguinte redação:

ANEXO VII										
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL										
IX	2.998,40	3.088,35	3.181,00	3.276,43	3.374,72	3.475,96	3.580,24	3.687,65	3.798,28	3.912,22	4.029,59
X	3.748,00	3.860,44	3.976,25	4.095,54	4.218,40	4.344,95	4.475,30	4.609,56	4.747,85	4.890,28	5.036,99

Art. 3º A Lei Municipal nº 2.963, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do art. 46-A, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:
Art. 46-A A jornada semanal de trabalho dos servidores cuja carga horária corresponda a até 20 (vinte) horas semanais poderá ser estendida em até 100% (cem por cento) e paga na mesma proporção, considerando o valor do vencimento básico estabelecido na tabela de vencimento das respectivas carreiras.
§ 1º A extensão de jornada de que trata este artigo independe da existência de cargo vago.
§ 2º O valor adicional percebido em decorrência da extensão de jornada de que trata este artigo integrará a base de cálculo para descontos previdenciários.
§ 3º A extensão de jornada a que se refere este artigo poderá ser cancelada a qualquer momento, devendo ser extinta, ainda, nos casos de:
I - desistência do servidor;
II - retorno do titular do cargo, quando a extensão resultar de substituição;
III - provimento do cargo, quando a extensão resultar da existência de cargo vago;

IV - ocorrência de movimentação do servidor; e
V - afastamento do efetivo exercício do cargo, com ou sem remuneração por período superior a 60 (sessenta) dias no ano.
§ 4º O pagamento da remuneração relativa à extensão de jornada será interrompido no ato de seu cancelamento, não gerando qualquer direito ao servidor."

Art. 4º As jornadas de trabalho dos cargos efetivos de Administrador, Contador, Arquiteto, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Trânsito e Geógrafo serão de 20 (vinte) horas semanais, alterando-se o Anexo III da Lei Municipal nº 3.469, de 28 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS, ESCOLARIDADE E JORNADA DE TRABALHO			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Administrador	02	Ensino Superior Completo	20 Hs
Advogado	20	Ensino Superior Completo	20 Hs
Agente de Defesa Civil	10	Ensino Médio Completo	40 Hs
Agente do Procon	10	Ensino Médio Completo	40 Hs
Agente de Trânsito	40	Ensino Médio Completo	40 Hs
Analista de Tecnologia da Informação	01	Ensino Superior Completo	30 Hs
Analista Fiscal	05	Ensino Superior Completo	30 Hs
Arquiteto	10	Ensino Superior Completo	20 Hs
Assistente Administrativo	310	Ensino Médio Completo	40 Hs
Assistente Social	80	Ensino Superior Completo	20 Hs
Auxiliar Administrativo	370	Ensino Fundamental Completo	40 Hs
Auxiliar de Serviços Gerais	270	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Bombeiro Hidráulico	13	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Cadista	03	Ensino Médio Completo + Curso na área	40 Hs
Contador	04	Ensino Superior Completo	20 Hs
Coveiro	10	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Cuidador de Crianças e Adolescentes	30	Ensino Médio Completo	40 Hs
Cuidador de Idosos	25	Ensino Médio Completo + Curso na área	40 Hs
Eletricista	12	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Engenheiro Agrimensor	02	Ensino Superior Completo	20 Hs
Engenheiro Ambiental	05	Ensino Superior Completo	20 Hs
Engenheiro Civil	10	Ensino Superior Completo	20 Hs
Engenheiro de Segurança do Trabalho	02	Ensino Superior Completo	20 Hs
Engenheiro de Trânsito	01	Ensino Superior Completo + Especialização	20 Hs
Fiscal de Meio Ambiente	10	Ensino Médio Completo	40 Hs
Fiscal de Obras e Posturas	30	Ensino Médio Completo	40 Hs
Fiscal de Transporte	10	Ensino Médio Completo	40 Hs
Fiscal de Tributos Municipais	20	Ensino Médio Completo	40 Hs
Fotógrafo	01	Ensino Médio Completo	40 Hs
Geógrafo	04	Ensino Superior Completo	20 Hs
Geoprocessador	01	Ensino Superior Completo + Especialização	30 Hs
Jornalista	04	Ensino Superior Completo	20 Hs
Marceneiro	10	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Mecânico de Máquinas Pesadas	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Monitor de Recreação e Lazer	30	Ensino Fundamental Completo	40 Hs
Motorista de Veículos Leves	40	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Motorista de Veículos Pesados	33	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Oficial de Serviços	03	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Operador de Máquinas Pesadas	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Orientador Ambiental	10	Ensino Superior Completo	30 Hs
Orientador de Atividades Físicas	10	Ensino Superior Completo	30 Hs
Orientador Socioeducativo	20	Ensino Médio Completo + Magistério	40 Hs
Pedreiro	40	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Pintor	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Pintor Letrista	02	Ensino Fundamental Completo	40 Hs
Procurador	20	Ensino Superior Completo	20 Hs
Serralheiro	05	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Servente de Pedreiro	80	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs
Técnico em Contabilidade	12	Ensino Médio Completo	40 Hs
Técnico em Economia Doméstica	02	Curso Técnico na área	40 Hs
Técnico em Edificações	04	Ensino Médio Completo	40 Hs
Técnico em Informática	12	Ensino Médio Completo	40 Hs
Técnico em Meio Ambiente	08	Ensino Médio Completo	40 Hs
Técnico em Química	01	Ensino Médio Completo	40 Hs
Técnico em Saneamento	01	Ensino Médio Completo	40 Hs
Técnico em Segurança do Trabalho	08	Ensino Médio Completo	40 Hs
Técnico em Transporte e Trânsito	02	Ensino Médio Completo	40 Hs
Topógrafo	04	Ensino Médio Completo	40 Hs
Turismólogo	02	Ensino Superior Completo	30 Hs
Guarda Patrimonial	170	Ensino Fundamental Incompleto	40 Hs

Art. 5º As despesas oriundas desta Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada órgão do Poder Executivo.
Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 21 de Fevereiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E369500E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018 INEXIGIBILIDADE 006/2018 CREDENCIAMENTO

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 014/2018
Inexigibilidade nº 006/2018
Credenciamento.
Objeto prestação de roçagem, covas para plantio de árvores, e limpeza de córregos, e limpeza do cemitério, na quantidade estimada de 1520 serviços, compreendido com a jornada diária de trabalho de 08 horas, em diversas localidades, conforme especificações constantes neste contrato e no edital convocatório.
Vigência – 09/02/2018 à 09/02/2019
Dotações Orçamentárias:
02.03.00.015.452.041.2058.33903600– Ficha 69
02.04.00.018.541.014.2025.33903600–Ficha 137
02.03.00.015.452.056.2065.33903600- Ficha 87
02.03.00.026.782.055.2063.33903600–Ficha 129
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Noel José da Silva
Contrato Nº 022/2018
Valor total estimado

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1133	COVACAO PARA PLANTIO DE ARVORES	4	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 280,00
2	380752	LIMPEZA DE CORREGO	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
3	391136	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
4	376288	SERVICO DE LIMPEZA NO CEMITERIO MUNICIPAL	16	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 1.120,00
valor total						R$ 17.640,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Noel José da Silva, CPF 095.258.066-77
Jorge Antônio de Araújo
Contrato Nº 023/2018
Valor total estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1133	COVACAO PARA PLANTIO DE ARVORES	4	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 280,00
2	380752	LIMPEZA DE CORREGO	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
3	391136	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
4	376288	SERVICO DE LIMPEZA NO CEMITERIO MUNICIPAL	16	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 1.120,00
valor total						R$ 17.640,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Jorge Antônio de Araújo, CPF 819.983.846-91
Claudio Henrique Vieira
Contrato Nº 024/2018
Valor total estimado –

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1133	COVACAO PARA PLANTIO DE ARVORES	4	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 280,00
2	380752	LIMPEZA DE CORREGO	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
3	391136	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
4	376288	SERVICO DE LIMPEZA NO CEMITERIO MUNICIPAL	16	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 1.120,00
valor total						R$ 17.640,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Claudio Henrique Vieira, CPF 819.979.066-00
Ailton Arquete Ferreira
Contrato Nº 025/2018
Valor total estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1133	COVACAO PARA PLANTIO DE ARVORES	4	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 280,00
2	380752	LIMPEZA DE CORREGO	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
3	391136	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
4	376288	SERVICO DE LIMPEZA NO CEMITERIO MUNICIPAL	16	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 1.120,00
valor total						R$ 17.640,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Ailton Arquete Ferreira, CPF 096.042.526-82
Adilson Arquete Ferreira
Contrato Nº 26/2018
Valor total estimado-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1133	COVACAO PARA PLANTIO DE ARVORES	4	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 280,00
2	380752	LIMPEZA DE CORREGO	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
3	391136	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
4	376288	SERVICO DE LIMPEZA NO CEMITERIO MUNICIPAL	16	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 1.120,00
valor total						R$ 17.640,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Adilson Arquete Ferreira, CPF 111.422.346-81
Abílio da Conceição Natália
Contrato Nº 027/2018
Valor total estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1133	COVACAO PARA PLANTIO DE ARVORES	4	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 280,00
2	380752	LIMPEZA DE CORREGO	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
3	391136	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM	116	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 8.120,00
4	376288	SERVICO DE LIMPEZA NO CEMITERIO MUNICIPAL	16	DIA(S)	R$ 70,00	R$ 1.120,00
valor total						R$ 17.640,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Abílio da Conceição Natália, CPF 704.546.836-93

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:178134D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGULAMENTA O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, COM BASE NO DISPOSTO NO TÍTULO XI, CAPÍTULO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.866

Regulamenta o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, com base no disposto no Título XI, Capítulo I, da Lei Complementar nº. 002/11 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos II, VI, IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o que dispõem os artigos do Capítulo XI, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** que o Título XI, Capítulo I, da referida Lei instituiu o sistema de concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Direta, sendo necessária à regulamentação a fim de ditar as normas e outros requisitos para a sua correta aplicabilidade; **considerando** que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades; **considerando** que a Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

TÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito Municipal, os servidores da administração direta e os agentes políticos, que se deslocarem de sua sede, a serviço do Município, para outros pontos do território nacional, farão jus a percepção de diária de viagem, estabelecendo-se os seguintes conceitos para atendimento aos termos deste Decreto:

I – **Viagem:** Deslocamento do servidor em treinamento ou a serviço, em caráter eventual e transitório, para outro município desta unidade federativa;
II – **Duração da viagem:** Tempo gasto pelo servidor com seu deslocamento e permanência em outra localidade, contado a partir da hora de saída até a hora de chegada ao Município de São Lourenço;
III – **Diária:** Auxílio pecuniário a título de indenização das despesas com hospedagem e alimentação, concedido, integralmente, por dia de afastamento;
IV – Ressarcimento:

a) Quando o traslado for realizado por meio de transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo: Restituição de despesas extras realizadas com transporte urbano ou táxi dentro da localidade destinada ao cumprimento da missão delegada, mediante apresentação de tickets e/ou comprovante fiscal que comprovem a utilização do serviço, durante o período de cumprimento da missão delegada;
b) Quando o traslado for realizado em veículo próprio: Restituição de despesas, mediante a apresentação de comprovante fiscal, apuradas com o consumo de combustível

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.866
Folha 02

(gasolina, álcool ou diesel), utilizado para a realização da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina para cada 12 (doze) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada 06 (seis) km rodados, observadas as distâncias oficiais;

c) Quando o traslado for realizado em veículo oficial: Restituição de despesas extras, mediante a apresentação de comprovante fiscal, relativamente ocasionada pela necessidade de reabastecimento de combustível (gasolina, álcool ou diesel) do veículo, durante o período de cumprimento da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina para cada 12 (doze) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) Km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada 06 (seis) Km rodados, observadas as distâncias oficiais.

Art. 2º. Além das despesas previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso IV, do artigo anterior, são reembolsáveis as despesas abaixo descritas, mediante apresentação dos devidos comprovantes, solicitados em nome da Prefeitura, nos quais devem constar nome, endereço e CPF/CNPJ do emitente:

a) comunicações telefônicas, postais e telegráficas de interesse da Prefeitura;
b) despesas decorrentes do pagamento de pedágios nas estradas e rodovias, bem como com estacionamento de veículos;
c) despesas decorrentes com pagamento de taxi e similares para o deslocamento referente ao objeto da viagem.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º. Para a solicitação e autorização da concessão de diária de viagem ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

I - Cabe ao Secretário da respectiva pasta propor a concessão de diária de viagem ao servidor, admitida a delegação de competência em casos excepcionais;
II – A unidade interessada emite a Solicitação de Diária de Viagem (ANEXO III), em 03 (três) vias, devendo ser distribuídas, respectivamente, depois da devida autorização para deslocamento do beneficiário, da seguinte forma:

a) 01 (uma) via à Gerência de Recursos Humanos, para controle junto ao INSS;
b) 01 (uma) via à Diretoria de Contabilidade, para os registros contábeis correspondentes e emissão de cheques;
c) 01 (uma) via aos arquivos da unidade solicitante.

III – A Secretaria Municipal de Planejamento será responsável pela autorização para a concessão de diária de viagem aos servidores e aos ocupantes de cargos ad nutuns, pelo

Continua folha 03
DECRETO Nº 6.866
Folha 03

controle e supervisão de todas as solicitações recebidas, cabendo-lhe opinar pelo indeferimento do pedido quando julgar inoportuna a viagem, bem como por autorizar os ressarcimentos de combustíveis, atentando-se para os limites estabelecidos no artigo 1° e o prazo previsto no artigo 9º, ambos deste Decreto;
IV - A proposição de diárias de viagem ficará a cargo do próprio secretário, através das seguintes secretarias:

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
e) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
f) Secretaria Municipal de Planejamento;
g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
h) Secretaria Municipal de Governo;
i) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

V – A proposição das diárias de viagens dos Secretários Municipais, Advogado Geral, Controlador Geral será realizada pela Chefe do Executivo Municipal;
VI – A proposição de diária de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito será feita pela Chefe do Executivo Municipal e autorizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º. As diárias concedidas serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento.

Parágrafo Único. Em casos de comprovada emergência, o pagamento poderá ocorrer após iniciado o deslocamento, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

Art. 5º. A utilização de veículo particular somente será permitida em casos excepcionais, justificando-se tal excepcionalidade no momento da solicitação da diária e condicionando-se a aceitação ao critério da Secretaria Municipal de Planejamento, no momento da autorização da diária.

Art. 6º. Os secretários das secretarias citadas no inciso III, deste artigo, serão responsáveis pela fiscalização da apresentação do Relatório de Viagem (Anexo IV), deste Decreto, bem como pelo controle das proposições de diárias de viagem e da entrega dos comprovantes do deslocamento.

Art. 7º. Salvo nos casos extraordinários, o prazo mínimo entre a solicitação e a emissão do cheque será de 03 (três) dias úteis.

Art. 8º. Quando o traslado for realizado por transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo, deverá a unidade solicitante proceder com a cotação do preço da passagem e reserva, sempre

Continua folha 04
DECRETO Nº 6.866
Folha 04

buscando atender ao princípio da economicidade, informando com a antecedência mínima de 03 (três) dias da data prevista para a realização da viagem, salvo em casos extraordinários, no próprio formulário de solicitação de diária de viagem, o valor da passagem para o efetivo pagamento ou a disponibilização dos valores correspondentes ao beneficiário, por parte da Diretoria de Contabilidade.

TÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VIAGEM E DEMAIS COMPROVANTES

Art. 9º. O servidor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o retorno, deverá apresentar as despesas reembolsáveis à secretaria a qual estiver lotado, sendo que o respectivo secretário, ou pessoa por ele designada, deverá anexar os comprovantes ao Relatório de Viagem (Anexo IV), enviando todo o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento que aprovará ou não o ressarcimento, em conformidade ao disposto nos artigos 1°, 2º e 3°, deste Decreto.

Parágrafo Único. Em consonância com o disposto neste artigo, a unidade fiscalizadora, mediante aprovação da prestação de contas apresentada pelo beneficiário, procederá com a remessa de toda documentação à Diretoria Contábil para, se for o caso, proceder com os registros contábeis e restituição de despesas extras, conforme previsto neste Decreto ou devido arquivamento do expediente.

Art. 10. Quando a viagem se destinar à realização de cursos, seminários, congressos ou eventos semelhantes, o servidor que receber diária de viagem apresentará comprovantes que justifiquem o deslocamento, sob pena de desconto integral em folha dos valores recebidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Único. A documentação deverá ser entregue à Diretoria de Contabilidade que fará juntar à respectiva nota de empenho de diária.

Art. 11. Aos motoristas responsáveis pelo transporte dos pacientes em tratamento fora do domicílio, será exigida a entrega da declaração de viagem à Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, devidamente assinada pelo paciente ou responsável, conforme Anexo VI.

Art. 12. A responsabilidade pelo cumprimento e fiscalização das exigências constantes nos artigos 9º, 10 e 11 ficará a cargo da autoridade proponente da diária.

TÍTULO IV
DA CONCESSÃO

Art. 13. As diárias de viagem serão concedidas por dia de afastamento da sede do município destinando-se a indenizar despesas com alimentação e hospedagem.

Continua folha 05
DECRETO Nº 6.866
Folha 05

Art. 14. Toma-se como tempo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a data e hora da partida e da chegada neste município.

§ 1º. Quando o afastamento durar menos de 06 (seis) horas será devido 20% (vinte por cento) do valor da menor diária constante no Anexo I (Tabela Geral de Valores de Diária de Viagem).

§ 2º. Quando o afastamento for igual ou superior a 06 (seis) horas e não houver necessidade de pernoite, será devida ½ (meia) diária.

§ 3º. Quando pelo afastamento houver a necessidade de pernoite, será devida diária integral, sem prejuízo do disposto no §2º.

§ 4º. São considerados, para efeito de pernoite, os deslocamentos iniciados entre 22:00 e 03:00 horas e os deslocamentos iniciados em qualquer horário, mas findados após as 05:00 horas.

Art. 15. As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, em uma única parcela, exceto nos casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Art. 16. Deverá ser respeitado o limite de até 10 diárias mensais por servidor.

Parágrafo Único. O limite fixado neste artigo poderá ser elevado quando o Chefe do Executivo reconhecer a necessidade da medida, em razão da natureza do serviço ou das condições em que ele será exercido.

Art. 17. O limite disposto no artigo anterior não se aplica às diárias concedidas em virtude de deslocamentos realizados para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio.

Art. 18. Os valores atribuídos às diárias de viagem previstas no artigo 158, da Lei Complementar nº. 002/2011 são os constantes do Anexo I, deste Decreto, excetuando-se para o caso específico dos motoristas que estiverem efetuando o traslado de pacientes fora do domicílio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores e distâncias são os dispostos nas tabelas, que constituem o Anexo II, deste Decreto.

§ 1º. Fica estabelecido que as distâncias previstas no Anexo II, deste Decreto se referem às distâncias oficiais, a partir do Município de São Lourenço até a cidade de destino, referindo-se ainda, em conformidade com o cronograma traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, as distâncias oficiais a serem percorridas entre duas cidades de destino.

§ 2º. No caso específico dos motoristas que estiverem efetuando o traslado de pacientes fora do domicílio, especificamente de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a critério do Secretário Municipal de Saúde e sob sua inteira responsabilidade, poderá ocorrer

Continua folha 06
DECRETO Nº 6.866

Folha 06

adiantamento de diárias por estimativa mensal, objetivando o atendimento dos casos comprovadamente de urgência, desde que com apresentação de planilha conforme modelo previsto no Anexo V, deste decreto.

§ 3º. Em consonância com o disposto no §2º deste artigo, a apresentação dos relatórios de viagem e os comprovantes de despesas deverão, obrigatoriamente, ser exibidos no segundo dia útil do mês subseqüente.

§ 4º. Considerando o ordenamento de valores de diárias de viagem previsto no Anexo I, deste Decreto, fica estabelecido que o servidor em cumprimento de missão em cidade cuja distância percorrida for superior à distância para a capital da referida cidade, fará jus a percepção de diária no valor atribuído para as capitais.

Art. 19. Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas, não fará jus à diária de viagem.

Parágrafo Único. Nos casos em que o servidor dispuser apenas de alojamento gratuito, fará jus a ½ (meia) diária, por dia de afastamento, correspondente às despesas com alimentação.

Art. 20. As diárias de viagens só serão concedidas quando obedecerem ao disposto neste Decreto, devendo ser solicitadas em formulário próprio, conforme modelo previsto no Anexo III deste Decreto, contendo as seguintes informações:

I - o nome, cargo ou função do proponente;
II - o nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;
III - a descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV - a indicação dos locais onde o serviço será executado;
V - o período provável do afastamento;
VI - o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
VII - a autorização de pagamento por pessoa competente em conformidade com o disposto nos incisos II e III, do artigo 3º, deste Decreto.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A proposta de diárias aos sábados, domingos e feriados, deverá ser expressamente justificada, estando a autorização de pagamento condicionada à aceitação da justificativa.

Art. 22. Quando for autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 23. As diárias recebidas em excesso serão sempre restituídas pelo servidor em dois dias úteis, contados da data do retorno à sede do município e o não cumprimento desta

Continua folha 07
DECRETO Nº 6.866
Folha 07

determinação legal, implicará no desconto em folha a ser lançado no mês subseqüente.

Art. 24. Quando a viagem for realizada em veículo de propriedade do beneficiado, a Administração Pública Municipal não se responsabilizará, ainda que subsidiariamente, por quaisquer danos ou sinistro ocorridos no veículo ou contra terceiro.

Art. 25. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 26. Os valores das diárias de viagem estabelecidos nos Anexos I e II, deste Decreto, serão reajustados, anualmente, tendo como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção, utilizando-se a forma de arredondamento, caso seja necessário.

Art. 27. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade responsável pela autorização, o proponente e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 28. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.641 de 11/09/2017, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de fevereiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Continua folha 08
DECRETO Nº 6.866
Folha 08

ANEXO I

TABELA GERAL DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Destino	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais, Diretores e Gerentes	Coordenadores, Assessores e demais Servidores
Capital Federal	R$ 698,00	R$ 348,00	R$ 279,00
Demais Capitais	R$ 348,00	R$ 208,00	R$ 168,00
Outras Cidades do País	R$ 279,00	R$ 168,00	R$ 110,00

Continua folha 09
DECRETO Nº 6.866
Folha 09

ANEXO II

TABELA DE DISTÂNCIAS DAS VIAGENS REALIZADAS POR MOTORISTAS EM TRASLADO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO

LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM KM
ALFENAS	190
BARRETOS	564
BAURU	523
BELO HORIZONTE	392
CAMPINAS	316
ITAJUBÁ	93
JUIZ DE FORA	230
LAVRAS	188
POÇOS DE CALDAS	224
POUSO ALEGRE	126
RESENDE	112
RIO DE JANEIRO	271
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	207
SÃO PAULO	321
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	363
SOROCABA	412
TAUBATÉ	174
TRÊS CORAÇÕES	89
VARGINHA	130
CAMPINAS A SÃO PAULO	101
SOROCABA A SÃO PAULO	107

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA MOTORISTAS EM TRASLADO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO

	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE
CIDADES LOCALIZADAS ATÉ 150 KM	R$ 55,00	R$ 110,00

	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE
CIDADES LOCALIZADAS ENTRE 150 KM E 350 KM	R$ 79,00	R$ 158,00
CIDADES LOCALIZADAS ACIMA DE 350 KM	R$ 84,00	168,00

Continua folha 10
DECRETO Nº 6.866
Folha 10
ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

DESLOCAMENTO:	Aéreo Rodoviário
Nome do Proponente:	
Cargo/Função:	
Nome do beneficiário:	
Cargo/Função:	
Local:	
Data e Hora de saída de São Lourenço:	
Data e Hora prevista de chegada à São Lourenço:	
Quantidade de Diárias:	
Valor Unitário da Diária:	
Valor Total da Diária:	
Valor da Passagem Aérea:	
Valor da Passagem Rodoviária:	
Serviço a ser executado:	

_____
Assinatura e carimbo do dirigente proponente

AUTORIZO:

_____
Assinatura e carimbo

DATA: ____/____/____
Continua folha 11
DECRETO Nº 6.866

Folha 11
ANEXO IV – para casos de ressarcimentos
RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor:		**Cargo/função:**	
Local de Destino:		**Motivo do deslocamento:**	
Chegada ao Destino:		**Data/Horário:**	
Saída do Destino:		**Data/Horário:**	
Quantidade de diárias:		**Meio de transporte empregado:**	
Relação de Comprovantes: _____			
Observações importantes: _____			

São Lourenço, em ____/____/_____

_____
Assinatura do Servidor

Despacho do Responsável pela Fiscalização da Prestação de Contas: _____

_____
Assinatura do Responsável pela Fiscalização

Prestação de Contas

Continua folha 12

DECRETO Nº 6.866
Folha 12
ANEXO V
PRESTAÇÃO DE CONTAS
DIÁRIAS ANTECIPADAS

Nome do solicitante:	
Cargo/Função:	
Data de solicitação:	
Viagens previstas, período de:	
Início: ____/_____/_____	**Término: ____/_____/_____**

Dia	Mês	Origem	Destino	Saída	Chegada	Transporteutilizado

_____
Assinatura/carimbo

VISTO:

_____
Assinatura/carimbo

Para uso da Diretoria de Contabilidade

Nota de Empenho nº: _____
Cheque nº: _____
Valor: _____

Continua folha 13
DECRETO Nº 6.866
Folha 13
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VIAGEM DO TFD

Nome do Servidor:		**Cargo/função:**	
Local de Destino:		**Data/Horário de Saída:**	
Chegada ao Destino:		**Data/Horário:**	
Saída do Destino:		**Data/Horário:**	
Chegada a São Lourenço:		**Data/Horário:**	
_____ **Assinatura do Paciente ou Responsável**			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96A321AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO-PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

A **Prefeitura Municipal de Vazante**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2018.

1. DAS RETIFICAÇÕES

2.

No Capítulo 1 – Do Processo Seletivo, os cargos anteriormente enquadrados como Ensino Fundamental Completo, passam a enquadrar-se como Ensino Médio Completo, com o valor de inscrição e os requisitos mínimos exigidos constantes abaixo:

CARGO/ ESPECIALIDADE PARA ENSINO MÉDIO COMPLETO **Valor da Inscrição R$ 44,00**									
Cód.	**Cargo**	**Especialidade**	**Vagas AC**	**Vagas PCD**	**Total de Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Salário Inicial R$**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área de Atuação**
501	Agente de Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – UBS Zacarias Correia	11	01	12	40h	1.014,00	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente conforme Anexo III deste Edital, e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	Saúde
502	Agente de Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – UBS Horácio Martins	08	--	08	40h	1.014,00	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente conforme Anexo III deste Edital, e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	Saúde
503	Agente de Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – UBS Novo Horizonte	06	--	06	40h	1.014,00	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente conforme Anexo III deste Edital, e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	Saúde
504	Agente de Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – UBS Paulo Machado Amorin	06	--	06	40h	1.014,00	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente conforme Anexo III deste Edital, e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	Saúde
505	Agente de Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – UBS Serra Dourada	06	--	06	40h	1.014,00	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente conforme Anexo III deste Edital, e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	Saúde
506	Agente de Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – UBS Euzébio José de Martins	06	--	06	40h	1.014,00	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente conforme Anexo III deste Edital, e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	Saúde
507	Agente de Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – UBS Wanderley Guimarães	06	--	06	40h	1.014,00	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente conforme Anexo III deste Edital, e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	Saúde
508	Agente de Serviços de Saúde	Agente de Combate a Endemias	12	01	13	40h	1.014,00	- Ensino Médio Completo conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	Saúde

No item 5.2., especificamente para a tabela onde consta Nível Fundamental Completo:
Onde se lê: Nível Fundamental Completo
Leia-se: Nível Médio Completo
No Anexo II – Conteúdo Programático, considera-se excluído o conteúdo abaixo:
PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Vazante, 26 de fevereiro de 2018.

DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:765CCB1A